



## **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

# **Processo Nº 04348/16**

**EXERCÍCIO:** 2015  
**SUBCATEGORIA:** PCA - Prestação de Contas Anuais  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Salgadinho  
**DATA DE ENTRADA:** 30/03/2016  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS  
relativa ao exercício de 2015.  
**INTERESSADOS:**  
Djair Jacinto de Moraes  
Débora Cristiane Farias Moraes  
José Lacerda Brasileiro



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Salgadinho**

---

**Relatório de Gestão administrativa, conforme previsto no artigo 12**  
**Capítulo V da Resolução 03/2010 de 24.03.2010.**

**METAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM**  
**CONFRONTO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**1- RECEITA**

A receita estimada para o exercício de 2015 conforme a Lei orçamentária de nº 187/2014 de 24/11/2014, foi da ordem de R\$ 22.876.780,44. Deste total estimado, foram classificadas como Receitas Correntes, a importância de R\$ 12.093.277,97, Receitas de Capital no valor de R\$ 12.603.224,10 e R\$ 1.819.721,63, como dedução para formação do FUNDEB.

Observando-se a receita arrecadada durante o exercício, constatamos o total recolhido ao tesouro municipal, no valor de R\$ 11.804.507,60.

Do total da receita efetivamente arrecadada, R\$ 12.384.184,19 correspondeu a Receitas Correntes e, R\$ 1.021.682,28 classificadas como Receitas de Capital. Cabe-nos informar ter sido deduzida do total das Receitas, o valor de R\$ 1.601.358,87 relativas às transferências, para formação do FUNDEB.

**2-DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

Conforme prever a Lei 4.320 de 17.03.64, acompanhando a classificação do Estatuto da Contabilidade Pública, a Despesa orçamentária divide-se em Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Assim, o orçamento aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores sancionado pelo Chefe do Poder Executivo, a Despesa Corrente foi fixada na ordem de R\$ 10.111.395,81, ao tempo que a Despesa de Capital foi fixada em R\$ 12.538.707,60, e valor de R\$ 226.677,03 a título de Reserva de Contingência.

As despesas correntes efetivamente realizadas totalizaram R\$ 11.063.970,22. As destinadas ao custeio de Pessoal e Encargos Sociais atingiram o valor de R\$ 5.785.625,85. Outras despesas correntes inclusive aquelas originadas de Juros e Encargos da Dívida, totalizaram R\$ 5.278.344,37.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Salgadinho**

---

As despesas de capital realizadas no decorrer do exercício em análise, atingiram o patamar de R\$ 887.065,82 onde, R\$ 778.410,03 foram destinados a Investimentos e R\$ 108.655,79, foi destinado a Amortização da Dívida.

**REALIZAÇÕES RELATIVAS Á EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**DESPESAS COM O SETOR DA EDUCAÇÃO**

Durante o exercício de 2015, do total das receitas previstas para aplicação conforme determina a Constituição Federal, aplicou:

- a) – Magistério – 76,64% (sessenta e seis inteiros e sessenta e quatro décimos por cento), com a despesa de professores em sala de aula e demais outras atividades inerentes;
- b) – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino – MDE – atingiu o total de 29,16% (vinte e nove inteiros e dezesseis décimos por cento), das receitas previstas para aplicação no setor indicado.

O orçamento da Secretaria da Educação e Cultura apresentou uma estimativa de despesas no total de R\$ 5.932.132,19. Deste valor, R\$ 3.808.199,12 estaria alocado para a realização de Despesas Correntes e R\$ 2.123.933,07 destinado as Despesas de Capital.

Durante Todo o período escolar, a administração deste município transportou o alunado matriculado em nossas unidades de ensino, em veículos próprios e os alocados a terceiros.

A execução da Lei orçamentária desta Unidade Administrativa ao final do exercício, apresentou:

- a) – Despesas Correntes efetivamente realizadas. R\$ 3.866.595,37
- b) - Despesas de Capital realizadas..... R\$ 397.579,10

**DESPESAS COM A SECRETARIA DE SAÚDE / FMS**

O Orçamento Geral desta Secretaria estimou uma despesa total na ordem de R\$ 3.414.960,00. De toda a despesa, R\$ 1.472.580,32 seriam aplicados em Despesas Correntes e, R\$ 1.942.379,68 foram destinados à aplicação em Despesas de Capital.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Salgadinho**

---

Ao final do exercício constatou-se que foram aplicados no setor de Saúde do município, em Despesas Correntes, a importância de R\$ 2.015.601,10 ao mesmo tempo, as Despesas de Capital deste Setor, foram contempladas com o valor de R\$ 328.406,11.

Do total das Receitas previstas para destinar-se aplicação no setor de Saúde, constata-se que foram aplicados durante o exercício, à importância de R\$ 1.397.398,46 equivalente a 16,27% do montante exigido pela legislação atual.

Em parceria com o Ministério da Saúde, o município mantém em seu território, Postos de Saúde funcionando com a presença de médicos, odontólogos e seus respectivos auxiliares.

**DESPESAS COM A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS**

O orçamento estimou despesas com a Secretaria de Assistência Social, que totalizariam R\$ 1.657.368,00 das quais, R\$ 886.434,13 seriam aplicadas em Despesas Correntes e, R\$ 770.933,87 seriam utilizadas em Despesas de Capital.

Entretanto, ao final do exercício constata-se a realização de despesas na ordem de R\$ 1.224.579,02; destas, R\$ 1.150.058,75 atenderam as Despesas Correntes e R\$ 74.520,27, foram destinadas as Despesas de Capital.

A administração mantém um serviço de atendimento, a todas as pessoas reconhecidamente carentes residentes nesta área territorial. Serviços outros de transporte a pacientes aos centros maiores de atendimento médico, inclusive pacientes portadores de doenças que requerem o seu deslocamento a outros centros de avançados recursos médicos, visando ali, receberem aplicações de radioterapia, quimioterapia e outras intervenções não oferecidas neste município. Durante grande período do exercício a administração atendeu a população rural com abastecimento de água utilizando caminhões-pipa.

Reconhecemos que outras ações poderiam ter sido desenvolvidas visando o bem estar de nossa comunidade. Entretanto, os recursos financeiros transferidos foram insuficientes a atender a todas as necessidades exigidas pela nossa comunidade, impossibilitando desta forma o atendimento pleno das necessidades de nossos munícipes.

Salgadinho, 31 de Dezembro de 2015.

**DÉBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS**  
**PREFEITA**





**ESTADO DA PARAIBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
 “Casa Felizardo Trindade de Figueiredo”

**CERTIDAO**

Certifico na forma que me faculta a Lei, que foram aprovadas no exercício de 2015, por esta Casa Legislativa, as seguintes Leis enviadas pelo o Poder Executivo abaixo discriminadas:

1. **LEI N° 189/2015 de 05 de Março de 2015** – Autoriza o Município de Salgadinho-PB a integrar o Consorcio Público de Desenvolvimento Sustentável São Saruê e a ratificar o protocolo de intenções firmado entre os Municípios de Juazeirinho, Assunção, Tenório, Taperoá, Livramento, Santo André, Junco do Seridó, Salgadinho, Pocinhos, Olivedos, Soledade, Areia de Baraúnas, Santa Luzia, Desterro, São Mamede, Passagem, Várzea e da outras providencias.
2. **LEI N° 190/2015 de 05 de Março de 2015.** – Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico e o Fundo Municipal de Saneamento Básico de Salgadinho-PB, e da outras providencias.
3. **LEI N° 191/2015 de 05 de Março de 2015** – Autoriza o reajuste dos vencimentos dos servidores do Município e da outras providencias.
4. **LEI N° 192/2015 de 05 de Março de 2015** – Reajusta vencimentos dos servidores do quadro do Magistério deste município e da outras providencias.
5. **LEI N° 193/2015 de 05 de Março de 2015** – Autoriza o Poder Executivo alienar bens inservíveis pertencente ao município e da outras providencias.
6. **LEI N° 194/2015 de 21 de maio de 2015** – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias para o exercício financeiro de 2016 e da outras providencias.
7. **LEI N° 195/2015 de 23 de Abril de 2015** – A presente Lei dispõe sobre alteração das Leis n° 24/2002 e 163/2013, no que se refere ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, e da outras providencias.
8. **LEI N° 196/2015 de 08 de Junho de 2015** – Aprova o Plano Municipal de Educação – PME e adota outras providencias.

Rua Jose Maciel de Souza, N° 208 – Centro – Salgadinho-PB – CEP 58650-000  
 CNPJ: 04.964.530/0001-00

Tel.(83) 3424-1080 Fax. (83) 3424-1080 Site [www.camaradesalgadinhopb.com.br](http://www.camaradesalgadinhopb.com.br)



**ESTADO DA PARAIBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
 “Casa Felizardo Trindade de Figueiredo”

9. **LEI Nº 197/2015 de 29 de Julho de 2015** – Cria Cargos agregado a estrutura Administrativa do Município, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido pela Lei 012/2001 e da outras providências.
10. **LEI Nº 198/2015 de 29 de Julho de 2015** – Estrutura a Administração municipal para realização do Concurso Público Adequando a legislação nova realidade Administrativa criando Cargos e Ampliando vagas já existentes e da outras providencias
11. **LEI Nº 199/2015 de 26 de Novembro de 2015** – Estima Receita e Fixa Despesa do Município, para o exercício de 2016 e da outras providencias.
12. **LEI Nº 200/2015 de 01 de Outubro de 2015** -Autoriza O Município de Salgadinho a abrir credito especial para fim que especifica e da outras providencias.
13. **LEI Nº 201/2015 - REPROVADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2015.**
14. **LEI Nº 202/2015 de 15 de outubro de 2015** – concede subvenção mensal a fazenda da esperança, situada em Condado-PB e da outras providencias

É por ser de inteiro conhecimento de todos, firmo a presente CERTIDÃO, para que produza todos os efeitos legais.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Salgadinho-PB em, 10 der março de 2016.

GENILDO DUARTE DE MACEDO  
 Presidente

Rua Jose Maciel de Souza, Nº 208 – Centro – Salgadinho-PB – CEP 58650-000  
 CNPJ: 04.964.530/0001-00

Tel.(83) 3424-1080 Fax. (83) 3424-1080 Site [www.camaradesalgadinhopb.com.br](http://www.camaradesalgadinhopb.com.br)



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS 2015

Veículo/Modelo	Placa	Origem	Secretaria	Combustivel
AMBULÂNCIA/IPANEMA	MNH 2312	PRÓPRIO	SAÚDE	GASOLINA
AMBULÂNCIA/PEGEOUT	MOS 2297	PRÓPRIO	SAÚDE	GASOLINA
AMBULÂNCIA/VOLKSWAGEM	MOF 2297	DOADA	SAÚDE	GASOLINA
AMBULÂNCIA/RENAULT	NQG 2352	DOADA	SAÚDE	GASOLINA
CAMINHÃO CAÇAMBA	OGE 1967	PRÓPRIO	SAÚDE	DIESEL
CAMINHÃO PIPA	OGE 1967	PRÓPRIO	AGRICULTURA	DIESEL
CAMINHONETA HILUX	NQI 4622	PRÓPRIO	AGRICULTURA	DIESEL
CAMINHONETA S10	OEX 1198	LOCADO	ADMINISTRAÇÃO	DIESEL
CLASSIC	NQJ 2973	LOCADO	GABINETE	DIESEL
ESCOSPORT	QFS 8180	LOCADO	FINANÇAS	GASOLINA
GOL	MOG 0848	LOCADO	SAÚDE	GASOLINA
FIAT UNO	OGB 9289	LOCADO	EDUCAÇÃO	GASOLINA
FIAT UNO	MNW 4607	PRÓPRIO	SAÚDE	GASOLINA
FIAT UNO	MNM 6405	LOCADO	PSF	GASOLINA
FIAT UNO	MNW 4597	PRÓPRIO	SAÚDE	GASOLINA
FIAT UNO	MNW 6258	PRÓPRIO	SAÚDE	GASOLINA
FIAT UNO	OGB 3039	PRÓPRIO	SAÚDE	GASOLINA
FIAT UNO	OGE 5109	PRÓPRIO	SAÚDE	GASOLINA
FORD/FIESTA	OEU 0448	PRÓPRIO	SAÚDE	GASOLINA
MICRO ONIBUS	OEU 0448	PRÓPRIO	SAÚDE	ALCOOL/GASOLINA
MICRO ONIBUS	NQF 6347	PRÓPRIO	EDUCAÇÃO	DIESEL
MICRO ONIBUS	OFC 2119	PRÓPRIO	EDUCAÇÃO	DIESEL
MICRO ONIBUS	OGE 6690	PRÓPRIO	EDUCAÇÃO	DIESEL
MICRO ONIBUS	OGC 6569	PRÓPRIO	EDUCAÇÃO	DIESEL
MICRO ONIBUS	MOK 4888	LOCADO	EDUCAÇÃO	DIESEL
MOTO	MOJ 8264	PRÓPRIO	EDUCAÇÃO	DIESEL
MOTO	NPW 6965	PRÓPRIO	EDUCAÇÃO	GASOLINA
MOTO	OEY 9337	PRÓPRIO	SAÚDE	GASOLINA
MOTO	OEY 9337	PRÓPRIO	SAÚDE	GASOLINA
MOTO	NKJ 7080	PRÓPRIO	SAÚDE	ALCOOL/GASOLINA
MOTONIVELADORA	-	PRÓPRIO	AÇÃO SOCIAL	GASOLINA
ÔNIBUS	-	PRÓPRIO	AGRICULTURA	DIESEL
ÔNIBUS	OET 0144	PRÓPRIO	AGRICULTURA	DIESEL
ÔNIBUS	MMP 6869	PRÓPRIO	EDUCAÇÃO	DIESEL
ÔNIBUS	MNQ 7941	PRÓPRIO	EDUCAÇÃO	DIESEL
ÔNIBUS	OFF 8704	PRÓPRIO	EDUCAÇÃO	DIESEL
RETROESCAVADEIRA	-	PRÓPRIO	EDUCAÇÃO	DIESEL
RETROESCAVADEIRA	-	PRÓPRIO	AGRICULTURA	DIESEL
TRATOR MF	-	PRÓPRIO	AGRICULTURA	DIESEL
TRATOR 5530	-	PRÓPRIO	AGRICULTURA	DIESEL
TRATOR 6610	-	COMODATO	AGRICULTURA	DIESEL
VAN/JUMPER/CITROEN	-	PRÓPRIO	SERV URBANOS	DIESEL
VAN/JUMPER/CITROEN	QFF 4838	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO	DIESEL

SALGADINHO - PB 04 DE JANEIRO DE 2016

DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

  
DAMIÃO BALDUINO DA NÓBREGA  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



## ESTADO DA PARAÍBA

## MUNICÍPIO DE SALGADINHO

## JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, CRIADO PELA LEI Nº 008 de 01/06/1998

&lt;&lt; EDIÇÃO DEZEMBRO 2014 &gt;&gt; TIRAGEM - 15 EXEMPLARES SALGADINHO, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Lei nº. 187/2014

de, 27 de novembro de 2014.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o Exercício de 2015 e dá Outras Providências.

A Prefeita Constitucional DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS do Município de Salgado Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de Nº 187/2014 de 27 de novembro de 2014.

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Salgado, Estado da Paraíba para o Exercício de 2015, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, e que estima a Receita em R\$ 22.876.780,44 (vinte e dois milhões oitocentos e setenta e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, renda e outras fontes de Receita da Legislação em vigor, conforme desdobramento seguinte:

<b>1 RECEITAS CORRENTES</b>		<b>12.093.277,97</b>
1.1 Receita Tributária	332.161,56	
1.2 Receita de Contribuição	6.480,00	
1.3 Receita Patrimonial	149.111,80	
1.4 Transferências Correntes	11.469.444,61	
1.5 Outras Receitas Correntes	<u>136.080,00</u>	
<b>2 RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>12.603.224,10</b>
2.1 Operações de Crédito	756.000,00	
2.2 Alien. Bens Moveis e Imóveis	1.296.000,00	
2.3 Transferências de Capital	9.504.000,00	
2.4 Outras Receitas de Capital	<u>1.047.224,10</u>	
Deduções de Rec. p/ Form. do FUNDEB		<b>( - ) 1.819.721,63</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>22.876.780,44</b>

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos cargos do Município, com a manutenção dos serviços Públicos, transferências e despesas de Capital, de acordo com o desdobramento abaixo:

<b>DESPESAS POR UNID. ORÇAMENTÁRIA</b>	
01 Câmara Municipal	648.000,00
02 Gabinete do Prefeito	628.563,22
03 Secretaria de Administração	1.026.000,00
04 Secretaria de Finanças	918.000,00
05 Secretaria de Educação	5.932.132,19
06 Secretaria de Cultura e Desporto	1.593.000,00
07 Secretaria de Saúde / FMS	3.414.960,00
08 Secretaria de Assistência Social / FMAS	1.657.368,00



## ESTADO DA PARAÍBA

## MUNICÍPIO DE SALGADINHO

## JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, CRIADO PELA LEI Nº 008 de 01/06/1998

&lt;&lt; EDIÇÃO DEZEMBRO 2014 &gt;&gt; TIRAGEM – 15 EXEMPLARES SALGADINHO, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

09 - Secretaria de Agricultura	2.079.000,00
10 - Secretaria de Serviços Urbanos	2.390.040,00
11 - Secretaria de Meio Ambiente	316.440,00
12 - Secretaria de Infra-Estrutura	2.046.600,00
Reserva de Contingência	226.677,03
<b>TOTAL</b>	<b>22.876.780,44</b>

**2 - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

01 - Legislativa	648.000,00
04 - Administração	2.334.963,22
08 - Assistência Social	1.657.368,00
09 - Previdência Social	237.600,00
10 - Saúde	2.982.960,00
12 - Educação	5.932.132,19
15 - Urbanismo	3.856.680,00
16 - Habitação	410.400,00
17 - Saneamento	432.000,00
20 - Agricultura	2.079.000,00
25 - Energia	356.400,00
26 - Transporte	129.600,00
27 - Desporto e Lazer	1.593.000,00
Reserva de Contingência	226.677,03
<b>TOTAL</b>	<b>22.876.780,44</b>

Art. 4º - Para a execução do Orçamento de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

a) - Contratar mediante as garantias que ajustar, Operações de Crédito por antecipação de Receita até o valor que não ultrapasse o montante das Despesas de Capital fixadas, no texto da presente Lei, conforme estabelecido no artigo 5º da Resolução de nº 78 de 01.07.1998, originada do Senado Federal.

b) - Firmar convênios e contratos com entidades públicas e privadas;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de 100% (cem por cento) do valor total deste Orçamento, de acordo com o disposto nos artigos 7º e 43º da Lei de nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2015.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgado, em 27 de Novembro de 2014.

DÉBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS  
PREFEITA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.**  
**EXERCÍCIO:2015**

Página : 1 / 27

01.0000 - LEGISLATIVO  
 01.010-CAMARA MUNICIPAL

Sequência	Funcionais Programáticas	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
<b>01010.01.031.0120.1001 - AMPLIACAO E REC.DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL</b>					
000004	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	43.200,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000001</b>					<b>43.200,00</b>
<b>01010.01.031.0120.1002 - AQUIS. DE MOBIL. E EQUIP. PARA CAMARA MUNICIPAL</b>					
000006	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	21.600,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000002</b>					<b>21.600,00</b>
<b>01010.01.031.0120.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL</b>					
000563	3190.04.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000	6.480,00	
000009	3190.11.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	000	313.200,00	
000562	3190.13.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	000	32.400,00	
000561	3190.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	3.240,00	
000012	3390.14.0000	DIARIA-CIVIL	000	3.240,00	
000013	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	000	21.600,00	
000019	3390.33.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	000	1.080,00	
000017	3390.35.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	000	48.600,00	
000014	3390.36.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	000	21.600,00	
000015	3390.39.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	000	21.600,00	
000564	3390.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	2.160,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000003</b>					<b>475.200,00</b>
<b>01010.01.271.0120.2002 - CONTRIB. PREVIDENCIARIAS DA CAMARA MUNICIPAL</b>					
000577	3190.13.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	000	108.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000006</b>					<b>108.000,00</b>
<b>Total Por Orgão R\$</b>					<b>648.000,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.**  
**EXERCÍCIO:2015**

Página : 2 / 27

02.0000 - EXECUTIVO  
 02.020-GABINETE DO PREFEITO

Sequência	Funcionais Programáticas	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
<b>02020.04.122.0200.1003 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS</b>					
000020	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	12.963,22	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000004</b>					<b>12.963,22</b>
<b>02020.04.122.0200.1004 - AQUISICAO DE VEICULOS</b>					
000021	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	64.800,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000005</b>					<b>64.800,00</b>
<b>02020.04.122.0200.2020 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>					
000022	3190.04.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000	6.480,00	
000023	3190.11.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	000	378.000,00	
000024	3190.13.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	27.000,00	
000578	3190.92.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	3.240,00	
000579	3390.14.0000	DIÁRIA-CIVIL	000	10.800,00	
000580	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	000	32.400,00	
000581	3390.35.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	12.960,00	
000582	3390.36.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	000	32.400,00	
000583	3390.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	000	32.400,00	
000584	3390.92.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	10.800,00	
000585	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	4.320,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000039</b>					<b>550.800,00</b>
<b>Total Por Órgão R\$</b>					<b>628.563,22</b>





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.**  
**EXERCÍCIO:2015**

Página : 3 / 27

02.0000 - EXECUTIVO  
 02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Sequência	Funcionais Programáticas	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
<b>02030.04.122.0200.1005 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS</b>					
000027	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	21.600,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000007</b>					<b>21.600,00</b>
<b>02030.04.122.0200.1071 - CONSTRUCAO DE UM PORTAL PUBLICO</b>					
000028	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	102.000,00	
000586	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	052	60.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000010</b>					<b>162.000,00</b>
<b>02030.04.122.0200.1102 - CONSTRUCAO DE UM CENTRO ADMINISTRATIVO</b>					
000545	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	162.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000174</b>					<b>162.000,00</b>
<b>02030.04.122.0200.2003 - MANUTENCAO DAS ATIV.DA SEC. DE ADMINISTRACAO</b>					
000040	3190.04.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000	10.800,00	
000034	3190.11.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	000	183.600,00	
000029	3190.13.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	000	16.200,00	
000035	3190.16.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	000	3.240,00	
000036	3190.34.0000	OUTRAS DESPESAS DE D.DEC.CONTRATOS TERCEIRIZACAO	000	4.320,00	
000037	3190.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	10.800,00	
000032	3350.41.0000	CONTRIBUICOES	000	7.560,00	
000038	3390.14.0000	DIARIA-CIVIL	000	6.480,00	
000039	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	000	86.400,00	
000041	3390.35.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	000	86.400,00	
000042	3390.36.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	000	96.120,00	
000031	3390.39.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	000	97.200,00	
000043	3390.46.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	000	6.480,00	
000044	3390.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	30.240,00	
000030	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	2.160,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000008</b>					<b>648.000,00</b>
<b>02030.04.122.0200.2005 - AJUDA AOS POLICIAIS EM DESTACAMENTO DO MUNICIPIO</b>					
000047	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	000	10.800,00	
000048	3390.36.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	000	21.600,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000009</b>					<b>32.400,00</b>
<b>Total Por Orgão R\$</b>					<b>1.026.000,00</b>





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.**  
**EXERCÍCIO:2015**

Página : 4 / 27

02.0000 - EXECUTIVO  
 02.040-SECRETARIA DE FINANÇAS

Sequência	Funcionais Programáticas	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
<b>02040.04.123.0200.1006 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS</b>					
000049	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	21.600,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000011</b>					<b>21.600,00</b>
<b>02040.04.123.0200.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS</b>					
000064	3190.04.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000	2.160,00	
000063	3190.11.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	000	86.400,00	
000052	3190.13.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	6.480,00	
000062	3190.16.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	000	3.240,00	
000061	3190.91.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	000	86.400,00	
000060	3190.92.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	10.800,00	
000053	3350.41.0000	CONTRIBUIÇÕES	000	3.240,00	
000051	3390.14.0000	DIÁRIA-CIVIL	000	6.480,00	
000059	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	000	27.648,00	
000058	3390.35.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	108.000,00	
000057	3390.36.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	000	75.600,00	
000056	3390.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	000	51.732,00	
000055	3390.46.0000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	000	3.780,00	
000054	3390.92.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	10.800,00	
000050	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	3.240,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000012</b>					<b>486.000,00</b>
<b>02040.04.123.0200.2007 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA</b>					
000522	3290.21.0000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	000	43.200,00	
000066	3290.21.0000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	090	43.200,00	
000523	4690.71.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	000	43.200,00	
000065	4690.71.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	090	43.200,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000013</b>					<b>172.800,00</b>
<b>02040.09.271.0300.2008 - PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS</b>					
000068	3190.01.0000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	000	10.800,00	
000069	3190.03.0000	PENSOES	000	10.800,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000014</b>					<b>21.600,00</b>
<b>02040.09.271.0300.2009 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS - FGTS</b>					
000070	3190.13.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	54.000,00	
000072	4690.71.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	000	54.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000015</b>					<b>108.000,00</b>
<b>02040.09.271.0300.2010 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS - PASEP</b>					
000073	3390.47.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	000	54.000,00	
000521	3390.47.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	016	54.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000016</b>					<b>108.000,00</b>
<b>Total Por Órgão R\$</b>					<b>918.000,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.**  
**EXERCÍCIO:2015**

Página : 5 / 27

02.0000 - EXECUTIVO  
 02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO

Sequência	Funcionais Programáticas	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
<b>02050.12.361.0400.1007 - CONST.AMPL. E REF. DE UNIDADES ESCOLARES</b>					
000077	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	001	74.200,00	
000074	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	050	81.000,00	
000003	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	053	50.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000017</b>					<b>205.200,00</b>
<b>02050.12.361.0400.1008 - CONST. DE CISTERNAS EM UNID. ESCOLARES</b>					
000526	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	001	54.000,00	
000075	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	050	32.400,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000018</b>					<b>86.400,00</b>
<b>02050.12.361.0400.1009 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS</b>					
000527	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	15.125,73	
000076	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	050	10.800,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000019</b>					<b>25.925,73</b>
<b>02050.12.361.0400.1010 - CONST.AMPL. E REF. DE UNIDADES ESCOLARES - MDE</b>					
000078	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	001	194.400,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000020</b>					<b>194.400,00</b>
<b>02050.12.361.0400.1011 - CONST. DE CISTERNAS EM UNID. ESCOLARES - MDE</b>					
000088	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	001	32.400,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000021</b>					<b>32.400,00</b>
<b>02050.12.361.0400.1012 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS - MDE</b>					
000089	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	75.600,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000022</b>					<b>75.600,00</b>
<b>02050.12.361.0400.1013 - CONST.AMPL. E REF. DE UNIDADES ESCOLARES - 40%</b>					
000090	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	019	25.926,46	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000023</b>					<b>25.926,46</b>
<b>02050.12.361.0400.1014 - CONST. DE CISTERNAS EM UNID. ESCOLARES - 40%</b>					
000091	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	019	27.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000024</b>					<b>27.000,00</b>
<b>02050.12.361.0400.1015 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS - 40%</b>					
000092	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	019	27.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000025</b>					<b>27.000,00</b>
<b>02050.12.361.0400.1016 - CONST.REF. E AMPL. DE QUADRAS DE ESPORTES</b>					
000093	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	001	162.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000026</b>					<b>162.000,00</b>
<b>02050.12.361.0400.1017 - AQUISICAO DE VEIC. P/SEC. E P/ ESTUDANTES</b>					
000094	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	108.000,00	
000326	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	015	108.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000027</b>					<b>216.000,00</b>
<b>02050.12.361.0400.1079 - CONST.REF. E AMPL. DE QUADRAS DE ESPORTES - CONV.</b>					
000493	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	050	162.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000161</b>					<b>162.000,00</b>
<b>02050.12.361.0400.1080 - AQUISICAO DE VEIC. P/SEC. E P/ ESTUDANTES - CONV.</b>					
000016	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	050	220.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000136</b>					<b>220.000,00</b>
<b>02050.12.361.0400.2011 - MANUT. DA UNIDADE DE MERENDA ESCOLAR</b>					



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.**  
**EXERCÍCIO:2015**

Página : 6 / 27

000095	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	001	64.800,00	
000520	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	015	35.640,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000028</b>					<b>100.440,00</b>
<b>02050.12.361.0400.2012 - CAPACITACAO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>					
000098	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	001	21.600,00	
000096	3390.36.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	001	21.600,00	
000097	3390.39.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	001	10.800,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000029</b>					<b>54.000,00</b>
<b>02050.12.361.0400.2013 - MANUT.DAS ATIV. DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO - PDDE</b>					
000099	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	015	10.800,00	
000100	3390.36.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	015	8.640,00	
000101	3390.39.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	015	8.640,00	
000103	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	015	4.320,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000030</b>					<b>32.400,00</b>
<b>02050.12.361.0400.2014 - CAPACITACAO DE PROFESSORES DA REDE DE ENSINO</b>					
000104	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	001	21.600,00	
000105	3390.36.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	001	16.200,00	
000106	3390.39.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	001	16.200,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000031</b>					<b>54.000,00</b>
<b>02050.12.361.0400.2015 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>					
000107	3190.04.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	2.160,00	
000112	3390.18.0000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	001	2.160,00	
000108	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	001	18.360,00	
000597	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	015	0,00	
000109	3390.32.0000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	001	4.320,00	
000110	3390.36.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	001	10.800,00	
000594	3390.36.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	015	0,00	
000111	3390.39.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	001	10.800,00	
000007	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	5.400,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000032</b>					<b>54.000,00</b>
<b>02050.12.361.0400.2016 - MANUT.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE</b>					
000115	3190.04.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	32.400,00	
000116	3190.11.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	001	501.552,00	
000117	3190.13.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	001	70.200,00	
000118	3190.34.0000	OUTRAS DESPESAS DE D.DEC.CONTRATOS TERCEIRIZACAO	001	16.852,26	
000119	3190.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	001	67.985,67	
000113	3390.14.0000	DIARIA-CIVIL	001	5.974,93	
000121	3390.18.0000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	001	36.793,90	
000122	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	001	324.000,00	
000123	3390.32.0000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	001	32.262,42	
000124	3390.33.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	001	9.937,33	
000114	3390.36.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	001	265.768,44	
000126	3390.39.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	001	97.200,00	
000592	3390.39.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	053	0,00	
000127	3390.46.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	001	5.303,91	
000128	3390.49.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	001	2.590,69	
000120	3390.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	001	41.817,97	
000125	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	1.360,48	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000033</b>					<b>1.512.000,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.**  
**EXERCÍCIO:2015**

Página : 7 / 27

<b>02050.12.361.0400.2017 - MANUT.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%</b>				
000131	3190.04.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	018	43.200,00
000130	3190.11.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	018	699.840,00
000137	3190.13.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	018	75.600,00
000136	3190.16.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	018	3.240,00
000135	3190.92.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	018	75.600,00
000129	3390.14.0000	DIÁRIA-CIVIL	018	6.214,12
000134	3390.18.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	018	29.506,74
000133	3390.36.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	018	18.662,40
000132	3390.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	018	20.136,74
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000034</b>				<b>972.000,00</b>
<b>02050.12.361.0400.2018 - MANUT.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%</b>				
000141	3190.04.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	019	32.400,00
000142	3190.11.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	019	324.000,00
000143	3190.13.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	019	43.200,00
000139	3190.16.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	019	5.397,30
000144	3190.34.0000	OUTRAS DESPESAS DE D.DEC.CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	019	4.320,00
000145	3190.92.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	019	23.927,32
000149	3390.14.0000	DIÁRIA-CIVIL	019	4.320,00
000146	3390.18.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	019	3.132,00
000147	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	019	86.400,00
000148	3390.36.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	019	51.840,00
000140	3390.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	019	54.000,00
000150	3390.46.0000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	019	4.968,00
000151	3390.92.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	019	4.695,38
000138	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	019	5.400,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000035</b>				<b>648.000,00</b>
<b>02050.12.361.0400.2019 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - MDE</b>				
000152	3390.36.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	001	34.560,00
000153	3390.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	001	54.000,00
000154	3390.92.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	001	14.040,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000036</b>				<b>102.600,00</b>
<b>02050.12.361.0400.2043 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>				
000155	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	015	3.240,00
000156	3390.36.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	015	3.240,00
000157	3390.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	015	3.240,00
000158	3390.92.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	015	2.160,00
000045	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	015	4.320,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000118</b>				<b>16.200,00</b>
<b>02050.12.361.0400.2044 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>				
000159	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	050	10.800,00
000160	3390.36.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	050	10.800,00
000161	3390.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	050	10.800,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000116</b>				<b>32.400,00</b>
<b>02050.12.361.0400.2045 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT</b>				
000162	3390.36.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	015	22.400,00
000001	3390.36.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	053	10.000,00
000163	3390.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	015	37.800,00
000164	3390.92.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	015	16.200,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.**  
**EXERCÍCIO:2015**

Página : 8 / 27

<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000117</b>					<b>86.400,00</b>
<b>02050.12.361.0400.2057 - MANUTENCAO DO BRASIL ALFABETIZADO</b>					
000497	3190.04.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	015	8.856,00	
000498	3390.18.0000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	015	3.240,00	
000499	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	015	8.640,00	
000500	3390.32.0000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	015	5.400,00	
000501	3390.36.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	015	5.832,00	
000502	3390.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	015	5.832,00	
000046	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	015	5.400,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000148</b>					<b>43.200,00</b>
<b>02050.12.365.0400.1018 - REAPARELHAMENTO DAS CRECHES</b>					
000165	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	050	32.400,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000037</b>					<b>32.400,00</b>
<b>02050.12.365.0400.1019 - REAPARELHAMENTO DAS CRECHES - MDE</b>					
000166	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	32.400,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000038</b>					<b>32.400,00</b>
<b>02050.12.365.0400.1044 - CONST. AMPL. E REF. DE CRECHES</b>					
000168	4490.51.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	001	86.400,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000076</b>					<b>86.400,00</b>
<b>02050.12.365.0400.1083 - CONST. AMPL. E REF. DE CRECHES - CONVENIO</b>					
000169	4490.51.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	015	295.600,00	
000002	4490.51.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	052	50.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000139</b>					<b>345.600,00</b>
<b>02050.12.365.0400.1108 - CONST. DE SALAS EDUCATIVAS P/CRIANCAS ESPECIAIS</b>					
000551	4490.51.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	001	54.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000179</b>					<b>54.000,00</b>
<b>02050.12.365.0400.2047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CRECHES - MDE</b>					
000185	3190.04.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	1.080,00	
000186	3190.11.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	001	6.480,00	
000181	3190.13.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	001	3.164,40	
000179	3190.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	001	1.080,00	
000187	3390.14.0000	DIARIA-CIVIL	001	1.080,00	
000184	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	001	2.160,00	
000598	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	015	0,00	
000180	3390.32.0000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	001	1.080,00	
000176	3390.33.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	001	1.080,00	
000183	3390.36.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	001	1.080,00	
000182	3390.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	001	1.080,00	
000596	3390.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	015	0,00	
000177	3390.49.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	001	1.080,00	
000178	3390.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	001	648,00	
000067	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	507,60	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000120</b>					<b>21.600,00</b>
<b>02050.12.365.0400.2048 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CRECHES - 40%</b>					
000191	3190.04.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	019	972,00	
000194	3190.11.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	019	5.400,00	
000198	3190.13.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	019	3.173,73	
000189	3190.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	019	1.080,00	
000197	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	019	2.397,60	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.**  
**EXERCÍCIO:2015**

Página : 9 / 27

<b>02050.12.365.0400.2048 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CRECHES - 40%</b>				
000196	3390.32.0000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	019	479,04
000192	3390.33.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	019	476,05
000193	3390.36.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	019	793,43
000188	3390.39.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	019	476,05
000195	3390.49.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	019	476,05
000190	3390.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	019	476,05
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000121</b>				<b>16.200,00</b>
<b>02050.12.365.0400.2049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CRECHES - 60%</b>				
000203	3190.04.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	018	10.800,00
000199	3190.09.0000	SALARIO-FAMILIA	018	648,00
000200	3190.11.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	018	6.480,00
000201	3190.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	018	2.160,00
000202	3390.36.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	018	1.512,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000122</b>				<b>21.600,00</b>
<b>02050.12.366.0400.1020 - AQUIS.DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS - AGENTE JOVEM</b>				
000204	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	015	19.440,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000040</b>				<b>19.440,00</b>
<b>02050.12.366.0400.1109 - CONSTRUCAO DE AREAS DE LAZER EQUIPADAS</b>				
000560	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	001	64.800,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000180</b>				<b>64.800,00</b>
<b>02050.12.366.0400.2021 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE JOVENES E ADULTOS</b>				
000215	3190.04.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	015	7.560,00
000214	3190.11.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	015	6.476,77
000210	3190.13.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	015	2.806,58
000213	3190.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	015	2.158,92
000216	3390.14.0000	DIARIA-CIVIL	015	2.158,92
000212	3390.18.0000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	015	3.886,03
000211	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	015	15.185,80
000205	3390.36.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	015	10.794,60
000209	3390.39.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	015	9.931,03
000208	3390.46.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	015	2.158,92
000207	3390.49.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	015	2.590,69
000206	3390.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	015	2.158,94
000079	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	015	2.332,80
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000041</b>				<b>70.200,00</b>
<b>Total Por Orgão R\$</b>				<b>5.932.132,19</b>





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.**  
**EXERCÍCIO:2015**

Página : 10 / 27

02.0000 - EXECUTIVO  
 02.060-SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO

Sequência	Funcionais Programáticas	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
<b>02060.27.812.0400.1021 - AQUISICAO DE VEICULOS</b>					
000217	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	54.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000042</b>					<b>54.000,00</b>
<b>02060.27.812.0400.1022 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS</b>					
000218	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	27.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000043</b>					<b>27.000,00</b>
<b>02060.27.812.0400.1023 - CONST. REF. E AMP. DE CAMPO DE FUTEBOL</b>					
000219	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	48.600,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000044</b>					<b>48.600,00</b>
<b>02060.27.812.0400.1024 - REAPARELHAMENTO DO DESPORTO AMADOR</b>					
000220	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	21.600,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000045</b>					<b>21.600,00</b>
<b>02060.27.812.0400.1025 - CONST.REF. E AMPL. DE GINASIO DE ESP.NO MUNICIPIO</b>					
000221	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	108.000,00	
000528	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	052	216.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000046</b>					<b>324.000,00</b>
<b>02060.27.812.0400.1077 - CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA</b>					
000222	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	97.200,00	
000525	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	052	97.200,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000131</b>					<b>194.400,00</b>
<b>02060.27.812.0400.1078 - CONSTRUCAO DE MUSEU</b>					
000223	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	54.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000132</b>					<b>54.000,00</b>
<b>02060.27.812.0400.1081 - CONST.REF.E AMPL.DE GIN.DE ESP.NO MUNICIPIO -CONV.</b>					
000018	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	052	280.800,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000137</b>					<b>280.800,00</b>
<b>02060.27.812.0400.2022 - MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES</b>					
000224	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	000	10.800,00	
000569	3390.32.0000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000	3.240,00	
000225	3390.36.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	000	21.600,00	
000226	3390.39.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	000	21.600,00	
000227	3390.46.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	000	7.560,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000047</b>					<b>64.800,00</b>
<b>02060.27.812.0400.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>					
000233	3190.04.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000	1.080,00	
000228	3190.11.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	000	32.400,00	
000229	3190.16.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	000	1.080,00	
000235	3390.14.0000	DIARIA-CIVIL	000	2.160,00	
000230	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	000	10.800,00	
000231	3390.36.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	000	10.800,00	
000232	3390.39.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	000	10.800,00	
000234	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	6.480,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000048</b>					<b>75.600,00</b>
<b>02060.27.812.0400.2024 - MANUTENCAO DO MUSEU</b>					
000236	3190.04.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000	3.240,00	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.**  
**EXERCÍCIO:2015**

Página : 11 / 27

<b>02060.27.812.0400.2024 - MANUTENCAO DO MUSEU</b>				
000237	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	000	4.320,00
000238	3390.36.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	000	3.240,00
000239	3390.39.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	000	2.916,00
000240	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	2.484,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000049</b>				<b>16.200,00</b>
<b>02060.27.812.1200.1103 - CONST. DE QUADRAS DE VOLEI, FUTEBOL DE AREIA E OUT</b>				
000546	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	86.400,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000175</b>				<b>86.400,00</b>
<b>02060.27.812.1200.1104 - CONSTRUCAO DE CENTRO CULTURAL</b>				
000547	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	108.000,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000176</b>				<b>108.000,00</b>
<b>02060.27.812.1200.1105 - CONSTRUCAO DE PRACAS DE EVENTOS</b>				
000548	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	108.000,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000172</b>				<b>108.000,00</b>
<b>02060.27.812.1200.1106 - CONST. DE CENTRO EDUCATIVO P/JOVENS E ADOLESCENTES</b>				
000549	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	64.800,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000177</b>				<b>64.800,00</b>
<b>02060.27.812.1200.1107 - CONSTRUCAO DE PARQUES INFANTINS</b>				
000550	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	64.800,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000178</b>				<b>64.800,00</b>
<b>Total Por Orgão R\$</b>				<b>1.593.000,00</b>





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.**  
**EXERCÍCIO:2015**

Página : 12 / 27

02.0000 - EXECUTIVO  
 02.070-SECRETARIA DE SAUDE / FMS

Sequência	Funcionais Programáticas	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
<b>02070.10.122.0500.1026 - CONST. REF. E AMPL. DA SEC. DE SAUDE</b>					
000241	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	002	92.880,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000050</b>					<b>92.880,00</b>
<b>02070.10.122.0500.2025 - MANUTENCAO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE</b>					
000258	3190.04.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	002	49.680,00	
000260	3190.04.0001	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	002	4.320,00	
000263	3190.11.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	002	95.040,00	
000262	3190.11.0001	PESSOAL ATIVO	002	51.840,00	
000251	3190.13.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	002	7.884,00	
000257	3190.16.0001	PESSOAL ATIVO	002	5.400,00	
000256	3190.34.0000	OUTRAS DESPESAS DE D.DEC.CONTRATOS TERCEIRIZACA002	002	2.160,00	
000255	3190.34.0001	DEMAIS DESPESAS COM PESSOAL -CONT.DE TERCEIRIZAC002	002	6.480,00	
000254	3190.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	002	36.180,72	
000261	3390.14.0000	DIARIA-CIVIL	002	9.396,00	
000253	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	002	59.949,72	
000252	3390.30.0001	MATERIAL DE CONSUMO-MEDICAMENTO	002	151.200,00	
000250	3390.30.0002	MATERIAL MEDICO HOSP./ONDONT. E LABORATORIAL	002	52.443,00	
000259	3390.30.0099	OUTROS MATERIAL DE CONSUMO	002	85.691,19	
000249	3390.32.0000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	002	2.159,83	
000248	3390.32.0001	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA-MEDICAMENTO	002	17.995,14	
000247	3390.33.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	002	4.317,81	
000246	3390.36.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	002	151.200,00	
000245	3390.39.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	002	59.400,00	
000244	3390.48.0000	OUTROS AUX. FINANCEIROS A PEESOAS FISICAS	002	5.141,45	
000242	3390.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	002	4.760,66	
000243	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	002	1.360,48	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000051</b>					<b>864.000,00</b>
<b>02070.10.301.0500.1096 - CONSTRUCAO DE PRACAS/ACADEMIAS DE SAÚDE</b>					
000539	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	014	162.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000166</b>					<b>162.000,00</b>
<b>02070.10.301.0500.1097 - CONST. DE CISTERNAS NOS POSTOS DE SAUDE</b>					
000540	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	002	43.200,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000167</b>					<b>43.200,00</b>
<b>02070.10.301.0500.1098 - PERFURACAO DE POCOS PARA UNIDADES DE SAUDE</b>					
000541	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	002	32.400,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000168</b>					<b>32.400,00</b>
<b>02070.10.301.0500.1099 - CONST. DE LAVANDERIAS NOS POSTOS DE SAUDE</b>					
000542	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	002	32.400,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000169</b>					<b>32.400,00</b>
<b>02070.10.301.0500.1100 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPL. DE FOSSAO</b>					
000543	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	002	64.800,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000170</b>					<b>64.800,00</b>
<b>02070.10.301.0500.1101 - CONST. DE UM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS</b>					
000544	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	002	86.400,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000171</b>					<b>86.400,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.**  
**EXERCÍCIO:2015**

Página : 13 / 27

**02070.10.301.0500.2026 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - PAB**

000264	3190.04.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	014	5.802,47
000265	3190.11.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	014	12.960,00
000266	3190.13.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	014	2.720,97
000267	3190.16.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	014	820,38
000268	3190.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	014	1.987,59
000275	3390.14.0000	DIARIA-CIVIL	014	2.050,98
000269	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	014	3.859,41
000270	3390.30.0099	OUTROS MATERIAL DE CONSUMO	014	4.781,31
000271	3390.32.0000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	014	2.007,77
000272	3390.32.0001	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA-MEDICAMENTO	014	3.311,38
000273	3390.36.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	014	4.480,00
000274	3390.39.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	014	3.977,74
000005	3390.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	014	2.000,00
000084	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	014	3.240,00

**Total Por Ficha Orçamentária - 000058****54.000,00****02070.10.301.0500.2027 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE - PACS**

000281	3190.04.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	014	185,07
000284	3190.04.0001	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO	014	26.084,64
000286	3190.11.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	014	13.710,57
000010	3390.14.0000	DIARIA-CIVIL	014	2.000,00
000285	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	014	1.079,44
000276	3390.30.0001	MATERIAL DE CONSUMO-MEDICAMENTO	014	10.794,60
000283	3390.30.0002	MATERIAL MEDICO HOSP./ONDONT. E LABORATORIAL	014	4.317,81
000282	3390.30.0099	OUTROS MATERIAL DE CONSUMO	014	2.158,92
000280	3390.36.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	014	1.079,44
000279	3390.36.0003	SERVICOS DE TERC.DE PESSOA -FISICA DO PACS	014	13.112,78
000278	3390.39.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	014	539,70
000277	3390.39.0006	SERVICOS DE TERCEIROS DO PACS	014	9.337,03
000008	3390.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	014	2.000,00

**Total Por Ficha Orçamentária - 000052****86.400,00****02070.10.301.0500.2030 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF**

000300	3190.04.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	014	740,34
000299	3190.04.0002	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO DO PSF	014	197.023,41
000298	3190.11.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	014	1.295,35
000297	3190.11.0002	PESSOAL ATIVO DO PSF	014	1.968,18
000294	3190.13.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	014	5.441,94
000296	3190.16.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	014	2.158,92
000295	3190.16.0002	PESSOAL ATIVO DO PSF	014	2.311,42
000293	3190.34.0000	OUTRAS DESPESAS DE D.DEC.CONTRATOS TERCEIRIZACA	014	1.079,44
000292	3190.34.0002	DESPESAS CO PESSOAL-CONT.DE TERC.PSF	014	5.829,09
000291	3190.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	014	8.794,66
000587	3390.14.0000	DIARIA-CIVIL	014	2.000,00
000033	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	014	3.084,85
000290	3390.36.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	014	2.158,92
000287	3390.36.0002	SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA -FISICA DO PSF	014	9.269,71
000288	3390.39.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	014	2.158,92
000289	3390.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	014	3.084,85

**Total Por Ficha Orçamentária - 000057****248.400,00**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.**  
**EXERCÍCIO:2015**

Página : 14 / 27

<b>02070.10.301.0500.2060 - MANUTENCAO DA SECRETARIA - SUS</b>				
000588	3390.14.0000	DIARIA-CIVIL	014	2.000,00
000080	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	014	10.800,00
000081	3390.36.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	014	8.640,00
000082	3390.39.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	014	8.800,00
000083	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	014	5.400,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000151</b>				<b>35.640,00</b>
<b>02070.10.302.0500.1027 - CONST. REF. E AMPL. DE POSTOS E UNID. DE SAUDE</b>				
000301	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	002	216.000,00
000511	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	014	129.600,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000053</b>				<b>345.600,00</b>
<b>02070.10.302.0500.1028 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS</b>				
000302	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	002	54.000,00
000512	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	014	54.000,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000054</b>				<b>108.000,00</b>
<b>02070.10.302.0500.2028 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE</b>				
000303	3350.43.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	002	25.920,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000055</b>				<b>25.920,00</b>
<b>02070.10.302.0500.2050 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA</b>				
000307	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	014	6.480,00
000306	3390.30.0001	MATERIAL DE CONSUMO-MEDICAMENTO	014	4.480,00
000305	3390.30.0002	MATERIAL MEDICO HOSP./ONDONT. E LABORATORIAL	014	5.400,00
000304	3390.30.0099	OUTROS MATERIAL DE CONSUMO	014	3.240,00
000589	3390.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	014	2.000,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000125</b>				<b>21.600,00</b>
<b>02070.10.305.0500.2029 - MANUT.DAS ATIV.DE CONT.DE DOENCAS END-DENGUE -PEVA</b>				
000318	3190.04.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	014	5.400,00
000316	3190.11.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	014	11.594,21
000315	3190.13.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	014	12.953,52
000314	3190.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	014	8.800,00
000313	3390.14.0000	DIARIA-CIVIL	014	1.887,66
000312	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	014	647,68
000309	3390.30.0001	MATERIAL DE CONSUMO-MEDICAMENTO	014	13.888,59
000311	3390.30.0002	MATERIAL MEDICO HOSP./ONDONT. E LABORATORIAL	014	9.275,37
000317	3390.30.0099	OUTROS MATERIAL DE CONSUMO	014	2.158,92
000308	3390.36.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	014	4.267,04
000310	3390.39.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	014	10.027,81
000590	3390.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	014	2.000,00
000519	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	014	3.499,20
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000056</b>				<b>86.400,00</b>
<b>02070.10.305.0500.2061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA</b>				
000518	3190.04.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	014	6.480,00
000516	3190.11.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	014	10.800,00
000513	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	014	6.480,00
000514	3390.36.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	014	6.480,00
000515	3390.39.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	014	4.480,00
000591	3390.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	014	2.000,00
000517	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	014	5.400,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000152</b>				<b>42.120,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.**  
**EXERCÍCIO:2015**

Página : 15 / 27

<b>02070.10.306.0500.2031 - PROG.DE DIST.DE LEITE E PAO P/COMB. A DESNUTRICA0</b>				
000322	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	002	1.728,00
000321	3390.30.0001	MATERIAL DE CONSUMO-MEDICAMENTO	002	10.800,00
000320	3390.30.0002	MATERIAL MEDICO HOSP./ONDONT. E LABORATORIAL	002	12.096,00
000319	3390.30.0099	OUTROS MATERIAL DE CONSUMO	002	2.376,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000059</b>				<b>27.000,00</b>
<b>02070.10.512.0500.1029 - CONST. DE ATERRO SANITARIO E USINA DE LIXO</b>				
000323	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	005	54.000,00
000531	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	051	54.000,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000060</b>				<b>108.000,00</b>
<b>02070.10.605.0500.1030 - CONST. DE MATADOURO PUBLICO</b>				
000324	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	005	75.600,00
000532	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	051	86.400,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000061</b>				<b>162.000,00</b>
<b>02070.10.605.0500.1031 - CONST. DE UM CANAL PLUVIAL</b>				
000325	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	002	21.600,00
000533	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	051	21.600,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000062</b>				<b>43.200,00</b>
<b>02070.10.605.0500.1032 - CONST. DE FOSSAS SEPTICAS</b>				
000327	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	002	37.800,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000063</b>				<b>37.800,00</b>
<b>02070.10.605.0500.1033 - CONST. DE ESGOTO SANITARIO E SANEAM. DAGUA</b>				
000328	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	002	108.000,00
000534	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	051	64.800,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000064</b>				<b>172.800,00</b>
<b>02070.17.512.0500.1034 - CONST. DE UNID. SANITARIAS / PRIVADAS</b>				
000329	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	002	54.000,00
000529	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	051	75.600,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000065</b>				<b>129.600,00</b>
<b>02070.17.512.0500.1035 - CONST. AMPL. E REST. DE REDE DE ESGOTO E GALERIAS</b>				
000330	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	002	108.000,00
000530	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	051	108.000,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000066</b>				<b>216.000,00</b>
<b>02070.17.512.0500.1036 - CONST.AMPL. E REC. DO PREDIO DA LAVANDERIA PUBLICA</b>				
000331	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	002	86.400,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000067</b>				<b>86.400,00</b>
<b>Total Por Orgão R\$</b>				<b>3.414.960,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.**  
**EXERCÍCIO:2015**

Página : 16 / 27

02.0000 - EXECUTIVO  
 02.080-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS

Sequência	Funcionais Programáticas	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
<b>02080.08.122.0300.1037 - REF. E AMPL. DO PREDIO DO CONSELHO TUTELAR</b>					
000332	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	27.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000068</b>					<b>27.000,00</b>
<b>02080.08.122.0300.1082 - CONST. DE UNIDADES SANITARIAS - CONV.</b>					
000167	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	052	54.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000138</b>					<b>54.000,00</b>
<b>02080.08.122.0300.2033 - MANUT. DOS ENCARGOS SOCIAIS - INSS</b>					
000334	3190.13.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	000	133.920,00	
000333	4690.71.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	000	151.200,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000078</b>					<b>285.120,00</b>
<b>02080.08.122.0300.2056 - MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
000336	3190.04.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	029	6.480,00	
000337	3190.11.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	029	12.960,00	
000338	3190.13.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	029	3.240,00	
000339	3390.14.0000	DIARIA-CIVIL	029	2.160,00	
000340	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	029	21.600,00	
000341	3390.36.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	029	14.040,00	
000342	3390.39.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	029	14.040,00	
000343	3390.46.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	029	1.080,00	
000335	3390.48.0000	OUTROS AUX. FINANCEIROS A PEESOAS FISICAS	029	2.160,00	
000568	3390.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	3.240,00	
000344	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	5.400,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000134</b>					<b>86.400,00</b>
<b>02080.08.122.0486.1039 - AQUISICAO DE PROTESE E ORTESE P/ DOACAO</b>					
000345	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	16.200,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000070</b>					<b>16.200,00</b>
<b>02080.08.122.0486.2034 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR</b>					
000352	3190.04.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000	4.320,00	
000346	3190.11.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	000	37.800,00	
000347	3190.13.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	000	5.400,00	
000351	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	000	3.561,04	
000350	3390.36.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	000	4.880,96	
000349	3390.39.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	000	1.998,98	
000348	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	3.599,02	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000071</b>					<b>61.560,00</b>
<b>02080.08.244.0300.1040 - CONST. DE UNIDADES SANITARIAS</b>					
000353	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	48.600,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000072</b>					<b>48.600,00</b>
<b>02080.08.244.0300.1041 - CONST. DE CIST. P/ ATEND.DE PESSOAS DO MUNICIPIO</b>					
000354	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	97.200,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000073</b>					<b>97.200,00</b>
<b>02080.08.244.0300.1042 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS</b>					
000355	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	27.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000074</b>					<b>27.000,00</b>
<b>02080.08.244.0300.1043 - CONST. DE CLUBES DE MAES</b>					



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.**  
**EXERCÍCIO:2015**

Página : 17 / 27

000356	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	54.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000075</b>					<b>54.000,00</b>
<b>02080.08.244.0300.1075 - AQUISICAO DE VEICULOS</b>					
000358	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	48.600,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000115</b>					<b>48.600,00</b>
<b>02080.08.244.0300.1076 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BRINQUEDOTECA</b>					
000359	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	41.040,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000129</b>					<b>41.040,00</b>
<b>02080.08.244.0300.1092 - CONSTRUCAO DA SEDE DO CRAS</b>					
000011	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	029	75.600,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000173</b>					<b>75.600,00</b>
<b>02080.08.244.0300.1093 - CONSTRUCAO DA SEDE DO CREAS</b>					
000536	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	029	75.600,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000163</b>					<b>75.600,00</b>
<b>02080.08.244.0300.2032 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>					
000372	3190.04.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000	10.800,00	
000369	3190.11.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	000	18.166,51	
000365	3190.34.0000	OUTRAS DESPESAS DE D.DEC.CONTRATOS TERCEIRIZACAO	000	2.158,92	
000371	3190.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	4.552,93	
000360	3350.41.0000	CONTRIBUICOES	000	3.599,08	
000361	3390.14.0000	DIARIA-CIVIL	000	2.056,56	
000367	3390.18.0000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	000	3.084,85	
000366	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	000	34.276,46	
000364	3390.32.0000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000	34.560,00	
000363	3390.36.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	000	42.120,00	
000362	3390.39.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	000	3.599,02	
000370	3390.46.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	000	2.160,00	
000373	3390.48.0000	OUTROS AUX. FINANCEIROS A PEESOAS FISICAS	000	60.054,82	
000374	3390.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	2.160,00	
000368	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	3.450,85	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000077</b>					<b>226.800,00</b>
<b>02080.08.244.0300.2054 - MANUTENCAO DA BRINQUEDOTECA</b>					
000379	3190.04.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	000	7.560,00	
000378	3190.13.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	000	1.080,00	
000375	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	000	10.800,00	
000377	3390.36.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	000	10.800,00	
000376	3390.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	2.160,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000130</b>					<b>32.400,00</b>
<b>02080.08.244.0300.2058 - MANUTENCAO DO IGD</b>					
000503	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	029	11.664,00	
000504	3390.36.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	029	11.664,00	
000505	3390.39.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	029	8.424,00	
000570	3390.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	029	3.240,00	
000506	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	5.832,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000149</b>					<b>40.824,00</b>
<b>02080.08.244.0300.2059 - MANUTENCAO DO BOLSA FAMILIA</b>					
000507	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	029	11.664,00	
000508	3390.36.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	029	11.664,00	
000509	3390.39.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	029	8.424,00	





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.**  
**EXERCÍCIO:2015**

Página : 18 / 27

<b>02080.08.244.0300.2059 - MANUTENCAO DO BOLSA FAMILIA</b>				
000571	3390.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	029	3.240,00
000510	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	5.832,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000150</b>				<b>40.824,00</b>
<b>02080.08.244.0486.1045 - CONSTRUCAO DE PARQUES INFANTIS</b>				
000170	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	001	10.800,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000081</b>				<b>10.800,00</b>
<b>02080.08.244.0486.2035 - MANUT.DAS ATIV.EM DEF.A CRIANCA E ADOLESCENTE-PETI</b>				
000383	3190.04.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	029	7.560,00
000384	3190.11.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	029	10.800,00
000386	3190.13.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	029	3.240,00
000382	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	029	19.440,00
000385	3390.36.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	029	28.080,00
000387	3390.39.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	029	2.700,00
000572	3390.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	029	3.240,00
000381	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	5.940,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000080</b>				<b>81.000,00</b>
<b>02080.08.244.0486.2036 - MANUTENCAO DA CASA DA FAMILIA / PAIF</b>				
000391	3190.04.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	029	38.880,00
000392	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	029	32.400,00
000388	3390.36.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	029	32.400,00
000390	3390.39.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	029	10.800,00
000573	3390.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	029	3.240,00
000389	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	6.480,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000079</b>				<b>124.200,00</b>
<b>02080.08.244.0486.2051 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROJovem</b>				
000398	3190.04.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	029	3.240,00
000397	3190.11.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	029	3.240,00
000566	3190.13.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	029	1.080,00
000396	3390.14.0000	DIARIA-CIVIL	029	2.160,00
000394	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	029	3.240,00
000393	3390.36.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	029	3.240,00
000395	3390.39.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	029	2.160,00
000574	3390.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	029	1.080,00
000071	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	2.160,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000126</b>				<b>21.600,00</b>
<b>02080.08.244.0486.2052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM CASA DE APOIO</b>				
000400	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	000	21.600,00
000399	3390.36.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	000	11.880,00
000401	3390.39.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	000	10.800,00
000575	3390.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	1.080,00
000402	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	3.240,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000127</b>				<b>48.600,00</b>
<b>02080.08.244.0486.2053 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM CRAS</b>				
000086	3190.04.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	029	6.480,00
000567	3190.13.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	029	2.160,00
000087	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	029	8.640,00
000403	3390.36.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	029	5.400,00
000404	3390.39.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	029	5.400,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.**  
**EXERCÍCIO:2015**

Página : 19 / 27

---

**02080.08.244.0486.2053 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM CRAS**

000576	3390.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	029	2.160,00
000085	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	2.160,00

**Total Por Ficha Orçamentária - 000128**

**32.400,00**

---

**Total Por Orgão R\$**

**1.657.368,00**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.**  
**EXERCÍCIO:2015**

Página : 20 / 27

02.0000 - EXECUTIVO  
 02.090-SECRETARIA DE AGRICULTURA

Sequência	Funcionais Programáticas	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
<b>02090.20.605.0700.1046 - CONST., PERFURACAO E RECUPERACAO DE POCOS</b>					
000405	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	48.600,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000082</b>					<b>48.600,00</b>
<b>02090.20.605.0700.1047 - CONST. REC. E AMPL. DE ACUDES</b>					
000406	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	108.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000083</b>					<b>108.000,00</b>
<b>02090.20.605.0700.1084 - CONST. REC. E AMPL. DE ACUDES - CONVENIO</b>					
000171	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	052	432.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000140</b>					<b>432.000,00</b>
<b>02090.20.605.0700.1085 - CONST. AMP. E REC. DE BARRAGENS - CONVENIO</b>					
000172	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	052	367.200,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000141</b>					<b>367.200,00</b>
<b>02090.20.606.0700.1048 - CONST. AMP. E REC. DE BARRAGENS</b>					
000407	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	302.400,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000084</b>					<b>302.400,00</b>
<b>02090.20.606.0700.1049 - AQUISICAO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS</b>					
000408	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	216.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000085</b>					<b>216.000,00</b>
<b>02090.20.606.0700.1050 - AQUIS.DE EQUIP.SEMENT.DEFENS.E IMPL.AGRIC.P/DOACAO</b>					
000409	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	27.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000086</b>					<b>27.000,00</b>
<b>02090.20.606.0700.1086 - AQUIS. DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS - CONV.</b>					
000173	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	052	324.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000142</b>					<b>324.000,00</b>
<b>02090.20.606.0700.1094 - CONST. DE SILOS TRIGUEIROS P/ARMANZ. DE FORRAGEM</b>					
000537	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	54.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000164</b>					<b>54.000,00</b>
<b>02090.20.606.0700.1095 - AQUISICAO DE ENCILADEIRA</b>					
000538	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	32.400,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000165</b>					<b>32.400,00</b>
<b>02090.20.606.0700.2037 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETRIA DE AGRICULTURA</b>					
000411	3190.04.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000	11.996,74	
000417	3190.11.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	000	37.756,97	
000415	3190.16.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	000	2.158,92	
000421	3190.92.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	9.805,49	
000418	3390.14.0000	DIÁRIA-CIVIL	000	3.358,29	
000420	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	000	28.671,61	
000419	3390.32.0000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	2.994,37	
000416	3390.36.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	000	21.625,87	
000410	3390.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	000	3.941,77	
000595	3390.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	052	0,00	
000414	3390.46.0000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	000	2.159,10	
000413	3390.92.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	3.770,39	
000412	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	1.360,48	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000087</b>					<b>129.600,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.**  
**EXERCÍCIO:2015**

Página : 21 / 27

<b>02090.20.606.0700.2038 - PROGRAMA SEGURO SAFRA</b>				
000422	3350.41.0000	CONTRIBUICOES	000	21.600,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000088</b>				<b>21.600,00</b>
<b>02090.20.606.0700.2055 - AQUISICAO DE VACINAS P/ BOVINOS, OVINOS E SUINOS</b>				
000423	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	000	9.720,00
000425	3390.36.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	000	3.240,00
000424	3390.39.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	000	3.240,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000133</b>				<b>16.200,00</b>
<b>Total Por Orgão R\$</b>				<b>2.079.000,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.**  
**EXERCÍCIO:2015**

Página : 22 / 27

02.0000 - EXECUTIVO  
 02.100-SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS

Sequência	Funcionais Programáticas	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
<b>02100.15.451.0600.1053 - CONST. CONCL, E RESTAURACAO DE PRACAS</b>					
000426	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	108.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000091</b>					<b>108.000,00</b>
<b>02100.15.451.0600.1087 - CONST. CONCL, E RESTAURACAO DE PRACAS - CONV.</b>					
000174	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	052	108.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000143</b>					<b>108.000,00</b>
<b>02100.15.451.0800.1054 - CONST. E REST.DE CALC.MEIO FIO E LINHA DAGUA</b>					
000427	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	108.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000092</b>					<b>108.000,00</b>
<b>02100.15.451.0800.1055 - CONST.E REF.DE PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICO(EQUIP)</b>					
000428	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	108.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000093</b>					<b>108.000,00</b>
<b>02100.15.451.0800.1056 - CONST. AMPL. E REF. DE CEMITERIOS</b>					
000429	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	86.400,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000094</b>					<b>86.400,00</b>
<b>02100.15.451.0800.1057 - ABERTURA DE ESTRADAS</b>					
000430	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	86.400,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000095</b>					<b>86.400,00</b>
<b>02100.15.451.0800.1058 - CONST. E REC. DE MATA BURROS</b>					
000431	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	54.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000096</b>					<b>54.000,00</b>
<b>02100.15.451.0800.1060 - CONSTRUCAO DE PONTES E BOEIROS</b>					
000432	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	54.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000098</b>					<b>54.000,00</b>
<b>02100.15.451.0800.1061 - CONST. DE MURO DE ARRIMO</b>					
000433	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	54.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000099</b>					<b>54.000,00</b>
<b>02100.15.451.0800.1110 - CONSTRUCAO DE DRENAGEM DE AGUA PLUVIAL</b>					
000552	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	64.800,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000153</b>					<b>64.800,00</b>
<b>02100.15.451.0800.1111 - CONSTRUCAO DE BANHEIROS PUBLICOS COMUNITARIOS</b>					
000553	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	54.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000154</b>					<b>54.000,00</b>
<b>02100.15.451.0800.1112 - CONSTRUCAO DE ADUTORAS</b>					
000554	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	86.400,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000155</b>					<b>86.400,00</b>
<b>02100.15.451.0800.1113 - CONST. DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA POTAVEL</b>					
000555	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	64.800,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000156</b>					<b>64.800,00</b>
<b>02100.15.451.0800.1114 - CONSTRUCAO DE GAREGEM PUBLICA</b>					
000556	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	86.400,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000157</b>					<b>86.400,00</b>
<b>02100.15.452.0600.1063 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS</b>					
000434	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	46.440,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000101</b>					<b>46.440,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.**  
**EXERCÍCIO:2015**

Página : 23 / 27

<b>02100.15.452.0600.1088 - IMPL.E REST.DE CALC.MEIO FIO E LINHA DAGUA - CONV</b>				
000175	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	052	129.600,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000144</b>				<b>129.600,00</b>
<b>02100.15.452.0600.2039 - MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS</b>				
000443	3190.04.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000	17.138,22
000441	3190.11.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	000	183.600,00
000026	3190.13.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	000	7.341,99
000440	3190.34.0000	OUTRAS DESPESAS DE D.DEC.CONTRATOS TERCEIRIZACA	000	1.284,68
000439	3190.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	25.707,40
000438	3390.14.0000	DIARIA-CIVIL	000	4.712,32
000437	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	000	101.655,81
000436	3390.32.0000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000	1.884,34
000435	3390.36.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	000	52.558,40
000444	3390.37.0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	000	5.478,73
000442	3390.39.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	000	82.263,54
000445	3390.46.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	000	2.056,56
000446	3390.49.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	000	2.365,05
000447	3390.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	7.392,48
000448	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	1.360,48
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000103</b>				<b>496.800,00</b>
<b>02100.15.452.0800.1065 - IMPLANTACAO E REST.DE CALC.MEIO FIO E LINHA DAGUA</b>				
000449	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	108.000,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000104</b>				<b>108.000,00</b>
<b>02100.25.752.0800.1069 - IMPL. DE EXTENSÃO DE REDE ELETRICA URBANA E RURAL</b>				
000450	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	162.000,00
000535	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	052	194.400,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000108</b>				<b>356.400,00</b>
<b>02100.26.782.0800.1070 - CONST.REST.DE EST.VIC.BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS</b>				
000451	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	43.200,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000109</b>				<b>43.200,00</b>
<b>02100.26.782.0800.2040 - MANUT.DAS ATIV.DOS SERV.MUN. DE EST.E RODAGENS</b>				
000460	3190.04.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000	5.141,45
000459	3190.11.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	000	804,20
000458	3190.34.0000	OUTRAS DESPESAS DE D.DEC.CONTRATOS TERCEIRIZACA	000	2.998,50
000457	3190.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	856,89
000461	3390.14.0000	DIARIA-CIVIL	000	342,73
000456	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	000	7.662,84
000455	3390.36.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	000	51.630,15
000593	3390.36.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	016	0,00
000454	3390.39.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	000	9.203,84
000453	3390.46.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	000	1.998,98
000452	3390.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	3.427,62
000357	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	2.332,80
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000110</b>				<b>86.400,00</b>
<b>Total Por Órgão R\$</b>				<b>2.390.040,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.**  
**EXERCÍCIO:2015**

Página : 24 / 27

02.0000 - EXECUTIVO

02.110-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Sequência	Funcionais Programáticas	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
<b>02110.15.122.1100.1072 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS</b>					
000462	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	46.440,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000113</b>					<b>46.440,00</b>
<b>02110.15.122.1100.1073 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>					
000463	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	54.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000114</b>					<b>54.000,00</b>
<b>02110.15.541.1100.2041 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE</b>					
000466	3190.04.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000	11.664,00	
000467	3190.11.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	000	86.400,00	
000465	3190.13.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	000	10.800,00	
000102	3190.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	5.832,00	
000472	3390.14.0000	DIARIA-CIVIL	000	3.240,00	
000469	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	000	21.600,00	
000470	3390.36.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	000	29.160,00	
000471	3390.39.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	000	40.824,00	
000468	3390.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	2.160,00	
000464	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	4.320,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000123</b>					<b>216.000,00</b>
<b>Total Por Orgão R\$</b>					<b>316.440,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.**  
**EXERCÍCIO:2015**

Página : 25 / 27

02.0000 - EXECUTIVO  
 02.120-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Sequência	Funcionais Programáticas	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
<b>02120.15.122.0600.1051 - AMP. E REC. DO PREDIO DA PREFEITURA</b>					
000473	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	216.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000089</b>					<b>216.000,00</b>
<b>02120.15.122.0600.1074 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS</b>					
000474	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	43.200,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000100</b>					<b>43.200,00</b>
<b>02120.15.451.0600.1052 - CONST. DE GALPAO E REST. DA GARAGEM PUBLICA</b>					
000475	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	270.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000090</b>					<b>270.000,00</b>
<b>02120.15.451.0600.1064 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS</b>					
000476	4490.61.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	000	27.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000102</b>					<b>27.000,00</b>
<b>02120.15.451.0600.1115 - CONSTRUCAO DE ABRIGOS DE ONIBUS</b>					
000557	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	54.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000158</b>					<b>54.000,00</b>
<b>02120.15.451.0600.1116 - CONSTRUCAO DE ALMOXARIFADO</b>					
000558	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	32.400,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000159</b>					<b>32.400,00</b>
<b>02120.15.451.0600.1117 - CONSTRUCAO DE DIQUE P/ LAVAGEM E MANUTENCAO</b>					
000559	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	32.400,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000160</b>					<b>32.400,00</b>
<b>02120.15.451.0800.1059 - REFORMA DO MERCADO PUBLICO</b>					
000477	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	86.400,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000097</b>					<b>86.400,00</b>
<b>02120.15.451.0800.1062 - CONST.DE AREA DE LAZER C/ PISCINA E EQUIPAMENTOS</b>					
000478	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	86.400,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000100</b>					<b>86.400,00</b>
<b>02120.15.451.0800.1066 - AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>					
000479	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	129.600,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000105</b>					<b>129.600,00</b>
<b>02120.15.451.0800.1091 - AQUISICAO DE VEIC., MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONV.</b>					
000496	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	052	378.000,00	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000147</b>					<b>378.000,00</b>
<b>02120.15.451.0800.2042 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>					
000488	3190.04.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000	21.600,00	
000487	3190.11.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	000	75.600,00	
000486	3190.13.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	000	14.040,00	
000565	3190.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	10.800,00	
000482	3390.14.0000	DIARIA-CIVIL	000	3.240,00	
000485	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	000	17.280,00	
000484	3390.36.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	000	16.200,00	
000483	3390.39.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	000	19.440,00	
000524	3390.39.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	052	32.400,00	
000481	3390.92.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000	3.240,00	
000480	4490.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	2.160,00	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.**  
**EXERCÍCIO:2015**

Página : 26 / 27

<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000124</b>				<b>216.000,00</b>
<b>02120.15.451.0800.2046 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS</b>				
000491	3390.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	000	21.600,00
000490	3390.36.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	000	21.600,00
000489	3390.39.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	000	21.600,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000119</b>				<b>64.800,00</b>
<b>02120.16.482.0600.1067 - CONST. E REC.DE UNID.HABIT. NA ZONA RURAL</b>				
000492	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	108.000,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000106</b>				<b>108.000,00</b>
<b>02120.16.482.0600.1068 - CONST. E REC.DE UNID.HABIT. NA ZONA URBANA</b>				
000494	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	000	108.000,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000107</b>				<b>108.000,00</b>
<b>02120.16.482.0600.1089 - CONST. E REC.DE UNID.HABIT. NA ZONA RURAL - CONV.</b>				
000025	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	052	97.200,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000145</b>				<b>97.200,00</b>
<b>02120.16.482.0600.1090 - CONST. E REC.DE UNID.HABIT. NA ZONA URBANA - CONV.</b>				
000380	4490.51.0000	OBRAS E INSTALACOES	052	97.200,00
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000146</b>				<b>97.200,00</b>
<b>Total Por Orgão R\$</b>				<b>2.046.600,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.**  
**EXERCÍCIO:2015**

Página : 27 / 27

02.0000 - EXECUTIVO  
 02.990-RESERVA DE CONTINGENCIA

Sequência	Funcionais Programáticas	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
<b>02990.99.999.9900.9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>					
000495	9999.99.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	000	226.677,03	
<b>Total Por Ficha Orçamentária - 000111</b>					<b>226.677,03</b>
<b>Total Por Orgão R\$</b>					<b>226.677,03</b>





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**Decreto Nº: 0001/2015 de 08 / 01 / 2015**

**Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas e dá outras providências.**

**O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 01872014 de 27/11/2014**

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.100,00 (dezenove mil , cem reais ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:**

<b>02050 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>		
12.361.0400.1007.4490510000.053	OBRAS E INSTALACOES	13.000,00
12.366.0400.2021.3390920000.015	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.100,00
		<b>19.100,00</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>19.100,00</b>

**Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 19.100,00 (dezenove mil , cem reais ). Discriminado nas seguintes dotações:**

<b>02120 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>		
15.451.0800.2042.3190040000.000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	19.100,00
		<b>19.100,00</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>19.100,00</b>

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO 08 / 01 / 2015**

\_\_\_\_\_  
**DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS**  
**PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**Decreto Nº: 0002/2015 de 08 / 01 / 2015**

**Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas e dá outras providências.**

**O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 01872014 de 27/11/2014**

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.680,00 (vinte e um mil , seiscientos e oitenta reais ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:**

<b>02070 SECRETARIA DE SAUDE / FMS</b>		
10.122.0500.2025.3190130000.002	OBRIGACOES PATRONAIS	2.800,00
10.301.0500.2026.3190130000.014	OBRIGACOES PATRONAIS	5.570,00
10.301.0500.2030.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	13.310,00
		<b>21.680,00</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>21.680,00</b>

**Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 21.680,00 (vinte e um mil , seiscientos e oitenta reais ). Discriminado nas seguintes dotações:**

<b>02070 SECRETARIA DE SAUDE / FMS</b>		
10.302.0500.2028.3350430000.002	SUBVENCOES SOCIAIS	21.680,00
		<b>21.680,00</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>21.680,00</b>

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO 08 / 01 / 2015**

---

**DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS**  
**PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**Decreto Nº: 0003/2015 de 02 / 02 / 2015**

**Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.**

**O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 01872014 de 27/11/2014**

**D E C R E T A**

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 138.584,92 (cento e trinta e oito mil , quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:**

<b>02050 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>		
12.361.0400.1007.4490510000.053	OBRAS E INSTALACOES	42.998,16
12.361.0400.2043.3390390000.015	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.200,00
12.361.0400.2043.4490520000.015	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.700,00
12.365.0400.2047.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	2.570,00
		<b>59.468,16</b>
<b>02060 SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO</b>		
27.812.0400.2022.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	70.000,00
		<b>70.000,00</b>
<b>02090 SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
20.606.0700.2037.3390300000.000	MATERIAL DE CONSUMO	7.316,76
		<b>7.316,76</b>
<b>02120 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>		
15.451.0800.2042.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.800,00
		<b>1.800,00</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>138.584,92</b>

**Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 138.584,92 (cento e trinta e oito mil , quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos ). Discriminado nas seguintes dotações:**

<b>02120 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>		
16.482.0600.1089.4490510000.052	OBRAS E INSTALACOES	97.200,00
15.451.0600.1115.4490510000.000	OBRAS E INSTALACOES	41.384,92
		<b>138.584,92</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>138.584,92</b>

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO 02 / 02 / 2015**

\_\_\_\_\_  
**DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS**  
**PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**Decreto Nº: 0004/2015 de 02 / 02 / 2015**

**Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.**

**O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 01872014 de 27/11/2014**

## D E C R E T A

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.835,07 (trinta e um mil , oitocentos e trinta e cinco reais e sete centavos ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:**

<b>02070 SECRETARIA DE SAUDE / FMS</b>		
10.122.0500.2025.3190130000.002	OBRIGACOES PATRONAIS	6.333,85
10.301.0500.2026.3190130000.014	OBRIGACOES PATRONAIS	2.798,28
10.301.0500.2026.3390300000.014	MATERIAL DE CONSUMO	5.800,00
10.301.0500.2027.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4.473,83
10.301.0500.2030.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	12.014,65
10.301.0500.2030.3190130000.014	OBRIGACOES PATRONAIS	414,46
		<b>31.835,07</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>31.835,07</b>

**Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 31.835,07 (trinta e um mil , oitocentos e trinta e cinco reais e sete centavos ). Discriminado nas seguintes dotações:**

<b>02070 SECRETARIA DE SAUDE / FMS</b>		
10.605.0500.1032.4490510000.002	OBRAS E INSTALACOES	31.835,07
		<b>31.835,07</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>31.835,07</b>

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO 02 / 02 / 2015**

\_\_\_\_\_  
**DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS**  
**PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**Decreto Nº: 0005/2015 de 02 / 03 / 2015**

**Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.**

**O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 01872014 de 27/11/2014**

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.053,15 (cem mil , cinquenta e tres reais e quinze centavos ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:**

<b>02030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>		
04.122.0200.2003.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
		<b>1.000,00</b>
<b>02050 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>		
12.361.0400.2017.3190130000.018	OBRIGACOES PATRONAIS	24.584,63
12.361.0400.2019.3390920000.001	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.000,00
12.361.0400.2043.3390300000.015	MATERIAL DE CONSUMO	20.476,60
12.365.0400.2047.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.250,00
		<b>52.311,23</b>
<b>02080 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS</b>		
08.244.0300.2032.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.244.0300.2032.3390320000.000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.800,00
		<b>6.800,00</b>
<b>02090 SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
20.606.0700.2037.3390300000.000	MATERIAL DE CONSUMO	22.175,79
20.606.0700.2037.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	306,13
		<b>22.481,92</b>
<b>02100 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>		
15.452.0600.2039.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	3.330,00
		<b>3.330,00</b>
<b>02120 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>		
15.451.0800.2042.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	14.130,00
		<b>14.130,00</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>100.053,15</b>

**Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 100.053,15 (cem mil , cinquenta e tres reais e quinze centavos ). Discriminado nas seguintes dotações:**

<b>02120 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>		
16.482.0600.1067.4490510000.000	OBRAS E INSTALACOES	100.053,15
		<b>100.053,15</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>100.053,15</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO 02 / 03 / 2015**

---

**DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS**  
**PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**Decreto Nº: 0006/2015 de 02 / 03 / 2015**

**Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.**

**O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 01872014 de 27/11/2014**

## D E C R E T A

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.149,50 (cinquenta mil , cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:**

<b>02070 SECRETARIA DE SAUDE / FMS</b>		
10.122.0500.2025.3190130000.002	OBRIGACOES PATRONAIS	16.000,00
10.301.0500.2026.3190130000.014	OBRIGACOES PATRONAIS	6.805,10
10.301.0500.2026.3390300000.014	MATERIAL DE CONSUMO	1.773,20
10.301.0500.2027.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	9.261,20
10.301.0500.2030.3190040000.014	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
10.301.0500.2030.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	13.310,00
		<b>50.149,50</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>50.149,50</b>

**Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 50.149,50 (cinquenta mil , cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos ). Discriminado nas seguintes dotações:**

<b>02070 SECRETARIA DE SAUDE / FMS</b>		
10.301.0500.1096.4490510000.014	OBRAS E INSTALACOES	50.149,50
		<b>50.149,50</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>50.149,50</b>

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO 02 / 03 / 2015**

---

**DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS**  
**PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**Decreto Nº: 0007/2015 de 02 / 04 / 2015**

**Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.**

**O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 01872014 de 27/11/2014**

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.453,02 (cento e quarenta mil , quatrocentos e cinquenta e tres reais e dois centavos ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:**

<b>02030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>		
04.122.0200.2003.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	29.827,06
		<b>29.827,06</b>
<b>02050 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>		
12.365.0400.1083.4490510000.052	OBRAS E INSTALACOES	10.595,15
12.361.0400.2017.3190130000.018	OBRIGACOES PATRONAIS	22.358,62
12.361.0400.2043.3390360000.015	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	590,00
12.361.0400.2043.4490520000.015	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
12.365.0400.2047.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	2.510,00
		<b>37.053,77</b>
<b>02080 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS</b>		
08.244.0300.2032.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	8.157,49
08.244.0300.2032.3390320000.000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	895,85
08.244.0300.2032.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	4.650,00
08.244.0300.2032.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	394,60
08.122.0300.2033.3190130000.000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.496,44
		<b>20.594,38</b>
<b>02090 SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
20.606.0700.2037.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.232,63
20.606.0700.2037.3390300000.000	MATERIAL DE CONSUMO	17.743,58
20.606.0700.2037.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	200,00
20.606.0700.2037.4490520000.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
		<b>23.376,21</b>
<b>02100 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>		
15.452.0600.2039.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	6.661,60
		<b>6.661,60</b>
<b>02120 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>		
15.451.0800.2042.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	22.940,00
		<b>22.940,00</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>140.453,02</b>

**Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 140.453,02 (cento e quarenta mil , quatrocentos e cinquenta e tres reais e dois centavos ). Discriminado nas seguintes dotações:**

<b>02030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>		
04.122.0200.1071.4490510000.000	OBRAS E INSTALACOES	102.000,00
		<b>102.000,00</b>
<b>02040 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
04.123.0200.2007.3290210000.090	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	38.453,02
		<b>38.453,02</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>140.453,02</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO 02 / 04 / 2015**

---

**DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS**  
**PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**Decreto Nº: 0008/2015 de 17 / 04 / 2015**

**Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.**

**O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 01872014 de 27/11/2014**

**D E C R E T A**

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 79.063,25 (setenta e nove mil , sessenta e tres reais e vinte e cinco centavos ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:**

**02070 SECRETARIA DE SAUDE / FMS**

10.122.0500.2025.3190110000.002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	8.000,00
10.122.0500.2025.3390320001.002	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA-MEDICAMENTO	27.000,00
10.122.0500.2025.3390390000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.554,00
10.301.0500.2026.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.500,00
10.301.0500.2026.3190130000.014	OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00
10.301.0500.2026.3390300000.014	MATERIAL DE CONSUMO	573,18
10.301.0500.2027.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	9.261,20
10.301.0500.2030.3190040000.014	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
10.301.0500.2030.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	16.000,00
10.301.0500.2030.3190130000.014	OBRIGACOES PATRONAIS	4.174,87
		<b>79.063,25</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>79.063,25</b>

**Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 79.063,25 (setenta e nove mil , sessenta e tres reais e vinte e cinco centavos ). Discriminado nas seguintes dotações:**

**02070 SECRETARIA DE SAUDE / FMS**

10.301.0500.1101.4490510000.002	OBRAS E INSTALACOES	79.063,25
		<b>79.063,25</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>79.063,25</b>

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO 17 / 04 / 2015**

\_\_\_\_\_  
**DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS**  
**PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**Decreto Nº: 0009/2015 de 05 / 05 / 2015**

**Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.**

**O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 01872014 de 27/11/2014**

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 196.218,97 (cento e noventa e seis mil , duzentos e dezoito reais e noventa e sete centavos ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:**

<b>02030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>		
04.122.0200.2003.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	26.306,33
		<b>26.306,33</b>
<b>02050 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>		
12.361.0400.2017.3190130000.018	OBRIGACOES PATRONAIS	24.861,28
12.361.0400.2018.3390300000.019	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
12.361.0400.2043.3390300000.015	MATERIAL DE CONSUMO	1.130,20
12.361.0400.2043.3390390000.015	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.230,30
12.365.0400.2047.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	4.210,00
		<b>37.431,78</b>
<b>02060 SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO</b>		
27.812.0400.2023.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4.588,00
27.812.0400.2023.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	6.091,00
		<b>10.679,00</b>
<b>02080 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS</b>		
08.244.0300.2032.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	8.816,00
08.244.0300.2032.3390320000.000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	12.600,00
08.244.0300.2032.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	17.334,00
08.244.0300.2032.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	939,12
08.122.0300.2033.3190130000.000	OBRIGACOES PATRONAIS	30.131,31
08.244.0486.2036.3390360000.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.000,00
		<b>70.820,43</b>
<b>02090 SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
20.606.0700.2037.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	11.613,40
20.606.0700.2037.3390300000.000	MATERIAL DE CONSUMO	9.600,00
20.606.0700.2037.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	8.394,13
20.606.0700.2037.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	505,00
20.606.0700.2037.3390460000.000	AUXILIO-ALIMENTACAO	18,90
		<b>30.131,43</b>
<b>02100 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>		
15.452.0600.2039.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	7.420,00
		<b>7.420,00</b>
<b>02120 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>		
15.451.0800.2042.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	13.430,00
		<b>13.430,00</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>196.218,97</b>

**Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 196.218,97 (cento e noventa e seis mil , duzentos e dezoito reais e noventa e sete centavos ). Discriminado nas seguintes dotações:**

<b>02090 SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
20.605.0700.1046.4490510000.000	OBRAS E INSTALACOES	48.600,00
20.605.0700.1047.4490510000.000	OBRAS E INSTALACOES	108.000,00
20.606.0700.1094.4490510000.000	OBRAS E INSTALACOES	39.618,97
		<b>196.218,97</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

Valor Total R\$ 196.218,97

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO 05 / 05 / 2015**

---

**DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS**  
**PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**Decreto Nº: 0010/2015 de 05 / 05 / 2015**

**Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.**

**O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 01872014 de 27/11/2014**

## D E C R E T A

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 98.691,80 (noventa e oito mil , seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:**

**02070 SECRETARIA DE SAUDE / FMS**

10.122.0500.2025.3190110000.002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	23.482,20
10.122.0500.2025.3190130000.002	OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00
10.122.0500.2025.3390300000.002	MATERIAL DE CONSUMO	10.737,20
10.122.0500.2025.3390320001.002	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA-MEDICAMENTO	15.080,00
10.122.0500.2025.3390390000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.411,00
10.122.0500.2025.4490520000.002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
10.301.0500.2026.3190040000.014	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
10.301.0500.2026.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	3.000,00
10.301.0500.2026.3190130000.014	OBRIGACOES PATRONAIS	2.760,00
10.301.0500.2026.3390300000.014	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
10.301.0500.2027.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	8.923,20
10.301.0500.2030.3190040000.014	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.500,00
10.301.0500.2030.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	13.310,00
10.301.0500.2030.3190130000.014	OBRIGACOES PATRONAIS	3.588,20
		<b>98.691,80</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>98.691,80</b>

**Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 98.691,80 (noventa e oito mil , seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos ). Discriminado nas seguintes dotações:**

**02070 SECRETARIA DE SAUDE / FMS**

10.122.0500.1026.4490510000.002	OBRAS E INSTALACOES	92.880,00
10.301.0500.1101.4490510000.002	OBRAS E INSTALACOES	2.482,20
10.122.0500.2025.3190160001.002	PESSOAL ATIVO	3.329,60
		<b>98.691,80</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>98.691,80</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO 05 / 05 / 2015**

---

**DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS**  
**PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**Decreto Nº: 0011/2015 de 01 / 06 / 2015**

**Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.**

**O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 01872014 de 27/11/2014**

## D E C R E T A

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 372.810,14 (trezentos e setenta e dois mil , oitocentos e dez reais e quatorze centavos ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:**

<b>02030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>		
04.122.0200.2003.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
		<b>30.000,00</b>
<b>02050 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>		
12.361.0400.1007.4490510000.053	OBRAS E INSTALACOES	76.141,81
12.361.0400.2011.3390300000.015	MATERIAL DE CONSUMO	641,72
12.361.0400.2017.3190110000.018	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	31.283,15
12.361.0400.2017.3190130000.018	OBRIGACOES PATRONAIS	25.639,70
12.361.0400.2018.3390300000.019	MATERIAL DE CONSUMO	49.798,33
12.361.0400.2043.3390360000.015	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	2.600,00
12.361.0400.2043.3390390000.015	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.515,60
12.361.0400.2045.3390360000.015	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	2.000,00
12.365.0400.2047.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	3.000,00
		<b>198.620,31</b>
<b>02060 SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO</b>		
27.812.0400.2023.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	8.140,00
27.812.0400.2023.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	7.720,00
		<b>15.860,00</b>
<b>02070 SECRETARIA DE SAUDE / FMS</b>		
10.122.0500.2025.3390390000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	280,00
		<b>280,00</b>
<b>02080 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS</b>		
08.244.0300.2032.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	8.816,00
08.244.0300.2032.3390320000.000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	3.207,20
08.244.0300.2032.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	12.000,00
08.244.0300.2032.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	671,58
08.122.0300.2033.3190130000.000	OBRIGACOES PATRONAIS	30.658,17
08.244.0486.2036.3390360000.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	6.564,00
08.122.0300.2056.3390360000.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	7.060,00
		<b>68.976,95</b>
<b>02090 SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
20.606.0700.2037.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	11.613,40
20.606.0700.2037.3390300000.000	MATERIAL DE CONSUMO	16.759,48
20.606.0700.2037.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	7.510,00
20.606.0700.2037.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.200,00
		<b>41.082,88</b>
<b>02100 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>		
15.452.0600.2039.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	11.300,00
		<b>11.300,00</b>
<b>02120 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>		
15.451.0800.2042.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	6.690,00
		<b>6.690,00</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>372.810,14</b>

**Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 372.810,14 (trezentos e setenta e dois mil , oitocentos e dez reais e quatorze centavos ). Discriminado nas seguintes dotações:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

<b>02020</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
04.122.0200.2020.3390350000.000	SERVICOS DE CONSULTORIA		10.410,14
04.122.0200.2020.3390920000.000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		10.800,00
			<b>21.210,14</b>
<b>02030</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>		
04.122.0200.1005.4490520000.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.600,00
04.122.0200.1071.4490510000.052	OBRAS E INSTALACOES		60.000,00
04.122.0200.1102.4490510000.000	OBRAS E INSTALACOES		162.000,00
			<b>243.600,00</b>
<b>02060</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO</b>		
27.812.1200.1104.4490510000.000	OBRAS E INSTALACOES		108.000,00
			<b>108.000,00</b>
		<b>Valor Total R\$</b>	<b>372.810,14</b>

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO 01 / 06 / 2015**

---

**DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS**  
**PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**Decreto Nº: 0012/2015 de 01 / 06 / 2015**

**Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.**

**O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 01872014 de 27/11/2014**

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 135.123,20 (cento e trinta e cinco mil , cento e vinte e tres reais e vinte centavos ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:**

**02070 SECRETARIA DE SAUDE / FMS**

10.302.0500.1027.4490510000.014	OBRAS E INSTALACOES	6.950,00
10.122.0500.2025.3190110000.002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	24.680,14
10.122.0500.2025.3190130000.002	OBRIGACOES PATRONAIS	7.000,00
10.122.0500.2025.3390300000.002	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
10.122.0500.2025.3390360000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	4.900,00
10.122.0500.2025.3390390000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	22.200,67
10.301.0500.2026.3190040000.014	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.061,53
10.301.0500.2026.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.439,14
10.301.0500.2026.3190130000.014	OBRIGACOES PATRONAIS	2.800,00
10.301.0500.2026.3390300000.014	MATERIAL DE CONSUMO	3.444,00
10.301.0500.2026.3390390000.014	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.000,00
10.301.0500.2027.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	8.923,20
10.301.0500.2030.3190040000.014	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.759,66
10.301.0500.2030.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.376,66
10.301.0500.2030.3190130000.014	OBRIGACOES PATRONAIS	3.588,20
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>135.123,20</b>

**Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 135.123,20 (cento e trinta e cinco mil , cento e vinte e tres reais e vinte centavos ). Discriminado nas seguintes dotações:**

**02070 SECRETARIA DE SAUDE / FMS**

10.301.0500.1097.4490510000.002	OBRAS E INSTALACOES	43.200,00
10.301.0500.1098.4490510000.002	OBRAS E INSTALACOES	32.400,00
10.301.0500.1099.4490510000.002	OBRAS E INSTALACOES	14.124,67
10.122.0500.2025.3190340001.002	DEMAIS DESPESAS COM PESSOAL -CONT.DE TERCEIRIZACAO	4.900,00
10.122.0500.2025.3190920000.002	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	36.180,72
10.122.0500.2025.3390330000.002	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.317,81
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>135.123,20</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO 01 / 06 / 2015**

---

**DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS**  
**PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**Decreto Nº: 0013/2015 de 01 / 07 / 2015**

**Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.**

**O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 01872014 de 27/11/2014**

## D E C R E T A

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 481.239,47 (quatrocentos e oitenta e um mil , duzentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:**

<b>02020 GABINETE DO PREFEITO</b>		
04.122.0200.2020.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.366,79
		<b>4.366,79</b>
<b>02030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>		
04.122.0200.2003.3350410000.000	CONTRIBUICOES	300,00
04.122.0200.2003.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	27.412,82
		<b>27.712,82</b>
<b>02040 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
09.271.0300.2010.3390470000.000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.100,00
		<b>5.100,00</b>
<b>02050 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>		
12.361.0400.1007.4490510000.053	OBRAS E INSTALACOES	67.651,86
12.361.0400.2011.3390300000.015	MATERIAL DE CONSUMO	9.096,03
12.361.0400.2017.3190110000.018	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	138.238,45
12.361.0400.2017.3190130000.018	OBRIGACOES PATRONAIS	28.283,94
12.361.0400.2018.3190130000.019	OBRIGACOES PATRONAIS	845,36
12.361.0400.2018.3390300000.019	MATERIAL DE CONSUMO	37.348,80
12.366.0400.2021.3390360000.015	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.813,40
12.361.0400.2043.3390360000.015	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.300,00
12.361.0400.2045.3390360000.015	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	4.933,34
12.365.0400.2047.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	3.990,00
		<b>293.501,18</b>
<b>02060 SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO</b>		
27.812.0400.2023.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	7.916,00
27.812.0400.2023.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	6.060,00
		<b>13.976,00</b>
<b>02080 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS</b>		
08.244.0300.2032.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	8.816,00
08.244.0300.2032.3390320000.000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	640,00
08.244.0300.2032.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	19.320,00
08.244.0300.2032.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.100,11
08.122.0300.2033.3190130000.000	OBRIGACOES PATRONAIS	29.552,61
08.244.0486.2036.3390360000.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	6.976,00
08.122.0300.2056.3390360000.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	3.270,00
		<b>71.674,72</b>
<b>02090 SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
20.606.0700.2037.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	11.613,40
20.606.0700.2037.3390300000.000	MATERIAL DE CONSUMO	11.197,14
20.606.0700.2037.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	13.240,00
20.606.0700.2037.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.057,57
		<b>39.108,11</b>
<b>02100 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>		
15.452.0600.2039.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	8.440,00
26.782.0800.2040.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	5.799,85
		<b>14.239,85</b>
<b>02120 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>		
15.451.0800.2042.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	11.560,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

11.560,00  
Valor Total R\$ 481.239,47

**Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 481.239,47 (quatrocentos e oitenta e um mil , duzentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos ). Discriminado nas seguintes dotações:**

**02090 SECRETARIA DE AGRICULTURA**

20.606.0700.1094.4490510000.000 OBRAS E INSTALACOES 13.599,47  
13.599,47

**02120 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**

15.451.0800.1062.4490510000.000 OBRAS E INSTALACOES 86.400,00  
15.451.0800.1066.4490520000.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 129.600,00  
16.482.0600.1068.4490510000.000 OBRAS E INSTALACOES 108.000,00  
16.482.0600.1090.4490510000.052 OBRAS E INSTALACOES 97.200,00  
15.451.0800.2042.3190130000.000 OBRIGACOES PATRONAIS 14.040,00  
15.451.0800.2042.3390390000.052 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 32.400,00  
467.640,00  
Valor Total R\$ 481.239,47

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO 01 / 07 / 2015**

---

**DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS**  
**PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**Decreto Nº: 0014/2015 de 01 / 07 / 2015**

**Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.**

**O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 01872014 de 27/11/2014**

## D E C R E T A

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 179.695,38 (cento e setenta e nove mil , seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:**

**02070 SECRETARIA DE SAUDE / FMS**

10.122.0500.2025.3190110000.002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	25.831,92
10.122.0500.2025.3190130000.002	OBRIGACOES PATRONAIS	7.099,63
10.122.0500.2025.3390300000.002	MATERIAL DE CONSUMO	11.466,84
10.122.0500.2025.3390320001.002	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA-MEDICAMENTO	27.000,00
10.122.0500.2025.3390360000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	38.493,33
10.122.0500.2025.3390390000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	26.225,45
10.301.0500.2026.3190040000.014	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.288,00
10.301.0500.2026.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	3.073,08
10.301.0500.2026.3190130000.014	OBRIGACOES PATRONAIS	3.818,88
10.301.0500.2026.3390300000.014	MATERIAL DE CONSUMO	1.409,92
10.301.0500.2027.3190040000.014	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	828,93
10.301.0500.2027.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	9.261,20
10.301.0500.2030.3190040000.014	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
10.301.0500.2030.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	13.310,00
10.301.0500.2030.3190130000.014	OBRIGACOES PATRONAIS	3.588,20
		<b>179.695,38</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>179.695,38</b>

**Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 179.695,38 (cento e setenta e nove mil , seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos ). Discriminado nas seguintes dotações:**

**02070 SECRETARIA DE SAUDE / FMS**

10.302.0500.1028.4490520000.002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.000,00
10.512.0500.1029.4490510000.005	OBRAS E INSTALACOES	53.420,05
10.512.0500.1029.4490510000.051	OBRAS E INSTALACOES	54.000,00
10.301.0500.1099.4490510000.002	OBRAS E INSTALACOES	18.275,33
		<b>179.695,38</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>179.695,38</b>





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO 01 / 07 / 2015**

---

**DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS**  
**PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**Decreto Nº: 0015/2015 de 03 / 08 / 2015**

**Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.**

**O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 01872014 de 27/11/2014**

## D E C R E T A

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 445.449,92 (quatrocentos e quarenta e cinco mil , quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:**

<b>02020 GABINETE DO PREFEITO</b>		
04.122.0200.2020.3390140000.000	DIARIA-CIVIL	500,00
04.122.0200.2020.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.174,12
		<b>6.674,12</b>
<b>02030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>		
04.122.0200.2003.3350410000.000	CONTRIBUICOES	1.129,00
04.122.0200.2003.3390350000.000	SERVICOS DE CONSULTORIA	6.800,00
04.122.0200.2003.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	27.539,93
04.122.0200.2003.3390920000.000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	23.956,11
		<b>59.425,04</b>
<b>02040 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
09.271.0300.2010.3390470000.000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	7.916,13
		<b>7.916,13</b>
<b>02050 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>		
12.361.0400.1007.4490510000.053	OBRAS E INSTALACOES	23.913,64
12.361.0400.2017.3190110000.018	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	129.537,58
12.361.0400.2017.3190130000.018	OBRIGACOES PATRONAIS	27.409,77
12.361.0400.2018.3190130000.019	OBRIGACOES PATRONAIS	5.299,07
12.361.0400.2018.3390300000.019	MATERIAL DE CONSUMO	1.266,85
12.366.0400.2021.3390360000.015	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	3.152,00
12.361.0400.2043.3390300000.015	MATERIAL DE CONSUMO	7.599,10
12.361.0400.2043.3390360000.015	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	550,00
12.361.0400.2045.3390360000.015	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	2.500,00
12.365.0400.2047.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	3.130,00
		<b>204.358,01</b>
<b>02060 SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO</b>		
27.812.0400.2023.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	8.028,00
27.812.0400.2023.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	7.470,00
		<b>15.498,00</b>
<b>02070 SECRETARIA DE SAUDE / FMS</b>		
10.122.0500.2025.3390390000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.300,00
		<b>1.300,00</b>
<b>02080 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS</b>		
08.244.0300.2032.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	8.816,00
08.244.0300.2032.3390320000.000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	450,00
08.244.0300.2032.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	12.320,00
08.244.0300.2032.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	299,18
08.122.0300.2033.3190130000.000	OBRIGACOES PATRONAIS	29.680,81
08.244.0486.2036.3390360000.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	6.976,00
08.122.0300.2056.3390360000.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	10.940,00
		<b>69.481,99</b>
<b>02090 SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
20.606.0700.2037.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	11.613,40
20.606.0700.2037.3390300000.000	MATERIAL DE CONSUMO	15.085,77
20.606.0700.2037.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	7.070,00
20.606.0700.2037.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	320,44
20.606.0700.2037.4490520000.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	431,52



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

<b>02100 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>		<b>34.521,13</b>
15.452.0600.2039.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	17.160,50
15.452.0600.2039.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	3.860,00
26.782.0800.2040.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	13.040,00
26.782.0800.2040.3390360000.016	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	60,00
		<b>34.120,50</b>
<b>02120 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>		
15.451.0800.2042.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	12.155,00
		<b>12.155,00</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>445.449,92</b>

**Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 445.449,92 (quatrocentos e quarenta e cinco mil , quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos ). Discriminado nas seguintes dotações:**

<b>02120 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>		
15.451.0800.1059.4490510000.000	OBRAS E INSTALACOES	67.449,92
15.451.0800.1091.4490510000.052	OBRAS E INSTALACOES	378.000,00
		<b>445.449,92</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>445.449,92</b>

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO 03 / 08 / 2015**

---

**DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS**  
**PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**Decreto Nº: 0016/2015 de 03 / 08 / 2015**

**Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.**

**O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 01872014 de 27/11/2014**

## D E C R E T A

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 163.074,04 (cento e sessenta e tres mil , setenta e quatro reais e quatro centavos ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:**

**02070 SECRETARIA DE SAUDE / FMS**

10.122.0500.2025.3190110000.002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	26.500,00
10.122.0500.2025.3190130000.002	OBRIGACOES PATRONAIS	6.600,00
10.122.0500.2025.3390300000.002	MATERIAL DE CONSUMO	16.131,80
10.122.0500.2025.3390320000.002	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	24.639,94
10.122.0500.2025.3390360000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	23.180,00
10.122.0500.2025.3390390000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.504,46
10.301.0500.2026.3190040000.014	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.288,00
10.301.0500.2026.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	3.073,08
10.301.0500.2026.3190130000.014	OBRIGACOES PATRONAIS	8.000,00
10.301.0500.2026.3390300000.014	MATERIAL DE CONSUMO	17.259,56
10.301.0500.2026.3390360000.014	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	312,00
10.301.0500.2027.3190040000.014	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.014,00
10.301.0500.2027.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	9.261,20
10.301.0500.2030.3190040000.014	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
10.301.0500.2030.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	13.310,00
		<b>163.074,04</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>163.074,04</b>

**Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 163.074,04 (cento e sessenta e tres mil , setenta e quatro reais e quatro centavos ). Discriminado nas seguintes dotações:**

**02070 SECRETARIA DE SAUDE / FMS**

10.302.0500.1028.4490520000.014	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.000,00
10.301.0500.1100.4490510000.002	OBRAS E INSTALACOES	64.800,00
10.301.0500.2027.3390360003.014	SERVICOS DE TERC.DE PESSOA -FISICA DO PACS	13.112,78
		<b>131.912,78</b>

**02080 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS**

08.244.0300.1040.4490510000.000	OBRAS E INSTALACOES	31.161,26
		<b>31.161,26</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>163.074,04</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO 03 / 08 / 2015**

---

**DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS**  
**PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**Decreto Nº: 0017/2015 de 02 / 09 / 2015**

**Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.**

**O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 01872014 de 27/11/2014**

## D E C R E T A

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 551.580,59 (quinhentos e cinquenta e um mil , quinhentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:**

<b>02020 GABINETE DO PREFEITO</b>		
04.122.0200.2020.3390140000.000	DIARIA-CIVIL	1.200,00
04.122.0200.2020.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.500,00
		<b>6.700,00</b>
<b>02030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>		
04.122.0200.2003.3350410000.000	CONTRIBUICOES	1.131,00
04.122.0200.2003.3390350000.000	SERVICOS DE CONSULTORIA	6.000,00
04.122.0200.2003.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	29.279,49
		<b>36.410,49</b>
<b>02040 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
04.123.0200.2006.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.139,75
09.271.0300.2010.3390470000.000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	11.425,13
		<b>13.564,88</b>
<b>02050 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>		
12.361.0400.2011.3390300000.015	MATERIAL DE CONSUMO	7.422,50
12.361.0400.2015.3390360000.015	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	370,00
12.361.0400.2017.3190110000.018	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	122.102,35
12.361.0400.2017.3190130000.018	OBRIGACOES PATRONAIS	24.098,09
12.361.0400.2018.3190130000.019	OBRIGACOES PATRONAIS	5.299,07
12.361.0400.2018.3390300000.019	MATERIAL DE CONSUMO	26.080,82
12.366.0400.2021.3390360000.015	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	3.152,00
12.361.0400.2043.3390360000.015	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	750,00
12.361.0400.2043.3390390000.015	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	660,00
12.361.0400.2045.3390360000.015	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	2.500,00
12.365.0400.2047.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	500,00
		<b>192.934,83</b>
<b>02060 SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO</b>		
27.812.0400.2023.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	8.028,00
27.812.0400.2023.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.570,00
		<b>9.598,00</b>
<b>02080 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS</b>		
08.244.0300.2032.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	8.816,00
08.244.0300.2032.3390140000.000	DIARIA-CIVIL	823,44
08.244.0300.2032.3390320000.000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.900,00
08.244.0300.2032.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	7.550,00
08.244.0300.2032.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.875,00
08.122.0300.2033.3190130000.000	OBRIGACOES PATRONAIS	28.833,73
08.244.0486.2036.3390360000.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	6.976,00
08.122.0300.2056.3390360000.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	10.845,00
		<b>68.619,17</b>
<b>02090 SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
20.606.0700.2037.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	3.185,00
20.606.0700.2037.3390300000.000	MATERIAL DE CONSUMO	17.182,04
20.606.0700.2037.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	4.190,00
20.606.0700.2037.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150.000,00
		<b>174.557,04</b>
<b>02100 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>		





## ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

15.452.0600.2039.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	37.766,18
15.452.0600.2039.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	7.490,00
26.782.0800.2040.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	700,00
		<b>45.956,18</b>
<b>02120 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>		
15.451.0800.2042.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	3.240,00
		<b>3.240,00</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>551.580,59</b>

**Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 551.580,59 (quinhentos e cinquenta e um mil , quinhentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos ). Discriminado nas seguintes dotações:**

<b>02040 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
04.123.0200.2006.3390920000.000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.000,00
04.123.0200.2007.3290210000.000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	43.200,00
09.271.0300.2009.3190130000.000	OBRIGACOES PATRONAIS	54.000,00
09.271.0300.2009.4690710000.000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	54.000,00
		<b>155.200,00</b>
<b>02050 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>		
12.361.0400.1007.4490510000.050	OBRAS E INSTALACOES	81.000,00
12.361.0400.1008.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES	54.000,00
12.361.0400.1010.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES	194.400,00
12.361.0400.1012.4490520000.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.980,59
		<b>396.380,59</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>551.580,59</b>

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO 02 / 09 / 2015**

**DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS**  
**PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**Decreto Nº: 0018/2015 de 02 / 09 / 2015**

**Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.**

**O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 01872014 de 27/11/2014**

## D E C R E T A

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 176.567,86 (cento e setenta e seis mil , quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:**

**02070 SECRETARIA DE SAUDE / FMS**

10.302.0500.1027.4490510000.014	OBRAS E INSTALACOES	50.337,38
10.122.0500.2025.3190110000.002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.122.0500.2025.3190130000.002	OBRIGACOES PATRONAIS	5.600,00
10.122.0500.2025.3390300000.002	MATERIAL DE CONSUMO	17.138,57
10.122.0500.2025.3390360000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	26.940,00
10.122.0500.2025.3390390000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.468,27
10.301.0500.2026.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	3.073,08
10.301.0500.2026.3190130000.014	OBRIGACOES PATRONAIS	2.106,00
10.301.0500.2026.3390300000.014	MATERIAL DE CONSUMO	3.988,50
10.301.0500.2026.3390360000.014	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	3.500,00
10.301.0500.2027.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	8.923,20
10.301.0500.2030.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	14.043,33
10.301.0500.2030.3190130000.014	OBRIGACOES PATRONAIS	3.089,53
10.301.0500.2060.3390360000.014	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.360,00
		<b>176.567,86</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>176.567,86</b>

**Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 176.567,86 (cento e setenta e seis mil , quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos ). Discriminado nas seguintes dotações:**

**02070 SECRETARIA DE SAUDE / FMS**

10.605.0500.1030.4490510000.005	OBRAS E INSTALACOES	68.567,86
10.605.0500.1033.4490510000.002	OBRAS E INSTALACOES	108.000,00
		<b>176.567,86</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>176.567,86</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO 02 / 09 / 2015**

---

**DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS**  
**PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**Decreto Nº: 0019/2015 de 01 / 10 / 2015**

**Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.**

**O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 01872014 de 27/11/2014**

## D E C R E T A

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 454.095,46 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil , noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:**

<b>02020 GABINETE DO PREFEITO</b>		
04.122.0200.2020.3390140000.000	DIARIA-CIVIL	1.800,00
04.122.0200.2020.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.341,21
		<b>8.141,21</b>
<b>02030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>		
04.122.0200.2003.3350410000.000	CONTRIBUICOES	1.131,00
04.122.0200.2003.3390350000.000	SERVICOS DE CONSULTORIA	6.000,00
04.122.0200.2003.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	35.986,49
		<b>43.117,49</b>
<b>02040 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
04.123.0200.2006.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.869,89
04.123.0200.2007.4690710000.000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	256,81
09.271.0300.2010.3390470000.000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.314,60
		<b>6.441,30</b>
<b>02050 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>		
12.361.0400.2011.3390300000.015	MATERIAL DE CONSUMO	4.220,00
12.361.0400.2017.3190110000.018	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	122.620,26
12.361.0400.2017.3190130000.018	OBRIGACOES PATRONAIS	24.098,09
12.361.0400.2018.3190130000.019	OBRIGACOES PATRONAIS	5.299,07
12.361.0400.2018.3390300000.019	MATERIAL DE CONSUMO	29.010,00
12.366.0400.2021.3390360000.015	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	3.152,00
12.361.0400.2043.3390300000.015	MATERIAL DE CONSUMO	961,20
12.361.0400.2043.3390360000.015	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	15.320,00
12.361.0400.2043.3390390000.015	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300,00
12.361.0400.2044.3390390000.050	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.200,00
12.361.0400.2045.3390360000.015	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	2.500,00
12.365.0400.2047.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	3.200,00
12.365.0400.2047.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.000,00
		<b>215.880,62</b>
<b>02060 SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO</b>		
27.812.0400.2023.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	8.028,00
27.812.0400.2023.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	3.515,00
		<b>11.543,00</b>
<b>02080 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS</b>		
08.244.0300.2032.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	8.816,00
08.244.0300.2032.3390140000.000	DIARIA-CIVIL	700,00
08.244.0300.2032.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	24.340,00
08.244.0300.2032.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.180,54
08.122.0300.2033.3190130000.000	OBRIGACOES PATRONAIS	31.528,15
08.122.0486.2034.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.387,98
08.244.0486.2036.3390360000.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	8.126,00
08.122.0300.2056.3390360000.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	8.590,00
		<b>86.668,67</b>
<b>02090 SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
20.606.0700.2037.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	12.146,06
20.606.0700.2037.3390140000.000	DIARIA-CIVIL	250,00
20.606.0700.2037.3390300000.000	MATERIAL DE CONSUMO	9.932,67



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

20.606.0700.2037.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	4.350,00
		<b>26.678,73</b>
<b>02100 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>		
15.452.0600.2039.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	24.724,44
15.452.0600.2039.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	11.090,00
26.782.0800.2040.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	4.960,00
26.782.0800.2040.3390360000.016	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	3.130,00
		<b>43.904,44</b>
<b>02120 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>		
15.451.0800.2042.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	11.720,00
		<b>11.720,00</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>454.095,46</b>

**Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 454.095,46 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil , noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos ). Discriminado nas seguintes dotações:**

<b>02020 GABINETE DO PREFEITO</b>		
04.122.0200.1003.4490520000.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.963,22
04.122.0200.1004.4490520000.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.800,00
04.122.0200.2020.3190130000.000	OBRIGACOES PATRONAIS	27.000,00
		<b>104.763,22</b>
<b>02110 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>		
15.541.1100.2041.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	79.332,24
		<b>79.332,24</b>
<b>02120 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>		
15.451.0600.1052.4490510000.000	OBRAS E INSTALACOES	270.000,00
		<b>270.000,00</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>454.095,46</b>

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO 01 / 10 / 2015**

---

**DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS**  
**PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**Decreto Nº: 0020/2015 de 01 / 10 / 2015**

**Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.**

**O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 01872014 de 27/11/2014**

## D E C R E T A

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 155.912,65 (cento e cinquenta e cinco mil , novecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:**

**02070 SECRETARIA DE SAUDE / FMS**

10.122.0500.2025.3190110000.002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	20.500,00
10.122.0500.2025.3190130000.002	OBRIGACOES PATRONAIS	5.585,35
10.122.0500.2025.3390300000.002	MATERIAL DE CONSUMO	19.432,83
10.122.0500.2025.3390320000.002	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	22.032,10
10.122.0500.2025.3390360000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	24.970,00
10.122.0500.2025.3390390000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.516,91
10.301.0500.2026.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	6.650,00
10.301.0500.2026.3190130000.014	OBRIGACOES PATRONAIS	2.959,65
10.301.0500.2026.3390300000.014	MATERIAL DE CONSUMO	11.866,41
10.301.0500.2026.3390360000.014	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	8.150,00
10.301.0500.2027.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	9.261,20
10.301.0500.2030.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.400,00
10.301.0500.2030.3190130000.014	OBRIGACOES PATRONAIS	2.928,20
10.305.0500.2061.3390390000.014	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	660,00
		<b>155.912,65</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>155.912,65</b>

**Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 155.912,65 (cento e cinquenta e cinco mil , novecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos ). Discriminado nas seguintes dotações:**

**02070 SECRETARIA DE SAUDE / FMS**

10.605.0500.1031.4490510000.002	OBRAS E INSTALACOES	17.627,51
10.301.0500.1096.4490510000.014	OBRAS E INSTALACOES	111.850,50
10.122.0500.2025.4490520000.002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350,00
10.301.0500.2027.3190040001.014	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO	26.084,64
		<b>155.912,65</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>155.912,65</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO 01 / 10 / 2015**

---

**DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS**  
**PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**Decreto Nº: 0022/2015 de 02 / 11 / 2015**

**Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.**

**O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 01872014 de 27/11/2014**

**D E C R E T A**

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 444.571,90 (quatrocentos e quarenta e quatro mil , quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:**

<b>02020 GABINETE DO PREFEITO</b>		
04.122.0200.2020.3390140000.000	DIARIA-CIVIL	1.900,00
04.122.0200.2020.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.922,64
		<b>7.822,64</b>
<b>02030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>		
04.122.0200.2003.3350410000.000	CONTRIBUICOES	1.131,00
04.122.0200.2003.3390350000.000	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.400,00
04.122.0200.2003.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	29.175,10
		<b>40.706,10</b>
<b>02040 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
04.123.0200.2006.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.857,97
04.123.0200.2007.4690710000.000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.872,14
09.271.0300.2010.3390470000.000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	8.335,83
		<b>17.065,94</b>
<b>02050 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>		
12.361.0400.2011.3390300000.015	MATERIAL DE CONSUMO	4.311,50
12.361.0400.2017.3190110000.018	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	122.620,26
12.361.0400.2017.3190130000.018	OBRIGACOES PATRONAIS	26.946,46
12.361.0400.2018.3190130000.019	OBRIGACOES PATRONAIS	5.299,07
12.361.0400.2018.3390300000.019	MATERIAL DE CONSUMO	27.575,13
12.361.0400.2043.3390300000.015	MATERIAL DE CONSUMO	3.999,50
12.361.0400.2044.3390390000.050	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.500,00
12.361.0400.2045.3390360000.015	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	2.500,00
12.365.0400.2047.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	500,00
		<b>200.251,92</b>
<b>02060 SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO</b>		
27.812.0400.2023.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	8.028,00
27.812.0400.2023.3390300000.000	MATERIAL DE CONSUMO	479,40
27.812.0400.2023.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	4.590,00
		<b>13.097,40</b>
<b>02080 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS</b>		
08.244.0300.2032.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	8.816,00
08.244.0300.2032.3390140000.000	DIARIA-CIVIL	400,00
08.244.0300.2032.3390320000.000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	700,00
08.244.0300.2032.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	15.730,00
08.122.0300.2033.3190130000.000	OBRIGACOES PATRONAIS	29.236,44
08.122.0486.2034.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4.202,66
08.244.0486.2036.3390360000.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	13.971,00
08.122.0300.2056.3390360000.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	10.680,00
08.122.0300.2056.4490520000.029	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
08.244.0300.2059.4490520000.029	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.418,00
		<b>86.454,10</b>
<b>02090 SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
20.606.0700.2037.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	11.343,40
20.606.0700.2037.3390140000.000	DIARIA-CIVIL	200,00
20.606.0700.2037.3390300000.000	MATERIAL DE CONSUMO	15.515,32
20.606.0700.2037.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	7.290,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

<b>02100 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	<b>34.348,72</b>
15.452.0600.2039.3190110000.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	25.775,08
15.452.0600.2039.3390360000.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	7.670,00
26.782.0800.2040.3390360000.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	2.910,00
	<b>36.355,08</b>
<b>02120 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>	
15.451.0800.2042.3390360000.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	8.470,00
	<b>8.470,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>	<b>444.571,90</b>

**Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 444.571,90 (quatrocentos e quarenta e quatro mil , quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos ). Discriminado nas seguintes dotações:**

<b>02050 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>	
12.361.0400.1008.4490510000.050 OBRAS E INSTALACOES	32.400,00
12.361.0400.1016.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	162.000,00
12.361.0400.1080.4490520000.050 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00
12.361.0400.2016.3390180000.001 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	30.171,90
	<b>444.571,90</b>
<b>Valor Total R\$</b>	<b>444.571,90</b>

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO 02 / 11 / 2015**

---

**DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS**  
**PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**Decreto Nº: 0023/2015 de 03 / 11 / 2015**

**Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.**

**O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 01872014 de 27/11/2014**

**D E C R E T A**

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 269.481,34 (duzentos e sessenta e nove mil , quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:**

**02070 SECRETARIA DE SAUDE / FMS**

10.302.0500.1027.4490510000.014	OBRAS E INSTALACOES	69.248,56
10.122.0500.2025.3190110000.002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	25.493,92
10.122.0500.2025.3190130000.002	OBRIGACOES PATRONAIS	5.610,00
10.122.0500.2025.3390300000.002	MATERIAL DE CONSUMO	16.972,95
10.122.0500.2025.3390320001.002	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA-MEDICAMENTO	22.833,13
10.122.0500.2025.3390360000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	36.652,90
10.122.0500.2025.3390390000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	29.896,36
10.301.0500.2026.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	3.073,08
10.301.0500.2026.3190130000.014	OBRIGACOES PATRONAIS	2.765,00
10.301.0500.2026.3390300000.014	MATERIAL DE CONSUMO	3.471,72
10.301.0500.2026.3390360000.014	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	7.200,00
10.301.0500.2027.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	9.261,20
10.301.0500.2030.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	13.310,00
10.301.0500.2030.3190130000.014	OBRIGACOES PATRONAIS	2.928,20
10.302.0500.2050.3390300001.014	MATERIAL DE CONSUMO-MEDICAMENTO	16.944,32
10.301.0500.2060.3390360000.014	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	3.200,00
10.305.0500.2061.3390360000.014	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	620,00
		<b>269.481,34</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>269.481,34</b>

**Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 269.481,34 (duzentos e sessenta e nove mil , quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos ). Discriminado nas seguintes dotações:**

**02070 SECRETARIA DE SAUDE / FMS**

17.512.0500.1035.4490510000.002	OBRAS E INSTALACOES	108.000,00
17.512.0500.1035.4490510000.051	OBRAS E INSTALACOES	108.000,00
17.512.0500.1036.4490510000.002	OBRAS E INSTALACOES	52.375,54
10.122.0500.2025.4490520000.002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	552,90
10.301.0500.2030.3190340000.014	OUTRAS DESPESAS DE D.DEC.CONTRATOS TERCEIRIZACAO	552,90
		<b>269.481,34</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>269.481,34</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO 03 / 11 / 2015**

---

**DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS**  
**PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**Decreto Nº: 0024/2015 de 01 / 12 / 2015**

**Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.**

**O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 01872014 de 27/11/2014**

## D E C R E T A

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 767.085,48 (setecentos e sessenta e sete mil , oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:**

<b>02020 GABINETE DO PREFEITO</b>		
04.122.0200.2020.3390140000.000	DIARIA-CIVIL	1.485,00
04.122.0200.2020.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.500,00
		<b>6.985,00</b>
<b>02030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>		
04.122.0200.2003.3350410000.000	CONTRIBUICOES	1.731,00
04.122.0200.2003.3390350000.000	SERVICOS DE CONSULTORIA	14.800,00
04.122.0200.2003.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.300,00
04.122.0200.2003.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	37.951,98
		<b>55.782,98</b>
<b>02040 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
04.123.0200.2006.3390140000.000	DIARIA-CIVIL	70,00
04.123.0200.2006.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.075,30
04.123.0200.2007.4690710000.000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.940,57
09.271.0300.2010.3390470000.000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	12.224,31
		<b>23.310,18</b>
<b>02050 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>		
12.361.0400.2011.3390300000.015	MATERIAL DE CONSUMO	27.526,59
12.361.0400.2017.3190110000.018	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	226.740,89
12.361.0400.2018.3390300000.019	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
12.361.0400.2043.3390300000.015	MATERIAL DE CONSUMO	2.738,15
12.361.0400.2043.3390360000.015	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	7.890,00
12.361.0400.2043.3390390000.015	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	315,00
12.361.0400.2043.4490520000.015	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	606,59
12.361.0400.2044.3390390000.050	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.500,00
12.361.0400.2045.3390360000.015	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	2.500,00
12.365.0400.2047.3390300000.001	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
12.365.0400.2047.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	2.560,00
		<b>294.177,22</b>
<b>02060 SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO</b>		
27.812.0400.2022.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	138.400,00
27.812.0400.2023.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	8.028,00
27.812.0400.2023.3390300000.000	MATERIAL DE CONSUMO	2.510,00
27.812.0400.2023.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	3.940,00
		<b>152.878,00</b>
<b>02080 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS</b>		
08.244.0300.2032.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	7.240,00
08.244.0300.2032.3390140000.000	DIARIA-CIVIL	200,00
08.244.0300.2032.3390320000.000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.273,00
08.244.0300.2032.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	21.370,00
08.244.0300.2032.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.577,17
08.122.0300.2033.3190130000.000	OBRIGACOES PATRONAIS	40.505,54
08.122.0486.2034.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	8.142,66
08.244.0486.2036.3390360000.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	13.616,00
08.244.0486.2052.3390300000.000	MATERIAL DE CONSUMO	1.870,00
08.122.0300.2056.3390360000.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	12.250,00
08.244.0300.2058.3390360000.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	516,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

08.244.0300.2059.3390360000.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	2.300,00
		<b>115.860,37</b>
<b>02090</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
20.606.0700.2037.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	12.834,80
20.606.0700.2037.3390140000.000	DIARIA-CIVIL	200,00
20.606.0700.2037.3390300000.000	MATERIAL DE CONSUMO	19.124,51
20.606.0700.2037.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	4.600,00
		<b>36.759,31</b>
<b>02100</b>	<b>SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
15.452.0600.2039.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	43.242,42
15.452.0600.2039.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	19.280,00
26.782.0800.2040.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	4.075,00
		<b>66.597,42</b>
<b>02120</b>	<b>SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>	
15.451.0800.2042.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	14.735,00
		<b>14.735,00</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>767.085,48</b>

**Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 767.085,48 (setecentos e sessenta e sete mil , oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos ). Descriminado nas seguintes dotações:**

<b>02100</b>	<b>SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
15.452.0800.1065.4490510000.000	OBRAS E INSTALACOES	108.000,00
25.752.0800.1069.4490510000.000	OBRAS E INSTALACOES	162.000,00
25.752.0800.1069.4490510000.052	OBRAS E INSTALACOES	194.400,00
15.452.0600.1088.4490510000.052	OBRAS E INSTALACOES	86.685,48
		<b>551.085,48</b>
<b>02120</b>	<b>SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>	
15.122.0600.1051.4490510000.000	OBRAS E INSTALACOES	216.000,00
		<b>216.000,00</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>767.085,48</b>

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO 01 / 12 / 2015**

---

**DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS**  
**PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**Decreto Nº: 0025/2015 de 01 / 12 / 2015**

**Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.**

**O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 01872014 de 27/11/2014**

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 353.352,53 (trezentos e cinquenta e tres mil , trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e tres centavos ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:**

**02070 SECRETARIA DE SAUDE / FMS**

10.302.0500.1027.4490510000.014	OBRAS E INSTALACOES	111.124,40
10.122.0500.2025.3190110000.002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	40.860,25
10.122.0500.2025.3190130000.002	OBRIGACOES PATRONAIS	19.909,10
10.122.0500.2025.3390300000.002	MATERIAL DE CONSUMO	19.011,92
10.122.0500.2025.3390320000.002	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	810,00
10.122.0500.2025.3390320001.002	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA-MEDICAMENTO	38.899,79
10.122.0500.2025.3390360000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	33.317,10
10.122.0500.2025.3390390000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.848,63
10.301.0500.2026.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	3.073,08
10.301.0500.2026.3390300000.014	MATERIAL DE CONSUMO	10.421,95
10.301.0500.2026.3390360000.014	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	6.990,00
10.301.0500.2026.4490520000.014	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.098,31
10.301.0500.2027.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	20.368,00
10.301.0500.2030.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	24.020,00
10.305.0500.2061.3390360000.014	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	600,00
		<b>353.352,53</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>353.352,53</b>

**Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 353.352,53 (trezentos e cinquenta e tres mil , trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e tres centavos ). Discriminado nas seguintes dotações:**

**02070 SECRETARIA DE SAUDE / FMS**

10.605.0500.1030.4490510000.051	OBRAS E INSTALACOES	86.400,00
10.605.0500.1031.4490510000.051	OBRAS E INSTALACOES	5.236,70
10.605.0500.1033.4490510000.051	OBRAS E INSTALACOES	64.692,42
10.301.0500.2030.3190040002.014	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DO PSF	197.023,41
		<b>353.352,53</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>353.352,53</b>





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO 01 / 12 / 2015**

---

**DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS**  
**PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**Decreto Nº: 0026/2015 de 20 / 12 / 2015**

**Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.**

**O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 01872014 de 27/11/2014**

## D E C R E T A

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:**

<b>01010</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL</b>		
01.031.0120.2001.3190040000.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.000,00
01.031.0120.2001.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		43.000,00
01.031.0120.2001.3190130000.000	OBRIGACOES PATRONAIS		52.000,00
01.031.0120.2001.3390350000.000	SERVICOS DE CONSULTORIA		16.000,00
01.031.0120.2001.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		26.000,00
			<b>141.000,00</b>
		<b>Valor Total R\$</b>	<b>141.000,00</b>

**Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais ). Discriminado nas seguintes dotações:**

<b>01010</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL</b>		
01.031.0120.1001.4490510000.000	OBRAS E INSTALACOES		31.000,00
01.031.0120.2001.3190920000.000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		3.000,00
01.271.0120.2002.3190130000.000	OBRIGACOES PATRONAIS		107.000,00
			<b>141.000,00</b>
		<b>Valor Total R\$</b>	<b>141.000,00</b>

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO 20 / 12 / 2015**

\_\_\_\_\_  
**DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS**  
**PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

Lei nº 191/2015

em, 05 de Março de 2015.

Autoriza o reajuste dos vencimentos dos servidores do município e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional **DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS**, do Município de Salgadinho, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais Legislações pertinente;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei Nº 191/2015 de 05 de Março de 2015.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores do município de Salgadinho, em percentual idêntico ao concedido pelo Governo Federal 8,84%, para atualização do salário mínimo nacional.

Parágrafo Único - A autorização contida no caput deste artigo visa atender aos servidores Efetivos, aos Contratados por Excepcional Interesse Público e demais prestadores de serviços que têm os seus salários fixados em valor equivalente, ao salário mínimo nacional.

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – O Poder Executivo para atender ao contido no artigo 1º, poderá suplementar as dotações dos elementos de despesas com Pessoal, em percentual idêntico ao acréscimo ora concedido.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos ao dia 02 de janeiro do ano em curso

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Salgadinho, 05 de Março de 2015.

  
DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS  
PREFEITA



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

Lei de nº 192/2015

de 05 de Março de 2015.

Reajusta vencimentos dos servidores do quadro do Magistério deste município e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional **DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS**, do Município de Salgadinho, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais Legislações pertinente;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei Nº 192/2015 de 05 de Março de 2015.

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores do quadro do Magistério, lotados no setor da Educação deste município, serão reajustados consoante ao estabelecido na Lei Federal 11.738/2008, fixados em relação a carga horária de no mínimo, 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º - O total de horas citado no caput deste artigo será participativo, observando-se prioritariamente: 20 (vinte) horas em sala de aula e 10 (dez) horas prestadas na execução, planejamento e capacitação em serviços – PROAÇÃO.

§ 2º – O reajuste concedido no caput deste artigo será da ordem de 13,01% (treze inteiros e um centavo) por cento sobre os atuais vencimentos, tomando-se como parâmetro o atual valor de vencimento de cada Simbologia, e conforme descritos no Anexo I em apenso.

Art. 2º - Os recursos financeiros destinados a cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, serão os oriundos do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB ou outra denominação que seja dada aos valores transferidos pelo Governo Federal, para o setor da Educação dos municípios.





## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

Art. 3º - As despesas de que trata o artigo 1º estão representadas na Unidade Orçamentária da Educação, constantes do orçamento vigente.

§ Único – Independentemente da autorização legislativa constante da Lei orçamentária vigente, o Poder Executivo poderá suplementar as dotações do Elemento de Despesa de Pessoal da Unidade Orçamentária da Educação, em percentual de até 20% (vinte por cento) do valor originalmente fixado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 02 de janeiro de 2015.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgado, 05 de Março de 2015.

DEBORA CRISTIANE FARIAS DE MORAIS  
PREFEITA

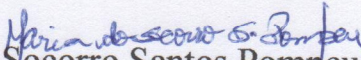


# CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

## PARECER

Aos três dias do mês em curso, os membros deste conselho, reunidos, analisaram as aplicações dos recursos do FUNDEB no exercício de 2015, vendo os demonstrativos com as despesas e receitas, observamos que os valores mínimos em percentual exigidos por lei, foram realizados, sendo aplicados nopagamentodos profissionais do magistério, o montante de R\$ 1.910.364,61 (um milhão e dez mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) resultando no percentual de 76,64% (setenta e seis virgula sessenta e quatro por cento), ultrapassando o limite mínimo que seria de 60,00% (sessenta virgula zero por cento), com relação ao FUNDEB 40%, foram investidos valores para atender as necessidades do município, e quanto ao MDE, foi aplicado o percentual de 29,16% (vinte e nove virgula dezesseis cento), quando o mínimo seria de 25%,00 (vinte e cinco virgula zero por cento) em despesas direcionadas ao desenvolvimento da educação, tais como: capacitação de docentes, aquisição e manutenção de equipamentos de informática, material didático e pedagógico, além de manutenção das instalações físicas das unidades de ensino. Diante do exposto e análise dos demonstrativos, os membros deste conselho atestam que os recursos oriundos do FUNDEB para o município, foram devidamente aplicados dentro do que determina a Lei, fato este que nos leva a emitir o **PARECER FAVORÁVEL** quanto a aplicação dos referidos recursos no exercício de 2015.

Salgadinho – PB, 03 de Março de 2016.

  
Maria do Socorro Santos Pompeu

Presidente do Conselho





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Anexo 12 Lei 4.320/64**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (UG '101164', '201164')**

Página : 1 / 2

Exercício: 2015

**RECEITAS**

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Previsão Inicial ( a )	Previsão Atualizada ( b )	Receitas Realizadas ( c )	Saldo ( d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	10.273.556,34	10.273.556,34	10.782.825,32	509.268,98
Receita Tributária	332.161,56	332.161,56	174.620,46	-157.541,10
Receita de Contribuição	6.480,00	6.480,00	0,00	-6.480,00
Receita Patrimonial	149.111,80	149.111,80	117.379,18	-31.732,62
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	9.649.722,98	9.649.722,98	10.476.061,55	826.338,57
Outras Receitas Correntes	136.080,00	136.080,00	14.764,13	-121.315,87
Receitas de Capital (II)	12.603.224,10	12.603.224,10	1.021.682,28	-11.581.541,82
Operações de Créditos	756.000,00	756.000,00	0,00	-756.000,00
Alienação de Bens	1.296.000,00	1.296.000,00	0,00	-1.296.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.504.000,00	9.504.000,00	1.021.682,28	-8.482.317,72
Outras Receitas de Capital	1.047.224,10	1.047.224,10	0,00	-1.047.224,10
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I+II+III)</b>	<b>22.876.780,44</b>	<b>22.876.780,44</b>	<b>11.804.507,60</b>	<b>-11.072.272,84</b>
Operações de Crédito/Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)</b>	<b>22.876.780,44</b>	<b>22.876.780,44</b>	<b>11.804.507,60</b>	<b>-11.072.272,84</b>
Déficit (VII)			146.528,44	
<b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>22.876.780,44</b>	<b>22.876.780,44</b>	<b>11.951.036,04</b>	<b>-11.072.272,84</b>
Saldo de Exerc. Ant. (Utilizados p/Créditos Adicionais)			0,00	0,00
Superávit Financeiro			0,00	0,00
Reabertura de Crédito Adicionais			0,00	0,00

**DESPESAS**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial ( e )	Dotação Atualizada ( f )	Despesas Empenhadas ( g )	Despesas Liquidadas ( h )	Despesas Pagas ( i )	Saldo da Dotação ( j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	10.111.395,81	14.784.891,39	11.063.970,22	10.753.326,80	10.414.899,33	3.720.921,17
Pessoal e Encargos Sociais	4.982.503,65	7.036.696,46	5.785.625,85	5.587.946,70	5.421.989,79	1.251.070,61
Juros e Encargos da Dívida	86.400,00	4.746,98	0,00	0,00	0,00	4.746,98
Outras Despesas Correntes	5.042.492,16	7.743.447,95	5.278.344,37	5.165.380,10	4.992.909,54	2.465.103,58
Despesas de Capital (X)	12.538.707,60	7.865.212,02	887.065,82	885.240,82	882.533,82	6.978.146,20
Investimentos	12.247.107,60	7.617.542,50	778.410,03	776.585,03	773.878,03	6.839.132,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	291.600,00	247.669,52	108.655,79	108.655,79	108.655,79	139.013,73
Reserva de Contingência (XI)	226.677,03	226.677,03	0,00	0,00	0,00	226.677,03
Reserva do RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>22.876.780,44</b>	<b>22.876.780,44</b>	<b>11.951.036,04</b>	<b>11.638.567,62</b>	<b>11.297.433,15</b>	<b>10.925.744,40</b>
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>22.876.780,44</b>	<b>22.876.780,44</b>	<b>11.951.036,04</b>	<b>11.638.567,62</b>	<b>11.297.433,15</b>	<b>10.925.744,40</b>
Superávit (XVI)						
<b>TOTAL (XVII) = (XV + XVI)</b>	<b>22.876.780,44</b>	<b>22.876.780,44</b>	<b>11.951.036,04</b>	<b>11.638.567,62</b>	<b>11.297.433,15</b>	<b>10.925.744,40</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Anexo 12 Lei 4.320/64**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (UG '101164', '201164')**

Página : 2 / 2

Exercício: 2015

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

DESPESAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dezembro Exerc. Anterior (f)				
Despesas Correntes	29.991,79	273.691,24	224.497,74	224.497,74	6.250,00	72.935,29
Pessoal e encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.991,79	273.691,24	224.497,74	224.497,74	6.250,00	72.935,29
Despesas de Capital	12.035,00	3.237,00	3.237,00	3.237,00	0,00	12.035,00
Investimentos	12.035,00	3.237,00	3.237,00	3.237,00	0,00	12.035,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>42.026,79</b>	<b>276.928,24</b>	<b>227.734,74</b>	<b>227.734,74</b>	<b>6.250,00</b>	<b>84.970,29</b>

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**

DESPESAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dezembro Exerc. Anterior (f)			
Despesas Correntes	0,00	22.712,90	6.091,00	0,00	16.621,90
Pessoal e encargos Sociais	0,00	20.972,40	5.096,00	0,00	15.876,40
Juros e encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.740,50	995,00	0,00	745,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>22.712,90</b>	<b>6.091,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.621,90</b>

**DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS**  
**GESTOR**

**CONPLAN SERVIÇO DE CONT.E PLAN. ORÇAMENTARIO LTDA**  
**CRC: PB-000381/O-0**  
**CONTADOR**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13 Lei 4.320/64**  
**(UG '101164' , '201164' )**

Exercício: 2015

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)</b>	<b>11.804.507,60</b>	<b>0,00</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)</b>	<b>11.951.036,04</b>	<b>0,00</b>
Ordinária	7.096.388,87	0,00	Ordinária	4.934.566,18	0,00
Vinculada	4.708.118,73	0,00	Vinculada	7.016.469,86	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</b>	<b>1.988.411,25</b>	<b>0,00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)</b>	<b>1.988.484,34</b>	<b>0,00</b>
-			Transferencia duodecimo - concedida	572.745,86	0,00
Transferencia duodecimo - recebida	572.672,77	0,00	-		
Transferencia fms - recebida	1.415.738,48	0,00	-		
-			Transferência fundo municipal de saúde-concedida	1.415.738,48	0,00
<b>RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)</b>	<b>1.461.075,29</b>	<b>0,00</b>	<b>PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)</b>	<b>1.045.049,43</b>	<b>0,00</b>
Inscrição de Empenhos em R.P. Não Processados	312.468,42	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	227.734,74	0,00
-			R.P. Não Processados 2013	10.690,73	0,00
-			R.P. Não Processados 2014	217.044,01	0,00
Inscrição de Empenhos em R.P. Processados	341.134,47	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	6.091,00	0,00
-			R.P. Processados 2014	6.091,00	0,00
Consignacao inss	375.024,65	0,00	Consignacao inss	315.769,52	0,00
Pensao alimenticia	2.605,80	0,00	Pensao alimenticia	1.253,40	0,00
Emprestimo b.b.	275.277,62	0,00	Emprestimo b.b.	268.123,76	0,00
Desc.sinfemp	12.411,97	0,00	Desc.sinfemp	8.321,88	0,00
Salario familia	28.698,46	0,00	Salario familia	40.741,00	0,00
Aplicacoes financeiras - camara	1.453,92	0,00	Aplicacoes financeiras - camara	1.453,92	0,00
Irrf - camara	3.901,17	0,00	Irrf - camara	3.901,17	0,00
Inss - camara	38.830,04	0,00	Inss - camara	38.830,04	0,00
Emprestimo cong. folha - camara	43.322,40	0,00	Emprestimo cong. folha - camara	44.332,60	0,00
Lancamentos indevidos bb - camara	165,85	0,00	Lancamentos indevidos bb - camara	165,85	0,00
Pensao alimenticia - camara	5.106,24	0,00	Pensao alimenticia - camara	5.106,24	0,00
Desc. sindacse	2.109,61	0,00	Desc. sindacse	851,76	0,00
Em consignacao - pensao judicial	0,00	0,00	Em consignacao - pensao judicial	945,60	0,00
Emprestimo banex	18.564,67	0,00	Emprestimo banex	81.426,95	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>1.087.197,96</b>	<b>0,00</b>	<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>1.356.622,29</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.087.197,96	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.356.622,29	0,00
Legislativo	0,00	0,00	Legislativo	0,00	0,00
Caixa	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00
Banco	0,00	0,00	Banco	0,00	0,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13 Lei 4.320/64**  
**(UG '101164' , '201164' )**

Exercício: 2015

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Executivo	1.087.197,96	0,00	Executivo	1.356.622,29	0,00
Caixa	3.028,67	0,00	Caixa	3.820,30	0,00
Banco	1.084.169,29	0,00	Banco	1.352.801,99	0,00
Prefeitura	1.080.685,95	0,00	Prefeitura	1.349.051,82	0,00
BANCO DO BRASIL - LEGISLATIVO	30,23	0,00	BANCO DO BRASIL - LEGISLATIVO	-0,01	0,00
BANCO DO BRASIL	982.618,66	0,00	BANCO DO BRASIL	768.737,48	0,00
CEF	97.104,20	0,00	CEF	579.877,50	0,00
SANTO ANDER	835,71	0,00	SANTO ANDER	309,46	0,00
BANCO DO NORDESTE	127,38	0,00	BANCO DO NORDESTE	127,38	0,00
Fundo Municipal de Saúde	3.453,11	0,00	Fundo Municipal de Saúde	3.750,18	0,00
BANCO DO BRASIL - FMS	3.146,96	0,00	BANCO DO BRASIL - FMS	3.444,03	0,00
BRADESCO - FMS	306,15	0,00	BRADESCO - FMS	306,15	0,00
Depósito Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósito Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>16.341.192,10</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>16.341.192,10</b>	<b>0,00</b>

DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS  
 GESTOR

CONPLAN SERVICO DE CONT.E PLAN. ORCAMENTARIO LTDA  
 CRC: PB-000381/O-0  
 CONTADOR



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320/64**  
**(UG '101164', '201164')**

Página : 1 / 7

Exercício: 2015

**ATIVO**

Descrição		Exercício Atual	Exercício Anterior
1.1	Ativo circulante	1.492.719,14	0,00
1.1.1	Caixa e equivalentes de caixa	1.356.622,29	0,00
1.1.1.1	Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional	1.356.622,29	0,00
1.1.1.1.1.01.00	Caixa	3.820,30	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO	3.820,30	0,00
1.1.1.1.1.02.00	Conta única	1.352.801,99	0,00
	CAMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO	-0,01	0,00
	BANCO DO BRASIL - LEGISLATIVO	-0,01	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO	1.352.802,00	0,00
	BANCO DO BRASIL	768.737,48	0,00
	CEF	579.877,50	0,00
	SANTO ANDER	309,46	0,00
	BANCO DO NORDESTE	127,38	0,00
	BANCO DO BRASIL - FMS	3.444,03	0,00
	BRADESCO - FMS	306,15	0,00
1.1.2	Créditos a curto prazo	0,00	0,00
1.1.2.1	Créditos tributários a receber	0,00	0,00
1.1.2.3	Créditos de transferências a receber	0,00	0,00
1.1.3	Demais créditos e valores a curto prazo	136.096,85	0,00
1.1.3.8	Outros créditos a receber e valores a curto prazo	136.096,85	0,00
1.1.3.8.1.08.00	Créditos a receber por reembolso de salário família pago	37.789,08	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO	37.789,08	0,00
1.1.3.8.1.09.00	Créditos a receber por reembolso de salário maternidade pago	38.031,99	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO	38.031,99	0,00
1.1.3.8.1.99.00	Outros créditos a receber e valores de curto prazo	60.275,78	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO	60.275,78	0,00
1.1.5	Estoques	0,00	0,00
1.1.5.6	Almoxarifado	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>1.492.719,14</b>	<b>0,00</b>
1.2	Ativo não circulante	2.637.058,66	0,00
1.2.3	Imobilizado	2.637.058,66	0,00
1.2.3.1	Bens moveis	-2.870.295,75	0,00
1.2.3.1.1.01.99	Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	-2.922.784,46	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO	-2.922.784,46	0,00
1.2.3.1.1.02.01	Equipamentos de processamento de dados	2.058,00	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO	2.058,00	0,00
1.2.3.1.1.02.02	Equipamentos de tecnologia da informação	2.670,00	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO	2.670,00	0,00
1.2.3.1.1.03.03	Mobiliário em geral	31.402,00	0,00
	CAMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO	609,00	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO	30.793,00	0,00
1.2.3.1.1.04.04	Instrumentos musicais e artísticos	4.250,00	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO	4.250,00	0,00
1.2.3.1.1.99.99	Outros bens móveis	12.108,71	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO	12.108,71	0,00
1.2.3.2	Bens imóveis	5.507.354,41	0,00
1.2.3.2.1.05.99	Outros bens de uso comum do povo	184.913,54	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO	184.913,54	0,00
1.2.3.2.1.06.01	Obras em andamento	527.593,59	0,00
	CAMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO	7.176,46	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO	520.417,13	0,00
1.2.3.2.1.99.99	Outros bens imóveis	4.794.847,28	0,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320/64**  
**(UG '101164', '201164')**

**Exercício: 2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO	4.794.847,28	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>2.637.058,66</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>4.129.777,80</b>	<b>0,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320/64**  
**(UG '101164', '201164')**

Exercício: 2015

## PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição		Exercício Atual	Exercício Anterior
2.1	Passivo circulante	1.505.325,49	0,00
2.1.1	Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo	160.860,91	0,00
2.1.1.1	Pessoal a pagar	160.860,91	0,00
2.1.1.1.1.01.01	Salários, remuneracoes e beneficios do exercicio PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO	165.956,91 165.956,91	0,00 0,00
2.1.1.1.1.02.01	Salários, remunerações e benefícios de exerc. anteriores PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO	-5.096,00 -5.096,00	0,00 0,00
2.1.3	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	729.270,54	0,00
2.1.3.1	Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo	729.270,54	0,00
2.1.3.1.1.01.99	Demais fornecedores a pagar PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO FORNECEDORES A PAGAR 2014 DIVIDA JUNTO A ENERGISA EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	729.270,54 729.270,54 298.646,14 258.446,84 172.177,56	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
2.1.8	Demais obrigações a curto prazo	615.194,04	0,00
2.1.8.8	Valores restituíveis	615.194,04	0,00
2.1.8.8.1.01.02	Inss PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO	476.691,05 476.691,05	0,00 0,00
2.1.8.8.1.01.04	Imposto sobre a renda retido na fonte - irrf PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO	13.155,86 13.155,86	0,00 0,00
2.1.8.8.1.01.08	iss PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO	455,02 455,02	0,00 0,00
2.1.8.8.1.01.10	Pensao alimenticia PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO	6.513,51 6.513,51	0,00 0,00
2.1.8.8.1.01.13	Retencoes - entidades representativas de classes PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO	48.056,24 48.056,24	0,00 0,00
2.1.8.8.1.01.15	Retencoes - empréstimos e financiamentos CAMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO	27.736,41 -1.010,20 28.746,61	0,00 0,00 0,00
2.1.8.8.1.01.99	Outros consignatarios PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO	42.585,95 42.585,95	0,00 0,00
<b>Total do Passivo Circulante</b>		<b>1.505.325,49</b>	<b>0,00</b>
2.2	Passivo nao-circulante	1.561.018,77	0,00
2.2.1	Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo	-33.313,02	0,00
2.2.1.1	Pessoal a pagar	-33.313,02	0,00
2.2.1.1.1.02.05	Precatórios de pessoal vencidos e não pagos PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO	-33.313,02 -33.313,02	0,00 0,00
2.2.3	Fornecedores a longo prazo	1.594.331,79	0,00
2.2.3.1	Fornecedores nacionais a longo prazo	1.594.331,79	0,00
2.2.3.1.1.01.99	Demais fornecedores a pagar PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO DIVIDA JUNTO AO INSS DIVIDA UUNTO AO INSS - CAMARA	1.594.331,79 1.594.331,79 1.297.242,27 297.089,52	0,00 0,00 0,00 0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>		<b>1.561.018,77</b>	<b>0,00</b>
2.3	Patrimônio líquido	1.063.433,54	0,00
2.3.7	Resultados acumulados	1.063.433,54	0,00
2.3.7.1	Superávits ou déficits acumulados	1.063.433,54	0,00
2.3.7.1.1.01.00	Superávits ou déficits do exercício CAMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO	930.672,04 8.765,42 921.906,62	0,00 0,00 0,00
2.3.7.1.1.02.00	Superavits ou deficits de exercicios anteriores	203.510,55	0,00





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320/64**  
**(UG '101164', '201164')**

**Exercício: 2015**

	CAMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO	30,23	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO	203.480,32	0,00
2.3.7.1.1.03.00	Ajustes de exercicios anteriores	-70.749,05	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO	-70.749,05	0,00
	<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>1.063.433,54</b>	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>4.129.777,80</b>	<b>0,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320/64**  
**(UG '101164', '201164')**

Página : 5 / 7

**Exercício: 2015****QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

<b>Descrição</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Ativo (I)	4.129.777,80	0,00
Ativo Financeiro	1.432.443,36	0,00
Ativo Permanente	2.697.334,44	0,00
Total do Ativo	4.129.777,80	0,00
Passivo (II)	3.199.105,76	0,00
Passivo Financeiro	2.451.150,22	0,00
Passivo Permanente	132.761,50	0,00
Total do Passivo	3.199.105,76	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	930.672,04	0,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320/64**  
**(UG '101164', '201164')**

Página : 6 / 7

**Exercício: 2015****QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

Descrição		Exercício Atual	Exercício Anterior
8.1.1	Atos Potenciais Ativos		
8.1.1.1	Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
8.1.1.2	Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
8.1.1.3	Direitos Contratuais	0,00	0,00
8.1.1.9	Outros atos potenciais ativo	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
8.1.2	Atos Potenciais Passivos		
8.1.2.1	Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
8.1.2.2	Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
8.1.2.3	Obrigações Contratuais	51.634,04	0,00
8.1.2.9	Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>		<b>51.634,04</b>	<b>0,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320/64**  
**(UG '101164', '201164')**

Página : 7 / 7

**Exercício: 2015****QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

<b>Descrição</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>FONTES DE RECURSOS</b>		
00 Recursos Ordinários	1.209.176,34	0,00
01 Receita de Imp. de Transf. de Impostos - Educação	0,00	0,00
02 Receita de Imp. de Transf. de Impostos - Saúde	0,00	0,00
14 Transferência de Recursos do SUS	-38.969,87	0,00
15 Transferência de Recursos do FNDE	74.298,46	0,00
16 Recursos da CIDE	-1.096,78	0,00
18 Transferência do FUNDEB (magistério)	0,00	0,00
19 Transferência do FUNDEB (outras)	-232.692,64	0,00
22 Transferência de Convênios - Educação	-12.035,00	0,00
29 Transferência de Recursos do FNAS	-32.715,32	0,00
50 Transferência de Convênios - Educação - Federal	-26.000,00	0,00
52 Transferência de Convênios – Outros – Federal	128.903,18	0,00
53 Transf. Conv. Educação–Estadual/Municipal/Outros	-97.935,60	0,00
55 Transf. Conv. Outros – Estadual/Municipal/Outros	148.479,73	0,00
<b>Total das Fontes de Recursos</b>	<b>1.119.412,50</b>	<b>0,00</b>

**DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS**  
**GESTOR**

**CONPLAN SERVICO DE CONT.E PLAN. ORCAMENTARIO LTDA**  
**CRC: PB-000381/O-0**  
**CONTADOR**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 Lei 4.320/64**  
**(UG '101164', '201164')**

Exercício: 2015

INGRESSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>		<b>15.394.277,72</b>	<b>0,00</b>
4.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	174.620,46	0,00
4.1.1	IMPOSTOS	174.444,96	0,00
4.1.1.2	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	69.957,90	0,00
4.1.1.2.1	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	69.957,90	0,00
4.1.1.2.1.02	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.180,00	0,00
4.1.1.2.1.03	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	68.777,90	0,00
4.1.1.2.1.03.01	IR - PESSOAS FISICAS	63.234,61	0,00
4.1.1.2.1.03.02	IR - PESSOAS JURIDICAS	5.543,29	0,00
4.1.1.9	OUTROS IMPOSTOS	104.487,06	0,00
4.1.1.9.1	OUTROS IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO	104.487,06	0,00
4.1.2	TAXAS	175,50	0,00
4.1.2.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	175,50	0,00
4.1.2.1.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO	175,50	0,00
4.1.2.1.1.15	TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	175,50	0,00
4.1.2.1.1.15.01	ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	175,50	0,00
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	117.379,18	0,00
4.4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	117.379,18	0,00
4.4.9.0.1	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS -	117.379,18	0,00
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	15.087.513,95	0,00
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.988.411,25	0,00
4.5.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.988.411,25	0,00
4.5.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -	1.988.411,25	0,00
4.5.1.2.2.01	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO	1.988.411,25	0,00
4.5.1.2.2.01.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE	1.988.411,25	0,00
4.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	13.099.102,70	0,00
4.5.2.1	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	9.601.297,24	0,00
4.5.2.1.3	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS –	8.455.831,60	0,00
4.5.2.1.3.02	COTA-PARTE FPM	7.300.544,12	0,00
4.5.2.1.3.03	COTA-PARTE ITR	489,61	0,00
4.5.2.1.3.06	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE	77.540,51	0,00
4.5.2.1.3.07	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	582.592,99	0,00
4.5.2.1.3.08	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	225.612,85	0,00
4.5.2.1.3.09	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO	265.157,69	0,00
4.5.2.1.3.10	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96 (LEI KANDIR)	1.382,52	0,00
4.5.2.1.3.99	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	2.511,31	0,00
4.5.2.1.4	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS -	1.145.465,64	0,00
4.5.2.1.4.01	COTA-PARTE ICMS	1.089.467,14	0,00
4.5.2.1.4.02	COTA-PARTE IPVA	22.148,04	0,00
4.5.2.1.4.03	COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	977,25	0,00
4.5.2.1.4.04	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	3.036,83	0,00
4.5.2.1.4.99	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	29.836,38	0,00
4.5.2.2	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.476.123,18	0,00
4.5.2.2.4	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	2.476.123,18	0,00
4.5.2.3	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.021.682,28	0,00
4.5.2.3.3	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - UNIÃO	1.021.682,28	0,00
4.5.2.3.3.99	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.021.682,28	0,00
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	14.764,13	0,00
4.9.1	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	388,00	0,00
4.9.1.0.1	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO	388,00	0,00
4.9.1.0.1.01	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR	388,00	0,00
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	14.376,13	0,00
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	14.376,13	0,00
4.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	14.376,13	0,00
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>		<b>15.394.277,72</b>	<b>0,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 Lei 4.320/64**  
**(UG '101164', '201164')**

Exercício: 2015

INGRESSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>		<b>14.463.605,68</b>	<b>0,00</b>
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	5.587.946,70	0,00
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.710.942,39	0,00
3.1.1.2	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS	4.710.942,39	0,00
3.1.1.2.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS -	4.710.942,39	0,00
3.1.1.2.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	4.677.629,37	0,00
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	4.677.629,37	0,00
3.1.1.2.1.03	SENTENCAS JUDICIAIS	33.313,02	0,00
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	877.004,31	0,00
3.1.2.2	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	877.004,31	0,00
3.1.2.2.1	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	877.004,31	0,00
3.1.2.2.1.01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	877.004,31	0,00
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.138.950,98	0,00
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.679.605,70	0,00
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	1.425.893,54	0,00
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	1.425.893,54	0,00
3.3.1.1.1.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	634.242,04	0,00
3.3.1.1.1.06	GENEROS ALIMENTACAO	117.576,11	0,00
3.3.1.1.1.08	MATERIAL FARMACOLÓGICO	45.305,31	0,00
3.3.1.1.1.09	MATERIAL ODONTOLÓGICO	8.039,87	0,00
3.3.1.1.1.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	7.030,00	0,00
3.3.1.1.1.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	27.993,20	0,00
3.3.1.1.1.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	28.746,70	0,00
3.3.1.1.1.36	MATERIAL HOSPITALAR	33.982,73	0,00
3.3.1.1.1.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	73.035,98	0,00
3.3.1.1.1.70	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	443,05	0,00
3.3.1.1.1.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	449.498,55	0,00
3.3.1.2	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	253.712,16	0,00
3.3.1.2.1	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	253.712,16	0,00
3.3.1.2.1.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	253.712,16	0,00
3.3.2	SERVIÇOS	3.459.345,28	0,00
3.3.2.1	DIÁRIAS	50.415,00	0,00
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	50.415,00	0,00
3.3.2.1.1.01	DIARIAS PESSOAL CIVIL	50.415,00	0,00
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	1.821.683,67	0,00
3.3.2.2.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	1.821.683,67	0,00
3.3.2.2.1.01	CONSULTORIA E ASSESSORIA	10.000,00	0,00
3.3.2.2.1.05	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	52.390,00	0,00
3.3.2.2.1.08	LIMPEZA E CONSERVACAO	800,00	0,00
3.3.2.2.1.11	MANUTENCAO E CONSERVACAO	2.650,00	0,00
3.3.2.2.1.21	LOCAÇOES	30.300,00	0,00
3.3.2.2.1.22	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	560,00	0,00
3.3.2.2.1.34	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	500,00	0,00
3.3.2.2.1.99	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	1.724.483,67	0,00
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.587.246,61	0,00
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	1.587.246,61	0,00
3.3.2.3.1.01	CONSULTORIA E ASSESSORIA	263.000,00	0,00
3.3.2.3.1.05	PUBLICIDADE	620,00	0,00
3.3.2.3.1.06	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	510,00	0,00
3.3.2.3.1.08	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	132.679,44	0,00
3.3.2.3.1.10	LOCAÇÕES	201.806,64	0,00
3.3.2.3.1.11	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	2.200,00	0,00
3.3.2.3.1.29	SEGUROS EM GERAL	3.383,14	0,00
3.3.2.3.1.31	SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	55.424,25	0,00
3.3.2.3.1.32	SERVIÇOS BANCARIOS	23.002,76	0,00
3.3.2.3.1.36	SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	13.916,63	0,00
3.3.2.3.1.52	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	548,48	0,00
3.3.2.3.1.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	890.155,27	0,00
3.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	33.313,02 C	0,00
3.4.3	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	108.655,79	0,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 Lei 4.320/64**  
**(UG '101164', '201164')**

Exercício: 2015

INGRESSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
3.4.3.1	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DIVIDA CONTRATUAL INTERNA	108.655,79	0,00
3.4.3.1.1	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DIVIDA CONTRATUAL INTERNA -	108.655,79	0,00
3.4.3.1.1.01	VARIAÇÕES MONETARIAS DE DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	108.655,79	0,00
3.4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	141.968,81 C	0,00
3.4.9.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	141.968,81 C	0,00
3.4.9.9.1	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	141.968,81 C	0,00
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.593.126,21	0,00
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.988.484,34	0,00
3.5.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA	1.988.484,34	0,00
3.5.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO	1.988.484,34	0,00
3.5.1.2.2.01	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE	1.988.484,34	0,00
3.5.1.2.2.01.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE	1.988.484,34	0,00
3.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.604.641,87	0,00
3.5.2.2	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	1.601.358,87	0,00
3.5.2.2.4	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER-OFSS – ESTADO	1.601.358,87	0,00
3.5.2.3	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.283,00	0,00
3.5.2.3.5	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS – MUNICÍPIO	3.283,00	0,00
3.5.2.3.5.02	AUXÍLIOS	3.283,00	0,00
3.7	TRIBUTÁRIAS	135.159,81	0,00
3.7.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	102.346,85	0,00
3.7.1.1	IMPOSTOS	102.346,85	0,00
3.7.1.1.1	IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO	102.346,85	0,00
3.7.1.1.1.99	OUTROS IMPOSTOS	102.346,85	0,00
3.7.2	CONTRIBUIÇÕES	32.812,96	0,00
3.7.2.9	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	32.812,96	0,00
3.7.2.9.1	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	32.812,96	0,00
3.7.2.9.1.99	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	32.812,96	0,00
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	41.735,00	0,00
3.9.4	INCENTIVOS	41.735,00	0,00
3.9.4.9	OUTROS INCENTIVOS	41.735,00	0,00
3.9.4.9.1	OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO	41.735,00	0,00
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>		<b>14.463.605,68</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>		<b>930.672,04</b>	<b>0,00</b>

DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS  
 GESTOR

CONPLAN SERVICO DE CONT.E PLAN. ORCAMENTARIO LTDA  
 CRC: PB-000381/O-0  
 CONTADOR





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16**  
**EXERCÍCIO: 2015**

Página : 1 / 1

Títulos	Exercício Anterior	MOVIMENTAÇÃO			Saldo do Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
00276-221110205 : DIVIDA COM PRECATORIO	0,00	44.926,55	33.313,02	0,00	11.613,53
00135-223110199 : DIVIDA JUNTO AO INSS	1.352.628,54	0,00	55.386,27	0,00	1.297.242,27
00252-223110199 : DIVIDA JUNTO AO INSS - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00253-223110199 : DIVIDA JUNTO A ENERGISA	155.858,18	0,00	53.269,52	3.757,60	98.831,06
00278-223110199 : DIVIDA JUNTO A CAGEPA	0,00	1.261,28	0,00	0,00	1.261,28
<b>Soma</b>	<b>1.508.486,72</b>	<b>46.187,83</b>	<b>141.968,81</b>	<b>3.757,60</b>	<b>1.408.948,14</b>

DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS  
 GESTOR

CONPLAN SERVICO DE CONT.E PLAN. ORCAMENTARIO LTDA  
 CRC: PB-000381/O-0  
 CONTADOR



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA - ANEXO 16**  
**EXERCÍCIO: 2015**

- :	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Soma</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

\_\_\_\_\_  
**DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS**  
**GESTOR**

\_\_\_\_\_  
**CONPLAN SERVICO DE CONT.E PLAN. ORCAMENTARIO LTDA**  
**CRC: PB-000381/O-0**  
**CONTADOR**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17**  
**EXERCÍCIO: 2015**

Página : 1 / 1

Títulos	Exercício Anterior	MOVIMENTAÇÃO			Saldo do Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
<b>RESTOS A PAGAR</b>					
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO 2015 - NÃO PROCESSADO	0,00	312.468,42	0,00	0,00	312.468,42
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO 2015 - PROCESSADOS	0,00	341.134,47	0,00	0,00	341.134,47
RESTOS A PAGAR 2014 - NÃO PROCESSADOS	276.928,24	0,00	217.044,01	6.250,00	53.634,23
RESTOS A PAGAR 2014 - PROCESSADOS	22.712,90	0,00	6.091,00	0,00	16.621,90
RESTOS A PAGAR 2013 - NÃO PROCESSADOS	43.246,00	0,00	10.690,73	6.250,00	26.305,27
RESTOS A PAGAR 2012 - NÃO PROCESSADOS	12.035,02	0,00	0,00	6.250,00	5.785,02
<b>Soma</b>	<b>354.922,16</b>	<b>653.602,89</b>	<b>233.825,74</b>	<b>18.750,00</b>	<b>755.949,31</b>
<b>CONSIGNAÇÕES</b>					
00266 - APLICACOES FINANCEIRAS - CAMARA	0,00	1.453,92	1.453,92	0,00	0,00
00267 - IRRF - CAMARA	0,00	3.901,17	3.901,17	0,00	0,00
00268 - INSS - CAMARA	0,00	38.830,04	38.830,04	0,00	0,00
00269 - EMPRESTIMO CONG. FOLHA - CAMARA	0,00	43.322,40	44.332,60	0,00	- 1.010,20
00270 - LANCAMENTOS INDEVIDOS BB - CAMARA	0,00	165,85	165,85	0,00	0,00
00271 - PENSÃO ALIMENTICIA - CAMARA	0,00	5.106,24	5.106,24	0,00	0,00
00022 - CONTRIBUICAO SINDICAL	- 156,38	0,00	0,00	0,00	- 156,38
00118 - CONSIGNACAO INSS	417.435,92	375.024,65	315.769,52	0,00	476.691,05
00119 - CONSIGNACAO IRRF	13.155,86	0,00	0,00	0,00	13.155,86
00120 - PENSÃO ALIMENTICIA	10.187,78	2.605,80	1.253,40	0,00	11.540,18
00121 - EMPRESTIMO B.B.	10.280,15	275.277,62	268.123,76	0,00	17.434,01
00122 - DESC.SINFEMP	38.829,13	12.411,97	8.321,88	0,00	42.919,22
00123 - OUTRAS DESPESAS	2.403,37	0,00	0,00	0,00	2.403,37
00557 - DESC. SINDACSE	4.035,55	2.109,61	851,76	0,00	5.293,40
00582 - CONSIGNACAO PASEP	- 9.838,64	0,00	0,00	0,00	- 9.838,64
00861 - EM CONSIGNACAO - PENSÃO JUDICIAL	- 4.081,07	0,00	945,60	0,00	- 5.026,67
00863 - EM CONSIGNACAO - OUTRAS DESPESAS	56,66	0,00	0,00	0,00	56,66
00884 - I S S	455,02	0,00	0,00	0,00	455,02
00886 - OUTRAS CONSIGNACOES	50.864,56	0,00	0,00	0,00	50.864,56
00895 - SESSÃO EXTRAORDINARIA	- 900,00	0,00	0,00	0,00	- 900,00
00899 - EMPRESTIMO BANEX	74.174,88	18.564,67	81.426,95	0,00	11.312,60
<b>Soma</b>	<b>606.902,79</b>	<b>778.773,94</b>	<b>770.482,69</b>	<b>0,00</b>	<b>615.194,04</b>
<b>Total</b>	<b>961.824,95</b>	<b>1.432.376,83</b>	<b>1.004.308,43</b>	<b>18.750,00</b>	<b>1.371.143,35</b>

DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS  
GESTOR

CONPLAN SERVICO DE CONT.E PLAN. ORCAMENTARIO LTDA  
CRC: PB-000381/O-0  
CONTADOR



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**ANEXO XXI - DEMONSTRATIVO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS "INCorp. E MOD. OU BAIXADOS"**  
**EXERCÍCIO: 2015**

<b>Número - Descrição da Obra, Serviço, Material ou Equipamento</b>	<b>Localização / Destino</b>	<b>Nº. Emp.</b>	<b>Tombamento</b>	<b>Valor Liquidado</b>
<b>1.2.3.1 - Bens Móveis Incorporados</b>			<b>Saldo Inicial (a) R\$</b>	<b>2.931.093,46</b>
<b>1.2.3.1.1.01.99 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>			<b>Saldo Inicial R\$</b>	<b>0,00</b>
00050-01 SPLIT 12000 BTUS ELETROLUX ECOTURBO 220V	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0001502		1.800,00
00051-01 BOMBA ANAUGER 900 220V	SECRETARIA DE AGRICULTURA	0001550		490,00
00059-02 SPLIT ELECTROLUX ECOTURBO 9000BTUS	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0004171		2.700,00
00046-03 PULVERIZADORES JACTO 20L - PJH	SECRETARIA DE AGRICULTURA	0000687		998,00
00049- 02 MONITORES LCD LED 18.5 AOC PRETO, 0101 E	SECRETARIA DE EDUCACAO	0001499		1.951,00
00055-01 IMPRESSORA HP MULT 1515, COM IMPLEMENTOS	SEC. DE SAUDE - VIG. SANITARIA	2000708		370,00
			<b>Total R\$</b>	<b>8.309,00</b>
<b>1.2.3.1.1.02.01 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>			<b>Saldo Inicial R\$</b>	<b>0,00</b>
00047-01 ROTEADOR DIG,01 IMPRESSORA HP LASER E 01	SEC.DE ADMINISTRAÇÃO	0000817		2.058,00
			<b>Total R\$</b>	<b>2.058,00</b>
<b>1.2.3.1.1.02.02 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>			<b>Saldo Inicial R\$</b>	<b>0,00</b>
00063-01 (UMA) TELA DE PROJEÇÃO E 01 (UM) PROJETOR	PAIF	0004382		2.670,00
			<b>Total R\$</b>	<b>2.670,00</b>
<b>1.2.3.1.1.03.03 - MOBILIÁRIO EM GERAL</b>			<b>Saldo Inicial R\$</b>	<b>0,00</b>
00056-02 (DOIS) GAVETEIRO 2 GAV GAB PANDIM CINZA F	SECRETARIA DE AGRICULTURA	0002829		504,00
00042-01 BEB. COMPACTO COMPR. FRESH 220 MASTER FRI	ESCOLAS MUNICIPAIS	0000357		7.020,00
00053-01 MESA APAR VD INC CRO, 01 MESA DE CENTRO V	CASA DE APOIO DO MUNICIPIO	0002452		1.081,00
00060-01 BEBEDOURO ESMALTEC COLUNA, 01 MESA SPEQ 1	SECRETARIAQ DE ASSISTENCIA SOCIAL	0004172		4.000,00
00061-01 ARMARIO 195X90X45 2 PORTAS, 01 BEBEDOURO	CASA DA FAMILIA	0004173		1.600,00
00043-12 VENTILADORES ARGE PEREDE 60CM OSCILANTE	SECRETARIA DE EDUCACAO	0000680		3.120,00
00044-280 CADEIRAS C/D ESC 10X1 C/ 200FLS MISS HEA	SECRETARIA DE EDUCACAO	0000681		3.612,00
00045-06 QUADROS BRANCO 150X120	SECRETARIA DE EDUCACAO	0000682		1.020,00
00064-04 ARMARIOS DE AÇO COM 2 PORTAS, 01 ARQUIVO	UBS DO POVOADO DE SERRARIA	2001163		8.836,00
			<b>Total R\$</b>	<b>30.793,00</b>
<b>1.2.3.1.1.04.04 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS</b>			<b>Saldo Inicial R\$</b>	<b>0,00</b>
00058-02 CAIXAS ACUSTICA STANER FRONT 300W ATIVA,	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0003858		4.250,00
			<b>Total R\$</b>	<b>4.250,00</b>
<b>1.2.3.1.1.99.99 - OUTROS BENS MÓVEIS</b>			<b>Saldo Inicial R\$</b>	<b>2.931.093,46</b>
00048-01 (UMA) IMPRESSORA EPSON JT L355 TANQUE	SECRETARIA DE EDUCACAO	0001215		949,00
00054-01 NOTEBOOK DUAL CORE SAMNSUNG AMD E300 SMSG	GABINETE DA PREFEITA	0002471		1.950,00
00062-01 VIOLAO CLAVE CULTWAY, 01 MIC. LESON S/FIO	BENEFICIARIOS DOS S.C.F.V.	0004180		1.033,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**ANEXO XXI - DEMONSTRATIVO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS "INCORP. E MOD. OU BAIXADOS"**  
**EXERCÍCIO: 2015**

<b>Número - Descrição da Obra, Serviço, Material ou Equipamento</b>	<b>Localização / Destino</b>	<b>Nº. Emp.</b>	<b>Tombamento</b>	<b>Valor Liquidado</b>
00067-02 (DUAS) CAMAS HOSPITALARES C/CABEC FIXA C/	UBS DO POVOADO DE SERRARIA	2001206		2.232,71
00065-01 MESA REDONDA CARACAS C 04 CA D BRANCO PRET	UBS DO POVOADO DE SERRARIA	2001180		2.707,00
R.P. Não Processados Liquidados no Exercício	R.P. Não Processados Liquidados no Exercício			3.237,00
			<b>Total R\$</b>	<b>12.108,71</b>
			<b>Total no Exercício (b) R\$</b>	<b>60.188,71</b>
			<b>Saldo Final (c = a + b) R\$</b>	<b>2.991.282,17</b>
<b>1.2.3.2 - Bens Imóveis Incorporados</b>			<b>Saldo Inicial (a) R\$</b>	<b>4.791.330,09</b>
<b>1.2.3.2.1.05.99 - OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO</b>			<b>Saldo Inicial R\$</b>	<b>0,00</b>
00192012-MEDICAO PARCIAL DE CONSTRUCAO DE UMA GREG	SEDE	0001537		60.595,15
00032014-MEDICAO DOS SERVICOS DE REFORMA DA ESCOLA	NA SEDE DO MUNICIPIO.	0001933		20.052,48
00032014-MEDICAO DOS SERVICOS DE REFORMA DA ESCOLA	NA SEDE DO MUNICIPIO.	0000389		24.599,41
00032014-MEDICAO DOS SERVICOS DE REFORMA DA ESCOLA	NA SEDE DO MUNICIPIO.	0000295		24.103,96
00202012-CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE	POVOADO DE SERRARIA.	2001267		55.562,54
			<b>Total R\$</b>	<b>184.913,54</b>
<b>1.2.3.2.1.06.01 - OBRAS EM ANDAMENTO</b>			<b>Saldo Inicial R\$</b>	<b>0,00</b>
00062014-CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALA	ZONA RURAL	0003005		23.913,64
00062014-CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALA	ZONA RURAL	0000706		44.115,98
00062014-CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALA	ZONA RURAL	0002614		41.726,33
00062014-CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALA	ZONA RURAL	0002722		25.925,53
00012015-CONSTRUCAO DE MURO DE ARRIMO	SALGADINHO	0003147		14.680,36
00062014-CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALA	ZONA RURAL	0002262		76.625,24
00062014-CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALA	ZONA RURAL	0000290		37.294,79
00042014-MEDICAO DO CONTRATO Nº 0004A/2014-CONSTRU	SEDE DO MUNICIPIO	2000528		136.549,32
00042014-MEDICAO DO CONTRATO Nº 0004A/2014-CONSTRU	SEDE DO MUNICIPIO	2000821		50.337,38
00042014-MEDICAO DO CONTRATO Nº 0004A/2014-CONSTRU	SEDE DO MUNICIPIO	2001035		69.248,56
			<b>Total R\$</b>	<b>520.417,13</b>
<b>1.2.3.2.1.99.99 - OUTROS BENS IMÓVEIS</b>			<b>Saldo Inicial R\$</b>	<b>4.791.330,09</b>
00066-01 FOGAO ALTA PRESSAO 4/B PROGAS PREA-400F,	ESCOLAS MUNICIPAIS	0004628		954,59
00068-01 (UM) FOCO CLINICO EM FERRO ESMALTADO, 01	UBS DO POVOADO DE SERRARIA	2001211		2.562,60
			<b>Total R\$</b>	<b>3.517,19</b>
			<b>Total no Exercício (b) R\$</b>	<b>708.847,86</b>
			<b>Saldo Final (c = a + b) R\$</b>	<b>5.500.177,95</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**ANEXO XXI - DEMONSTRATIVO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS "INCorp. E MOD. OU BAIXADOS"**  
**EXERCÍCIO: 2015**

Número - Descrição da Obra, Serviço, Material ou Equipamento	Localização / Destino	Nº. Emp.	Tombamento	Valor Liquidado
			Saldo Final (somatório de "c") R\$	8.491.460,12

**DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS**  
**GESTOR**

  
**CONPLAN SERVICO DE CONT.E PLAN. ORCAMENTARIO LTDA**  
**CRC: PB-000381/O-0**  
**CONTADOR**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**ANEXO XX - DEMONSTRATIVO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS NÃO CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO - LEI 4320/64**  
**EXERCÍCIO: 2015**

Conta Contábil	Cód	Descrição	ANO ANTERIOR		DESPESA EXTRA		RECEITA EXTRA		Saldo Atual D = (a+c) - b
			Débito a	Crédito a	Acum. ou Canc. b	No Mês	Acum. ou Canc. c	No Mês	
1.1.3.8.1.08.00	00124	SALARIO FAMILIA	25.746,54	0,00	40.741,00	6.916,80	28.698,46	0,00	-37.789,08
1.1.3.8.1.09.00	00163	LICENCA MATERNIDADE	38.031,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-38.031,99
1.1.3.8.1.99.00	00145	EM CONSIGNACAO PASEP	0,00	5.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.424,00
2.1.1.1.1.02.01	00275	DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.1.1.02.01	00279	FORNECEDOR R.A.P.P 2014	0,00	20.972,40	0,00	0,00	0,00	0,00	20.972,40
2.1.3.1.1.01.99	00158	FORNECEDORES A PAGAR 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.1.1.01.99	00191	FORNECEDORES A PAGAR 2013	0,00	0,00	10.940,73	0,00	0,00	0,00	-10.940,73
2.1.3.1.1.01.99	00236	FORNECEDORES A PAGAR 2014	0,00	0,00	229.135,01	0,00	0,00	0,00	-229.135,01
2.1.3.1.1.01.99	00251	FORNECEDORES A PAGAR (ANTERIORES)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.1.1.01.99	00280	FORNECEDOR R.A.P.P 2014	0,00	276.928,24	0,00	0,00	0,00	0,00	276.928,24
2.1.8.8.1.01.02	00118	CONSIGNACAO INSS	0,00	417.435,92	315.769,52	0,00	375.024,65	77.074,69	476.691,05
2.1.8.8.1.01.02	00268	INSS - CAMARA	0,00	0,00	38.830,04	38.830,04	38.830,04	38.830,04	0,00
2.1.8.8.1.01.04	00119	CONSIGNACAO IRRF	0,00	13.155,86	0,00	0,00	0,00	0,00	13.155,86
2.1.8.8.1.01.04	00267	IRRF - CAMARA	0,00	0,00	3.901,17	3.901,17	3.901,17	3.901,17	0,00
2.1.8.8.1.01.08	00884	I S S	0,00	455,02	0,00	0,00	0,00	0,00	455,02
2.1.8.8.1.01.10	00120	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	10.187,78	1.253,40	236,40	2.605,80	571,80	11.540,18
2.1.8.8.1.01.10	00271	PENSAO ALIMENTICIA - CAMARA	0,00	0,00	5.106,24	5.106,24	5.106,24	5.106,24	0,00
2.1.8.8.1.01.10	00861	EM CONSIGNACAO - PENSAO JUDICIAL	4.081,07	0,00	945,60	335,40	0,00	0,00	-5.026,67
2.1.8.8.1.01.13	00022	CONTRIBUICAO SINDICAL	156,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-156,38
2.1.8.8.1.01.13	00122	DESC.SINFEMP	0,00	38.829,13	8.321,88	8.321,88	12.411,97	2.292,26	42.919,22
2.1.8.8.1.01.13	00557	DESC. SINDACSE	0,00	4.035,55	851,76	851,76	2.109,61	162,24	5.293,40
2.1.8.8.1.01.15	00121	EMPRESTIMO B.B.	0,00	10.280,15	268.123,76	25.329,34	275.277,62	53.060,17	17.434,01
2.1.8.8.1.01.15	00269	EMPRESTIMO CONG. FOLHA - CAMARA	0,00	0,00	44.332,60	44.332,60	43.322,40	43.322,40	-1.010,20
2.1.8.8.1.01.15	00899	EMPRESTIMO BANEX	0,00	74.174,88	81.426,95	19.078,44	18.564,67	0,00	11.312,60
2.1.8.8.1.01.99	00123	OUTRAS DESPESAS	0,00	2.403,37	0,00	0,00	0,00	0,00	2.403,37
2.1.8.8.1.01.99	00266	APLICACOES FINANCEIRAS - CAMARA	0,00	0,00	1.453,92	1.453,92	1.453,92	1.453,92	0,00
2.1.8.8.1.01.99	00270	LANCAMENTOS INDEVIDOS BB - CAMARA	0,00	0,00	165,85	165,85	165,85	165,85	0,00
2.1.8.8.1.01.99	00582	CONSIGNACAO PASEP	9.838,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.838,64
2.1.8.8.1.01.99	00863	EM CONSIGNACAO - OUTRAS DESPESAS	0,00	56,66	0,00	0,00	0,00	0,00	56,66
2.1.8.8.1.01.99	00885	CONSIGNACAO - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99	00886	OUTRAS CONSIGNACOES	0,00	50.864,56	0,00	0,00	0,00	0,00	50.864,56
2.1.8.8.1.01.99	00895	SESSAO EXTRAORDINARIA	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-900,00
6.3.2.1.0.00.00	00973	RESTOS A PAGAR- CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2.1.0.00.00	00974	RESTOS A PAGAR 2003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2.1.0.00.00	00975	RESTOS A PAGAR 2004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Conta Contábil	Cód	Descrição	ANO ANTERIOR		DESPESA EXTRA		RECEITA EXTRA		Saldo Atual D = (a+c) - b
			Débito a	Crédito a	Acum. ou Canc. b	No Mês	Acum. ou Canc. c	No Mês	
6.3.2.1.0.00.00	00976	RESTOS A PAGAR 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2.1.0.00.00	01046	RESTOS A PAGAR 2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2.1.0.00.00	01047	RESTOS A PAGAR 2006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2.1.0.00.00	01048	RESTOS A PAGAR 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2.1.0.00.00	01049	RESTOS A PAGAR 2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2.1.0.00.00	01050	RESTOS A PAGAR 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2.1.0.00.00	01056	RESTOS A PAGAR 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total - R\$</b>			<b>78.754,62</b>	<b>925.203,52</b>	<b>1.051.299,43</b>	<b>154.859,84</b>	<b>807.472,40</b>	<b>225.940,78</b>	<b>602.621,87</b>

DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS  
GESTOR

CONPLAN SERVIÇO DE CONT.E PLAN. ORÇAMENTARIO LTDA  
CRC: PB-000381/O-0  
CONTADOR

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo XII da Lei nº 4320/64)

Receita				Despesa			
Título	Previsão	Execução	Diferença	Título	Fixação	Execução	Diferença
<b>Receitas Correntes</b>	12.093.277,97	12.384.184,19	290.906,22	<b>Despesas Correntes</b>	14.753.891,39	10.500.135,96	-4.253.755,43
Tributárias	332.161,56	174.620,46	-157.541,10	Pessoal e Encargos	7.047.696,46	5.339.485,49	-4.746,98
Contribuições	6.480,00	0,00	-6.480,00	Juros e Enc. Dívida	4.746,98	0,00	-4.746,98
Patrimonial	149.111,80	117.379,18	-31.732,62	Outras Desp. Correntes	7.701.447,95	5.160.650,47	-2.540.797,48
Agropecuária	0,00	0,00	0,00	<b>Despesa de Capital</b>	7.896.212,02	879.280,36	-7.016.931,66
Industrial	0,00	0,00	0,00	Investimentos	7.648.542,50	770.624,57	-6.877.917,93
Serviços	0,00	0,00	0,00	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transf. Correntes	11.469.444,61	12.077.420,42	607.975,81	Amortização da Dívida	247.669,52	108.655,79	-139.013,73
Outras Rec. Correntes	136.080,00	14.764,13	-121.315,87	<b>Reserva do RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Dedução da Receita para Formação do FUNDEB</b>	1.819.721,63	1.601.358,87	-218.362,76	<b>Reserva de Contingência</b>	226.677,03	0,00	-226.677,03
<b>Receitas de Capital</b>	12.603.224,10	1.021.682,28	-11.581.541,82				
Operações de Crédito	756.000,00	0,00	-756.000,00				
Alienação de Bens	1.296.000,00	0,00	-1.296.000,00				
Amortização Emp/Fin	0,00	0,00	0,00				
Transf. de Capital	9.504.000,00	1.021.682,28	-8.482.317,72				
Outras Rec. de Capital	1.047.224,10	0,00	-1.047.224,10				
<b>Rec. Intraorçamentárias</b>	0,00	0,00	0,00	<b>Desp. Intraorçamentárias</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	22.876.780,44	11.804.507,60		<b>Subtotal</b>	22.876.780,44	11.379.416,32	
<b>Défict/Superávit</b>	0,00	0,00		<b>Défict/Superávit</b>	0,00	425.091,28	
<b>Total</b>	22.876.780,44	11.804.507,60		<b>Total</b>	22.876.780,44	11.804.507,60	

Gestor Público

Responsável Técnico

## BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

RECEITA			
Título	R\$	R\$	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>			11.804.507,60
<b>Receitas Correntes</b>		12.384.184,19	
Receitas Tributárias	174.620,46		
Receitas de Contribuições	0,00		
Receita Patrimonial	117.379,18		
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receitas de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	12.077.420,42		
Outras Receitas Correntes	14.764,13		
<b>Dedução da receita para a formação do FUNDEB</b>			1.601.358,87
<b>Receitas de Capital</b>			1.021.682,28
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	1.021.682,28		
Outras Receitas de Capital	0,00		
<b>Receitas Intraorçamentárias</b>			0,00

## BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

RECEITA			
Título	R\$	R\$	R\$
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>		1.415.738,48	1.415.738,48
Duodécimo	0,00		
Patronal (FUNDEB Magistério)	0,00		
Patronal (FUNDEB Outros)	0,00		
Patronal (FUNDEB MDE)	0,00		
Patronal (Saúde Recursos Próprios)	0,00		
Patronal (Saúde SUS)	0,00		
Patronal (Outros)	0,00		
Devolução de Recursos	0,00		
Administração Indireta	1.415.738,48		
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		1.368.295,67	1.368.295,67
Empenhos a Pagar	653.602,89		
Consignações - INSS	0,00		
Consignações - Previdência Própria	0,00		
Consignações - ISS	0,00		
Consignações - IR	0,00		
Consignações - Outras	685.994,32		
Débitos de Tesouraria	0,00		
Depósitos	0,00		
Outras Operações	28.698,46		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Magistério	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Outras Despesas	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Saúde	0,00		
Consignações Previdenciárias - MDE	0,00		
Consignações Pensões Alimentícias	0,00		
Consignações Empréstimos	0,00		
Consignações Plano de Saúde	0,00		

**BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)**

<b>RECEITA</b>			
Título	R\$	R\$	R\$
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		1.368.295,67	1.368.295,67
Salário-Família	0,00		
Salário-Maternidade	0,00		
Cauções	0,00		
Fianças	0,00		
Estorno de Pagamento do exercício corrente	0,00		
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>		1.087.167,73	1.087.167,73
Caixa	3.028,67		
Bancos e Correspondentes	1.084.139,06		
<b>TOTAL</b>			<b>15.675.709,48</b>

## BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

DESPESA			
Título	R\$	R\$	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>		11.379.416,32	11.379.416,32
Legislativa	0,00		
Judiciária	0,00		
Essencial à Justiça	0,00		
Administração	1.588.541,25		
Defesa Nacional	0,00		
Segurança Pública	0,00		
Relações Exteriores	0,00		
Assistência Social	1.224.579,02		
Previdência Social	102.346,85		
Saúde	2.344.007,21		
Trabalho	0,00		
Educação	4.264.174,47		
Cultura	0,00		
Direitos de Cidadania	0,00		
Urbanismo	768.681,85		
Habitação	0,00		
Saneamento	0,00		
Gestão Ambiental	0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00		
Agricultura	587.637,15		
Organização Agrária	0,00		
Indústria	0,00		
Comércio e Serviços	0,00		
Comunicações	0,00		
Energia	0,00		

## BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

DESPESA			
Título	R\$	R\$	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>		11.379.416,32	11.379.416,32
Transporte	90.705,00		
Desporto e Lazer	408.743,52		
Encargos Especiais	0,00		
Reserva de Contingência	0,00		
<b>INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		0,00	
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>		1.988.411,25	1.988.411,25
Duodécimo	572.672,77		
Patronal (FUNDEB Magistério)	0,00		
Patronal (FUNDEB Outros)	0,00		
Patronal (FUNDEB MDE)	0,00		
Patronal (Saúde Recursos Próprios)	0,00		
Patronal (Saúde SUS)	0,00		
Patronal (Outros)	0,00		
Devolução de Recursos	0,00		
Administração Indireta	1.415.738,48		
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		951.259,61	951.259,61
Restos à Pagar	233.825,74		
Serviços da Dívida	0,00		
Débitos de Tesouraria	0,00		
Consignações - INSS	0,00		
Consignações - Previdência Própria	0,00		
Consignações - ISS	0,00		
Consignações - IR	0,00		
Consignações - Outras	676.692,87		
Depósitos	0,00		



**BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)**

<b>DESPESA</b>			
Título	R\$	R\$	R\$
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		951.259,61	951.259,61
Outras Operações	40.741,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Magistério	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Outras Despesas	0,00		
Consignações Previdenciárias - Saúde	0,00		
Consignações Previdenciárias - MDE	0,00		
Consignações Pensões Alimentícias	0,00		
Consignações Empréstimos	0,00		
Consignações Plano de Saúde	0,00		
Salário-Família	0,00		
Salário-Maternidade	0,00		
Cauções	0,00		
Fianças	0,00		
<b>SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>		1.356.622,30	1.356.622,30
Caixa	3.820,30		
Bancos e Correspondentes	1.352.802,00		
<b>TOTAL</b>			<b>15.675.709,48</b>

## ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL

**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho**

**Prestação de Contas do Exercício 2015**

ATIVO		PASSIVO	
Títulos	R\$	Passivo	R\$
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>1.492.719,15</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>1.371.143,35</b>
Disponível	1.356.622,30	Restos A Pagar	755.949,31
Caixa	3.820,30	Serviços da Dívida A Pagar	615.194,04
Bancos e Correspondentes	1.352.802,00	Depósitos	0,00
Exatores	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Realizável	136.096,85		
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>8.499.245,58</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>1.408.948,14</b>
Bens Móveis	2.991.891,17	Dívida Fundada Interna	1.408.948,14
Bens Imóveis	5.507.354,41	Dívida Fundada Externa	0,00
Créditos	0,00		
Valores Diversos	0,00		
Soma do Ativo Real	9.991.964,73	Soma do Passivo Real	2.780.091,49
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>7.211.873,24</b>
Passivo Real Descoberto	0,00	Ativo Real Líquido	7.211.873,24
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9.991.964,73</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9.991.964,73</b>

Emitido em 30/03/2016 15:48

## ANEXO XV - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho**

**Prestação de Contas do Exercício 2015**

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
<b>RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>12.723.298,44</b>	<b>RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>12.788.364,46</b>
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.804.507,60	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	11.379.416,32
Receitas Correntes	12.384.184,19	Despesas Correntes	10.500.135,96
Receita Tributária	174.620,46	Pessoal e Encargos Sociais	5.339.485,49
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	117.379,18	Outras Despesas Correntes	5.160.650,47
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	0,00		
Outras Receitas Correntes	14.764,13		
Transferências Correntes	12.077.420,42		
Deduções da Receita Corrente	1.601.358,87		
Receitas de Capital	1.021.682,28	Despesas de Capital	879.280,36
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	770.624,57
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	Amortização da Dívida	108.655,79
Transferência de Capital	1.021.682,28		
Outras Receitas de Capital	0,00		
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	918.790,84	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.408.948,14
INDEPENDENTES EXEC. ORÇAMENTÁRIA	0,00	INDEPENDENTES EXEC. ORÇAMENTÁRIA	0,00
Total das Variações Ativas	12.723.298,44	Total das Variações Passivas	12.788.364,46
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	<b>65.066,02</b>	<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>
Déficit Verificado	65.066,02	Superávit Verificado	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.788.364,46</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.788.364,46</b>

Emitido em 30/03/2016 15:48

**Demonstração das Variações Patrimoniais****Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho****Prestação de Contas do Exercício 2015****Mutações Patrimoniais - Variações Ativas**

Emitido em 30/03/2016 15:48

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
Aquisição de Bens Móveis	60.797,71
Aquisição de Bens Imóveis	716.024,32
Amortização da Dívida	141.968,81
TOTAL	918.790,84

**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho****Prestação de Contas do Exercício 2015****Mutações Patrimoniais - Variações Passivas**

Emitido em 30/03/2016 15:48

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
DIVIDA COM PRECATÓRIOS	11.613,53
DIVIDA JUNTO AO INSS	1.297.242,27
DIVIDA JUNTO A ENERGISA	98.831,06
DIVIDA JUNTO A CAGEPA	1.261,28
TOTAL	1.408.948,14

## Dívida Fundada Interna

**Jurisdicionado Prefeitura Municipal de Salgadinho**

**Prestação de Contas do Exercício 2015**

Emitido em 30/03/2016 15:48

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
221110205	31/12/2015	DIVIDA COM PRECATORIOS	0,00	44.926,55	33.313,02	0,00	11.613,53
223110199	31/12/2015	DIVIDA JUNTO AO INSS	1.352.628,54	0,00	55.386,27	0,00	1.297.242,27
223110199	31/12/2015	DIVIDA JUNTO A ENERGISA	155.858,18	0,00	53.269,52	3.757,60	98.831,06
223110199	31/12/2015	DIVIDA JUNTO A CAGEPA	0,00	1.261,28	0,00	0,00	1.261,28
<b>TOTAL</b>			<b>1.508.486,72</b>	<b>46.187,83</b>	<b>141.968,81</b>	<b>3.757,60</b>	<b>1.408.948,14</b>

**ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante****Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho****Prestação de Contas do Exercício 2015**

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
<b>Restos a Pagar</b>	354.922,16	653.602,89	233.825,74	18.750,00	755.949,31
<b>Serviços da Dívida a Pagar</b>	606.902,79	778.773,94	770.482,69	0,00	615.194,04
<b>Depósitos</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Débitos de Tesouraria</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	961.824,95	1.432.376,83	1.004.308,43	18.750,00	1.371.143,35

Emitido em 30/03/2016 15:48





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**ANEXO XXI - DEMONSTRATIVO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS "INCorp. E MOD. OU BAIXADOS"**  
**EXERCÍCIO: 2015**

<b>Número - Descrição da Obra, Serviço, Material ou Equipamento</b>	<b>Localização / Destino</b>	<b>Nº. Emp.</b>	<b>Tombamento</b>	<b>Valor Liquidado</b>
<b>1.2.3.1 - Bens Móveis Incorporados</b>			<b>Saldo Inicial (a) R\$</b>	<b>2.931.093,46</b>
<b>1.2.3.1.1.01.99 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>			<b>Saldo Inicial R\$</b>	<b>0,00</b>
00050-01 SPLIT 12000 BTUS ELETROLUX ECOTURBO 220V	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0001502		1.800,00
00051-01 BOMBA ANAUGER 900 220V	SECRETARIA DE AGRICULTURA	0001550		490,00
00059-02 SPLIT ELECTROLUX ECOTURBO 9000BTUS	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0004171		2.700,00
00046-03 PULVERIZADORES JACTO 20L - PJH	SECRETARIA DE AGRICULTURA	0000687		998,00
00049- 02 MONITORES LCD LED 18.5 AOC PRETO, 0101 E	SECRETARIA DE EDUCACAO	0001499		1.951,00
00055-01 IMPRESSORA HP MULT 1515, COM IMPLEMENTOS	SEC. DE SAUDE - VIG. SANITARIA	2000708		370,00
			<b>Total R\$</b>	<b>8.309,00</b>
<b>1.2.3.1.1.02.01 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>			<b>Saldo Inicial R\$</b>	<b>0,00</b>
00047-01 ROTEADOR DIG,01 IMPRESSORA HP LASER E 01	SEC.DE ADMINISTRAÇÃO	0000817		2.058,00
			<b>Total R\$</b>	<b>2.058,00</b>
<b>1.2.3.1.1.02.02 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>			<b>Saldo Inicial R\$</b>	<b>0,00</b>
00063-01 (UMA) TELA DE PROJEÇÃO E 01 (UM) PROJETOR	PAIF	0004382		2.670,00
			<b>Total R\$</b>	<b>2.670,00</b>
<b>1.2.3.1.1.03.03 - MOBILIÁRIO EM GERAL</b>			<b>Saldo Inicial R\$</b>	<b>0,00</b>
00056-02 (DOIS) GAVETEIRO 2 GAV GAB PANDIM CINZA F	SECRETARIA DE AGRICULTURA	0002829		504,00
00042-01 BEB. COMPACTO COMPR. FRESH 220 MASTER FRI	ESCOLAS MUNICIPAIS	0000357		7.020,00
00053-01 MESA APAR VD INC CRO, 01 MESA DE CENTRO V	CASA DE APOIO DO MUNICIPIO	0002452		1.081,00
00060-01 BEBEDOURO ESMALTEC COLUNA, 01 MESA SPEQ 1	SECRETARIAQ DE ASSISTENCIA SOCIAL	0004172		4.000,00
00061-01 ARMARIO 195X90X45 2 PORTAS, 01 BEBEDOURO	CASA DA FAMILIA	0004173		1.600,00
00043-12 VENTILADORES ARGE PEREDE 60CM OSCILANTE	SECRETARIA DE EDUCACAO	0000680		3.120,00
00044-280 CADEIRAS C/D ESC 10X1 C/ 200FLS MISS HEA	SECRETARIA DE EDUCACAO	0000681		3.612,00
00045-06 QUADROS BRANCO 150X120	SECRETARIA DE EDUCACAO	0000682		1.020,00
00064-04 ARMARIOS DE AÇO COM 2 PORTAS, 01 ARQUIVO	UBS DO POVOADO DE SERRARIA	2001163		8.836,00
			<b>Total R\$</b>	<b>30.793,00</b>
<b>1.2.3.1.1.04.04 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS</b>			<b>Saldo Inicial R\$</b>	<b>0,00</b>
00058-02 CAIXAS ACUSTICA STANER FRONT 300W ATIVA,	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0003858		4.250,00
			<b>Total R\$</b>	<b>4.250,00</b>
<b>1.2.3.1.1.99.99 - OUTROS BENS MÓVEIS</b>			<b>Saldo Inicial R\$</b>	<b>2.931.093,46</b>
00048-01 (UMA) IMPRESSORA EPSON JT L355 TANQUE	SECRETARIA DE EDUCACAO	0001215		949,00
00054-01 NOTEBOOK DUAL CORE SAMNSUNG AMD E300 SMSG	GABINETE DA PREFEITA	0002471		1.950,00
00062-01 VIOLAO CLAVE CULTWAY, 01 MIC. LESON S/FIO	BENEFICIARIOS DOS S.C.F.V.	0004180		1.033,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**ANEXO XXI - DEMONSTRATIVO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS "INCORP. E MOD. OU BAIXADOS"**  
**EXERCÍCIO: 2015**

Número - Descrição da Obra, Serviço, Material ou Equipamento	Localização / Destino	Nº. Emp.	Tombamento	Valor Liquidado
00067-02 (DUAS) CAMAS HOSPITALARES C/CABEC FIXA C/	UBS DO POVOADO DE SERRARIA	2001206		2.232,71
00065-01 MESA REDONDA CARACAS C 04 CA D BRANCO PRET	UBS DO POVOADO DE SERRARIA	2001180		2.707,00
R.P. Não Processados Liquidados no Exercício	R.P. Não Processados Liquidados no Exercício			3.237,00
<b>Total R\$</b>				<b>12.108,71</b>
<b>Total no Exercício (b) R\$</b>				<b>60.188,71</b>
<b>Saldo Final (c = a + b) R\$</b>				<b>2.991.282,17</b>
<b>1.2.3.2 - Bens Imóveis Incorporados</b>				<b>Saldo Inicial (a) R\$ 4.791.330,09</b>
<b>1.2.3.2.1.05.99 - OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO</b>				<b>Saldo Inicial R\$ 0,00</b>
00192012-MEDICAO PARCIAL DE CONSTRUCAO DE UMA GREG	SEDE	0001537		60.595,15
00032014-MEDICAO DOS SERVICOS DE REFORMA DA ESCOLA	NA SEDE DO MUNICIPIO.	0001933		20.052,48
00032014-MEDICAO DOS SERVICOS DE REFORMA DA ESCOLA	NA SEDE DO MUNICIPIO.	0000389		24.599,41
00032014-MEDICAO DOS SERVICOS DE REFORMA DA ESCOLA	NA SEDE DO MUNICIPIO.	0000295		24.103,96
00202012-CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE	POVOADO DE SERRARIA.	2001267		55.562,54
<b>Total R\$</b>				<b>184.913,54</b>
<b>1.2.3.2.1.06.01 - OBRAS EM ANDAMENTO</b>				<b>Saldo Inicial R\$ 0,00</b>
00062014-CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALA	ZONA RURAL	0003005		23.913,64
00062014-CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALA	ZONA RURAL	0000706		44.115,98
00062014-CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALA	ZONA RURAL	0002614		41.726,33
00062014-CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALA	ZONA RURAL	0002722		25.925,53
00012015-CONSTRUCAO DE MURO DE ARRIMO	SALGADINHO	0003147		14.680,36
00062014-CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALA	ZONA RURAL	0002262		76.625,24
00062014-CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALA	ZONA RURAL	0000290		37.294,79
00042014-MEDICAO DO CONTRATO Nº 0004A/2014-CONSTRU	SEDE DO MUNICIPIO	2000528		136.549,32
00042014-MEDICAO DO CONTRATO Nº 0004A/2014-CONSTRU	SEDE DO MUNICIPIO	2000821		50.337,38
00042014-MEDICAO DO CONTRATO Nº 0004A/2014-CONSTRU	SEDE DO MUNICIPIO	2001035		69.248,56
<b>Total R\$</b>				<b>520.417,13</b>
<b>1.2.3.2.1.99.99 - OUTROS BENS IMÓVEIS</b>				<b>Saldo Inicial R\$ 4.791.330,09</b>
00066-01 FOGAO ALTA PRESSAO 4/B PROGAS PREA-400F,	ESCOLAS MUNICIPAIS	0004628		954,59
00068-01 (UM) FOCO CLINICO EM FERRO ESMALTADO, 01	UBS DO POVOADO DE SERRARIA	2001211		2.562,60
<b>Total R\$</b>				<b>3.517,19</b>
<b>Total no Exercício (b) R\$</b>				<b>708.847,86</b>
<b>Saldo Final (c = a + b) R\$</b>				<b>5.500.177,95</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**ANEXO XXI - DEMONSTRATIVO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS "INCorp. E MOD. OU BAIXADOS"**  
**EXERCÍCIO: 2015**

Número - Descrição da Obra, Serviço, Material ou Equipamento	Localização / Destino	Nº. Emp.	Tombamento	Valor Liquidado
Saldo Final (somatório de "c") R\$				8.491.460,12

**DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS**  
**GESTOR**

  
**CONPLAN SERVICO DE CONT.E PLAN. ORCAMENTARIO LTDA**  
**CRC: PB-000381/O-0**  
**CONTADOR**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**ANEXO XX - DEMONSTRATIVO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS NÃO CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO - LEI 4320/64**

**EXERCÍCIO: 2015**

Conta Contábil	Cód	Descrição	ANO ANTERIOR		DESPESA EXTRA		RECEITA EXTRA		Saldo Atual D = (a+c) - b
			Débito a	Crédito a	Acum. ou Canc. b	No Mês	Acum. ou Canc. c	No Mês	
1.1.3.8.1.08.00	00124	SALARIO FAMILIA	25.746,54	0,00	40.741,00	6.916,80	28.698,46	0,00	-37.789,08
1.1.3.8.1.09.00	00163	LICENCA MATERNIDADE	38.031,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-38.031,99
1.1.3.8.1.99.00	00145	EM CONSIGNACAO PASEP	0,00	5.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.424,00
2.1.1.1.1.02.01	00275	DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.1.1.02.01	00279	FORNECEDOR R.A.P.P 2014	0,00	20.972,40	0,00	0,00	0,00	0,00	20.972,40
2.1.3.1.1.01.99	00158	FORNECEDORES A PAGAR 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.1.1.01.99	00191	FORNECEDORES A PAGAR 2013	0,00	0,00	10.940,73	0,00	0,00	0,00	-10.940,73
2.1.3.1.1.01.99	00236	FORNECEDORES A PAGAR 2014	0,00	0,00	229.135,01	0,00	0,00	0,00	-229.135,01
2.1.3.1.1.01.99	00251	FORNECEDORES A PAGAR (ANTERIORES)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.1.1.01.99	00280	FORNECEDOR R.A.P.P 2014	0,00	276.928,24	0,00	0,00	0,00	0,00	276.928,24
2.1.8.8.1.01.02	00118	CONSIGNACAO INSS	0,00	417.435,92	315.769,52	0,00	375.024,65	77.074,69	476.691,05
2.1.8.8.1.01.02	00268	INSS - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04	00119	CONSIGNACAO IRRF	0,00	13.155,86	0,00	0,00	0,00	0,00	13.155,86
2.1.8.8.1.01.04	00267	IRRF - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.08	00884	I S S	0,00	455,02	0,00	0,00	0,00	0,00	455,02
2.1.8.8.1.01.10	00120	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	10.187,78	1.253,40	236,40	2.605,80	571,80	11.540,18
2.1.8.8.1.01.10	00271	PENSAO ALIMENTICIA - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.10	00861	EM CONSIGNACAO - PENSAO JUDICIAL	4.081,07	0,00	945,60	335,40	0,00	0,00	-5.026,67
2.1.8.8.1.01.13	00022	CONTRIBUICAO SINDICAL	156,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-156,38
2.1.8.8.1.01.13	00122	DESC.SINFEMP	0,00	38.829,13	8.321,88	8.321,88	12.411,97	2.292,26	42.919,22
2.1.8.8.1.01.13	00557	DESC. SINDACSE	0,00	4.035,55	851,76	851,76	2.109,61	162,24	5.293,40
2.1.8.8.1.01.15	00121	EMPRESTIMO B.B.	0,00	10.280,15	268.123,76	25.329,34	275.277,62	53.060,17	17.434,01
2.1.8.8.1.01.15	00269	EMPRESTIMO CONG. FOLHA - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.15	00899	EMPRESTIMO BANEX	0,00	74.174,88	81.426,95	19.078,44	18.564,67	0,00	11.312,60
2.1.8.8.1.01.99	00123	OUTRAS DESPESAS	0,00	2.403,37	0,00	0,00	0,00	0,00	2.403,37
2.1.8.8.1.01.99	00266	APLICACOES FINANCEIRAS - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99	00270	LANCAMENTOS INDEVIDOS BB - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99	00582	CONSIGNACAO PASEP	9.838,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.838,64
2.1.8.8.1.01.99	00863	EM CONSIGNACAO - OUTRAS DESPESAS	0,00	56,66	0,00	0,00	0,00	0,00	56,66
2.1.8.8.1.01.99	00885	CONSIGNACAO - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99	00886	OUTRAS CONSIGNACOES	0,00	50.864,56	0,00	0,00	0,00	0,00	50.864,56
2.1.8.8.1.01.99	00895	SESSAO EXTRAORDINARIA	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-900,00
6.3.2.1.0.00.00	00973	RESTOS A PAGAR- CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2.1.0.00.00	00974	RESTOS A PAGAR 2003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2.1.0.00.00	00975	RESTOS A PAGAR 2004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**06-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**ANEXO XX - DEMONSTRATIVO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS NÃO CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO - LEI 4320/64**  
**EXERCICIO: 2015**

Conta Contábil	Cód	Descrição	ANO ANTERIOR		DESPESA EXTRA		RECEITA EXTRA		Saldo Atual D = (a+c) - b
			Débito a	Crédito a	Acum. ou Canc. b	No Mês	Acum. ou Canc. c	No Mês	
6.3.2.1.0.00.00	00976	RESTOS A PAGAR 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2.1.0.00.00	01046	RESTOS A PAGAR 2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2.1.0.00.00	01047	RESTOS A PAGAR 2006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2.1.0.00.00	01048	RESTOS A PAGAR 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2.1.0.00.00	01049	RESTOS A PAGAR 2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2.1.0.00.00	01050	RESTOS A PAGAR 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2.1.0.00.00	01056	RESTOS A PAGAR 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total - R\$</b>			<b>78.754,62</b>	<b>925.203,52</b>	<b>957.509,61</b>	<b>61.070,02</b>	<b>714.692,78</b>	<b>133.161,16</b>	<b>603.632,07</b>

\_\_\_\_\_  
**DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS**  
**GESTOR**

\_\_\_\_\_  
**CONPLAN SERVICO DE CONT.E PLAN. ORCAMENTARIO LTDA**  
**CRC: PB-000381/O-0**  
**CONTADOR**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

RELAÇÃO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS EM 2015

SECRETARIA	NOME	CPF
ADMINISTRAÇÃO	DAMIÃO BALDUINO DA NÓBREGA	694.228.854-34
AGRICULTURA	EDILEUSA GOMES DE LIMA	144.071.834-20
ASSISTENCIA SOCIAL	REJANE MIGUEL DOS SANTOS	027.807.724-25
CHEFE DE GABINETE	LUCIANO MORAIS DA SILVA	675.189.824-04
CULTURA E DESPORTOS	FRANCISCO CAMPOS FILHO	055.568.194-75
EDUCAÇÃO	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS COSTA	144.072.134-34
FINANÇAS	MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO	225.702.414-15
INFRA ESTRUTURA	JOSIVAN DA SILVA ARAÚJO	457.330.904-72
SAÚDE	LUCIENE MORAIS DA SILVA	713.447.304-00
SERVIÇOS URBANOS	JOSÉ MACEDO DE GOUVEIA	914.444.114-20

SALGADINHO - PB, 04 DE JANEIRO DE 2016.

DÉBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS  
PREFEITA

DAMIÃO BALDUÍNO DA NÓBREGA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Salgado**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

# **PARECER DO CONSELHO DE SAÚDE**

## **EXERCÍCIO 2015**





**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADINHO – PB**

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SALGADINHO – PB**

**AVALIAÇÃO DA GESTÃO  
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

**1. O conselho Municipal de Saúde de Salgadinho – PB, em atendimento as exigências legais, notadamente o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais, regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2015, da Secretaria Municipal de saúde de Salgadinho – PB, é de parecer que as contas estão regular, encontrando-se o processo em condições de ser submetidos a análises do Conselho Municipal de Saúde do Município de Salgadinho – PB.**

**2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestral de Gestão e no relatório de gestão anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2015, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde de Salgadinho – PB, segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:**

- I. Organização do Conselho Municipal de Saúde;**
- II. Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentaria da saúde;**
- III. O grau de relevância atribuído pelo o gestor ao Conselho Municipal no Planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor de Saúde.**
- IV. A efetividade do sistema de planejamento, respectivos ao processo de elaboração e à inclusão, dos instrumentos de planejamento da Saúde no PPA, LDO e LOA.**
- V. Acompanhamento da execução da Programação anual de saúde.**
- VI. Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas fiscais e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da Saúde.**

VII. Avaliação da dedicação do Gestor as ações e atividades da estratégia Programa Saúde da família.

VIII. Análise do relatório de Gestão Municipal de Saúde.

IX. Acompanhamento até onde os exames puderem alcançar, do cumprimento do percentual Constitucional mínimo de receitas vinculadas à Saúde, podendo-se registrar que o Município atingiu o percentual de 16,27%, vez que o somatório simples da base composta por receitas de impostos e transferências Constitucionais, no de 2015, foi de R\$ 8.589.453,64 (oito milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C 29/00, respectivamente as destinadas as ações públicas de saúde atingiram R\$ 1.397.398,46 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidade não detectadas nos trabalhos e desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Salgadinho – PB em 19 de fevereiro de 2016.

*Monica Gonçalves de Araújo*  
**MONICA GONÇALVES DE ARAÚJO**  
 PRESIDENTE

*Jussara Meira de Farias Pereira*  
**JUSSARA MEIRA DE FARIAS PEREIRA**  
 MEMBRO

*Rogério Medeiros de Souza*  
**ROGERIO MEDEIROS DE SOUZA**  
 MEMBRO

*Luciene Moraes da Silva*  
**LUCIENE MORAIS DA SILVA**  
 MEMBRO

*Maria das Dóres Josefa de Araújo*  
**MARIA DAS DORES JOSEFA DE ARAÚJO**  
 MEMBRO

*Erivelto Ferreira de Oliveira*  
**ERIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
 MEMBRO

*Analice Maria de Medeiros Santos*  
**ANALICE MARIA DE MEDEIROS SANTOS**  
 MEMBRO



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Salgado**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**EXERCÍCIO 2015**

## Secretaria Municipal de Saúde - SALGADINHO

CNPJ: 11.321.779/0001-63

RUA JOSE MACIEL DE SOUSA

Telefone: 8334241027 - E-mail: saude.salgadinho@hotmail.com

58650-000 - SALGADINHO - PB

**RELATÓRIO DE GESTÃO - PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015****2.1.1. POPULAÇÃO - SEXO E FAIXA ETÁRIA**

População - Perfil demográfico

Faixas Etárias	Homem	Mulher	Total
00-04	177	160	337
05-09	178	176	354
10-14	193	186	379
15-19	158	175	333
20-29	335	275	610
30-39	259	247	506
40-49	203	167	370
50-59	138	142	280
60-69	95	118	213
70-79	63	77	140
80+	37	53	90
Total	1.836	1.776	3.612

**2.3 MORTALIDADE POR GRUPOS DE CAUSAS, FAIXA ETÁRIA E POR RESIDÊNCIA (Fonte: Portal DATASUS Tabnet/SIM - 2014)**

Última atualização: 16/03/2016 16:35:05

Internações por Capítulo CID-10	Menor 1	1 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79
Capítulo II Neoplasias (tumores)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
Capítulo III Doenças do sangue e dos órgãos hematopoiéticos e alguns transtornos imunitários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Capítulo IV Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Capítulo V Transtornos mentais e comportamentais	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Capítulo IX Doenças do aparelho circulatório	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0
Capítulo XVIII Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Capítulo XX Causas externas de morbidade e de mortalidade	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	3	0	2	1	2	1

Internações por Capítulo CID-10	80	idade ignorada	Total
Capítulo II Neoplasias (tumores)	1	0	3
Capítulo III Doenças do sangue e dos órgãos hematopoiéticos e alguns transtornos imunitários	1	0	1
Capítulo IV Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	1	0	3
Capítulo V Transtornos mentais e comportamentais	0	0	1
Capítulo IX Doenças do aparelho circulatório	4	0	6
Capítulo XVIII Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte	2	0	2
Capítulo XX Causas externas de morbidade e de mortalidade	0	0	2
Total	9	0	18

**2.4. MORBIDADE HOSPITALAR POR GRUPOS DE CAUSAS E FAIXA ETÁRIA (Portal DATASUS Tabnet/SIH - Jan a Dez - 2015)**

null

Internações por Capítulo CID-10	Menor 1	1 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79	80	Total
Capítulo I Algumas doenças infecciosas e parasitárias	0	1	0	2	1	0	1	2	0	1	1	3	12
Capítulo II Neoplasias (tumores)	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	1	0	4
Capítulo III Doenças do sangue e dos órgãos hematopoiéticos e alguns transtornos imunitários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	3
Capítulo IV Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Capítulo V Transtornos mentais e comportamentais	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Capítulo VI Doenças do sistema nervoso	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Capítulo IX Doenças do aparelho circulatório	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	0	4
Capítulo X Doenças do aparelho respiratório	0	3	3	0	0	1	0	0	0	0	1	3	11
Capítulo XI Doenças do aparelho digestivo	0	0	0	0	0	0	1	1	5	1	0	0	8
Capítulo XII Doenças da pele e do tecido subcutâneo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Capítulo XIII Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Capítulo XIV Doenças do aparelho geniturinário	0	0	0	0	2	4	1	2	1	0	1	2	13
Capítulo XV Gravidez, parto e puerpério	0	0	0	0	16	19	8	2	0	0	0	0	45
Capítulo XVI Algumas afeições originadas no período perinatal	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Capítulo XVII Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Capítulo XVIII Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	0	3
Capítulo XIX Lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas	0	0	1	0	0	1	1	0	3	0	1	1	8
Total	2	4	5	2	19	28	15	9	10	3	11	11	119

**3.1 TIPO GESTÃO**

Tipo de Estabelecimento	Total	Municipal	Estadual	Dupla
CENTRO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	1	1	0	0
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	1	1	0	0
SECRETARIA DE SAUDE	1	1	0	0
Total	3	3	0	0

### 3.2. NATUREZA JURÍDICA (GERÊNCIA)

Tipo de Estabelecimento	Total	Municipal	Estadual	Dupla
MUNICIPAL	3	3	0	0
Total	3	3	0	0

### 5. Programação Anual de Saúde e Pactuação da Saúde

**Diretriz 1 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.**

Objetivo 1.1 - Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso da atenção básica.

Nº	Indicador	Meta 2015	Resultado	Unidade
1	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA.	100,00		%
2	PROPORÇÃO DE INTERNAÇÕES POR CONDIÇÕES SENSÍVEIS À ATENÇÃO BÁSICA (ICSAB)	18,00		%
3	COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	98,00		%
4	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES BÁSICAS DE SAÚDE BUCAL.	100,00		%
5	MÉDIA DA AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	0,50		%
6	PROPORÇÃO DE EXODONTIA EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS	21,00		%

Objetivo 1.2 - Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política da atenção especializada.

Nº	Indicador	Meta 2015	Resultado	Unidade
7	RAZÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE E POPULAÇÃO RESIDENTE	1,00		/100
8	RAZÃO DE INTERNAÇÕES CLÍNICO-CIRÚRGICAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE E POPULAÇÃO RESIDENTE	1,55		/100
9	RAZÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE E POPULAÇÃO RESIDENTE	32,00		/100
10	RAZÃO DE INTERNAÇÕES CLÍNICO-CIRÚRGICAS DE ALTA COMPLEXIDADE NA POPULAÇÃO RESIDENTE	2,00		/1000
11	PROPORÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES COM CONTRATO DE METAS FIRMADO.			%

**Diretriz 2 - Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de prontos-socorros e centrais de regulação, articulada às outras redes de atenção.**

## Objetivo 2.1 - Implementação da Rede de Atenção às Urgências.

Nº	Indicador	Meta 2015	Resultado	Unidade
12	NÚMERO DE UNIDADES DE SAÚDE COM SERVIÇO DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E OUTRAS VIOLÊNCIAS IMPLANTADO	1,00		N.Absoluto
13	PROPORÇÃO DE ACESSO HOSPITALAR DOS ÓBITOS POR ACIDENTE	10,00		%
14	PROPORÇÃO DE ÓBITOS NAS INTERNAÇÕES POR INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO (IAM)	5,00		%
15	PROPORÇÃO DE ÓBITOS, EM MENORES DE 15 ANOS, NAS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA (UTI)	1,00		%
16	COBERTURA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192)			%

Objetivo 2.2 - Fortalecimento de mecanismos de programação e regulação nas redes de atenção à saúde do SUS.

**Diretriz 3 - Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.**

Objetivo 3.1 - Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de útero.

Nº	Indicador	Meta 2015	Resultado	Unidade
18	RAZÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS E A POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA	0,45		RAZÃO
19	RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS E POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA	0,90		RAZÃO

Objetivo 3.2 - Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.

Nº	Indicador	Meta 2015	Resultado	Unidade
20	PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL	50,00		%
21	PROPORÇÃO DE NASCIDOS VIVOS DE MÃES COM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRE-NATAL.	48,00		%
22	NÚMERO DE TESTES DE SÍFILIS POR GESTANTE.	0,00		RAZÃO
23	NÚMERO DE OBITOS MATERNS EM DETERMINADO PERÍODO E LOCAL DE RESIDÊNCIA.	0,00		N.Absoluto



Nº	Indicador	Meta 2015	Resultado	Unidade
24	TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL.	0,00		N.Absoluto
25	PROPORÇÃO DE ÓBITOS INFANTIS E FETAIS INVESTIGADOS	0,00		%
26	PROPORÇÃO DE ÓBITOS MATERNS INVESTIGADOS	0,00		%
27	PROPORÇÃO DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL (MIF) INVESTIGADOS	0,00		%
28	NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA EM MENORES DE UM ANO DE IDADE	0,00		N.Absoluto

**Diretriz 4 - Fortalecimento da rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas.**

Objetivo 4.1 - Ampliar o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais.

**Diretriz 5 - Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.**

Objetivo 5.1 - Melhoria das condições de Saúde do Idoso e Portadores de Doenças Crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.

Nº	Indicador	Meta 2015	Resultado	Unidade
30	NÚMERO DE ÓBITOS PREMATUROS (<70 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 PRINCIPAIS DCNT (DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS)	4,00		N.Absoluto

**Diretriz 6 - Implementação do subsistema de atenção à saúde indígena, articulado com o SUS, baseado no cuidado integral, com observância às práticas de saúde e às medicinas tradicionais, com controle social, e garantia do respeito às especificidades culturais.**

Objetivo 6.1 - Articular o SUS com o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, com observância às práticas de saúde e as medicinas tradicionais, com o controle social, garantindo o respeito às especificidades culturais

**Diretriz 7 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.**

Objetivo 7.1 - Fortalecer a promoção e vigilância em saúde.

Nº	Indicador	Meta 2015	Resultado	Unidade
35	PROPORÇÃO DE VACINAS DO CALENDÁRIO BÁSICO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA COM COBERTURAS VACINAIS ALCANÇADAS	90,00		%
36	PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE PULMONAR BACILÍFERA	85,00		%

Nº	Indicador	Meta 2015	Resultado	Unidade
37	PROPORÇÃO DE EXAME ANTI-HIV REALIZADOS ENTRE OS CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE	100,00		%
38	PROPORÇÃO DE REGISTRO DE ÓBITOS COM CAUSA BÁSICA DEFINIDA	90,00		%
39	PROPORÇÃO DE CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA (DNCI) ENCERRADAS EM ATÉ 60 DIAS APÓS NOTIFICAÇÃO	80,00		%
40	PROPORÇÃO DE MUNICÍPIOS COM CASOS DE DOENÇAS OU AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO NOTIFICADOS.	0,00		N.Absoluto
41	PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS QUE EXECUTAM AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONSIDERADAS NECESSÁRIAS A TODOS OS MUNICÍPIOS	80,00		%
42	NÚMERO DE CASOS NOVOS DE AIDS EM MENORES DE 5 ANOS	0,00		N.Absoluto
43	PROPORÇÃO DE PACIENTES HIV+ COM 1º CD4 INFERIOR A 200CEL/MM3			N.Absoluto
44	NÚMERO DE TESTES SOROLÓGICOS ANTI-HCV REALIZADOS			N.Absoluto
45	PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES	85,00		%
46	PROPORÇÃO DE CONTATOS INTRADOMICILIARES DE CASOS NOVOS DE HANSENÍASE EXAMINADOS	85,00		%
47	NÚMERO ABSOLUTO DE ÓBITOS POR LEISHMANIOSE VISCERAL			N.Absoluto
48	PROPORÇÃO DE CÃES VACINADOS NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA CANINA	80,00		%
49	PROPORÇÃO DE ESCOLARES EXAMINADOS PARA O TRACOMA NOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS			%
51	NÚMERO ABSOLUTO DE ÓBITOS POR DENGUE			N.Absoluto
52	PROPORÇÃO DE IMÓVEIS VISITADOS EM PELO MENOS 4 CICLOS DE VISITAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DA DENGUE	4,00		N.Absoluto

Nº	Indicador	Meta 2015	Resultado	Unidade
----	-----------	-----------	-----------	---------

Objetivo 7.2 - Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais com ênfase no Programa de aceleração do crescimento.

Nº	Indicador	Meta 2015	Resultado	Unidade
53	PROPORÇÃO DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO QUANTO AOS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, CLORO RESIDUAL LIVRE E TURBIDEZ	50,00		%

#### Diretriz 8 - Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

Objetivo 8.1 - Ampliar a implantação do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS) e do envio do conjunto de dados por meio do serviço WebService como estratégia para o fortalecimento do sistema de gestão da Assistência Farmacêutica no SUS.

Nº	Indicador	Meta 2015	Resultado	Unidade
54	PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS COM O SISTEMA HORUS IMPLANTADO, OU ENVIANDO O CONJUNTO DE DADOS POR MEIO DO SERVIÇO WEBSERVICE			%

Objetivo 8.2 - Qualificar os serviços de Assistência Farmacêutica nos municípios com população em extrema pobreza.

Nº	Indicador	Meta 2015	Resultado	Unidade
55	PROPORÇÃO DE MUNICÍPIOS DA EXTREMA POBREZA COM FARMÁCIAS DA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRAIS DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO ESTRUTURADOS			%

Objetivo 8.3 - Fortalecer a assistência farmacêutica por meio da inspeção nas linhas de fabricação de medicamentos, que inclui todas as operações envolvidas no preparo de determinado medicamento desde a aquisição de materiais, produção, controle de qualidade, liberação, estocagem, expedição de produtos terminados e os controles relacionados, instalações físicas e equipamentos, procedimentos, sistema da garantia da qualidade.

Nº	Indicador	Meta 2015	Resultado	Unidade
56	PERCENTUAL DE INDÚSTRIAS DE MEDICAMENTOS INSPECIONADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ANO			%

Objetivo 8.1 - Ampliar a implantação do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - HORUS como estratégia de qualificação da gestão da assistência farmacêutica no SUS.

Objetivo 8.1 - Ampliar a implantação do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS) e do envio do conjunto de dados por meio do serviço WebService como estratégia para o fortalecimento do sistema de gestão da Assistência Farmacêutica no SUS.

#### Diretriz 11 - Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde.

Objetivo 11.1 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS.

Nº	Indicador	Meta 2015	Resultado	Unidade
57	PROPORÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE IMPLEMENTADAS E/OU REALIZADAS	75,00		%

Nº	Indicador	Meta 2015	Resultado	Unidade
58	PROPORÇÃO DE NOVOS E/OU AMPLIAÇÃO DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA DE MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE E DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA/SAÚDE COLETIVA			%
59	PROPORÇÃO DE NOVOS E/OU AMPLIAÇÃO DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA E MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL			%
60	NÚMERO DE PONTOS DO TELESSAÚDE BRASIL REDES IMPLANTADOS			N.Absoluto

Objetivo 11.2 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS. Desprecarizar o trabalho em saúde nos serviços do SUS da esfera pública na Região de Saúde.

Nº	Indicador	Meta 2015	Resultado	Unidade
61	PROPORÇÃO DE TRABALHADORES QUE ATENDEM AO SUS, NA ESFERA PÚBLICA, COM VÍNCULOS PROTEGIDOS	100,00		%

Objetivo 11.3 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS. Estabelecer espaços de negociação permanente entre trabalhadores e gestores da saúde na Região de Saúde.

Nº	Indicador	Meta 2015	Resultado	Unidade
62	NÚMERO DE MESAS OU ESPAÇOS FORMAIS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE DO SUS, IMPLANTADOS E/OU MANTIDOS EM FUNCIONAMENTO			N.Absoluto

**Diretriz 12 - Implementação de novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.**

Objetivo 12.1 - Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de saúde, lideranças de movimentos sociais, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, educadores populares com o SUS.

Nº	Indicador	Meta 2015	Resultado	Unidade
63	PROPORÇÃO DE PLANO DE SAÚDE ENVIADO AO CONSELHO DE SAÚDE	1,00		N.Absoluto
64	PROPORÇÃO DE CONSELHOS DE SAÚDE CADASTRADOS NO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE - SIACS	0,00		N.Absoluto

**Diretriz 13 - Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.**

Objetivo 13.1 - Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.

Nº	Indicador	Meta 2015	Resultado	Unidade
65	PROPORÇÃO DE MUNICÍPIOS COM OUVIDORIAS IMPLANTADAS			N.Absoluto
66	COMPONENTE DO SNA ESTRUTURADO			N.Absoluto

Nº	Indicador	Meta 2015	Resultado	Unidade
67	PROPORÇÃO DE ENTES COM PELO MENOS UMA ALIMENTAÇÃO POR ANO NO BANCO DE PREÇO EM SAÚDE			N.Absoluto

#### 5.1 Execução Orçamentária

Recursos Orçamentários

<b>Valor</b>	R\$ 3,00	<b>Valor</b>	R\$ 3,00
--------------	----------	--------------	----------

Análise e Considerações

INFORMAMOS QUE OS RECURSOS FINANCEIROS FORAM DISTRIBUIDOS POR BLOCOS DE FINANCIAMENTO, CONFORME REDES DE SAUDE. O MUNICIPIO EXECUTOU SUAS AÇÕES PROPOSTAS DENTRO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO.

## 6. DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS (Fonte: SIOPS)

## 6.1 DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS (Fonte: SIOPS)

Última atualização: 16/03/2016 16:  
47:21

	RECEITAS (R\$)						DESPESAS (R\$)					Movimentação Financeira		
	Transferência fundo a fundo			Op. Crédito /Rend. /Outros	Recursos Próprios	Total	Dotação	Empenhada	Liquidada	Paga	Orçada	RP/Outros Pagamentos	Saldo Finan. do Exercício Anterior	Saldo Finan. do Exercício Atual
	Federal	Estadual	Outros Municípios											
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Programas Financ por Transf Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	24.689,03	0,00	0,00	0,00	0,00	24.689,03	24.689,03	24.689,03	24.689,03	24.689,03	24.689,03	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	449.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.462,00	449.462,00	449.462,00	449.462,00	449.462,00	449.462,00	0,00	0,00	0,00
Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	83.123,41	0,00	0,00	0,00	0,00	83.123,41	83.123,41	83.123,41	83.123,41	83.123,41	83.123,41	0,00	0,00	0,00
Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	253.491,54	0,00	0,00	0,00	0,00	253.491,54	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	0,00	0,00	253.441,54
Assistência Farmacêutica	17.348,06	0,00	0,00	0,00	0,00	17.348,06	17.348,06	17.348,06	17.348,06	17.348,06	17.348,06	0,00	0,00	0,00
Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Presiação de Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	288.639,81	1.652.076,56	1.940.716,37	2.865.108,27	1.761.414,22	1.761.414,22	1.652.076,56	2.638.487,01	0,00	0,00	288.639,81
Núcleo Apoio Saúde Família	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00
SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CEO- Centro Espec. Odontológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Implantação de Ações e Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	92.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.708,00	92.708,00	92.708,00	92.708,00	92.708,00	92.708,00	0,00	0,00	0,00
Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável)	356.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.754,00	356.754,00	356.754,00	356.754,00	356.754,00	356.754,00	0,00	0,00	0,00
Saúde da Família	128.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.340,00	128.340,00	128.340,00	128.340,00	128.340,00	128.340,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde	92.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.274,00	92.274,00	92.274,00	92.274,00	92.274,00	92.274,00	0,00	0,00	0,00
Saúde Bucal	40.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.140,00	40.140,00	40.140,00	40.140,00	40.140,00	40.140,00	0,00	0,00	0,00
Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Programas Financ por Transf Fundo a Fundo (R)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	6.908,81	0,00	0,00	0,00	0,00	6.908,81	6.908,81	6.908,81	6.908,81	6.908,81	6.908,81	0,00	0,00	0,00
Componente Básico da Assistência Farmacêutica	17.348,06	0,00	0,00	0,00	0,00	17.348,06	17.348,06	17.348,06	17.348,06	17.348,06	17.348,06	0,00	0,00	0,00
Compensação de Especificidades Regionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fator Incentivo Atenção Básica - Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar	83.123,41	0,00	0,00	0,00	0,00	83.123,41	83.123,41	83.123,41	83.123,41	83.123,41	83.123,41	0,00	0,00	0,00
Teto financeiro	83.123,41	0,00	0,00	0,00	0,00	83.123,41	83.123,41	83.123,41	83.123,41	83.123,41	83.123,41	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	17.780,22	0,00	0,00	0,00	0,00	17.780,22	17.780,22	17.780,22	17.780,22	17.780,22	17.780,22	0,00	0,00	0,00
Qualificação da Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo: Atenção Integral à Saúde do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CNRAC - Centro Nacional Regulação de Alta Complexo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CEREST - Centro de Ref em Saúde do Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo Atenção à Saúde - Sistema Penitenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terapia Renal Substitutiva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transplantes - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transplantes - Corneia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transplantes - Rim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transplantes - Fígado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transplantes - Pulmão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transplantes - Coração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Análise Sobre a Utilização dos Recursos

A NOSSA REDE DE SERVIÇOS ESTÁ DISTRIBUÍDO NA ATENÇÃO BÁSICA, SENDO NOSSA REDE ORDENADORA DA MAIOR UTILIZAÇÃO DE RECURSOS, SEGUIDA PELA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E FARMÁCIA BÁSICA.

## 8. INDICADORES FINANCEIROS (Fonte: SIOPS)

## 8.1. INDICADORES FINANCEIROS (Fonte: SIOPS)

Última atualização:  
16/03/2016 16:  
46:43

Participação % da receita de impostos na receita total do Município	1,48%
Participação % das transferências intergovernamentais na receita total do Município	90,89%
Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para	7,73%
Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos	99,25%
Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da	11,41%
Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita	72,76%
Para Fins de Cálculo do Percentual da LC141/2012	72,76%
Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob responsabilidade do município, por habitante	R\$605,53
Participação % da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	38,81%
Participação % da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	0,00%
Participação % da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com	8,28%
Participação % da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	14,01%
SUBFUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	59,62%
SUBFUNÇÕES VINCULADAS	40,38%
Atenção Básica	25,41%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14,21%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00%
Vigilância Sanitária	0,00%
Vigilância Epidemiológica	0,76%
Alimentação e Nutrição	0,00%
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00%
% das transferências para a Saúde em relação à despesa total do município com saúde	35,94%
% da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC 141/2012	20,51%
Participação % da receita de impostos na receita total do Município	1,48%
Participação % das transferências intergovernamentais na receita total do Município	90,89%
Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para	7,73%
Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos	99,25%
Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da	11,41%
Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita	72,76%
Para Fins de Cálculo do Percentual da LC141/2012	72,76%
Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob responsabilidade do município, por habitante	R\$605,53
Participação % da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	38,81%
Participação % da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	0,00%
Participação % da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com	8,28%
Participação % da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	14,01%
SUBFUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	59,62%
SUBFUNÇÕES VINCULADAS	40,38%

Atenção Básica	25,41%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14,21%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00%
Vigilância Sanitária	0,00%
Vigilância Epidemiológica	0,76%
Alimentação e Nutrição	0,00%
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00%
% das transferências para a Saúde em relação à despesa total do município com saúde	35,94%
% da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC 141/2012	20,51%

Análise Sobre os Indicadores Financeiros

O município teve 90,89% de Participação % das transferências intergovernamentais na receita total do Município. valor de R\$ 805,53 Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob responsabilidade do município, por habitante. Participação % da despesa com pessoal na despesa total com Saúde com 38,81%.



## 9. DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS COM SAÚDE (Fonte: SIOPS)

Última atualização: 16/03/2016 16:50:20

## 9.1 - DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS COM SAÚDE (Fonte: SIOPS)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez (b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	226.800,00	226.800,00	174.444,96	76,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.800,00	10.800,00	1.180,00	10,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.800,00	10.800,00	2.500,00	23,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	108.000,00	108.000,00	101.987,06	94,43
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	97.200,00	97.200,00	68.777,90	70,75
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	6.042.600,00	6.037.200,00	8.415.008,68	139,38
Cota-Parte FPM	5.130.000,00	5.130.000,00	7.300.544,12	142,31
Cota-Parte ITR	5.400,00	0,00	489,61	0,00
Cota-Parte IPVA	32.400,00	32.400,00	22.148,04	68,35
Cota-Parte ICMS	810.000,00	810.000,00	1.089.467,14	134,50
Cota-Parte IPI-Exportação	27.000,00	27.000,00	977,25	3,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	37.800,00	37.800,00	1.382,52	3,65
Desoneração ICMS (LC 87/96)	37.800,00	37.800,00	1.382,52	3,65
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	6.269.400,00	6.264.000,00	8.589.453,64	137,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez (d)	%(d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	979.655,04	1.863.457,92	871.232,80	46,75
Provenientes da União	954.460,80	1.710.460,80	836.034,53	48,87
Provenientes dos Estados	0,00	140.400,00	6.302,97	4,49
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	25.194,24	12.597,12	28.895,30	229,38
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	979.655,04	1.863.457,92	871.232,80	46,75

## 9.2. DESPESAS COM SAÚDE

## 9.2.1. DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Jan a Dez (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	%(f+g)/e
DESPESAS CORRENTES	1.472.580,32	2.630.346,43	2.015.601,10	0,00	76,63
Pessoal e Encargos Sociais	605.926,89	1.067.012,68	909.745,33	0,00	85,26
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	866.653,43	1.563.333,75	1.105.855,77	0,00	70,74

DESPESAS DE CAPITAL	1.942.379,68	817.354,83	328.406,11	0,00	40,18
Investimentos	1.942.379,68	817.354,83	328.406,11	0,00	40,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.414.960,00	3.447.701,26		2.344.007,21	67,99

### 9.2.2. DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE, AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS Jan a Dez (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	%[(h+i)/V (f+g)]	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	N/A	0,00	582.592,99	0,00	24,85	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	N/A	0,00	582.592,99	0,00	24,85	
Recursos de Operações de Crédito	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO	N/A	N/A	N/A	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	N/A	0,00		582.592,99	24,85	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = [(IV(f+g)-V(h+i))]			***	0,00	***	3.447.701,26

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VI(H+i) /</b>	20,51
--	-------

VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL $[VI(h+i) - (15 \cdot IIIb) / 100]$	472.996,17
--	------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	N/A	N/A	N/A	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	N/A	N/A	N/A
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Jan a Dez (l)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (m)	% [(l+m)/total (l+m)]x100
Atenção Básica	0,00	720.010,27	595.676,28	0,00	25,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.414.960,00	626.044,66	333.122,12	0,00	14,21
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	130.400,00	17.810,35	0,00	0,76
Alimentação e Nutrição	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	1.944.246,33	1.397.398,46	0,00	59,62
TOTAL	3.414.960,00	3.447.701,26		2.344.007,21	100,00

#### Análise Sobre Demonstrativo Orçamentário

O MUNICÍPIO FEZ UMA PREVISÃO INICIAL DE 226.800,00, SENDO A MESMA PREVISÃO ATUALIZADA EM 226.800,00. RECURSOS GASTOS ATÉ O ANO DE 174.444,96 UM PERCENTIL DE 137,12% . DOS RECURSOS PROGRAMADOS TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CORRESPONDEU A 67,99% E O PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS IGUAL A 20,51% APLICADO NO QUEDRIMESTRE.

## 10. AUDITORIAS

**Auditorias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)**

Sim

**Ente Federado:**

SALGADINHO

**Demandante:**

null

**Órgão responsável pela auditoria:**

null

**SISAUD/SUS:**

**Nº da auditoria:**

null

**Finalidade da auditoria:**

null

**Status da auditoria:**

null

**Unidade(s) auditada(s):**

null

**Recomendações**

null

**Encaminhamentos**

null

## 10. AUDITORIAS

**Auditorias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)** Sim

**Ente Federado:** SALGADINHO

**Demandante:** null

**Órgão responsável pela auditoria:** null

**SISAUD/SUS:**

**Nº da auditoria:** null

**Finalidade da auditoria:** null

**Status da auditoria:** null

**Unidade(s) auditada(s):**

null

**Recomendações**

null

**Encaminhamentos**

null

## 10. AUDITORIAS

**Auditorias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)**

Sim

**Ente Federado:**

SALGADINHO

**Demandante:**

null

**Órgão responsável pela auditoria:**

null

**SISAUD/SUS:**

**Nº da auditoria:**

null

**Finalidade da auditoria:**

null

**Status da auditoria:**

null

**Unidade(s) auditada(s):**

null

**Recomendações**

null

**Encaminhamentos**

null

## 11. ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

### 11.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A formulação e análise do Relatório de Gestão 2015 fundamentam-se como um importante instrumento de acompanhamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde do SUS em nosso município. No entanto ressaltamos que os dados dos relatórios anteriores eram preenchidos pelo Ministério da Saúde para serem comparados e analisados pelo município, nesta construção atual a maioria destes constituem de informações providas da fonte de sistemas e arquivos do município, sendo cabíveis de modificações e muitas vezes com dados divergentes aos apresentados pelo Ministério da Saúde.

### 11.2. RECOMENDAÇÕES PARA A PRÓXIMA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE E/OU REDIRECIONAMENTOS PARA O PLANO DE SAÚDE

No entanto o conteúdo desenvolvido pelos programas e ações desta secretaria, através de sua gestão vem se empenhando no planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde com disseminações e transparências, subsidiando as instancias gestores e o controle social, certamente contribuindo para importantes avanços registrados em nosso município.

O município vem traçando melhoria para atingir melhorias em seus indicadores e cumprimentos de metas, em prol de melhoria para sua população.

### 11.3. ARQUIVOS ANEXOS

<b>Documento</b>	<b>Tipo de Documento</b>
PLANO PLURIANUAL - SALGADINHO.docx	Plano de Saúde do período 2014 - 2017
resolução PSA 2014.pdf	Resolução do Conselho de Saúde que aprova o Plano de Saúde do período de 2014 a 2017
PSA 2015 - SALGADINHO.docx	PSA 2015
RESOLUÇÃO PSA 2015.docx	RESOLUÇÃO PSA 2015

## 12. APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

### 12.1 RELATÓRIO QUADRIMESTRAL (LC 141/12)

Enviado para Câmara de Vereadores em	1º QUA	2º QUA	3º QUA
Enviado ao Conselho de Saúde em	16/03/2016	16/03/2016	16/03/2016
Enviado para Câmara de Vereadores em	16/03/2016	16/03/2016	16/03/2016

### 12.2. RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG)

#### 12.2.1. INFORMAÇÕES DO GESTOR

Horário de Brasília

Enviado ao Conselho de Saúde para apreciação em	16/03/2016 20:05:31
Enviado ao Tribunal de contas a que está	
Enviado à Câmara de Vereadores em	
Reenviado ao Conselho de Saúde para reapreciação	

#### 12.2.2. INFORMAÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE

Horário de Brasília

Data de Recebimento do RAG pelo CS	16/03/2016 20:05:31
Apreciado pelo Conselho de Saúde em	
Reapreciado pelo Conselho em	
Parecer do Conselho de Saúde	
Status da Apreciação	Em Análise
Resolução da Apreciação	Data

SALGADINHO - PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**SARGSUS - Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SALGADINHO – PB**  
**2015**

## SUMÁRIO

<b>I. INTRODUÇÃO</b>	<b>02</b>
<b>II. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO</b>	<b>03</b>
<b>III. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO</b>	<b>04</b>
<b>IV. DEMOGRAFIA E DADOS DE MORBI-MORTALIDADE</b>	<b>09</b>
<b>V. ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	<b>13</b>
<b>VI. PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - 2015</b>	<b>15</b>
<b>VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>56</b>
<b>VIII. ANEXOS</b>	<b>57</b>

A Programação Anual de Saúde – PAS é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde. A Programação Anual de Saúde – PMS, está orientado pela regulamentação do Sistema de Planejamento do SUS, desta forma, o mesmo é operacionalizado anualmente onde estabelecem um conjunto das ações necessárias para o alcance dos objetivos e metas, conforme as diretrizes definidas no Plano de Saúde.

Na Programação Anual, são detalhadas, a partir dos objetivos, das diretrizes e das metas do Plano de Saúde, as ações, as metas anuais e os recursos financeiros que operacionalizam o respectivo Plano proposto na Conferência de Saúde, compromissos assumidos e através de orçamentos disponível. Portanto uma determinação legal, que a União, Estados e Municípios se organizem, planeje e elaborem seus respectivos planos de saúde, inclusive condicionando a transferência de recursos financeiros para ações previstas nos planos de saúde.

O município de Salgadinho – PB vem através de sua Secretaria de Saúde apresentar sua Programação Anual de Saúde para ser desenvolvida no ano de 2015, buscando através desta melhores condições de saúde e qualidade dos nossos serviços, visando oferecer a população uma melhor qualidade de vida. A elaboração desta programação contou com o empenho dos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e de outros setores co participativos para apresentação e avaliação do Conselho Municipal de Saúde.

**CODIGO IBGE: 2513000**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**Administração: Débora Cristiane Farias Morais**

**CNPJ: 08.881.666/0001-08.**

**End.: José Maciel de Souza, 154**

**Bairro: Centro**

**Salgadinho - PB**

**CEP: 58.650-000**

**Tel: (83) 3424-1003**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Secretária: Luciene Morais da Silva**

**End.: José Maciel de Souza, S/N**

**Bairro: Centro**

**CEP: 58.650-000**

**Salgadinho - PB**

**Tel: (83) 3424-1027**

## ➤ Histórico

Datam ainda do século passado os primeiros movimentos que deram origem do atual município de Salgadinho. Produtores e comerciantes procedentes do Vale do Piancó e do Alto Sertão, em demanda a João Pessoa e Campina Grande, viajando montados em animais e transportando algodão acampavam ao pé da Serra da Viração para sua pousada, onde hoje está instalado o PETI, antigo mercado público. O mesmo fazia de regresso trazendo cereais. Cavavam poços a procura de água, que se apresentavam com acentuado gosto de Sal. Daí a origem do topônimo Salgadinho.

Um antigo proprietário das terras onde esta encravada o município, Domingos Pascoal, construiu a primeira casa do povoado, onde exatamente hoje está a Secretaria de Educação, antigo prédio da Prefeitura Municipal. Logo depois foi instalada uma feira livre, para onde acorria um grande número de moradores da região, inclusive de Taperoá. O Sr. Marcolino Guimarães foi o segundo a construir a residência no lugar. A povoação foi crescendo e a todo instante, chegavam mais moradores. Mantendo a denominação de Salgadinho, deixava de ser povoado e passava a ser Distrito pelo decreto-lei estadual nº 318 de 07 de Janeiro de 1949. Criado com terra do também distrito de Passagem, ex Espinharas, subordinado ao município de Patos. Em divisão territorial datada de 01 de junho de 1950 ficou figurado oficialmente o distrito de Salgadinho no município de Patos.

Passaram-se mais de uma década para dar início aos primeiros movimentos emancipacionista, quem liderou essa movimentação foram os senhores: Cícero José Maciel, José Bezerra de Maria, Pedro Leite Correia de Melo, Joaquim Marcolino Guimarães, José Morais da Silva e Felizardo Trindade de Figueiredo e eles conseguiram. Elevado a categoria de município com a mesma denominação pela lei estadual nº 2.676 de 22 de Dezembro de 1961, Salgadinho passou a ter autonomia política. Aos 28 dia do mês corrente a lei nº 2.676 foi publicada no Diário Oficial do Estado, assinada pelo então governador Pedro Gondim.

O município foi instalado oficialmente a 30 de Dezembro do mesmo ano, Salgadinho ficava independente politicamente de Patos e começava a dar os primeiros passos como cidade paraibana. Em 30 de Julho de 1962 foi criada a Secção 16 da 28ª Zona Eleitoral do município mais só em 07 de Outubro de 1962 que foram realizadas as primeiras eleições de Salgadinho. Às 17:30 hs do dia 31 de Outubro do mesmo ano foi empossado o primeiro prefeito constitucional do município: Djalma Morais da Silva e o vice José Bezerra de Maria.

#### ➤ Espaço, Posição Geográfica e Densidade Demográfica

O município está localizado na Mesorregião da Borborema, na Microrregião do Seridó Ocidental Paraibano. A sede está a 246 km da capital João Pessoa. Limita-se ao norte com o município de Santa Luzia e Junco do Seridó, ao leste com Assunção, sul com Taperoá e oeste com Areia de Baraúnas.

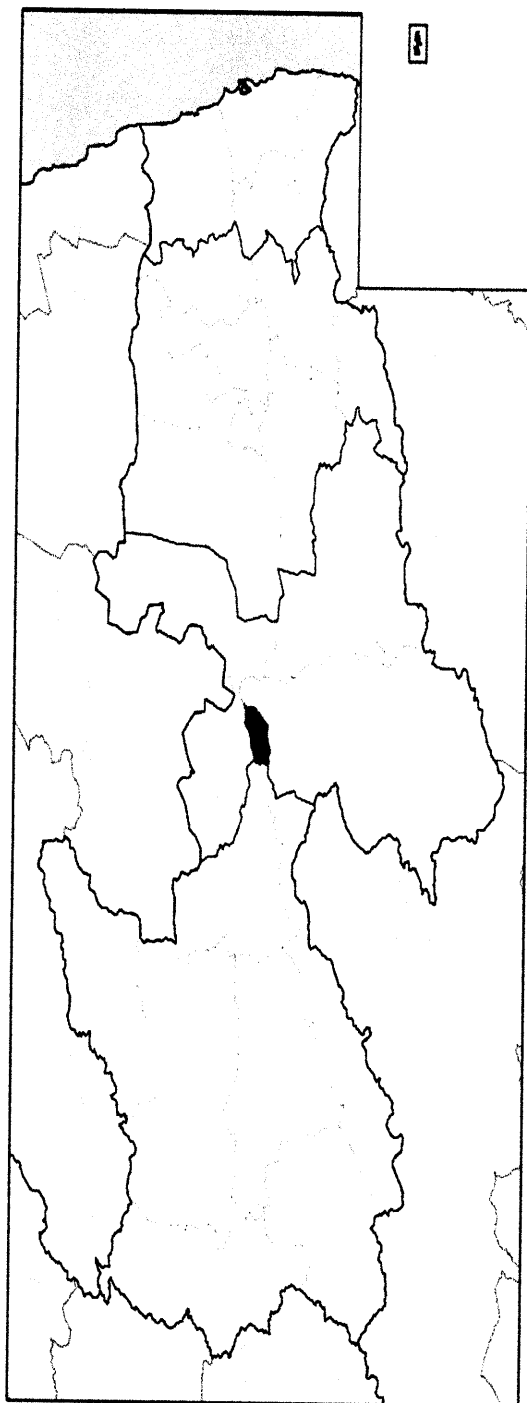
**População:** 3.871 habitantes

**Área da unidade territorial:** 184 239 km<sup>2</sup>

**Densidade demográfica:** 19,04 hab./km<sup>2</sup>

**Gentílico:** salgadinhense

**Dados:** IBGE - 2010



➤ **Aspectos Fisiográficos**

Salgadinho está inserido no Polígono da Seca. Possui clima Bsh-Tropical, quente seco, semiárido com chuvas de verão e bioclima sub-desértico de tendência tropical. A pluviometria média anual é de 700 mm e vegetação do tipo Caatinga Hiperxerofila do Seridó. A temperatura média anual é de 25 à 36°.

➤ **Principais atividades econômicas**

Agricultura Familiar, (milho, feijão, mandioca,) Pecuária (bovino, caprino e ovino), Avicultura, Suinocultura, Fruticultura (manga, caju, goiaba, pinha, coco) e a extração de minerais (principalmente caulim e turmalina)

## ➤ Religiosidade

No município não há uma grande diversificação religiosa, porém temos um panorama consideravelmente diferente de três décadas atrás quando só praticava-se o catolicismo. Mesmo sendo a religião predominante hoje ela divide espaço com novas denominações principalmente com a Assembléia de Deus. As principais festividades religiosas são as dos padroeiros como:

- Santo Antonio – Padroeiro de Serraria – celebra-se em Junho
- Nossa Senhora do Carmo – Padroeira de Salgadinho – Julho
- Nossa Senhora de Aparecida – Bomfim da Batalha – Outubro
- Nossa Senhora do Perpetuo Socorro – Padroeira do Olho D'água – Novembro
- Nossa Senhora da Conceição - Padroeira de São José da Batalha – Dezembro

## ➤ Turismo

A cidade possui uma gama de atrativos que proporcionam ao visitante, aventura, sossego e uma rica culinária

**Atrações naturais:** A Grota é um sítio arqueológico localizado 3 km ao norte da sede de município, que mantém sua mata preservada e onde é proibido a caça de animais. Além de inscrições rupestres, a grota possui uma fonte de água de coloração amarelo turvo que provém da concentração de minerais naquela região, principalmente o ferro.



**Construções humanas:** Em Salgadinho é possível conhecer construções religiosas tal como a Capela de Nossa Senhora do Carmo, o cruzeiro ou a Barragem Velha, bem como construções oriundas da época da construção da estrada de ferro tais as ruínas da Estação Abismo, o Viaduto da Serra da Viração e dos Oitis. O *Viaduto da Serra da Viração* é maior viaduto do Nordeste e o segundo do Brasil em tamanho. Possui 44 metros de altura por 190 metros de comprimento. Inaugurado em setembro de 1957 o viaduto localiza-se no quilômetro 129, entre as estações João Leite, em Assunção, e Abismo, em Salgadinho. A obra na época custou cerca de 16 milhões de cruzeiros. Foram utilizados na construção 229 toneladas de ferro nas armaduras, 1712 m<sup>3</sup> de concreto, 9.000 m<sup>2</sup> de madeira quadrada empregada na confecção do escoamento além de 957 m<sup>3</sup> de escavação para fundação. O *Viaduto dos Oitis* é outra atração da cidade, está localizada sobre o Riacho dos Oitis entre as antigas estações de Abismo e Areia de Baraúnas no quilômetro 135. Inaugurada em 1958, a ponte tem 45 metros de comprimento e cerca de 25 metros de altura. A ponte foi montada a partir do concreto, ferro e sua base de pedra, ela tem como característica principal duas grandes colunas no centro que sustentam toda sua estrutura.

**Culinária:** A culinária do município é tipicamente sertaneja baseada principalmente na agricultura familiar bem como na pecuária e na fruticultura. Entre os pratos típicos estão: feijão verde, pamonha e canjica, doces a partir da extração do caju, castanha e goiaba etc.

Demografia e dados de morbimortalidade (Fonte: DATASUS/IBGE)

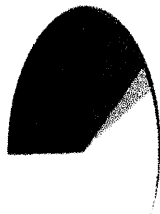
3.513

População estimada do ano 2012 (Fonte: TCU)

Obs.: O detalhamento apresentado abaixo tem como fonte o IBGE

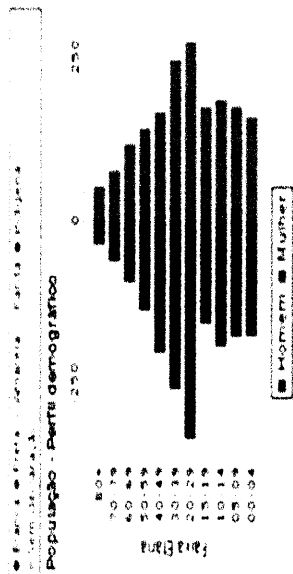
População (ano 2012)	Cde	%
Total	3.512	100,00%

População do último Censo ano 2010	Cde	%
Estados	1.285	36,43%
Distrito	305	8,69%
Autônomos	117	3,34%
Parais	1.992	56,54%
Indígenas	3	0,08%
Sem declaração	0	0,00%



População estratificada de 2012 - Sexo e faixa etária

Faixa Etária	Homem	Mulher	Total
00-04	177	150	327
05-09	173	175	348
10-14	193	196	389
15-19	158	175	333
20-24	335	275	610
25-29	259	247	506
30-34	203	187	390
35-39	138	142	280
40-44	95	118	213
45-49	53	77	130
50-54	37	53	90
Total	1.506	1.775	3.281

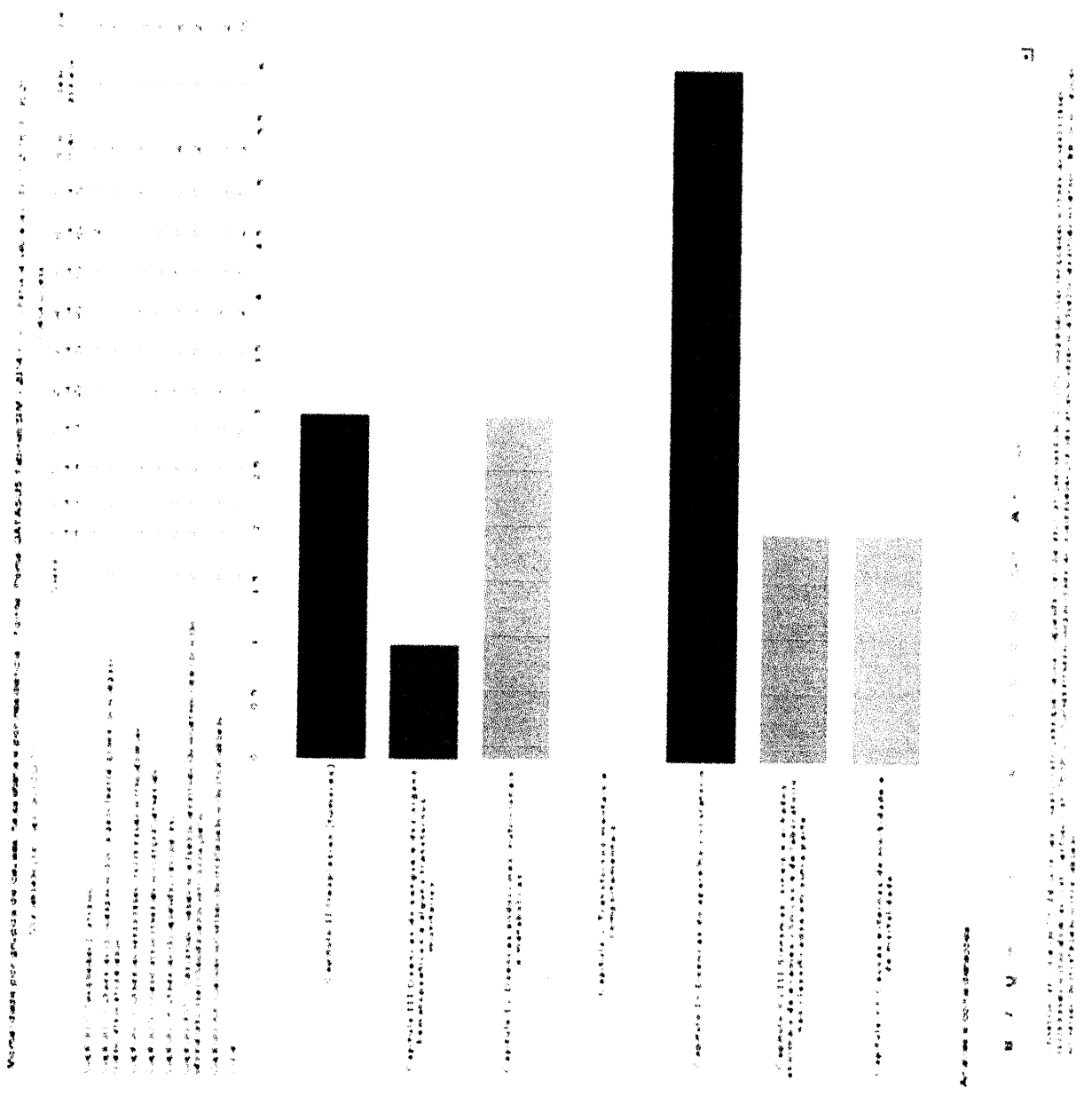


Análise e considerações

B / U

A figura abaixo nos mostra a distribuição populacional por sexo e por faixa etária. Podemos observar que o sexo feminino representa 54,4% da população total, sendo 51% quando o sexo masculino representa 48,6% do total. No município de São Paulo, a distribuição por sexo é semelhante, com 51,3% de mulheres e 48,7% de homens. Quanto ao sexo, a distribuição por faixa etária também é semelhante, com 51,3% de mulheres e 48,7% de homens. Quando analisamos a distribuição por faixa etária, podemos observar que a população de 0 a 4 anos representa 9,9% do total, sendo 9,5% de homens e 10,3% de mulheres. A população de 5 a 9 anos representa 10,6% do total, sendo 10,1% de homens e 11,1% de mulheres. A população de 10 a 14 anos representa 11,9% do total, sendo 11,4% de homens e 12,4% de mulheres. A população de 15 a 19 anos representa 11,3% do total, sendo 10,8% de homens e 11,8% de mulheres. A população de 20 a 24 anos representa 18,9% do total, sendo 18,4% de homens e 19,4% de mulheres. A população de 25 a 29 anos representa 15,4% do total, sendo 14,9% de homens e 15,9% de mulheres. A população de 30 a 34 anos representa 18,3% do total, sendo 17,8% de homens e 18,8% de mulheres. A população de 35 a 39 anos representa 13,7% do total, sendo 13,2% de homens e 14,2% de mulheres. A população de 40 a 44 anos representa 9,1% do total, sendo 8,6% de homens e 9,6% de mulheres. A população de 45 a 49 anos representa 5,1% do total, sendo 4,6% de homens e 5,6% de mulheres. A população de 50 a 54 anos representa 3,4% do total, sendo 3,1% de homens e 3,7% de mulheres.

Texto com caracteres especiais





**Análise e conclusões**

**B / U** **A**

U

Para a realização da análise de risco, foram considerados os seguintes fatores: a) a natureza da atividade; b) a complexidade da tarefa; c) a experiência do operador; d) a carga de trabalho; e) a disponibilidade de recursos. A análise de risco foi realizada considerando os fatores mencionados e o resultado foi considerado satisfatório.

A análise de risco foi realizada considerando os fatores mencionados e o resultado foi considerado satisfatório. A análise de risco foi realizada considerando os fatores mencionados e o resultado foi considerado satisfatório.

A

ANEXO 1 - RELATÓRIO DE ANÁLISE DE RISCO

A cidade de Salgadinho é sede da 3ª Macroregional e 11ª Região Geoadministrativa do Estado da Paraíba, IBGE: 2513000 , com população de 3.871 habitantes (População estimada do ano 2015, Fonte: IBGE). No âmbito da assistência em saúde, o município dispõe de capacidade física instalada para desenvolver ações assistenciais no nível básico de saúde, distribuído na tabela abaixo.

**Estabelecimento de Saúde do Município:  
SALGADINHO**

Estabelecimento	CNES	CNPJ	Gestão
<u>NASF</u>	7394551	-	M
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</u>	6425801	-	M
<u>UBS ABSOLON LEITE DA NOBREGA</u>	2321408	-	M

FONTE: SCNES

O município possui uma rede de serviços de Saúde organizada através da Atenção Básica, tendo a Estratégia Saúde da Família como área prioritária e ordenadora da rede, com 100% de cobertura proporcional, sendo a principal porta de entrada do sistema, com apenas uma Equipes de Saúde da Família e de Equipes de Saúde Bucal, e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde, com 08 ACS, onde temos as UBS trabalhando na lógica do PMAQ, visando uma gestão por resultados. Temos um NASF tipo III, composto por um Nutricionista, um Educador Físico, um Psicólogo, um Fisioterapeuta e um Fonodólogo, em apoio a esta equipe. O município possui Vigilância em Saúde

constituída pela Ambiental, composta por 02 Agentes de Endemias, Sanitária e Epidemiológica. Ainda possuímos uma Farmácia Básica devidamente instalada.

Na perspectiva de garantir o acesso e a qualidade da assistência aos usuários do SUS, o Município vem trabalhando para ampliar seu acesso, melhorando a qualidade e resolutividade no atendimento. Observa-se que o quadro de funcionários da Secretaria de Saúde é prioritariamente efetivo, mostrando a preocupação do gestor com a despreciação profissional, efetivando a prática do concurso público. A Secretaria Municipal de Saúde tem promovido a reorganização do processo de trabalho para garantir o acesso imediato ao serviço e a todos os recursos tecnológicos necessários para defender a vida, instituindo uma nova relação "instituição-usuário", humanizada e acolhedora, que garanta, ainda, o acesso à informação desde o ponto de vista individual até o coletivo. Desta forma, é possível contribuir para elevar a consciência sanitária das pessoas e dos diferentes grupos que compõem a sociedade.

Desde 2002 o município possui cobertura populacional de 100%, no ano de 2014 está encontra-se nas proximidades destas conforme demonstra a figura abaixo.



Fonte: DABIMS

BLOCO	VALOR TOTAL
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	21.600,00
ATENÇÃO BÁSICA	829.800,00
GESTÃO	1'212.840,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1'264.320,00
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	86.400,00
TOTAL	3'414.960,00



## 1. DIRETRIZ: FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVOS: EFETIVAR A ATENÇÃO BÁSICA COMO ESPAÇO PRIORITÁRIO DE ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, ATRAVÉS DA CONSOLIDAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E DA INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, GARANTINDO UM MELHOR ACESSO À POPULAÇÃO.

METAS/ RESULTADOS ESPERADOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	Tipo de OE	RESPONSÁVEL	R\$ PROGRAMADO
Manter 100% de funcionamento da Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal, firmando pacto definidos responsabilidades dos serviços prestados a população.	Implantar, em 100% das Unidades Básicas de Saúde da Família, o monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas na atenção básica.	Contínuo <b>(ATB)</b>	Gestão e Atenção Básica	<b>829.800,00</b>
Melhorar os Indicadores Básicos de Saúde.	Garantir a atenção integral aos usuários, num sistema de vigilância à saúde capaz de modificar os indicadores de saúde a partir da melhoria das práticas e do processo de trabalho.	Contínuo <b>(ATB)</b>	Atenção Básica / Vigilância em Saúde	<b>829.800,00</b>
Fortalecer as ações da atenção primária, visando torná-la resolutive em 80% dos problemas de saúde pública.	Consolidar e qualificar a Estratégia Saúde da Família como modelo de Atenção Básica através da promoção, proteção, prevenção, diagnóstico, reabilitação e manutenção da saúde.	Contínuo <b>(ATB)</b>	Atenção Básica e Especializada	<b>829.800,00</b>
Estruturar as instalações físicas e equipar 100% das Unidades Básicas de Saúde da Família para garantir as condições necessárias à equipe multiprofissional de saúde para o desempenho de suas funções.	Fornecer insumos/equipamentos necessários à assistência dos atendimentos.	Contínuo <b>(ATB)</b>	Gestão	<b>829.800,00</b>

Manter o atendimento por acolhimento e classificação de risco nas unidades de saúde.	Organizar o processo de trabalho nas unidades de saúde para atender às necessidades da população.	Contínuo <b>(ATB)</b>	Gestão e Atenção Básica	<b>829.800,00</b>
Construir, Reformar e Ampliar as UBS para melhor acesso e qualidade da assistência.	Reestruturar Unidades de Saúde e fortalecer atendimento a comunidades.	Pontual <b>(ATB)</b>	Gestão e Atenção Básica	<b>829.800,00</b>
Implantar e implementar em 100% das Unidades Básicas de Saúde da Família os serviços de ações de puericultura, inserido na Política Nacional da Atenção Básica.	Promover capacitação e nivelamento dos profissionais da Rede de Atenção Básica na área de Saúde da Criança obedecendo aos protocolos do Ministério da Saúde.	Contínuo <b>(ATB)</b>	Gestão/Atenção Básica	<b>829.800,00</b>
Melhorar o acesso da qualidade de atenção básica – PMAQ.	Implementação de ações visando o alcance de metas para o PMAQ.	Contínuo <b>(ATB)</b>	Gestão/Atenção Básica	<b>829.800,00</b>
Fortalecer o Programa Saúde na Escola.	Fortalecer ações do PSE em caráter preventivo em parceria com a Secretaria de Educação.	Contínuo <b>(ATB)</b>	Gestão/Atenção Básica	<b>829.800,00</b>
Implantar internet Banda Larga nas Unidades Básicas de Saúde em parceria com o Ministério da Saúde.	Garantir o acesso dos profissionais a rede de serviços de saúde.	Pontual <b>(ATB)</b>	Gestão/Atenção Básica	<b>829.800,00</b>

## 2. DIRETRIZ: HOMOGENEIDADE DE COBERTURAS VACINAIS

OBJETIVOS: VACINAR, DE FORMA HOMOGÊNEA, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO PRECONIZADO PELO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES, PARA PREVENIR E CONTROLAR AS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E IMUNOPREVENÍVEIS.

METAS/ RESULTADOS ESPERADOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	Tipo de OE	RESPONSÁVEL	R\$ PROGRAMADO
Garantir a cobertura de doses imunobiológicas para a prevenção e o controle de doenças.	Realizar intensificação vacinal na população alvo; busca ativa; intensificar vacinação de rotina.	Contínuo (VISA)	Atenção Básica / Vigilância em Saúde/ imunização	1'264.320,00
Manter, na sua totalidade, a interrupção da circulação do vírus do sarampo e da poliomielite;	Realizar campanhas (duas por ano) de vacinação contra poliomielite e intensificar a vacinação (contra sarampo) nos adolescentes na faixa de 12 a 19 anos e campanha a cada 4 anos de 20 a 39 anos, como também nas vacinas de rotina.	Contínuo (VISA)	Atenção Básica / Vigilância em Saúde/ imunização	1'264.320,00
Assegurar 95% de cobertura vacinal do calendário básico nacional.	Realizar vacinação de rotina com busca ativa aos faltosos para garantir a meta vacinal.	Contínuo (VISA)	Atenção Básica / imunização	1'264.320,00
Realizar 01 (uma) campanha de vacinação para idosos por ano.	Realizar divulgação na mídia para captação do maior número de idosos para a vacinação contra a influenza.	Contínuo (VISA)	Atenção Básica / imunização	1'264.320,00

Monitorar 100% dos casos confirmados e de casos suspeitos de doenças transmissíveis detectados nas Unidades Básicas de Saúde	Notificação, investigação e acompanhamento de casos suspeitos junto às USF, realização de coleta de sangue para diagnóstico laboratorial e encerramento dos casos no SINAN.	Contínuo <b>(VISA)</b>	Atenção Básica / Vigilância em Saúde	<b>1'264.320,00</b>
Realizar bloqueio vacinal em 100% das ocasiões de suspeição de casos de sarampo, tétano neonatal e difteria.	Realização de bloqueio de todos os casos notificados e realização de Busca Ativa de casos.	Contínuo <b>(VISA)</b>	Atenção Básica / Vigilância em Saúde/ imunização	<b>1'264.320,00</b>
Investigar 100% dos eventos adversos graves pós-vacinação	Seguir as recomendações do protocolo do Ministério da Saúde no caso de eventos adversos pós-vacinação.	Contínuo <b>(VISA)</b>	Atenção Básica / Vigilância em Saúde/ imunização	<b>1'264.320,00</b>
Vacinar a população de 1 a 19 anos com a vacina contra a hepatite B	Vacinar a população de 1 a 19 anos com a vacina contra a hepatite B, monitorar 100% dos casos de notificação de Hepatite e implementar as ações de vigilância das hepatites em intersectorialidade com a Atenção Básica através da notificação, investigação, diagnóstico laboratorial e encerramento dos casos no SINAN	Contínuo <b>(VISA)</b>	Atenção Básica / Vigilância em Saúde/ imunização	<b>1'264.320,00</b>
Garantir 100% da vacinação para os trabalhadores da saúde	Adotar como rotina a vacinação nos ambientes de trabalho, para facilitar a imunização dos trabalhadores, notadamente nos da área de saúde.	Contínuo <b>(VISA)</b>	Atenção Básica / imunização	<b>1'264.320,00</b>

Realizar 01 (uma) campanhas de vacinação de rotina/ano	Realizar divulgação através de camisas, faixas, panfletos, cartazes, mídia, entre outras.	Contínuo (VISA)	Gestão/Atenção Básica / Vigilância em Saúde/ imunização	1'264.320,00
--	---	--------------------	---	--------------

### 3. DIRETRIZ: REDUÇÃO DA MORBIMORTALIDADE INFANTIL

OBJETIVOS: REDUZIR A MORTALIDADE INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE NASCIMENTO DA POPULAÇÃO E FORTALECER AS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO PRIMEIRO NÍVEL DE ATENÇÃO.

METAS/ RESULTADOS ESPERADOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	Tipo de OE	RESPONSÁVEL	R\$ PROGRAMADO
Monitorar 100% dos casos notificados das Doenças Diarréicas Agudas e Infecções Respiratórias Agudas;	Monitorizar através da busca ativa os casos notificados	Contínuo <b>(VISA)</b>	Atenção Básica / Vigilância em Saúde	<b>1.264.320,00</b>
Implantar, em 100% das Unidades Básicas de Saúde da Família, o atendimento de Puericultura.	Capacitar profissionais para realizar o atendimento de puericultura, garantir materiais, insumos e suporte técnico necessário.	Contínuo <b>(ATB)</b>	Atenção Básica	<b>829.800,00</b>
Implantar a rede cegonha mediante modelo de atenção a gravidez, parto, nascimento, aborto e puerpério.	Organizar o fluxo de atendimento da rede cegonha, instituir protocolos e a partir da implementação do processo de trabalho voltado a um atendimento humanizado, resolutivo e diferenciado.	Contínuo <b>(MAC+ATB)</b>	Atenção Básica	<b>916.200,00</b>

#### 4. DIRETRIZ: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ADOLESCENTE E JOVEM

OBJETIVOS: DESENVOLVER PARCERIAS QUE POSSIBILITEM A REALIZAÇÃO DE AÇÕES INTERSETORIAIS QUE FAVOREÇA A SAÚDE INTEGRAL DOS ADOLESCENTES E JOVENS EM TODOS OS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, VISANDO A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO.

METAS/ RESULTADOS ESPERADOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	Tipo de OE	RESPONSÁVEL	R\$ PROGRAMADO
Implantar o Caderneta do Adolescente em 100% das Unidades Básicas de Saúde da família.	Confeção e utilização do Cartão de Vacina do Adolescente.	Contínuo (ATB)	Atenção Básica	<b>829.800,00</b>
Desenvolver, em parceria com as Secretarias Municipais de Educação, Ação Social e Cultura, ações para a promoção de hábitos saudáveis que reduzam os riscos de doenças, gravidez na adolescência, DST, drogadição e outros riscos da faixa etária, em 80% das Escolas Públicas Municipais	Planejar ações conjuntas intersetoriais para fortalecer e desenvolver trabalho específico ao adolescente-jovem.	Contínuo (ATB)	Atenção Básica	<b>829.800,00</b>
Equipar 100% das Unidades Básicas de Saúde da Família com os materiais e insumos necessários para a abordagem de temas de interesse dos adolescentes	Garantir insumos e materiais adequados ao público adolescente-jovem para possibilitar a abordagem de temas do seu interesse.	Contínuo (ATB)	Gestão/Atenção Básica	<b>829.800,00</b>
Capacitar 80% dos profissionais de nível superior em saúde do adolescente	Promover capacitação dos profissionais de saúde da Rede de Atenção Básica, dotando-os de informações e subsídios focados no público jovem	Contínuo (ATB)	Gestão/Atenção Básica	<b>829.800,00</b>

<p>Fortalecer, ampliar e qualificar as redes de atenção integral a mulher, criança e adolescentes em situação de violência e sofrimento, psicossocial em conformidade com o processo de implantação da rede cegonha.</p>	<p>Reduzir o índice de gravidez na adolescência.</p>	<p>Contínuo <b>(MAC + ATB)</b></p>	<p>Gestão/Atenção Básica</p>	<p><b>916.200,00</b></p>
--	--	--	------------------------------	--------------------------



**5. DIRETRIZ: PROMOÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO HOMEM.**

**OBJETIVOS: IMPLEMENTAR O "PROGRAMA DE SAÚDE DO HOMEM" NO MUNICÍPIO, GARANTINDO O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM BUSCA DO FORTALECIMENTO DA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ADEÇÃO DOS USUÁRIOS**

<b>METAS/ RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>Tipo de OE</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>R\$ PROGRAMADO</b>
Estimular a participação do homem nas ações de Planejamento Familiar, Educação Sexual, Prevenção das DST's e AIDS e outras desenvolvidas em 100% das Unidades Básicas de Saúde da Família	<p>Criar estratégias de inserção do homem nas atividades educativas da UBS, flexibilizando o horário para viabilizar o acesso desta clientela; Formar grupos de trabalho para facilitar a abordagem de temas relacionados a saúde do homem e sua participação na saúde da família.</p>	<p>Contínuo</p> <p><b>(ATB)</b></p>	Atenção Básica	<b>829.800,00</b>
Realizar 01(uma) Campanha anual voltada para a prevenção de neoplasias malignas do homem	<p>Desenvolver 01(uma) campanha de mobilização para atrair a clientela masculina à USF, com vistas a prevenir, diagnosticar e tratar neoplasias malignas do homem.</p>	<p>Contínuo</p> <p><b>(ATB)</b></p>	Atenção Básica	<b>829.800,00</b>
Implantar e implementar, em 100% das Unidades Básicas de Saúde da Família, os serviços e ações voltadas a saúde do homem inserido na Política Nacional da Atenção Básica.	<p>Promover a capacitação no município e nivelamento dos profissionais da Rede de Atenção Básica, na área de Saúde do Homem, obedecendo os protocolos do Ministério da Saúde.</p>	<p>Contínuo</p> <p><b>(ATB)</b></p>	Gestão	<b>829.800,00</b>

**6. DIRETRIZ: PROMOÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO.**

**OBJETIVOS: IMPLEMENTAR E AMPLIAR AS AÇÕES DE PROMOÇÃO PARA A ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO; IDENTIFICAR PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE FRAGILIDADE OU EM RISCO DE FRAGILIZAÇÃO PARA AÇÕES DE PREVENÇÃO DE FRATURA DE FÊMUR; CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO PRESTADA AO RESIDENTE DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS.**

<b>METAS/ RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>Tipo de OE</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>R\$ PROGRAMADO</b>
Vacinar, anualmente, 80% da população acima de 60(sessenta) anos.	Realizar campanha de vacinação.	Contínuo <b>(VISA)</b>	Atenção Básica	<b>1'264.320,00</b>
Reorganizar o processo de acolhimento à pessoa idosa em 100% das Unidades públicas de Saúde da Rede Municipal.	Sensibilizar os profissionais de saúde.	Contínuo <b>(ATB)</b>	Atenção Básica	<b>829.800,00</b>
100% da UBS's com a Caderneta de do Idoso implantada.	Implantar a Caderneta do Idoso nas unidades Básicas de Saúde.	Contínuo <b>(ATB)</b>	Atenção Básica	<b>829.800,00</b>
Construir e Estruturar o Programa Academia de Saúde.	Implantar uma Academia da Cidade no município.	Contínuo <b>(VISA)</b>	Gestão/Atenção Básica	<b>1'264.320,00</b>

**7. DIRETRIZ: PREVENÇÃO E CONTROLE DA AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS.**

**OBJETIVOS: INTENSIFICAR AÇÕES DE CARÁTER PREVENTIVO E CURATIVO, INDIVIDUAIS E COLETIVOS, DOS GRUPOS OU SEGMENTOS POPULACIONAIS MAIS EXPOSTOS ÀS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS.**

<b>METAS/ RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>Tipo de OE</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>R\$ PROGRAMADO</b>
Implementar campanhas de comunicação social e os demais processos informativos destinados à prevenção das DST/AIDS.	Confeção de material educativo/informativo; Aquisição de insumos de prevenção.	Contínuo <b>(VISA)</b>	Atenção Básica / Vigilância em Saúde	<b>1'264.320,00</b>
Garantir o VDRL para 100% das gestantes.	Realizar campanhas de sensibilização às gestantes e profissionais de saúde; Garantir acesso ao exame.	Contínuo <b>(VISA)</b>	Atenção Básica / Vigilância em Saúde	<b>1'264.320,00</b>
Eliminar a ocorrência da transmissão vertical da sífilis.	Realizar exames de VDRL em 100% das gestantes; Oferecer e garantir acesso ao exame VDRL aos parceiros; Garantir acesso ao tratamento.	Contínuo <b>(VISA)</b>	Vigilância em Saúde	<b>1'264.320,00</b>
100% das UBS com Testes Rápidos de HIV, Sífilis, Hepatite e Teste de Gravidez implantados.	Implantação de Testes Rápidos de HIV, Sífilis, Hepatite e Teste de Gravidez implantados nas Unidades Básicas de Saúde.	Contínuo <b>(VISA + ATB + MAC)</b>	Gestão/ Atenção Básica / Vigilância em Saúde	<b>2'180.520,00</b>

## 8. DIRETRIZ: IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DA DENGUE.

OBJETIVOS: INTENSIFICAR MEDIDAS DE SAÚDE PÚBLICA PARA MANTER A TRANSMISSÃO DA DENGUE EM ÁREAS RESTRITAS E REDUZIR O NÚMERO DE INTERNAÇÃO E EVITAR OS ÓBITOS

METAS/ RESULTADOS ESPERADOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	Tipo de OE	RESPONSÁVEL	R\$ PROGRAMADO
Assegurar o controle da Dengue através da realização de 06 (seis) ciclos de trabalho do Programa Nacional de Combate à Dengue.	Garantir todo o material e insumos necessários para o desenvolvimento do trabalho de vigilância, assegurando a realização dos ciclos de trabalho em tempo hábil.	Contínuo <b>(VISA)</b>	Atenção Básica / Vigilância em Saúde	<b>1'264.320,00</b>
Reduzir o índice de infestação predial para abaixo de 1%, através da realização de atividades educativas e ARRASTÕES DA DENGUE.	Realizar trabalho educativo permanente com a cooperação da comunidade para ações conjuntas, com vistas a reduzir o índice de infestação predial para abaixo de 1%.	Contínuo <b>(VISA)</b>	Atenção Básica / Vigilância em Saúde	<b>1'264.320,00</b>
Realizar inspeções nos imóveis do município para identificação e eliminação do mosquito transmissor da DENGUE.	Melhorar a qualidade da inspeção e intensificar a supervisão de campo.	Contínuo <b>(VISA)</b>	Vigilância em Saúde	<b>1'264.320,00</b>
Realizar tratamento de 100% dos imóveis com focos de mosquito transmissor.	Tratar com larvicida todos os imóveis com foco e intensificar o tratamento de todos os depósitos com água, como forma de prevenção.	Contínuo <b>(VISA)</b>	Vigilância em Saúde	<b>1'264.320,00</b>

**9. DIRETRIZ: ELIMINAÇÃO DA HANSENIASE.**

**OBJETIVOS: DIAGNOSTICAR E TRATAR OS CASOS DE HANSENIASE E CONTROLAR OS COMUNICANTES.**

<b>METAS/ RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>Tipo de OE</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>R\$ PROGRAMADO</b>
Realizar 01 (uma) mobilização social anualmente para a busca ativa de casos para diagnóstico e tratamento da Hanseníase.	Realização de campanhas de esclarecimento à população para facilitar o diagnóstico do agravo, tratamento e prevenção de incapacidades.	Contínuo <b>(VISA)</b>	Atenção Básica / Vigilância em Saúde	<b>1'264.320,00</b>
Garantir o diagnóstico de casos novos de hanseníase e possibilitar a cura de pelo menos 85% desses.	Promover a capacitação de profissionais para permitir o diagnóstico da doença e viabilizar o tratamento.	Contínuo <b>(VISA)</b>	Atenção Básica / Vigilância em Saúde	<b>1'264.320,00</b>
Resgatar para receberem assistência no seu local de residência, os pacientes que estão em tratamento de hanseníase fora do município.	Realizar busca ativa de casos junto ao Hospital Referência, procedendo à transferência de casos para tratamento no município.	Contínuo <b>(VISA)</b>	Atenção Básica / Vigilância em Saúde	<b>1'264.320,00</b>
Prevenir as incapacidades em 100% dos pacientes diagnosticados.	Promover a reabilitação dos pacientes evitando os incapacidades.	Contínuo <b>(MAC)</b>	Atenção Básica / Atenção Especializada/ NASF	<b>86.400,00</b>

Assegurar os insumos para 100% dos pacientes em tratamento.	Garantir insumos e materiais para o tratamento de pacientes com hanseníase.	Contínuo <b>(VISA)</b>	Gestão	<b>1'264.320,00</b>
---	---	---------------------------	--------	---------------------

**10. DIRETRIZ: CONTROLE DA TUBERCULOSE.**

**OBJETIVOS: REDUZIR A MORBIMORTALIDADE POR TUBERCULOSE NO MUNICÍPIO.**

<b>METAS/ RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>Tipo de OE</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>R\$ PROGRAMADO</b>
Realizar pelo menos 01(uma) Campanha anual de mobilização e capacitação dos profissionais do PSF para busca ativa de sintomáticos respiratórios.	Realização de Campanhas de Sensibilização e Busca Ativa de sintomáticos respiratório, bem como, pelo menos, 01(uma) capacitação para os profissionais.	Contínuo <b>(VISA)</b>	Atenção Básica / Vigilância em Saúde	<b>1'264.320,00</b>
Detectar pelo menos 70% dos casos de tuberculose bacilífera.	Introduzir na rotina dos serviços a solicitação de exame de escarro e implantar <b>TESTE DE BACILOSCOPIA</b> aos pacientes sintomáticos respiratórios.	Contínuo <b>(VISA + MAC)</b>	Atenção Básica	<b>1.350.720,00</b>
Curar pelo menos 85% dos casos novos de tuberculose detectados.	Acompanhar e monitorar o paciente em tratamento de tuberculose, encorajando-o a seguir o tratamento até a sua alta por cura.	Contínuo <b>(VISA)</b>	Atenção Básica	<b>1'264.320,00</b>
Resgatar para receberem assistência no seu local de residência, 100% dos pacientes que estão em tratamento de tuberculose fora do município.	Busca ativa de casos junto ao Hospital Referência, procedendo à transferência de casos para tratamento no município.	Contínuo <b>(VISA)</b>	Atenção Básica	<b>1'264.320,00</b>

<p>Reduzir o índice de abandono do tratamento para menos de 5%.</p>	<p>Acompanhar e monitorar o paciente em tratamento de tuberculose, encorajando-o a seguir o tratamento até a sua alta por cura.</p>	<p>Contínuo <b>(VISA)</b></p>	<p>Atenção Básica</p>	<p><b>1'264.320,00</b></p>
---	---	-----------------------------------	-----------------------	----------------------------



**11. DIRETRIZ: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE DAS DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS.**

**OBJETIVOS: IMPLEMENTAR E AMPLIAR AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS.**

<b>METAS/ RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>Tipo de OE</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>R\$ PROGRAMADO</b>
Implementar e implantar ações de Promoção à Saúde em 100% das Unidades Básicas de saúde da Família.	<p>Criar grupos de trabalho, para desenvolver atividades que estimule a adoção de estilos de vida mais saudáveis, utilizando como parâmetro a Política Nacional de Promoção à Saúde.</p>	<p>Contínuo <b>(VISA)</b></p>	<p>Atenção Básica / Vigilância em Saúde/NASF</p>	<p><b>1'264.320,00</b></p>
Estabelecer parceria com a Secretaria Municipal de Educação para a implantação de alimentos saudáveis na merenda escolar de 100% das escolas públicas Municipais.	<p>Reorganizar o cardápio da merenda escolar, observando o valor calórico e energético dos alimentos, sua apresentação e variedade para estimular a adoção de hábitos alimentares saudáveis.</p>	<p>Contínuo <b>(VISA)</b></p>	<p>Gestão</p>	<p><b>1'264.320,00</b></p>
Reduzir em 50% o consumo do tabaco, com a mobilização da sociedade, garantindo o cumprimento da legislação vigente.	<p>Estimular a adesão de ambientes livres de tabaco, fortalecendo a legislação local. Realizar campanhas educativas nas escolas, empresas e locais diversos.</p>	<p>Contínuo <b>(VISA)</b></p>	<p>Atenção Básica / Vigilância em Saúde/NASF</p>	<p><b>1'264.320,00</b></p>
Implantar o Programa Nacional contra o Tabagismo em parceria com Ministério da Saúde.	<p>Promover capacitação e nivelamento dos profissionais da Rede de Atenção Básica, sobre o tabaco.</p>	<p>Contínuo <b>(VISA + ATB)</b></p>	<p>Gestão /Atenção Básica / Vigilância em Saúde/ NASF</p>	<p><b>2'094.120,00</b></p>

**12. DIRETRIZ: AMPLIAÇÃO DO ACESSO À ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE BUCAL.**

**OBJETIVOS: AMPLIAR O ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL, ESTABELECEER PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DE HÁBITOS QUE REDUZAM OS RISCOS DE DOENÇAS.**

<b>METAS/ RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>Tipo de OE</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>R\$ PROGRAMADO</b>
Disponibilizar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo menos 01 (uma) vez por ano, 01 (um) kit de higiene bucal contendo: escova de dente, creme dental, fio dental e folder explicativo, assegurando a viabilização de uma nova prática em saúde bucal como direito de cidadania.	Assegurar kit de higiene bucal, para as crianças atendidas na Rede Saúde Municipal e Estadual.	Contínuo <b>(ATB)</b>	Gestão	<b>829.800,00</b>
Implantar projetos de promoção da Alimentação Saudável em 100% das escolas e creches municipais em parceria com a Secretaria de Educação.	Estabelecer parcerias com a Secretaria de Educação para realizar trabalho conjunto no ambiente escolar a fim de modificar estilos de vida.	Contínuo <b>(ATB)</b>	Atenção Básica / NASF	<b>829.800,00</b>
Promover o uso de fluoretos tópicos e práticas de higiene bucal para 100% das crianças em idade escolar matriculadas na rede pública.	Melhorar o acesso dos escolares às práticas de higiene e uso de fluoretos, no espaço escolar, para dar seguimento a um serviço integral e humanizado.	Contínuo <b>(ATB)</b>	Gestão / Atenção Básica	<b>829.800,00</b>
Equipar 100% dos consultórios odontológicos públicos municipais.	Garantir insumos e materiais odontológicos.	Contínuo <b>(ATB)</b>	Gestão	<b>829.800,00</b>

Garantir os insumos e materiais necessários ao funcionamento de 100% dos consultórios odontológicos.	Evitar a descontinuidade do tratamento, em consequência da falta de insumos, materiais e ausência de profissionais no serviço.	Contínuo <b>(ATB)</b>	Gestão	<b>829.800,00</b>
Adquirir 01 (uma) Unidade Móvel Odontológica para melhorar o acesso dos usuários, notadamente da zona rural.	Melhorar o acesso à saúde bucal das populações residentes em locais distantes das UBS e propiciar maior estrutura nos atendimentos em locais públicos.	Pontual <b>(ATB)</b>	Gestão	<b>829.800,00</b>
Ampliar a capacidade instalada do atendimento odontológico da média complexidade em 30%.	Implantar o Laboratório de Prótese Dentária.	Pontual <b>(MAC)</b>	Gestão	<b>86.400,00</b>

**13. DIRETRIZ: ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

**OBJETIVOS: IMPLEMENTAR AS AÇÕES DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, ATRAVÉS DO TRABALHO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E MULTIDISCIPLINAR, UTILIZANDO-SE DE MÉTODOS E TÉCNICAS TERAPÊUTICAS ESPECÍFICAS, CONTRIBUINDO, DECISIVAMENTE, PARA A MELHORIA DAS SUAS CONDIÇÕES DE VIDA, SUA INTEGRAÇÃO SOCIAL E AMPLIAÇÃO DAS SUAS POTENCIALIDADES LABORAIS E INDEPENDÊNCIA NAS ATIVIDADES DIÁRIAS.**

METAS/ RESULTADOS ESPERADOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	Tipo de OE	RESPONSÁVEL	R\$ PROGRAMADO
Adequar 100% das unidades públicas municipais de saúde para permitir o acesso e locomoção das pessoas com deficiência, respeitando as normas da rdc 50.	Permitir o acesso dos portadores de deficiência aos serviços de Saúde Municipais conforme legislação.	Pontual (ATB)	Gestão	829.800,00
Capacitar 100% dos cuidadores das pessoas com deficiência física para dar continuidade às ações a serem desenvolvidas no domicílio no cotidiano.	Capacitar a família do portador de deficiência, dando subsídios para ajudar e colaborar com o tratamento do seu ente.	Contínuo (ATB)	Gestão / Atenção Básica	829.800,00

**14. DIRETRIZ: ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL.**

**OBJETIVOS: ESTRUTURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO MUNICÍPIO, MELHORANDO O ACESSO, HUMANIZANDO E APRIMORANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS.**

<b>METAS/ RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>Tipo de OE</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>R\$ PROGRAMADO</b>
Realizar 01 (uma) oficina anual para elaborar, conjuntamente com os médicos da Rede Municipal, a padronização de medicamentos do município, levando-se em conta o seu perfil epidemiológico.	Implementar processo de trabalho através da construção coletiva e participativa dos profissionais que atuam no Sistema, visando o planejamento e otimização do recurso.	Contínuo <b>(AF)</b>	Atenção Básica/Assistência Farmacêutica	<b>21.600,00</b>
Atualizar e difundir a relação dos medicamentos básicos, dispensados gratuitamente, em especial medicações fitoterápicas.	Definir através de critérios epidemiológicos e nosológicos a padronização de medicamentos e insumos.	Contínuo <b>(AF)</b>	Gestão/ Assistência Farmacêutica/ Vigilância em Saúde	<b>21.600,00</b>
Implantar e manter o Sistema HÓRUS para o controle de abastecimento e dispensação de medicamentos, insumos e materiais médico-hospitalar.	Organizar estoque e dispensação de insumos, medicamentos e materiais médico-hospitalares.	Contínuo <b>(AF)</b>	Gestão/ Assistência Farmacêutica	<b>21.600,00</b>
Realizar 01 (um) cadastro dos usuários de medicamentos controlados e dos de uso contínuo e mantê-lo atualizado para facilitar a programação de compra.	Implantar o QUALIFARSUS para permitir o uso racional e a programação de compra de medicações controladas e de uso contínuo. Implantar e manter o sistema HÓRUS em funcionamento para dispensa de medicamentos e insumos da Farmácia Básica.	Contínuo <b>(ATB + AF)</b>	Gestão/ Assistência Farmacêutica	<b>851.400,00</b>

**15. DIRETRIZ: ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL.**

**OBJETIVOS: IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA À SAÚDE MENTAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, REDUZINDO DANOS E PROMOVENDO A RESOCIALIZAÇÃO DOS USUÁRIOS.**

<b>METAS/ RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>Tipo de OE</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>R\$ PROGRAMADO</b>
Implementar o trabalho preventivo na área de Saúde Mental em 100% das Unidades Básicas de Saúde da Família, de forma articulada com o CAPS.	Construir um fluxo em saúde mental, de maneira articulada entre as UBSF's e os CAPS.	Contínuo <b>(ATB)</b>	Gestão/Atenção Básica / NASF	<b>829.800,00</b>
Garantir 100% dos medicamentos, materiais e insumos necessários ao atendimento dos usuários de Saúde Mental.	Levantar necessidade dos medicamentos, materiais e insumos necessários ao atendimento dos usuários de Saúde Mental, pra permitir o planejamento da compra dos mesmos.	Contínuo <b>(ATB + AF)</b>	Gestão/Assistência Farmacêutica	<b>851.400,00</b>
Realizar 01(uma) Mobilização Social anualmente para abordar sobre as causas e conseqüências do uso abusivo das substancias nocivas a saúde.	Realizar no mínimo 01(uma) campanha educativa anual.	Contínuo <b>(ATB)</b>	Gestão/Atenção Básica / NASF	<b>829.800,00</b>
Realizar 01(uma) capacitação em Saúde Mental para profissionais de nível médio e superior.	Promover capacitação e educação permanente em saúde mental.	Contínuo <b>(ATB)</b>	Gestão/Atenção Básica / NASF	<b>829.800,00</b>

**16. DIRETRIZ: PREVENÇÃO E CONTROLE DA MORBIDADE POR CÂNCER.**

**OBJETIVOS: FORTALECIMENTO DA REDE DE PREVENÇÃO DO CÂNCER NOS DIVERSOS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE.**

<b>METAS/ RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>Tipo de OE</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>R\$ PROGRAMADO</b>
Ampliar a cobertura do exame de papanicolau em mulheres de 25 a 59 anos de idade.	Realizar busca ativa, notadamente das mulheres que nunca realizaram ou realizaram há mais de três anos o exame de papanicolau.	Contínuo <b>(VISA + ATB)</b>	Atenção Básica	<b>2'094.120,00</b>
Realizar 01 (uma) Campanha anual para diagnóstico dos cânceres de mama e de colo de útero.	Realizar mobilização social de sensibilização.	Contínuo <b>(VISA + ATB)</b>	Atenção Básica/NASF	<b>2'094.120,00</b>
Reduzir a prevalência de fumantes através da Promoção de ações conscientizadoras de hábitos saudáveis.	Intensificar campanhas educativas.	Contínuo <b>(VISA)</b>	Atenção Básica/NASF/Vigilância em Saúde	<b>1'264.320,00</b>
Realizar 01 (uma) Campanha anual de prevenção do câncer de próstata	Realizar mobilização social de sensibilização	Contínuo <b>(VISA + ATB)</b>	Atenção Básica/NASF	<b>2'094.120,00</b>
Realizar 01 (uma) campanha de Prevenção do Câncer Bucal.	Realizar mobilização social de sensibilização.	Contínuo <b>(VISA + ATB)</b>	Atenção Básica/NASF/Vigilância em Saúde	<b>2'094.120,00</b>

Realizar 01 (uma) campanha de Prevenção do Câncer de Pele.	Realizar mobilização social de sensibilização.	Contínuo <b>(VISA + ATB)</b>	Atenção Básica/NASF/Vigilância em Saúde	<b>2'094.120,00</b>
--	--	---------------------------------	--	---------------------



**17. DIRETRIZ: REORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA / URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.**

**OBJETIVOS: IMPLEMENTAR E AMPLIAR A REDE ASSISTENCIAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE.**

<b>METAS/ RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>Tipo de OE</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>R\$ PROGRAMADO</b>
Viabilizar pelo menos 01(um) curso de capacitação em urgência e emergência para os profissionais da Atenção Básica.	Priorizar e garantir cursos de capacitação em urgência e emergência.	Contínuo <b>(MAC)</b>	Gestão	<b>86.400,00</b>
	Construir, Reformar, Ampliar e equipar a Secretaria de Saúde.	Contínuo <b>(MAC)</b>	Gestão	<b>86.400,00</b>
Melhorar os serviços de saúde do município.	Construir o Laboratório de Análises Clínicas			

**17. DIRETRIZ: AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**

**OBJETIVOS: FORTALECER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DE FORMA A AMPLIAR A SUA CAPACIDADE DE ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE SAÚDE E DE RESPOSTA ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.**

<b>METAS/ RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>Tipo de OE</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>R\$ PROGRAMADO</b>
Cadastrar e inspecionar 100% dos serviços de alimentação.	Criar sistema de cadastro dos serviços de alimentação e frequentemente inspecioná-los.	Contínuo <b>(VISA)</b>	Vigilância Sanitária	<b>1'264.320,00</b>
	Construção do Matadouro Público.			
Alimentar regularmente 100% dos Sistemas de Informação em Saúde.	Alimentação regular e oportuna nos sistemas de informação em saúde.	Contínuo <b>(VISA)</b>	Gestão/Vigilância em Saúde	<b>1'264.320,00</b>
Implementação das ações de Vigilância Epidemiológica de Doenças e Agravos à Saúde.	Investigar 70% das Doenças e Agravos de Notificação Compulsória.	Contínuo <b>(VISA)</b>	Atenção Básica/Vigilância Epidemiológica	<b>1'264.320,00</b>
Implementação das ações de Vigilância Sanitária.	Estabelecimentos de saúde inspecionados com alvará sanitário.	Contínuo <b>(VISA)</b>	Vigilância Sanitária	<b>1'264.320,00</b>

Implementação das ações de Vigilância em Saúde Ambiental.	Ações de vigilância da qualidade da água desenvolvida.	Contínuo <b>(VISA)</b>	Vigilância Ambiental	<b>1'264.320,00</b>
Realizar o controle da água para consumo humano.	Disponibilizar profissionais, insumos e materiais necessários para realizar o controle da água para consumo humano.	Contínuo <b>(VISA)</b>	Vigilância em Saúde	<b>1'264.320,00</b>
Realizar 01 (uma) Campanha de vacinação anti-rábica.	Mobilização para alcance de meta na campanha de vacinação anti-rábica.	Contínuo <b>(VISA)</b>	Vigilância Ambiental e Epidemiológica	<b>1'264.320,00</b>
Realizar borrifação em 100% dos domicílios positivos para o controle de triatomíneos.	Desenvolvimento das ações de vigilância ambiental.	Contínuo <b>(VISA)</b>	Vigilância Ambiental e Epidemiológica	<b>1'264.320,00</b>
Implantar a notificação de agravos à saúde relacionada ao trabalho.	Criar banco de dados a partir da construção de um perfil do trabalhador no município e região.	Contínuo <b>(VISA)</b>	Atenção Básica/Vigilância em Saúde	<b>1'264.320,00</b>

Implantar no município um sistema de resíduos sólidos	Elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico.  Construção de Aterro Sanitário e Usina de Lixo no município a fim de ter uma destinação final adequada de resíduos sólidos urbanos	Pontual  (VISA)	Atenção Básica/Vigilância em Saúde/Gestão	1'264.320,00
---	--	-----------------------	---	--------------

### 18. DIRETRIZ: PROMOÇÃO DE PRÁTICAS ALIMENTARES SAUDÁVEIS E PREVENÇÃO DE DISTÚRBIOS NUTRICIONAIS.

OBJETIVOS: FOMENTAR AÇÕES DE PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E ESTILOS DE VIDA SAUDÁVEIS, PREVENÇÃO E CONTROLE DOS DISTÚRBIOS NUTRICIONAIS E DE DOENÇAS ASSOCIADAS À ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.

METAS/ RESULTADOS ESPERADOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	Tipo de OE	RESPONSÁVEL	R\$ PROGRAMADO
Aumentar o índice de aleitamento materno exclusivo, em crianças de até 04 meses, a cada ano.	Estimular o aleitamento materno exclusivo nos 04 primeiros meses de vida.	Contínuo (ATB)	Atenção Básica/NASF	829.800,00
Reduzir a prevalência da deficiência nutricional de Vitamina A das crianças de 06 a 59 meses de idade, a cada ano.	Intensificar trabalho de suplementação de vitamina A no público alvo.	Contínuo (ATB + VISA)	Atenção Básica/NASF	2.094.120,00
Reduzir a prevalência da deficiência nutricional de Vitamina A, das puérperas a cada ano.	Intensificar trabalho de suplementação de vitamina A no público alvo.	Contínuo (ATB + VISA)	Atenção Básica/NASF	2.094.120,00
Reduzir a incidência de anemia ferropriva em crianças de 06 a 24 meses de idade.	Intensificar trabalho de suplementação de ferro no público alvo.	Contínuo (ATB + AF)	Atenção Básica/NASF	851.400,00

Incentivar a promoção da Alimentação Saudável em 100% das escolas da rede municipal de ensino.	Estimular à adoção de hábitos alimentares saudáveis.	Contínuo <b>(ATB)</b>	Atenção Básica/PSE/NASF	<b>829.800,00</b>
Aumentar a cobertura do SISVAN no acompanhamento de crianças de 0 A 5 anos e gestantes.	Intensificar ações de vigilância nutricional.	Contínuo <b>(ATB)</b>	Gestão/ Atenção Básica	<b>829.800,00</b>

**19. DIRETRIZ: HUMANIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE PRODUÇÃO EM SAÚDE.**

**OBJETIVOS: FOMENTAR INSTITUCIONALMENTE AS DISCUSSÕES E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS E DISPOSITIVOS DE HUMANIZAÇÃO.**

<b>METAS/ RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>Tipo de OE</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>R\$ PROGRAMADO</b>
Implementar ações de humanização e acolhimento em 100% das unidades de saúde.	Implantar o acolhimento por classificação de risco nos serviços de saúde do município.	Contínuo <b>(ATB)</b>	Atenção Básica e Especialidades//NASF	<b>829.800,00</b>
Promover ações voltadas para a capacitação dos profissionais integrantes do Sistema Municipal de Saúde.	Fortalecer a política de educação permanente no município.	Contínuo <b>(GESTÃO)</b>	Atenção Básica/NASF/Gestão	<b>1'212.840,00</b>
Incentivar a participação dos profissionais nas capacitações, atualizações e quaisquer outros movimentos ligados à qualificação profissional.	Flexibilizar ou reduzir carga-horária dos profissionais que estiverem participando de capacitações técnicas.	Contínuo <b>(GESTÃO)</b>	Gestão	<b>1'212.840,00</b>
Promover ações voltadas para a capacitação dos profissionais integrantes do Sistema Municipal de Saúde.	Proporcionar capacitações técnicas conforme necessidade apresentada.	Contínuo <b>(GESTÃO)</b>	Gestão	<b>1'212.840,00</b>

**20. DIRETRIZ: ORGANIZAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA.**

**OBJETIVOS: FORTALECER A GESTÃO MUNICIPAL A FIM DE GARANTIR O ACESSO, DA POPULAÇÃO AOS DIVERSOS NÍVEIS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. PARTICIPAR EFETIVAMENTE DAS REUNIÕES DO COLEGIADO DE GESTÃO.**

<b>METAS/ RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>Tipo de OE</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>R\$ PROGRAMADO</b>
Cadastrar e manter atualizado 100% das unidades de saúde no âmbito do município.	Sistematização no processo de cadastramento dos serviços de saúde.	Contínuo <b>(GESTÃO)</b>	Gestão	<b>1'212.840,00</b>
Revisar, atualizar e registrar no CNES 100% dos contratos entre as unidades públicas e a Secretaria Municipal de Saúde.	Manter atualizadas as informações no SCNES.	Contínuo <b>(GESTÃO)</b>	Gestão	<b>1'212.840,00</b>
Instituir protocolos para organizar o fluxo de encaminhamentos entre os diversos níveis de complexidade.	Sistematização do processo de encaminhamento entre os níveis de atenção, a partir de protocolos unificados.	Contínuo <b>(GESTÃO)</b>	Atenção Básica/ Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	<b>1'212.840,00</b>
Elaborar e implementar os instrumentos próprios para o controle do atendimento ambulatorial e realização de exames nos diversos níveis de complexidade.	Regular, a partir de protocolos, o fluxo do atendimento.	Contínuo <b>(GESTÃO)</b>	Gestão/Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	<b>1'212.840,00</b>



<p>Incrementar as condições necessárias para a operacionalização do Cartão Nacional de Saúde, mecanismo que poderá conferir qualidade, capacidade resolutiva e atuação oportuna na prestação dos serviços e no desenvolvimento das ações.</p>	<p>Utilização do cartão SUS para melhor organização do Sistema de saúde.</p>	<p>Contínuo <b>(GESTÃO)</b></p>	<p>Gestão/Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria</p>	<p><b>1.212.840,00</b></p>
---	--	-------------------------------------	--	----------------------------

**22. DIRETRIZ: QUALIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE.**

**OBJETIVOS: PRIMAR PELA QUALIDADE DA INFORMAÇÃO A FIM DE VIABILIZAR A AVALIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE E ORIENTAR O PLANEJAMENTO DA SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL.**

<b>METAS/ RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>Tipo de OE</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>R\$ PROGRAMADO</b>
Elevar a qualidade da informação em saúde para subsidiar o planejamento das ações e serviços de saúde.	Monitorar o trabalho de coleta de dados e alimentação dos Sistemas de Informação em Saúde.	Contínuo <b>(GESTÃO)</b>	Atenção Básica/ Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	<b>1'212.840,00</b>
Alimentar regularmente 100% dos sistemas de informação em saúde.	Cumprir rigorosamente o cronograma de alimentação de dados.	Contínuo <b>(GESTÃO)</b>	Atenção Básica/ Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	<b>1'212.840,00</b>
Avaliar a qualidade dos dados informados.	Monitorar e avaliar os dados informados no Sistema, evitando resultados falso-positivos ou falso-negativos.	Contínuo <b>(GESTÃO)</b>	Gestão /Atenção Básica/ Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	<b>1'212.840,00</b>

Retroalimentar trimestralmente as informações em saúde para 100% das unidades públicas municipal de Saúde.	Comunicar aos profissionais de saúde que produziram as informações de saúde para possibilitar a reprogramação de suas atividades.	Contínuo <b>(GESTÃO)</b>	Gestão/Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	1'212.840,00
Avaliar trimestralmente os indicadores de saúde do município.	Monitorar e avaliar indicadores de saúde.	Contínuo <b>(GESTÃO)</b>	Atenção Básica/ Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	1'212.840,00
Reunir trimestralmente com as direções e coordenações para avaliar os dados e re-planejar as ações de saúde.	Realizar reuniões para avaliação dos dados alimentados nos Sistemas de Informação, com vistas ao planejamento de ações.	Contínuo <b>(GESTÃO)</b>	Gestão	1'212.840,00
Implantar 01(uma) Sala de Situação em Saúde.	Disponibilizar local e recursos humanos suficientes para a construção e divulgação de informações de saúde.	Contínuo <b>(GESTÃO + ATB)</b>	Gestão /Atenção Básica/Vigilância em Saúde	2'042.640,00

**23. DIRETRIZ: FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DE GESTÃO MUNICIPAL.**

**OBJETIVOS: FORTALECER A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO SUS, REFORÇANDO E EFETIVANDO O COMANDO ÚNICO DO SISTEMA EM CADA ESFERA DE GOVERNO, CONTRIBUINDO PARA A SUA EFETIVAÇÃO.**

<b>METAS/ RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>Tipo de OE</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>R\$ PROGRAMADO</b>
Elaborar o Plano Municipal de Saúde, seguindo as diretrizes do PlanejaSUS.	Realizar audiências públicas para permitir as discussões das questões de interesse da comunidade no tocante à saúde.	Contínuo <b>(GESTÃO)</b>	Gestão/Coordenação de Planejamento/ Conselho Municipal de Saúde	<b>1'212.840,00</b>
Participar efetivamente das reuniões do Colegiado de Gestão.	Comparecer e participar efetivamente das reuniões do colegiado de gestão.	Contínuo <b>(GESTÃO)</b>	Gestão/Coordenação de Planejamento	<b>1'212.840,00</b>
Elaborar a Programação Anual de Saúde.	Elaborar e utilizar a análise da programação Anual de Saúde como instrumento de avaliação e ferramenta norteadora do planejamento em saúde.	Contínuo <b>(GESTÃO)</b>	Gestão/Coordenação de Planejamento	<b>1'212.840,00</b>
Cumprir o Termo de Compromisso de Gestão.	Cumprir TCG.	Contínuo <b>(GESTÃO)</b>	Gestão	<b>1'212.840,00</b>

Elaborar o Relatório Anual de Gestão nos termos do PlanejaSUS e implementação do Pacto de Saúde.	Elaborar, juntamente com as chefias e direções, o RAG, e definir estratégias para atingir indicadores do Pacto de Saúde.	Contínuo <b>(GESTÃO)</b>	Gestão//Coordenação de Planejamento Atenção Básica/ Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	<b>1'212.840,00</b>
Adquirir veículos para melhor atender a população local	Comprar veículo para Secretária de Saúde.	Pontual <b>(GESTÃO)</b>	Gestão//Coordenação de Planejamento Atenção Básica/ Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	<b>1'212.840,00</b>

**24. DIRETRIZ: PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL.**

**OBJETIVOS: FORTALECER O CONTROLE SOCIAL ATRAVÉS DA REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, DOTANDO-O DE INFRAESTRUTURA, AMPLIANDO E CONSOLIDANDO A INTERLOCUÇÃO COM A SOCIEDADE; INSTALAR O SERVIÇO MUNICIPAL DE OUVIDORIA DO SUS; DIVULGAR A CARTA DE DIREITOS DO USUÁRIO DO SUS.**

METAS/ RESULTADOS ESPERADOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	Tipo de OE	RESPONSÁVEL	R\$ PROGRAMADO
Garantir ao CMS infra-estrutura para divulgação e informação das reuniões, decisões, deliberações e atividades desenvolvidas pelo CMS.	Realização mensal de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, conforme regimento.	Contínuo <b>(GESTÃO)</b>	Gestão/ Conselho Municipal de Saúde	<b>1'212.840,00</b>
	Realizar prestação de contas quadrimestral.			
Fornecer dotação orçamentária para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.	Garantir a participação dos Conselheiros em conferências, seminários, oficinas e encontros;	Contínuo <b>(GESTÃO)</b>	Gestão/ Conselho Municipal de Saúde	<b>1'212.840,00</b>
Ampliar a participação social para o fortalecimento do SUS.	Incentivar a efetiva participação especialmente no CMS.	Contínuo <b>(GESTÃO)</b>	Gestão/ Conselho Municipal de Saúde	<b>1'212.840,00</b>

**25. DIRETRIZ: SANEAMENTO BÁSICO E MELHORIAS HABITACIONAIS.**

**OBJETIVOS: IMPLEMENTAR AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO E SAÚDE AMBIENTAL, DE FORMA SUSTENTÁVEL, PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS.**

METAS/ RESULTADOS ESPERADOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	Tipo de OE	RESPONSÁVEL	R\$ PROGRAMADO
Melhorar os serviços de esgotamento municipal e melhorias habitacionais	<p>Ampliar a cobertura de sistema de esgotamento sanitário, fossas sépticas e saneamento de água em áreas urbanas e rurais.</p> <p>Construir e/ou reconstruir unidades habitacionais na prevenção da doença de chagas.</p>	<p>Contínuo</p> <p>(VISA)</p>	Gestão/Vigilância em Saúde	1'264.320,00
Promover melhorias no abastecimento de <u>água potável</u> , o manejo de <u>água pluvial</u> , a coleta e tratamento de <u>esgoto</u> , a <u>limpeza urbana</u> , o manejo de <u>resíduos sólidos</u> e o controle de pragas e qualquer tipo de agente patogênico, visando à saúde das comunidades.	Fortalecer e expandir as ações de apoio ao controle da qualidade da água para consumo humano em serviços de saneamento de municípios, comunidades rurais, construção de unidades sanitárias privadas, esgoto, galerias, cisternas, canal pluvial e poços.	<p>Contínuo</p> <p>(VISA)</p>	Gestão/Vigilância em Saúde	1'264.320,00

**LEGENDA:**

AF	ASSISTENCIA FARMACEUTICA
APS	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
ATB	ATENÇÃO BÁSICA
ATE	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
AUE	ATENÇÃO DE URGENCIA E EMERGENCIA
CARA	CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA
IMUNO	IMUNIZAÇÃO
PLAN	PLANEJAMENTO
RH	RECURSOS HUMANOS
SC	SAÚDE DA CRIANÇA
SH	SAÚDE DO HOMEM
SI	SAUDE DO IDOSO
SM	SAÚDE DA MULHER
VISA	VIGILANCIA EM SAÚDE
MAC	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE



O Programa Anual é o instrumento programático onde, de forma regionalizada deverão ser estabelecidas as diretrizes, objetivos e as metas da administração pública municipal, para as despesas de capital e outras decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, em consonância com a Constituição Federal de 1988, conforme artigo 165, que compete a este plano como papel central no processo de planejamento governamental.

A implementação do Sistema Único de Saúde – SUS em conjunto com a organização dos sistemas locais de saúde, fortalecem o grau de articulação em as esferas federais, estaduais e municipais, com objetivo de oferecer um direito ao cidadão a um serviço de qualidade, acessibilidade e equidade, ofertado por profissionais que prestam uma assistência humanizada, fazendo valer o seu verdadeiro papel de cuidador.

Destarte destacamos os avanços alcançados em nosso município ao longo dos anos analisados, além das expectativas em relação aos serviços oferecidos de forma integral, resolutiva, participativa e da intersectorialidade em uma Gestão Plena de Sistema que deverá ser programado e aplicado no decorrer da utilização deste programação, buscando a melhoria dos nossos serviços a fim de oferecer uma saúde com maior qualidade aos nossos munícipes.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

# **PLANO PLURIANUAL DE SAÚDE 2014 - 2017**

**SALGADINHO – PB**  
**2014**

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	<b>02</b>
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO</b>	<b>03</b>
<b>3. INTRODUÇÃO</b>	<b>04</b>
<b>4. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO</b>	<b>05</b>
<b>5. ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE SAÚDE</b>	<b>11</b>
<b>6. ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>37</b>
<b>7. PROGRAMAÇÃO 2014 – 2017</b>	<b>41</b>
<b>8. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>86</b>
<b>9. ANEXOS</b>	<b>87</b>

## 1. APRESENTAÇÃO

São inegáveis os avanços alcançados pelo SUS, os quais repercutiram de forma muito importante sobre a saúde da população. A expansão da atenção primária, a eliminação e controle de doenças de grande impacto sobre a saúde da população e a redução da mortalidade infantil são exemplos que atestam as conquistas já registradas. Há, todavia, enormes desafios que requerem medidas estruturantes, capazes de assegurar a continuidade das conquistas e permitir o enfrentamento de desafios urgentes, de que são exemplos o envelhecimento populacional e as causas externas de morbidade e mortalidade.

Da mesma forma, o Município de Salgadinho - PB apresentou grandes conquistas para a saúde pública nos últimos anos, das quais se pode destacar, entre outras, a expansão e qualificação da atenção primária. O Plano Municipal de Saúde é o produto final de um planejamento permanente e que deve ser atualizado, seja regularmente, através de suas programações anuais ou eventualmente, sempre que houver necessidade. No entanto este é um instrumento que tem por finalidade apresentar o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde para o quadriênio 2014 à 2017, sendo o instrumento norteador das ações a serem realizadas neste período

## **2. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO**

**CODIGO IBGE: 2513000**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**Administração: Débora Cristiane Farias Morais**

**CNPJ: 08.881.666/0001-08.**

**End.: José Maciel de Souza, 154**

**Bairro: Centro**

**Salgadinho - PB**

**CEP: 58.650-000**

**Tel: (83) 3424-1003**

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Secretária: Luciene Morais da Silva**

**End.: José Maciel de Souza, S/N**

**Bairro: Centro**

**CEP: 58.650-000**

**Salgadinho - PB**

**Tel: (83) 3424-1027**

### 3. INTRODUÇÃO

A Programação Plurianual de Saúde - PMS é uma peça do planejamento que assume diretrizes nacionais, estaduais aplicáveis no nosso território, ou seja, conforme nossa realidade. Planejar não é opção. É obrigatório para os entes públicos. A Lei nº 8.080/90 estabelece que os planos de saúde constituam a base das atividades e das programações, com financiamento previsto na respectiva proposta orçamentária. Não deve haver repasse de recurso para financiamento de ações que não estiverem transcritas no Plano de Saúde, à exceção daquelas situações emergenciais ou de calamidade pública. Portanto, o PMS deve ser um documento vivo, atualizado, também é importante ressaltar, que é por meio do Relatório de Gestão que o município presta conta da execução dos recursos existentes no Fundo Municipal de Saúde.

A responsabilidade legal torna ainda mais necessária à realização responsável dos instrumentos de planejamento do SUS - o Plano Municipal de Saúde, com suas Programações Anuais e o Relatório de Gestão, com seus Relatórios Quadrimestrais, pois é neles que estarão registradas as justificativas concretas e legais para as ações realizadas, para as prioridades escolhidas e para o recurso financeiro executado.

O município de Salgadinho – PB vem através de sua Secretaria de Saúde apresentar seu Plano Plurianual de Saúde 2014 - 2017, buscando através desta melhores condições de saúde e qualidade dos nossos serviços, visando oferecer a população melhores condições de vida. A elaboração desta contou com o empenho de todos que compõem a Secretaria Municipal de Saúde e em outros órgãos, ou seja, com participação coletiva, especificando o quadro de metas a serem cumpridas durante seu período vigente, que contribui para a melhoria da qualidade de vida e consequentemente das condições de saúde da nossa população.

#### 4. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

##### ➤ Histórico

Datam ainda do século passado os primeiros movimentos que deram origem do atual município de Salgadinho. Produtores e comerciantes procedentes do Vale do Piancó e do Alto Sertão, em demanda a João Pessoa e Campina Grande, viajando montados em animais e transportando algodão acampavam ao pé da Serra da Viração para sua pousada, onde hoje está instalado o PETI, antigo mercado público. O mesmo fazia de regresso trazendo cereais. Cavavam poços a procura de água, que se apresentavam com acentuado gosto de Sal. Daí a origem do topônimo Salgadinho.

Um antigo proprietário das terras onde esta encravada o município, Domingos Pascoal, construiu a primeira casa do povoado, onde exatamente hoje está a Secretaria de Educação, antigo prédio da Prefeitura Municipal. Logo depois foi instalada uma feira livre, para onde acorria um grande número de moradores da região, inclusive de Taperoá. O Sr. Marcolino Guimarães foi o segundo a construir a residência no lugar. A povoação foi crescendo e a todo instante, chegavam mais moradores. Mantendo a denominação de Salgadinho, deixava de ser povoado e passava a ser Distrito pelo decreto-lei estadual nº 318 de 07 de Janeiro de 1949. Criado com terra do também distrito de Passagem, ex Espinharas, subordinado ao município de Patos. Em divisão territorial datada de 01 de junho de 1950 ficou figurado oficialmente o distrito de Salgadinho no município de Patos.

Passaram-se mais de uma década para dar início aos primeiros movimentos emancipacionista, quem liderou essa movimentação foram os senhores: Cícero José Maciel, José Bezerra de Maria, Pedro Leite Correia de Melo, Joaquim Marcolino Guimarães, José Morais da Silva e Felizardo Trindade de Figueiredo e eles conseguiram. Elevado a categoria de município com a mesma denominação pela lei estadual nº 2.676 de 22 de Dezembro de 1961, Salgadinho passou a ter autonomia política. Aos 28 dia do mês corrente a lei nº 2.676 foi publicada no Diário Oficial do Estado, assinada pelo então governador Pedro Gondim.

O município foi instalado oficialmente a 30 de Dezembro do mesmo ano, Salgadinho ficava independente politicamente de Patos e começava a dar os primeiros passos como cidade paraibana. Em 30 de Julho de 1962 foi criada a Secção 16 da 28ª Zona Eleitoral do município mais só em 07 de Outubro de 1962 que foram realizadas as primeiras eleições de Salgadinho. Às 17:30 hs do dia 31 de Outubro do mesmo ano foi empossado o primeiro prefeito constitucional do município: Djalma Morais da Silva e o vice José Bezerra de Maria.

➤ **Espaço, Posição Geográfica e Densidade Demográfica**

O município está localizado na Mesorregião da Borborema, na Microrregião do Seridó Ocidental Paraibano. A sede está a 246 km da capital João Pessoa. Limita-se ao norte com o município de Santa Luzia e Junco do Seridó, ao leste com Assunção, sul com Taperoá e oeste com Areia de Baraúnas.

**População:** 3.508

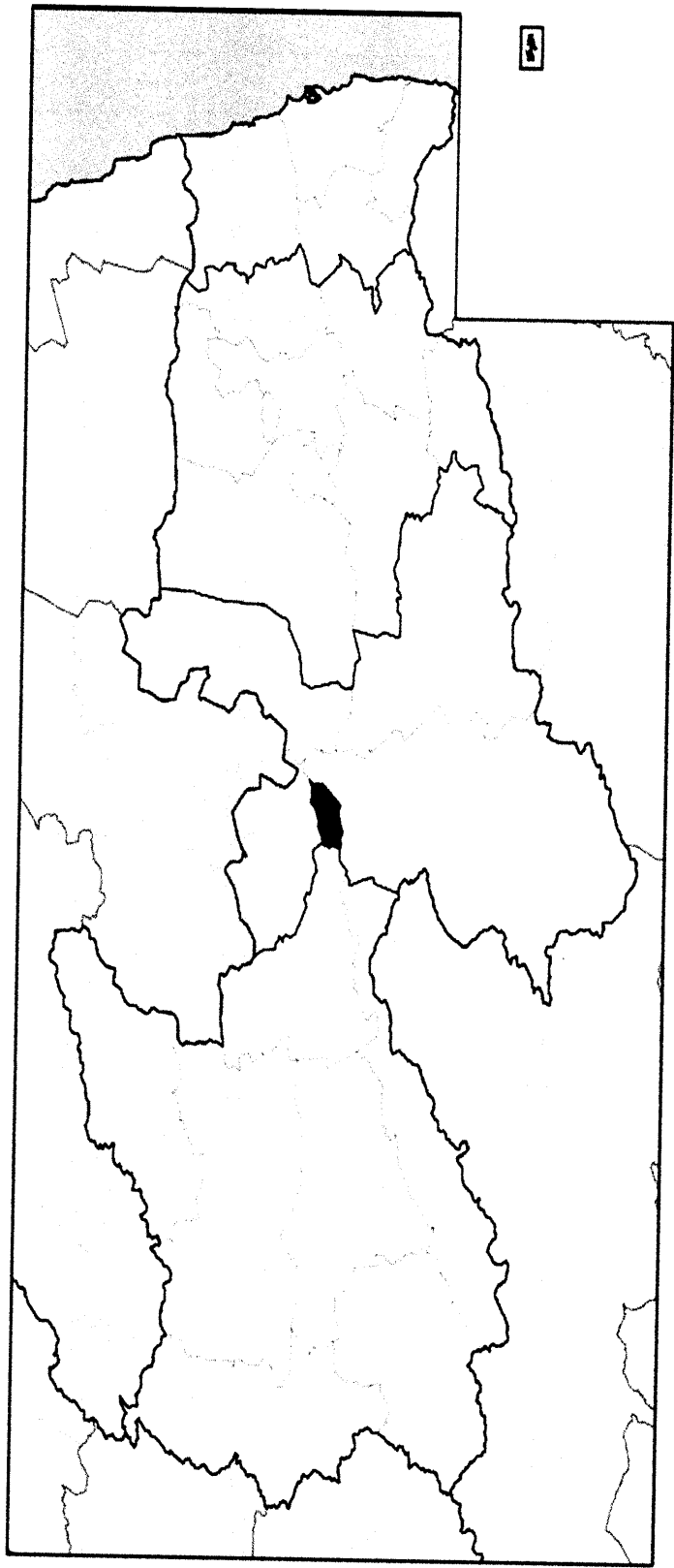
**Área da unidade territorial:** 184 239 km<sup>2</sup>

**Densidade demográfica:** 19,04 hab./km<sup>2</sup>

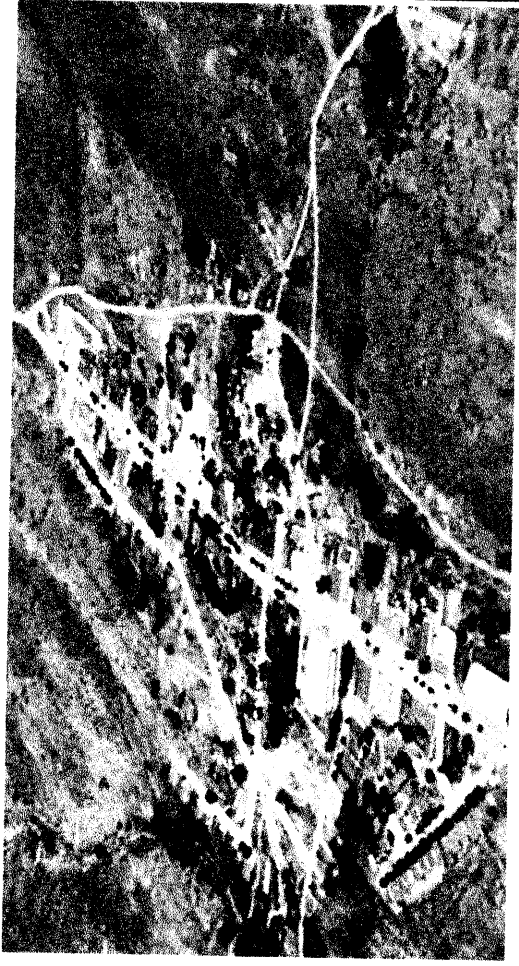
**Gentílico:** salgadinhense

**Dados:** IBGE - 2010





Vista Parcial da Cidade



Vista Aérea da Cidade

## ➤ Aspectos Fisiográficos

Salgadinho está inserido no Polígono da Seca. Possui clima Bsh-Tropical, quente seco, semiárido com chuvas de verão e bioclíma sub-desértico de tendência tropical. A pluviometria média anual é de 700 mm e vegetação do tipo Caatinga Hiperxerófila do Seridó. A temperatura média anual é de 25 à 36°.

## ➤ Principais atividades econômicas

Agricultura Familiar, (milho, feijão, mandioca.) Pecuária (bovino, caprino e ovino), Avicultura, Suinocultura, Fruticultura (manga, caju, goiaba, pinha, coco) e a extração de minerais (principalmente caulim e turmalina)

## ➤ Religiosidade

No município não há uma grande diversificação religiosa, porém temos um panorama consideravelmente diferente de três décadas atrás quando só praticava-se o catolicismo. Mesmo sendo a religião predominante hoje ela divide espaço com novas denominações principalmente com a Assembléia de Deus. As principais festividades religiosas são as dos padroeiros como:

- Santo Antonio – Padroeiro de Serraria – celebra-se em Junho
- Nossa Senhora do Carmo – Padroeira de Salgadinho – Julho
- Nossa Senhora de Aparecida – Bomfim da Batalha – Outubro
- Nossa Senhora do Perpetuo Socorro – Padroeira do Olho D'água – Novembro
- Nossa Senhora da Conceição - Padroeira de São José da Batalha – Dezembro

## ➤ Turismo

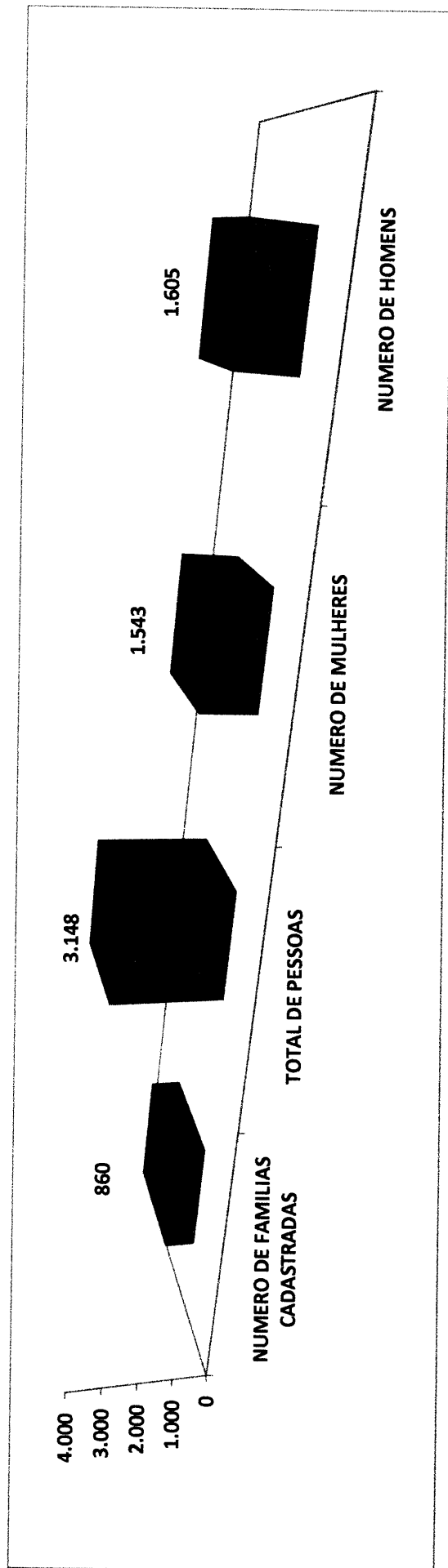
A cidade possui uma gama de atrativos que proporcionam ao visitante, aventura, sossego e uma rica culinária

**Atrações naturais:** A Grota é um sítio arqueológico localizado 3 km ao norte da sede de município, que mantém sua mata preservada e onde é proibido a caça de animais. Além de inscrições rupestres, a grota possui uma fonte de água de coloração amarelo turvo que provém da concentração de minerais naquela região, principalmente o ferro.

**Construções humanas:** Em Salgadinho é possível conhecer construções religiosas tal como a Capela de Nossa Senhora do Carmo, o cruzeiro ou a Barragem Velha, bem como construções oriundas da época da construção da estrada de ferro tais as ruínas da Estação Abismo, o Viaduto da Serra da Viração e dos Oitis. O Viaduto da Serra da Viração é maior viaduto do Nordeste e o segundo do Brasil em tamanho. Possui 44 metros de altura por 190 metros de comprimento. Inaugurado em setembro de 1957 o viaduto localiza-se no quilômetro 129, entre as estações João Leite, em Assunção, e Abismo, em Salgadinho. A obra na época custou cerca de 16 milhões de cruzeiros. Foram utilizados na construção 229 toneladas de ferro nas armaduras, 1712 m<sup>3</sup> de concreto, 9.000 m<sup>2</sup> de madeira quadrada empregada na confecção do escoamento além de 957 m<sup>3</sup> de escavação para fundação. O Viaduto dos Oitis é outra atração da cidade, está localizada sobre o Riacho dos Oitis entre as antigas estações de Abismo e Areia de Baraúnas no quilômetro 135. Inaugurada em 1958, a ponte tem 45 metros de comprimento e cerca de 25 metros de altura. A ponte foi montada a partir do concreto, ferro e sua base de pedra, ela tem como característica principal duas grandes colunas no centro que sustentam toda sua estrutura.

**Culinária:** A culinária do município é tipicamente sertaneja baseada principalmente na agricultura familiar bem como na pecuária e na fruticultura. Entre os pratos típicos estão: feijão verde, pamonha e canjica, doces a partir da extração do caju, castanha e goiaba etc

A Figura abaixo nos mostra a distribuição populacional por sexo, além do número de famílias cadastradas e acompanhadas pela Estratégia Saúde da Família, sendo 51% sendo do sexo masculino e 49% do sexo feminino. No município 9,42% realiza abastecimento de água pela rede pública, 85,47% por poço e 5,12% por outras formas, quanto o lixo 9,88% realiza coleta, 40,23% a céu aberto e 49,88% através de queima ou enterrado. 60% das famílias o tratamento de água é realizado através de cloração, 19,30% não realiza tratamento, 19,19% fazem filtração e 1,51% fervura. Quanto ao destino das fezes 55,41% é feito através de fossa, 34,19% a céu aberto e 10% através de sistema de esgoto. 94,30% das famílias possuem casa de tijolo/abotoe, 2,67% de taipa revestida, 1,86% outros e 1,16% de taipa não revestida. O percentil de casas que possuem energia elétrica corresponde a 97,56%.



Fonte: SIAB\2013

As principais causas de morbimortalidade do município destacam-se as doenças circulatórias e respiratórias, destacando-se o Acidente Vascular Cerebral, seguida das neoplasias. Conforme dados do SIAB 2013, o município tem 08 deficientes físicos, 13 pessoas acometidas por epilepsia, 01 alcoólica, 00 com doenças de chagas, 24 pacientes diabéticos, 179 hipertensos, 00 tuberculose e hanseníase, 25 gestantes, além do registro de 02 casos de acidente vascular cerebral e 01 infarto agudo do miocárdio.

## 5. ANÁLISE E SITUAÇÃO DE SAÚDE

A cidade de Salgadinho é sede da 3ª Macroregional e 11ª Região Geoadministrativa do Estado da Paraíba, IBGE: 2513000, com população de 3.508 habitantes (População estimada do ano 2014, Fonte: IBGE). No âmbito da assistência em saúde, o município dispõe de capacidade física instalada para desenvolver ações assistenciais no nível básico de saúde, distribuído na tabela abaixo.

### Estabelecimento de Saúde do Município: SALGADINHO

Estabelecimento	CNES	CNPJ	Gestão
<u>NASF</u>	7394551	-	M
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</u>	6425801	-	M
<u>UBS ABSOLON LEITE DA NOBREGA</u>	2321408	-	M

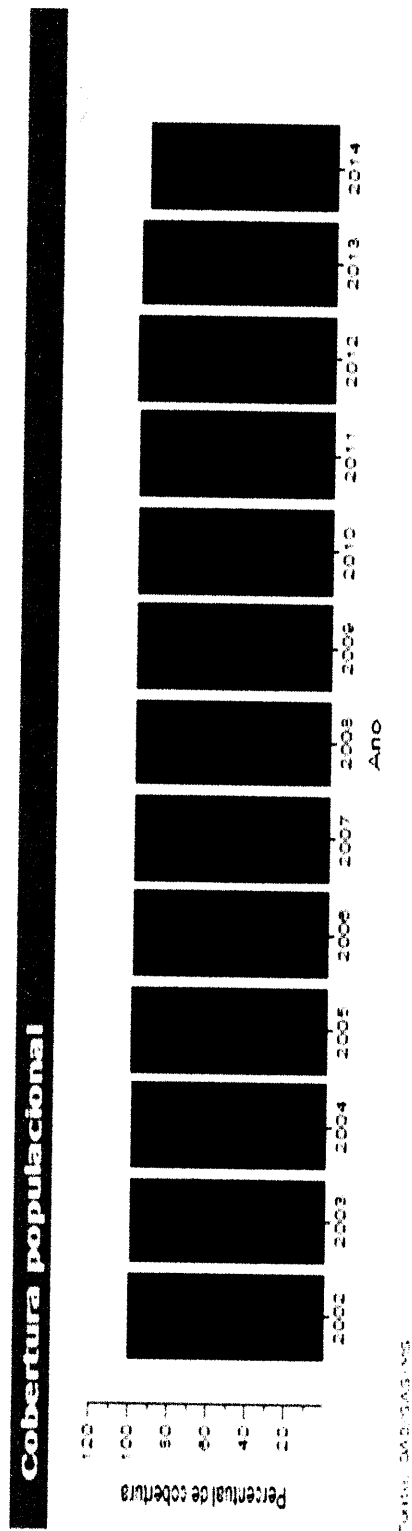
FONTE: CNES

O município possui uma rede de serviços de Saúde organizada através da Atenção Básica, tendo a Estratégia Saúde da Família como área prioritária e ordenadora da rede, com 100% de cobertura proporcional, sendo a principal porta de entrada do sistema, com apenas uma Equipe de Saúde da Família e de Equipes de Saúde Bucal, e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde, com 08 ACS, onde temos as UBS trabalhando na lógica do PMAQ, visando uma gestão por resultados. Temos um NASF tipo III, composto por um Nutricionista, um Educador Físico, um Psicólogo, um Fisioterapeuta e um Fonodólogo, em apoio a esta equipe. O município possui Vigilância em Saúde

constituída pela Ambiental, composta por 02 Agentes de Endemias, Sanitária e Epidemiológica. Ainda possuímos uma Farmácia Básica devidamente instalada.

Na perspectiva de garantir o acesso e a qualidade da assistência aos usuários do SUS, o Município vem trabalhando para ampliar seu acesso, melhorando a qualidade e resolubilidade no atendimento. Observa-se que o quadro de funcionários da Secretaria de Saúde é prioritariamente efetivo, mostrando a preocupação do gestor com a despreciação profissional, efetivando a prática do concurso público. A Secretaria Municipal de Saúde tem promovido a reorganização do processo de trabalho para garantir o acesso imediato ao serviço e a todos os recursos tecnológicos necessários para defender a vida, instituindo uma nova relação "instituição-usuário", humanizada e acolhedora, que garanta, ainda, o acesso à informação desde o ponto de vista individual até o coletivo. Desta forma, é possível contribuir para elevar a consciência sanitária das pessoas e dos diferentes grupos que compõem a sociedade.

Desde 2002 o município possui cobertura populacional de 100%, no ano de 2014 está encontra-se nas proximidades destas conforme demonstra a figura abaixo.



As Redes de Atenção à Saúde (RAS) são arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas que, integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado (Ministério da Saúde, 2010 – portaria nº 4.279, de 30/12/2010).

A implementação das RAS aponta para uma maior eficácia na produção de saúde, melhoria na eficiência da gestão do sistema de saúde no espaço regional, e contribui para o avanço do processo de efetivação do SUS. As mesmas estão distribuídas da seguinte forma:

- **Saúde Conte com a Gente: Saúde Mental**, distribuídos através dos CAPS e Unidades de Acolhimento;
- **Saúde mais perto de Você: Atenção Básica**, estão inclusas PACS, Brasil Sorridente/Saúde Bucal, CEO/ Laboratório de Prótese Dentária, Estratégia de Saúde da Família, Melhor em Casa, NASF, UBS / Obras e Vacinação;
- **Saúde não Tem Preço: Assistência Farmacêutica**, distribuídos em Aqui tem Farmácia Popular (Rede Conveniada) e Farmácia Popular do Brasil;
- **Saúde Toda Hora: Atenção às urgências**, com as UPA's e SAMU;
- **Saúde Prissional**;
- **Saúde da Mulher, Atenção a Mulher, Prevenção e Tratamento do Câncer de Colo Uterino e de Mama**;
- **Objetivos do Milênio: Reduzir Mortalidade Infantil, Melhorar a Saúde das Gestantes e Combate a AIDS, Malaria e outras doenças.**

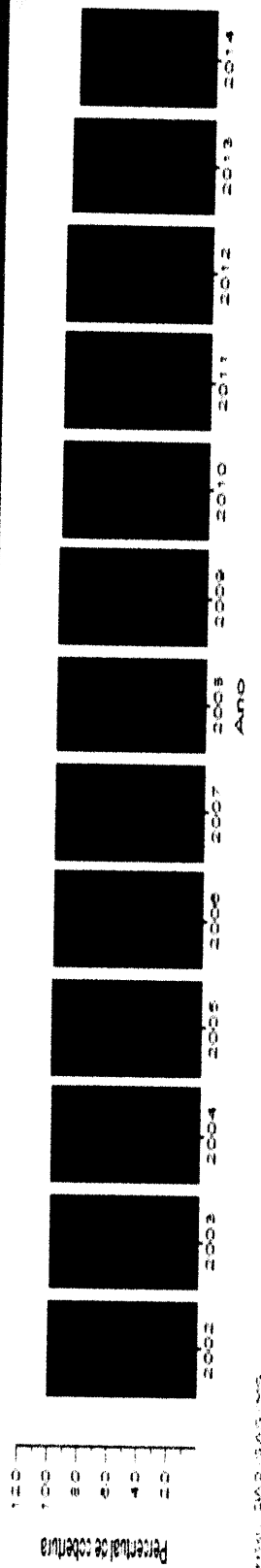
Os gráficos abaixo demonstram as principais redes de serviços, sua cobertura população e implantação no município.

<b>Tipo</b>	<b>Ano</b>	<b>Em Funcionamento</b>	<b>Em Construção</b>	<b>População Coberta pela Atenção Básica</b>	<b>% População Coberta pela Atenção Básica</b>
Unidades Básicas de Saúde	2014	1	2	3.000	79,95 %

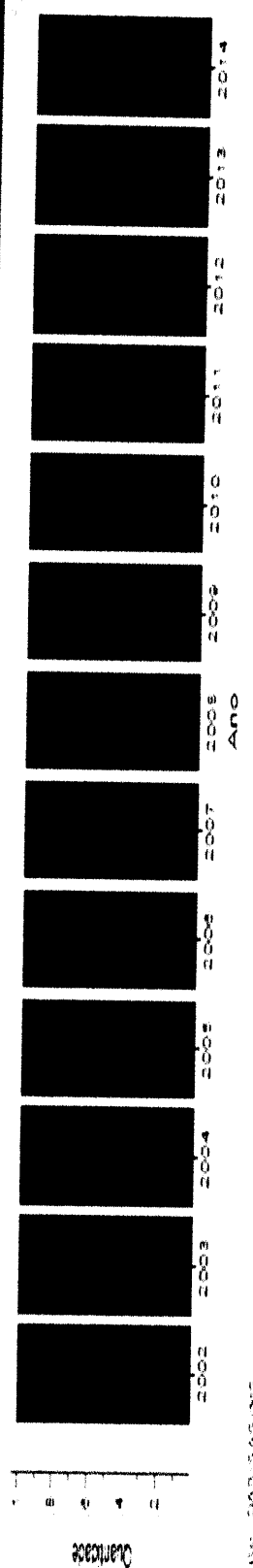
O gráfico acima mostra que o município está com uma cobertura populacional inferior, no entanto com nova portaria o numero de UBS será ampliadas.

### DISTRIBUIÇÃO DE COBERTURA POPULACIONAL E EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADAS

**Cobertura populacional**



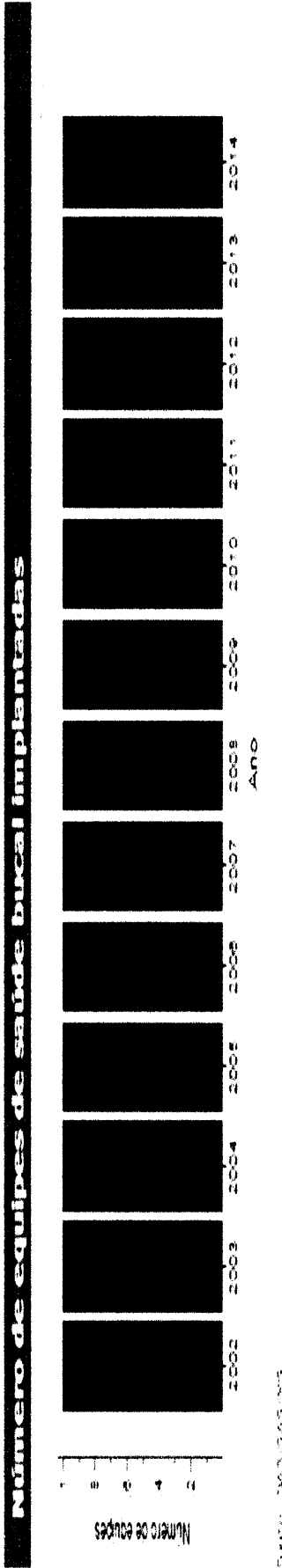
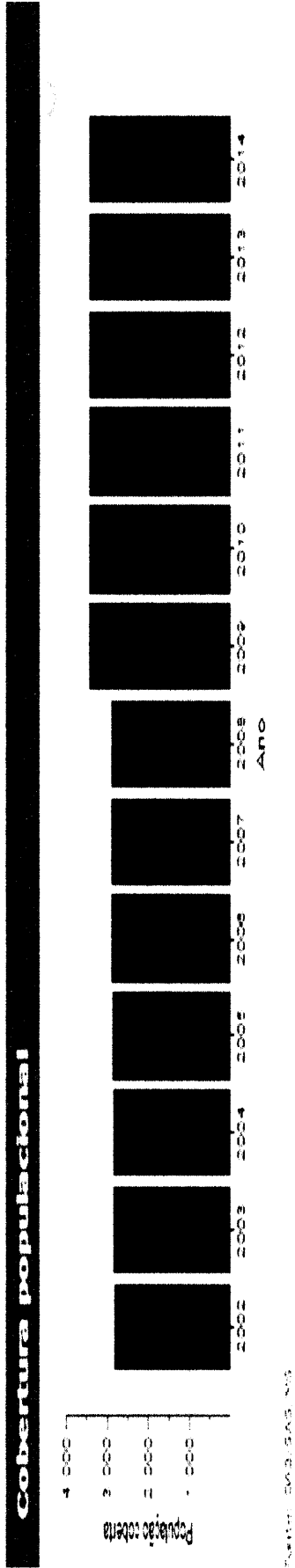
**Número de equipes de saúde da família**





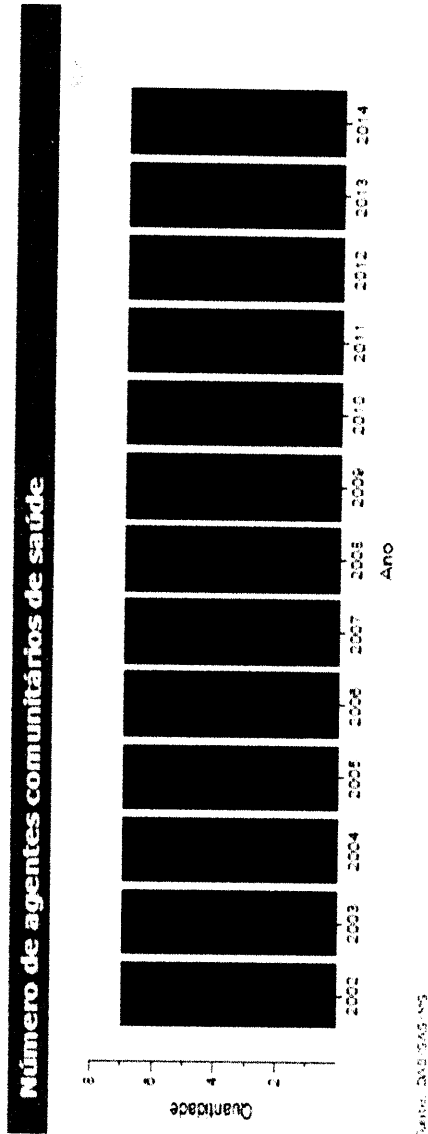
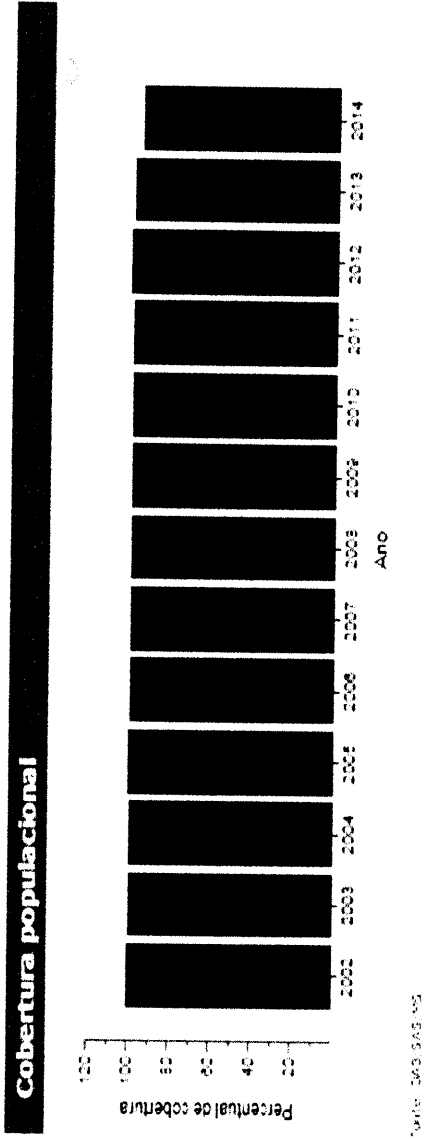
Nos gráficos observa-se que desde o ano de 2002, exceto em 2014, o município possui 100% de cobertura populacional da Estratégia de Saúde da Família, tendo 01 equipe implantada desde o ano de 2002, permanecendo até os dias atuais.

### DISTRIBUIÇÃO DE COBERTURA POPULACIONAL E EQUIPES DE SAUDE BUCAL IMPLANTADAS



A figura acima mostra a evolução da equipe de Saúde Bucal implantada no município e sua cobertura populacional. Para tanto desde o ano de 2002 temos 01 equipe implantada, onde vê que apenas no ano de 2002 o município possui uma cobertura populacional que chega a ultrapassar 100% de cobertura, observada nos dias atuais.

**DISTRIBUIÇÃO DE COBERTURA POPULACIONAL E NUMERO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**



O gráfico expressa a distribuição no número de Agentes Comunitários de Saúde e sua cobertura populacional, observamos um equilíbrio destes profissionais e de sua cobertura ao longo dos anos, onde atualmente o mesmo corresponde a 08 A.C.S com cobertura inferior a 100% de cobertura populacional.

**DISTRIBUIÇÃO DE NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF IMPLANTADOS**

<b>Ano</b>	<b>NASF 1</b>	<b>NASF 2</b>	<b>Total</b>
2009	0	0	0
2010	0	0	0
2011	0	0	0
2012	0	0	0
2013	0	0	0
2014	0	0	0

Fonte: DAB, SAS, MS

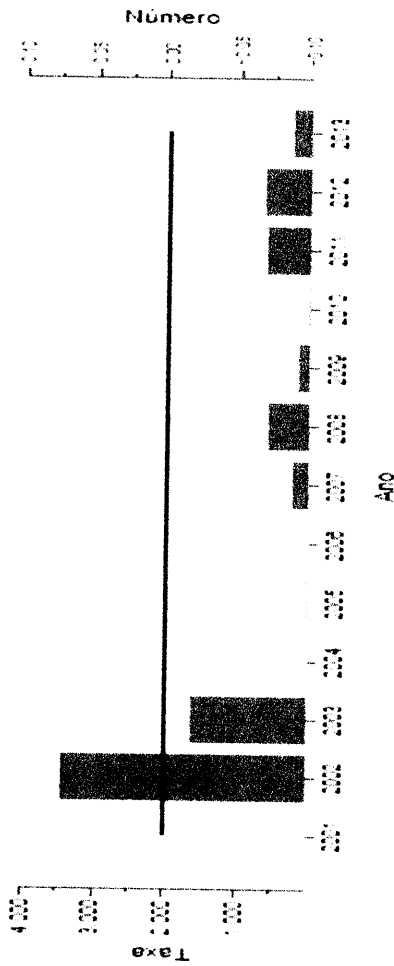
Neste podemos notar a falta de atualização do gráfico supracitado, no entanto nosso Núcleo de Apoio a Saúde da Família, Tipo III, sendo o mesmo já encontra-se implantado desde fevereiro de 2014 e que atualmente atua em parceria com as equipes de saúde da família, composta por uma equipe multidisciplinar.

Para tanto, apresentamos a seguir as salas situacionais aos longos dos anos de atuação, verificando em análise alterações padrões de acontecimentos e atuações de toda uma equipe multiprofissional em prol da melhoria da qualidade de gestão em saúde. Resultados obtidos em espaços período de alguns anos dos principais indicadores do município.

## NUMERO DE CASOS DE DENGUE

### Indicadores epidemiológicos - Dengue

Dengue - Taxa por 100.000 hab/ano e número absoluto de óbitos



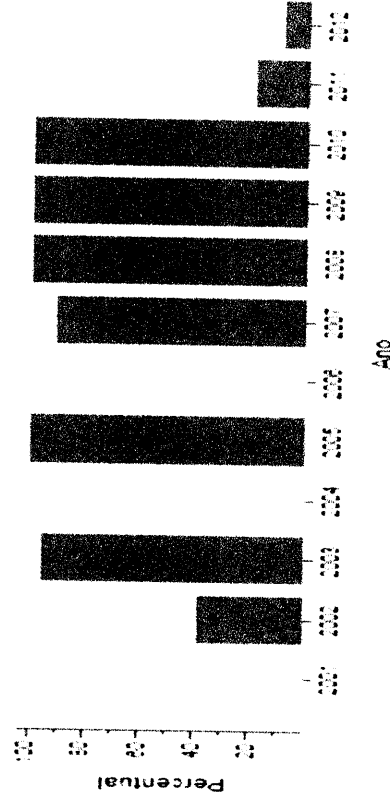
■ Taxa por 100.000 hab/ano  
■ Número absoluto de óbitos

Fonte: SIM/ANVS/SVS/MS/MS, dados atualizados em Outubro/2014. Os dados apresentados são estimativas.

[Ver tabela](#)

### Indicadores operacionais - Dengue

Dengue - Percentual de casos/ano



■ Percentual de casos/ano

Fonte: SIM/ANVS/MS/MS, dados atualizados em Outubro/2014. Os dados apresentados são estimativas.

[Ver tabela](#)

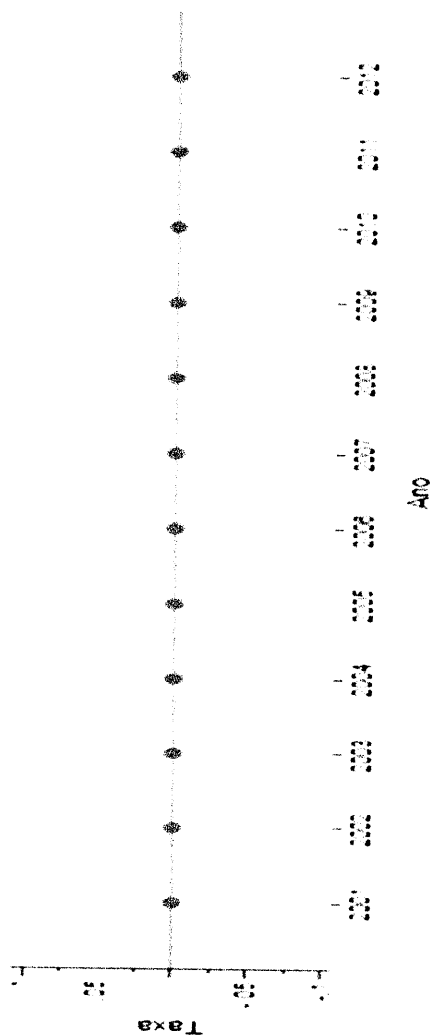
O indicador acima observa-se que o município vem notificando casos de dengue ao longo dos anos, apesar do não registro de nem um caso letal ao longo dos anos abordados. Tendo nos anos de 2002, 2003, 2011 e 2012 sua maior taxa de incidência, para tanto ressaltamos desempenho das equipes no combate contra a dengue, especialmente nas praticas educativas.

**NUMERO DE CASOS DE HANSENIASE**

Neste podemos destacar o registro constante de casos de hanseníase. No entanto destaque que o município através de suas equipes de saúde desempenha rotineiramente a busca ativa de novos casos, oferecendo aos mesmos tratamento gratuito com acompanhamento mensal.

**Indicadores epidemiológicos - Hanseníase**

Indicadores epidemiológicos - Hanseníase - Taxa por 100.000 hab/ano

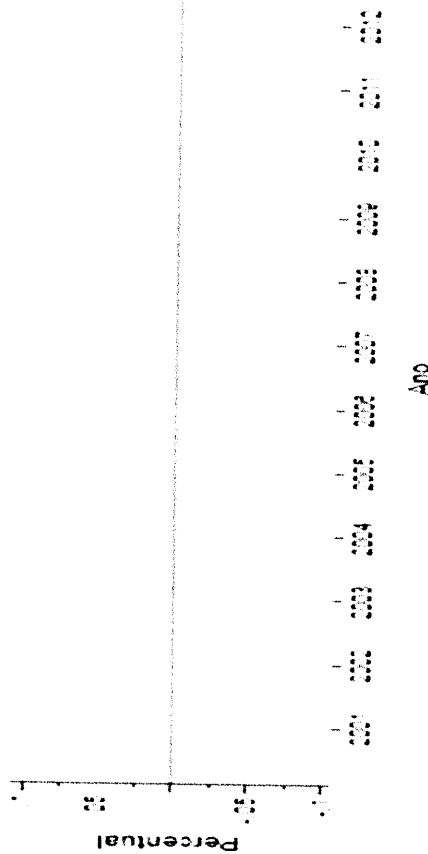


Taxa de prevalência em tempo de diagnóstico - Taxa de prevalência em tempo de diagnóstico - Taxa de prevalência em tempo de diagnóstico

Fonte: SIMON - 2020 - 2019. 1. Dados disponíveis em Junho 2019. 2. Dados atualizados por: [nome não legível]

**Indicadores operacionais - Hanseníase**

Indicadores operacionais - Hanseníase - Percentual entre casos novos

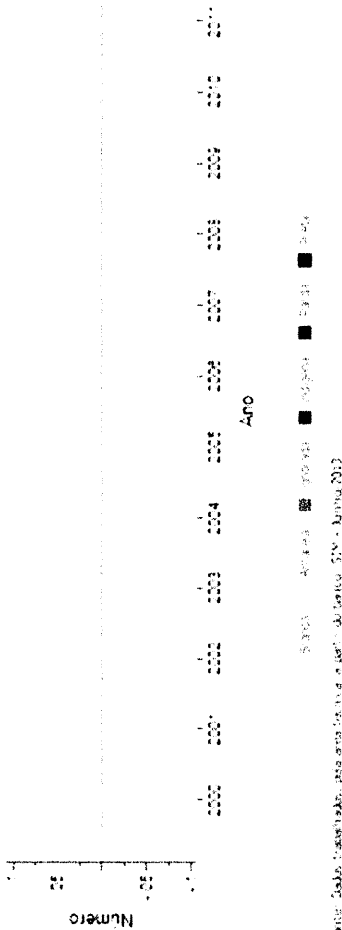


Taxa de prevalência em tempo de diagnóstico - Taxa de prevalência em tempo de diagnóstico - Taxa de prevalência em tempo de diagnóstico

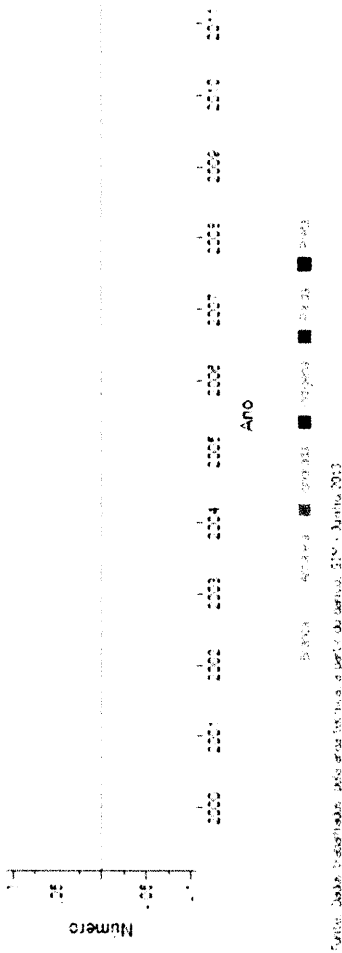
Fonte: SIMON - 2020 - 2019. 1. Dados disponíveis em Junho 2019. 2. Dados atualizados por: [nome não legível]

# NUMERO DE CASOS DE CANCER DE MAMA E DE COLO UTERINO

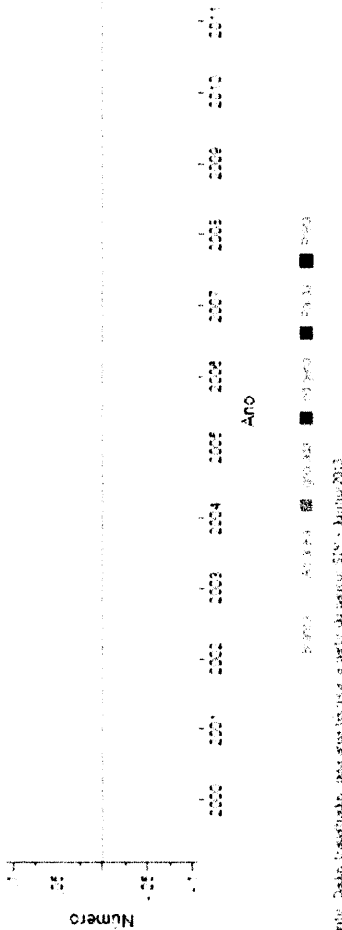
**Número de casos de Câncer de Mama de 10 a 19 anos segundo raça/cor**



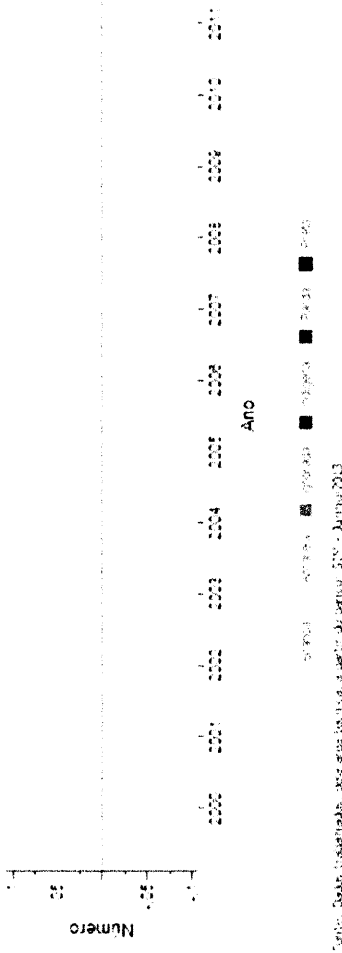
**Número de casos de Câncer de Colo de 15 a 24 anos segundo raça/cor**



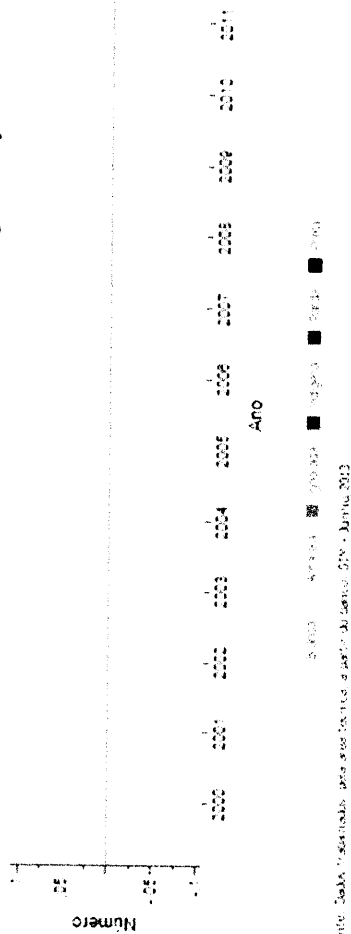
**Número de casos de Câncer de Mama de 20 a 29 anos segundo raça/cor**



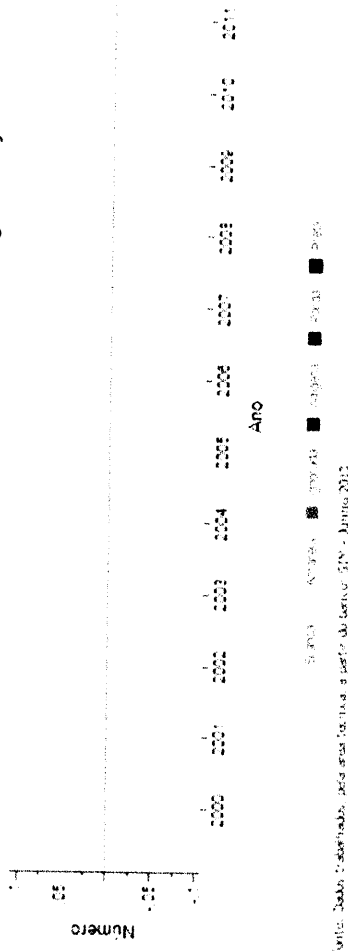
**Número de casos de Câncer de Colo de 25 a 34 anos segundo raça/cor**



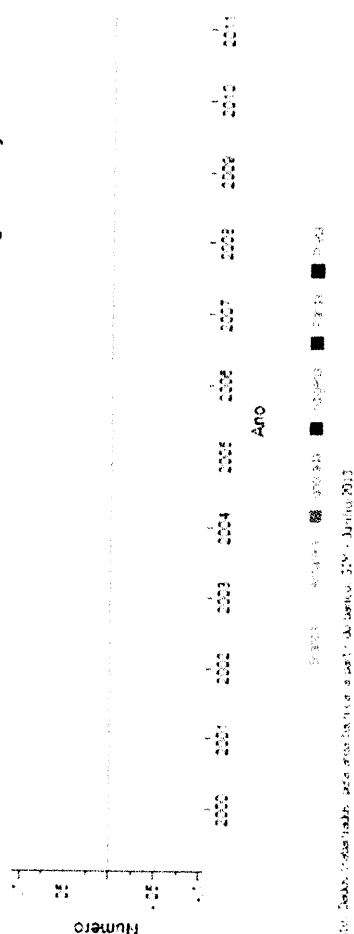
**Número de casos de Cancer de Mama de 30 a 39 anos segundo raça/cor**



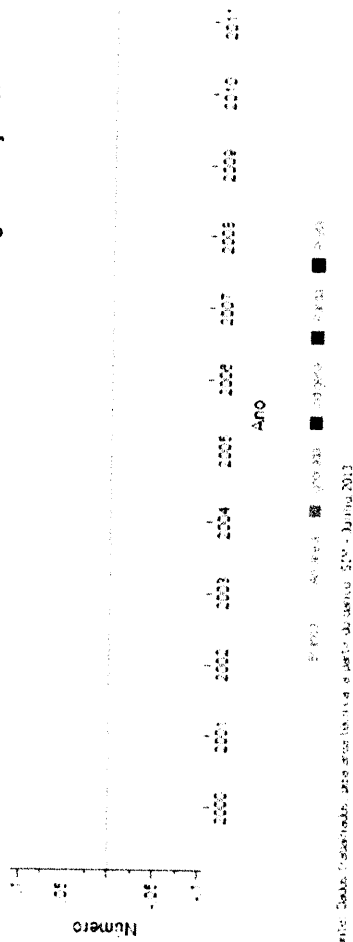
**Número de casos de Cancer de Colo de 35 a 44 anos segundo raça/cor**



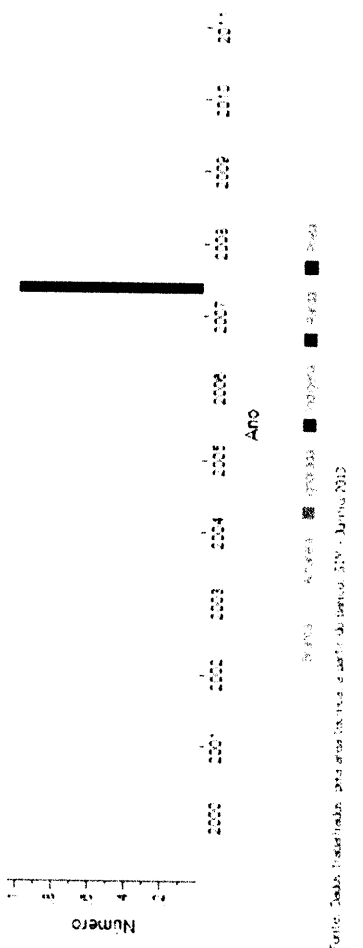
**Número de casos de Cancer de Mama de 40 a 49 anos segundo raça/cor**



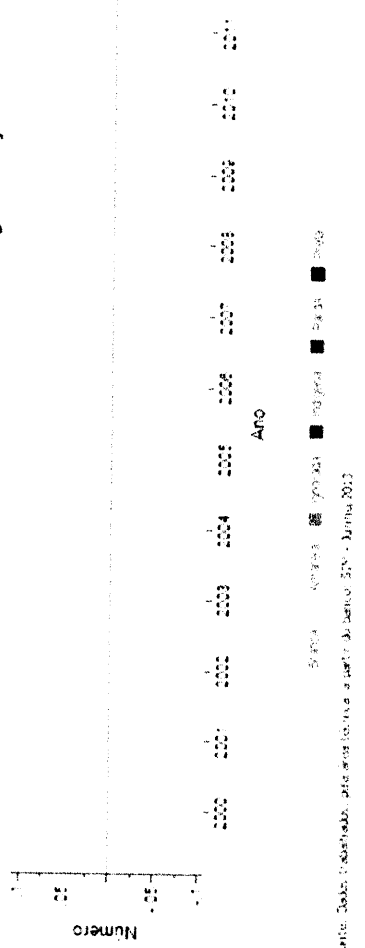
**Número de casos de Cancer de Colo de 45 a 54 anos segundo raça/cor**



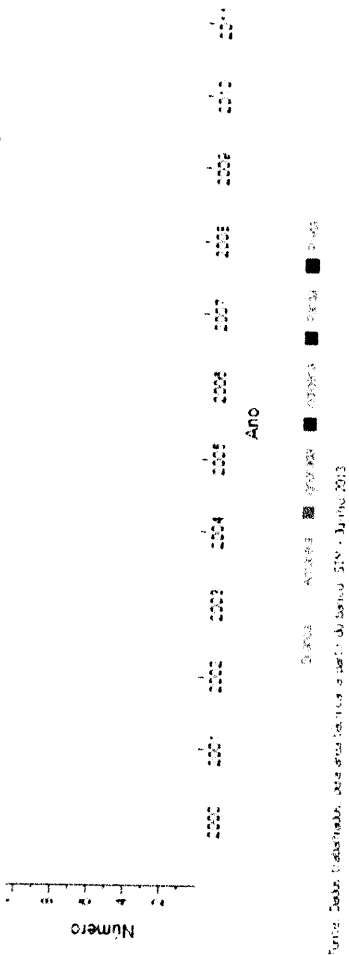
**Número de casos de Câncer de Mama de 50 a 69 anos segundo raça/cor**



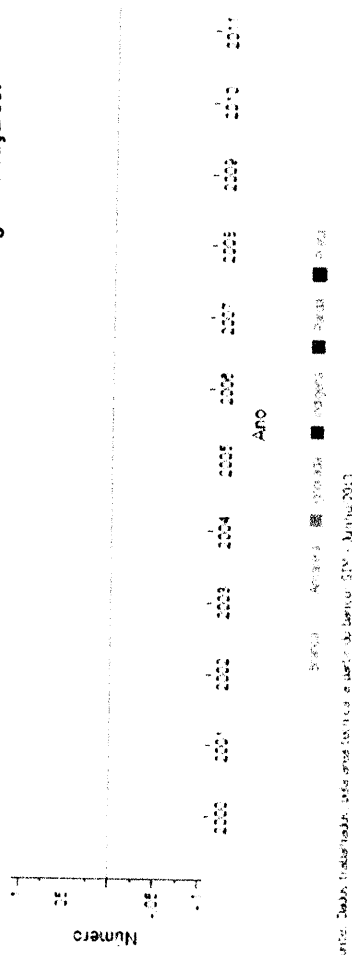
**Número de casos de Câncer de Mama maior de 70 anos segundo raça/cor**



**Número de casos de Câncer de Colo de 55 a 64 anos segundo raça/cor**



**Número de casos de Câncer de Colo maior de 65 anos segundo raça/cor**

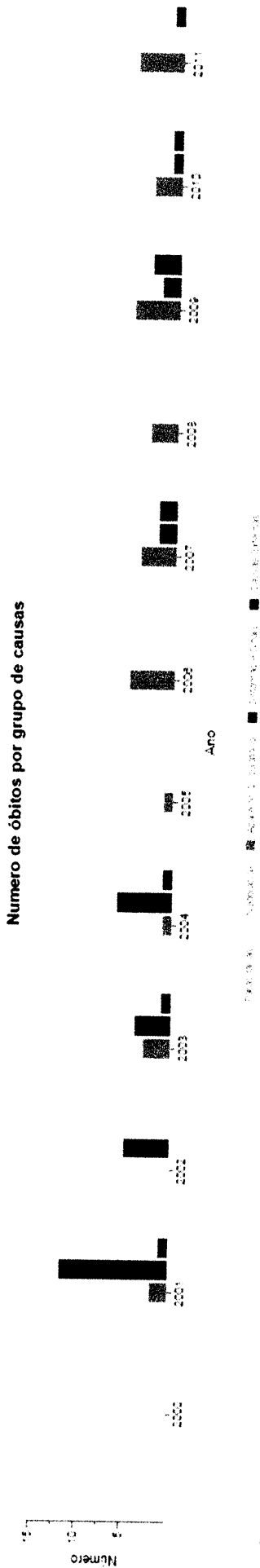


As figuras acima mostram o registro de casos de câncer de mama e de colo uterino, no entanto, notamos que o mesmo permanece constante ao longo dos anos, sendo que no ano de 2007 na faixa etária de 50 a 69 anos ocorreu o maior registro de casos de câncer de mama. Quanto ao câncer de colo uterino o mesmo teve seu maior registro no ano de 2009 na faixa etária de 55 a 64 anos.



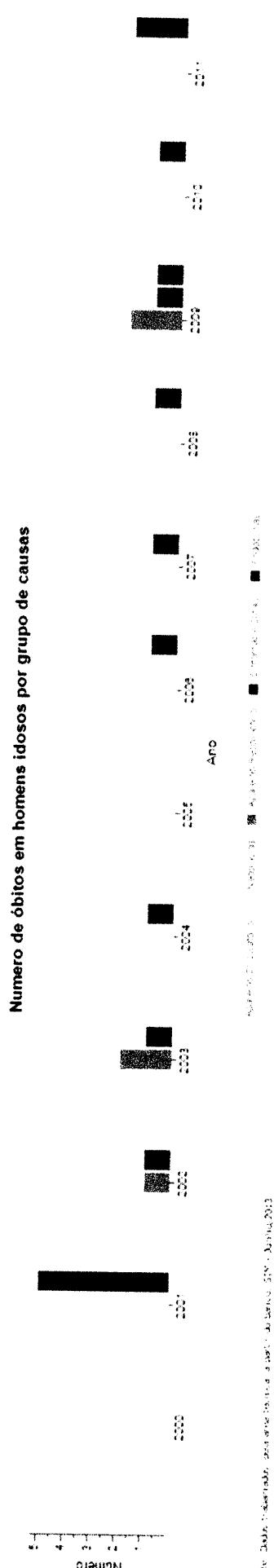
## INDICADORES DE MORTALIDADE

### Indicadores de Mortalidade

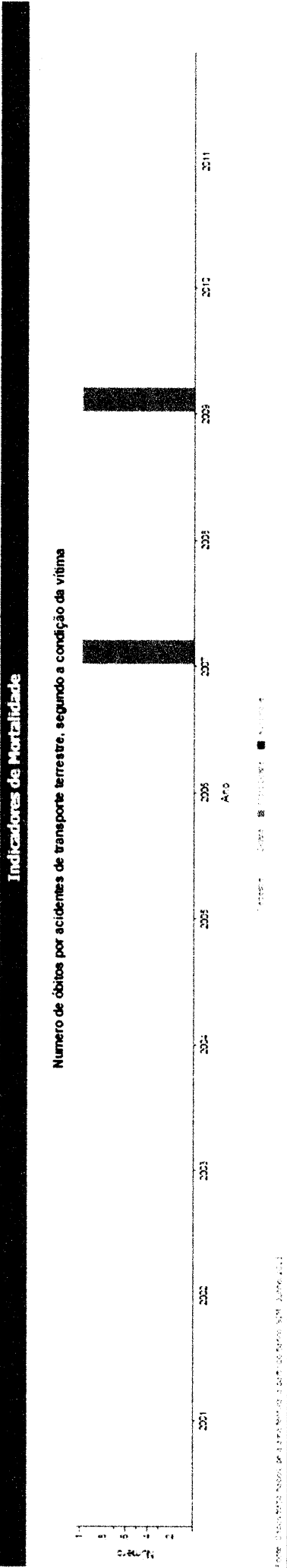


A figura no mostra ao longo dos anos o decréscimo de óbitos ocasionados por causas externas, doenças parasitárias e sintomas e sinais, no entanto mostra o aumento dos ocasionados por doenças do aparelho circulatório e neoplasias. Veja o gráfico abaixo a elevação de óbitos em idosos especialmente ocasionados por doenças do aparelho circulatório, sistema endócrino e câncer.

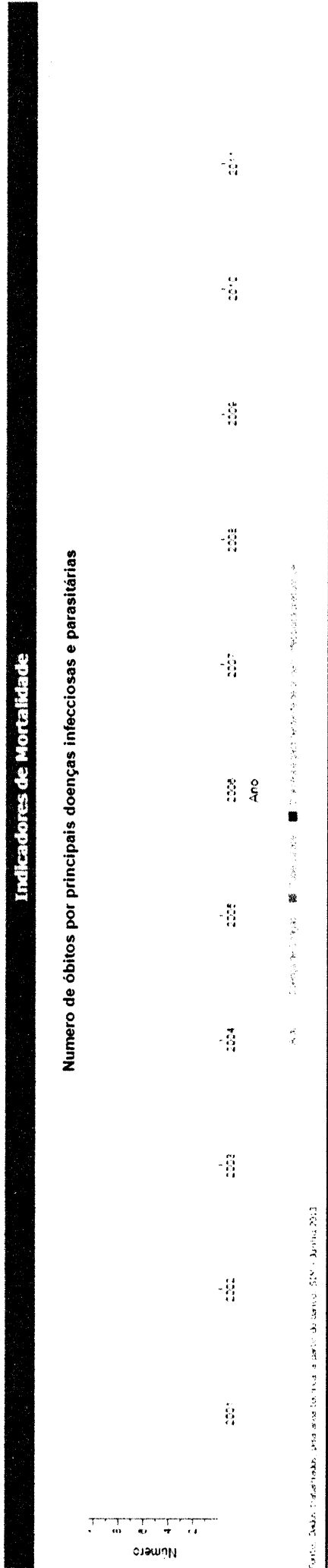
### Indicadores de Mortalidade



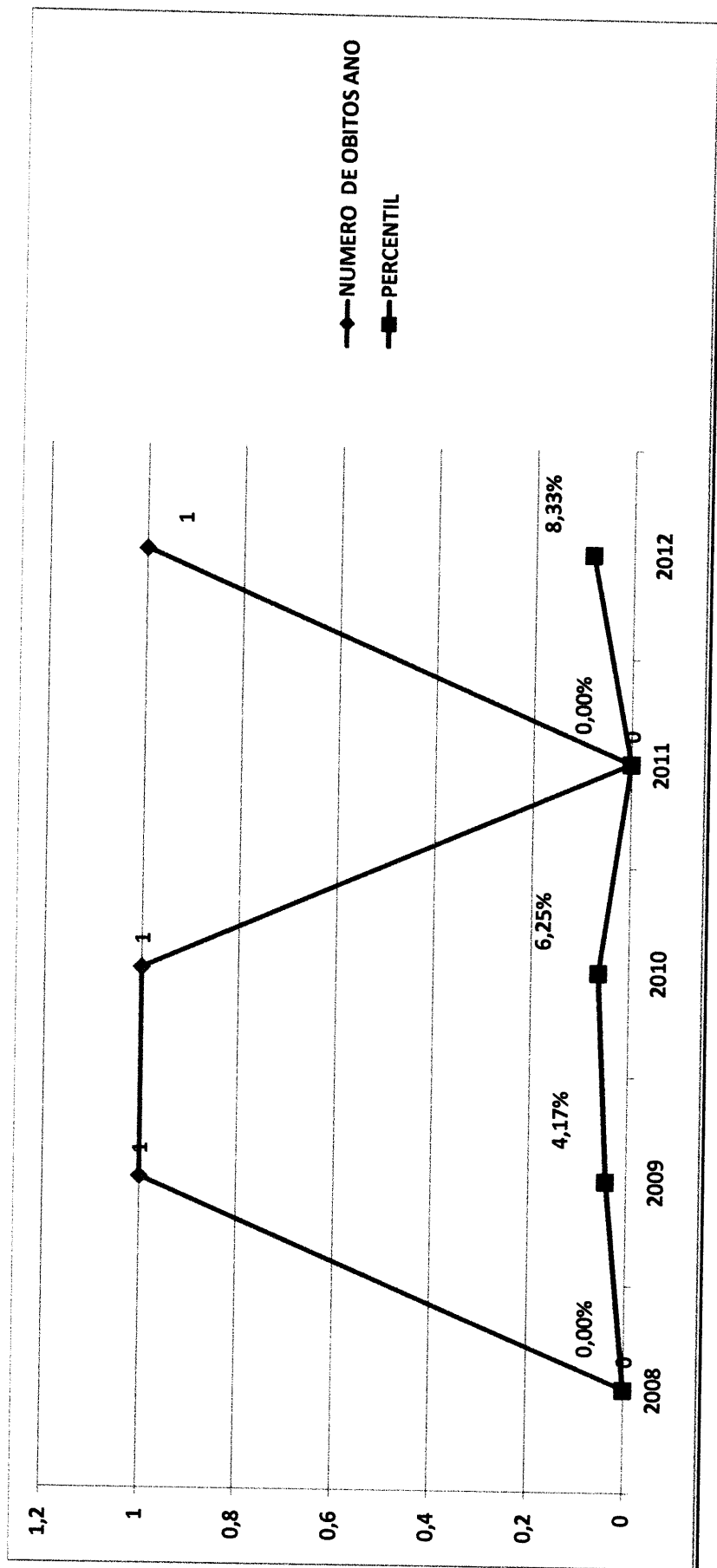
Nesta figura observa-se um registro significativo de acidentes ocasionados por motocicletas os anos de 2007 e 2009, decrescidas nos anos posteriores, isso mostra o desempenho do município e conscientização da população quanto ao trânsito.



O gráfico abaixo mostra o elevado número de casos de doenças de chagas no ano de 2006, que nos anos subsequentes foram zerados. Isso devido a melhor vigilância em saúde e a projetos de melhorias habitacionais. Para tanto de 2001 a 2011 não tivemos registro de casos de Aids e Tuberculose.



**TENDÊNCIA DE NÚMERO ABSOLUTO DE CASOS DE ÓBITOS CAUSA MAL DEFINIDA**

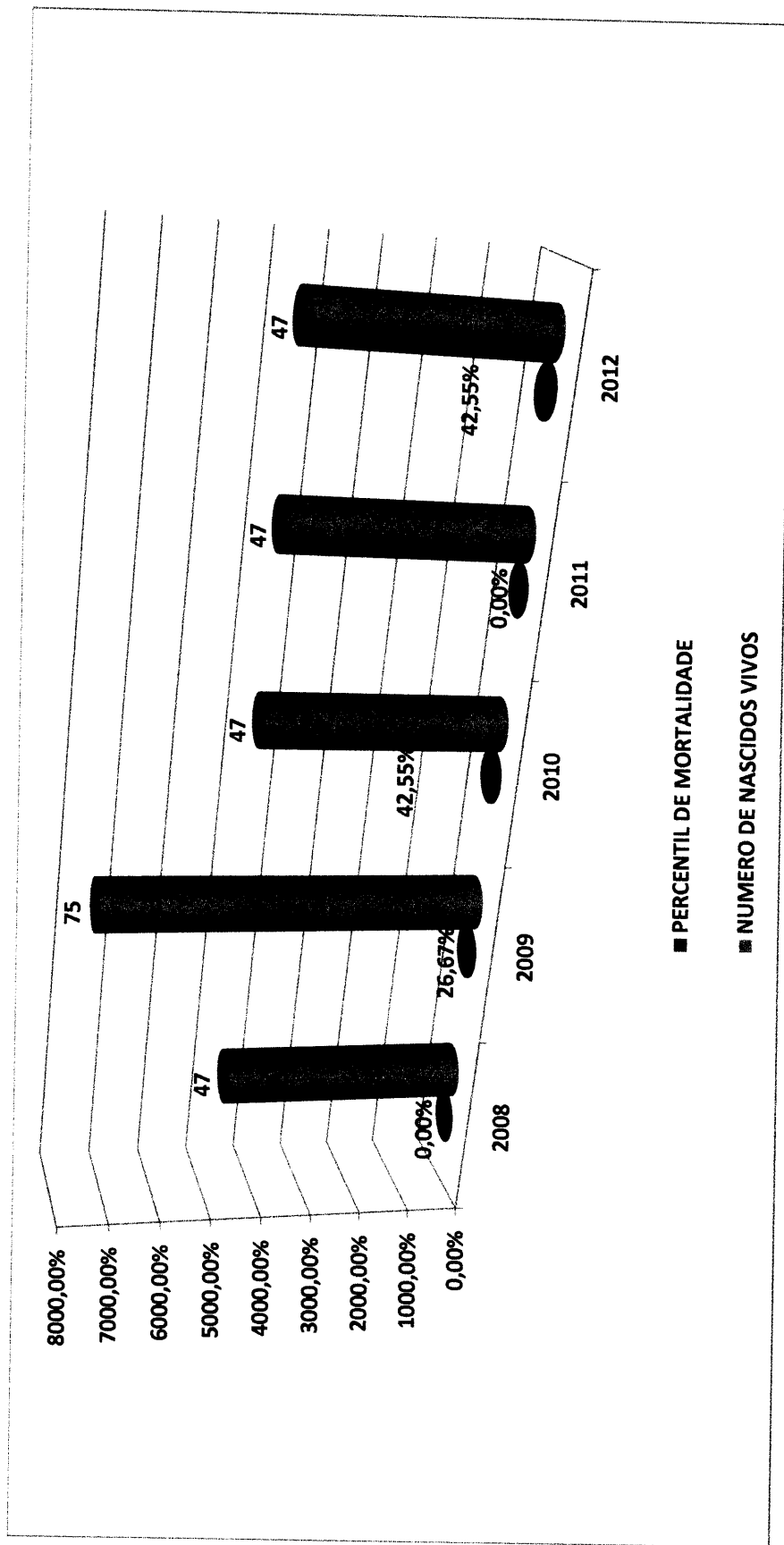


FONTE: SIMIDATASUS

No gráfico acima se observa uma oscilação ao longo dos anos no número de óbitos, refletindo uma melhora das condições de saúde oferecida a população adstrita.

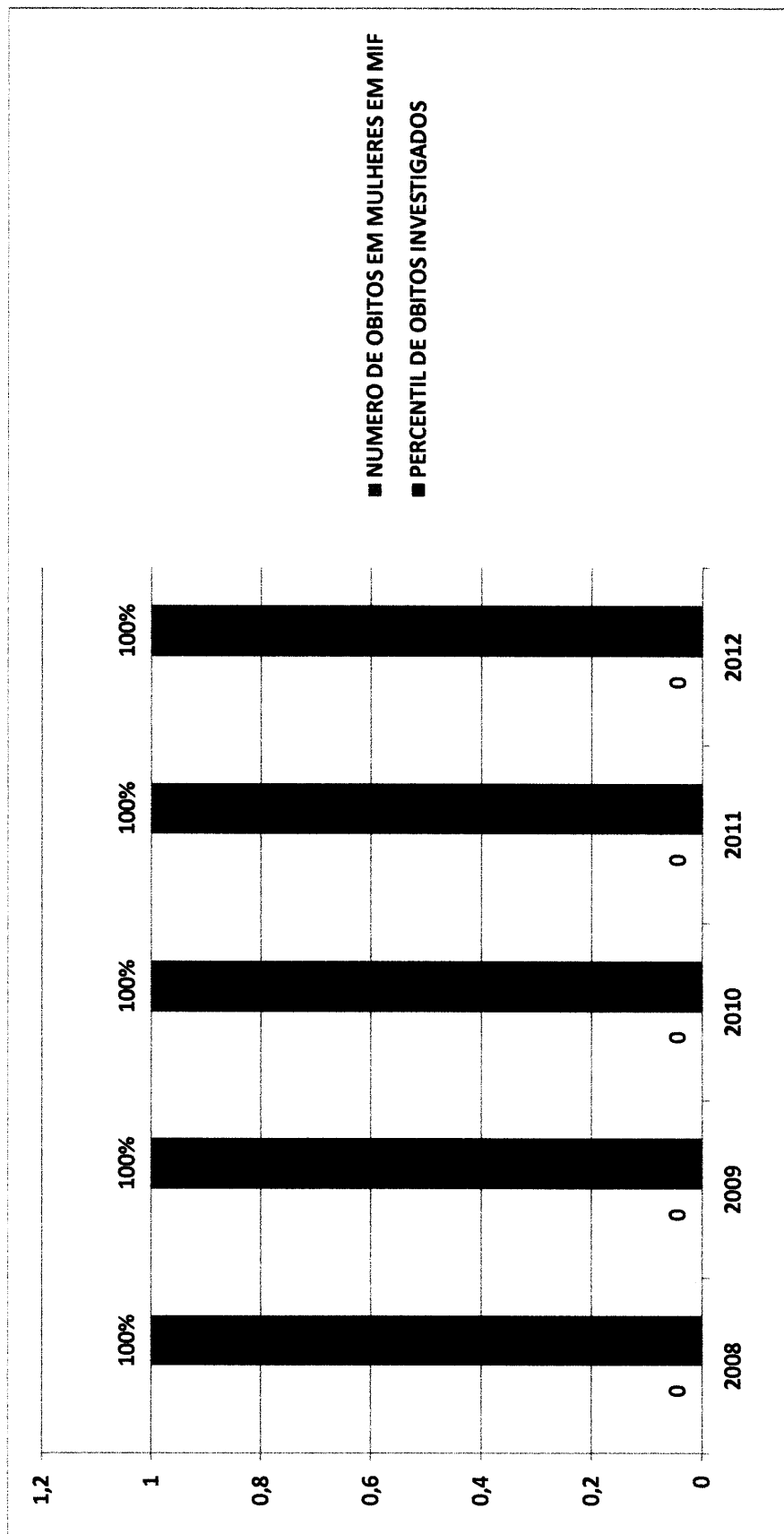
**PROPORÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS INFANTIS (SIM)**

O gráfico mostra que o número de óbitos infantis permaneceu variando ao longo dos anos, permanecendo estável nos anos de 2010 a 2012, no entanto todos foram investigados.



FONTE: SIM/DATASUS

**PROPORÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS DE MATERNOS**

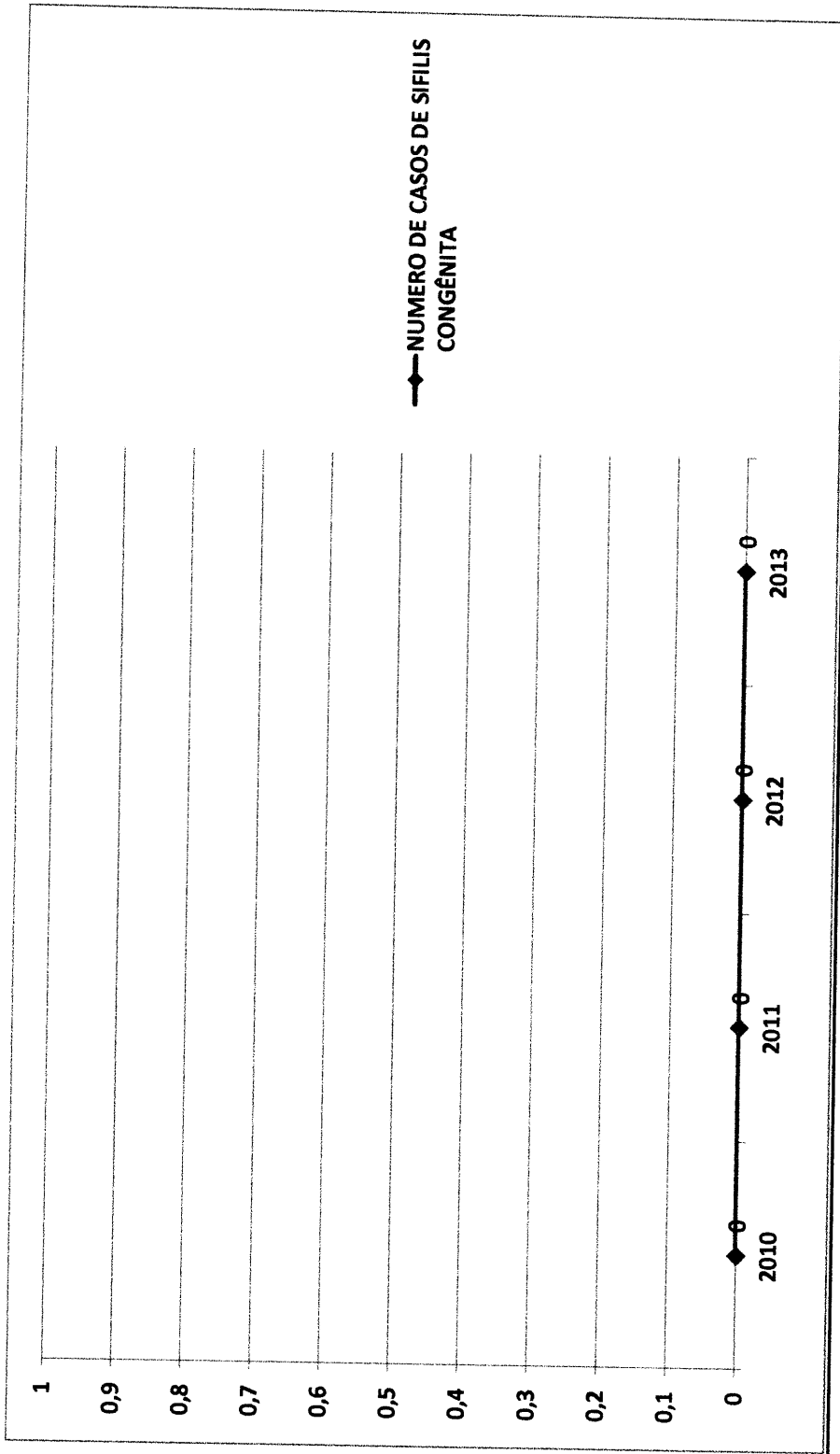


FONTE: SIMIDATASUS

O gráfico mostra que o número de óbitos maternos, permanece constante ao longo dos anos permanecendo zerada.

## NUMERO DE CASOS DE SIFILIS CONGÊNITA

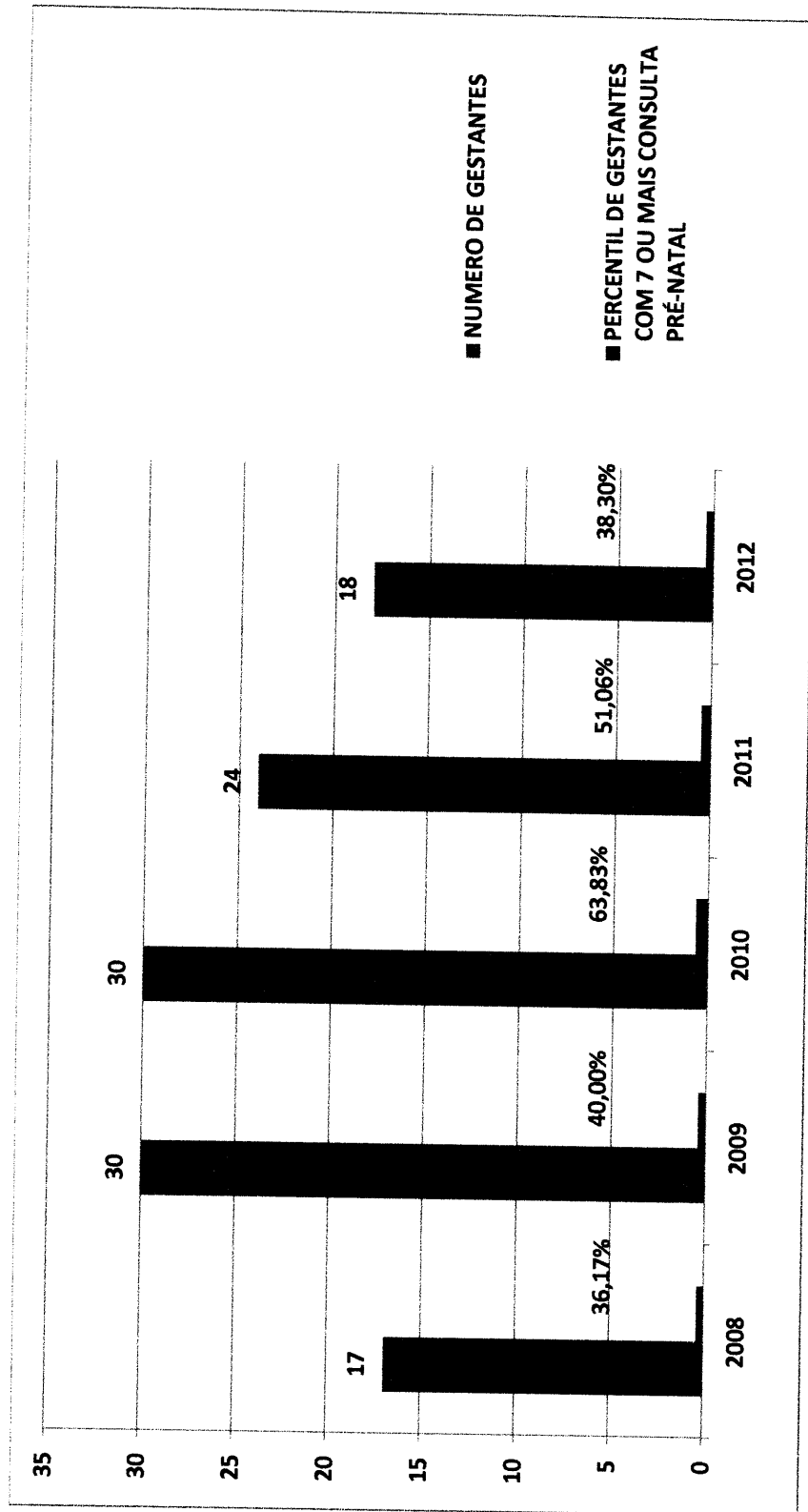
O indicador abaixo se mostra zerados ao longo dos anos.



FONTE: SINAN/DATASUS

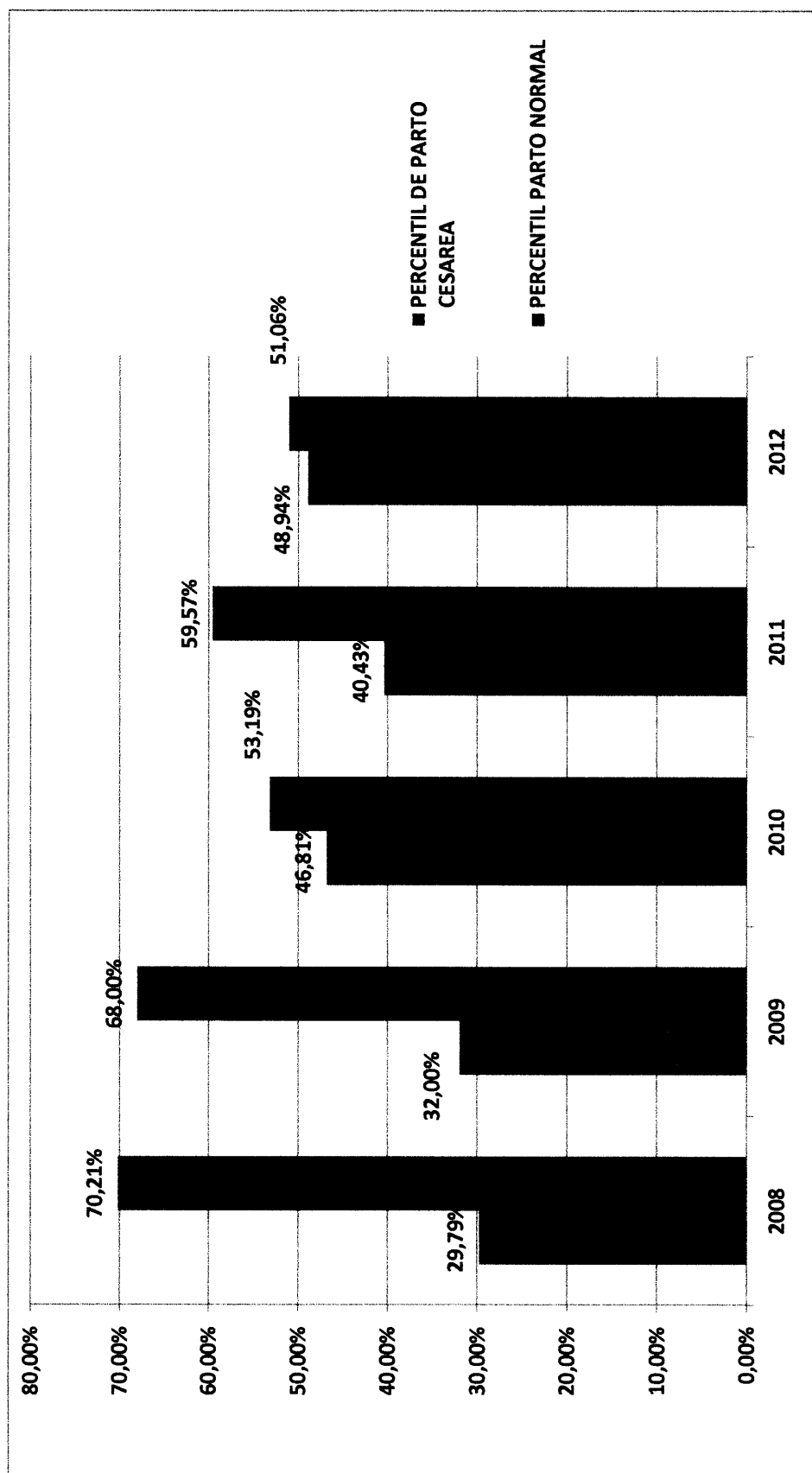
## PROPORÇÃO DE NASCIDOS VIVOS DE MÃES COM 7 OU MAIS CONSULTAS PRÉ-NATAL

Observa-se que o número de consulta pré-natal vem decrescendo ao longo dos anos. Destacando o maior empenho das equipes, a fim de melhorar este indicador.



FONTE: SINASCIDATASUS

## TIPO DE PARTO



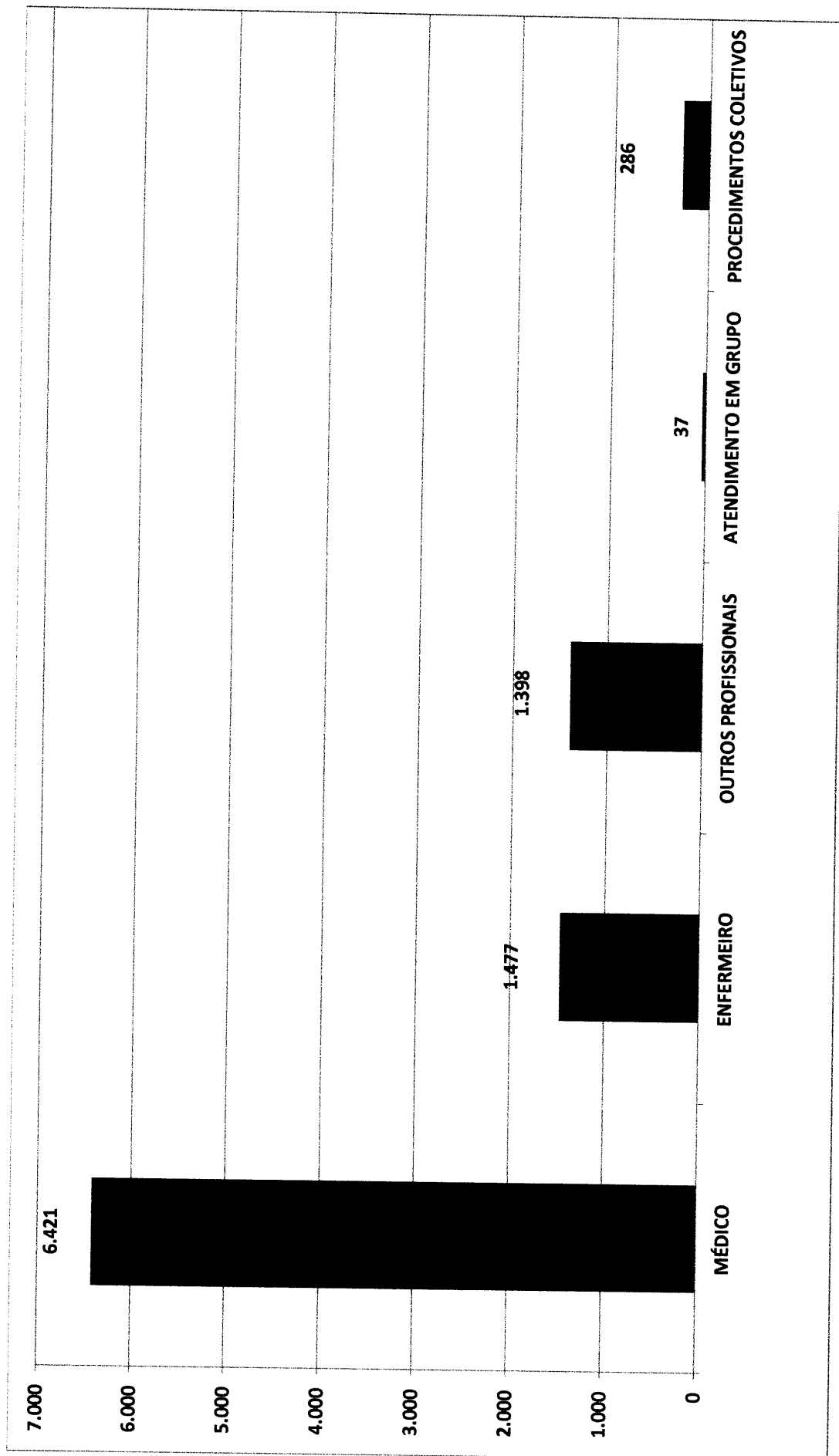
FONTE: SINASCIDATASUS

Este gráfico expressa o tipo de parto, onde notamos o crescimento expressivo do número de parto cesáreas ao longo dos anos. Este indicador reflete preocupação e novas estratégias devem ser realizadas a fim de elevar o número de partos normais.



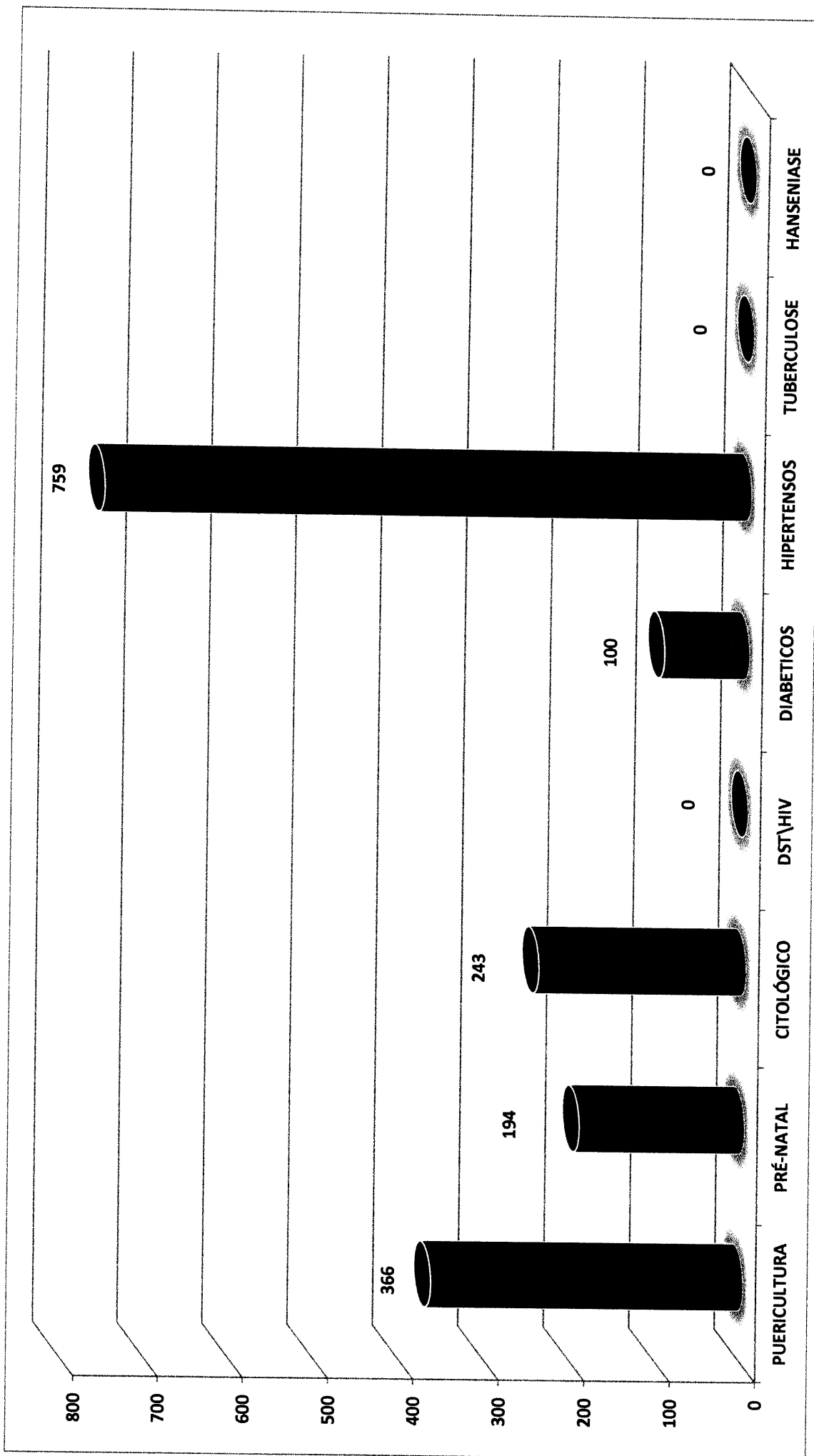
Abaixo os gráficos expressam indicadores de atendimentos realizados pelo município pela Atenção Básica.

### NÚMERO DE ATENDIMENTOS



Fonte: SIAB/2013

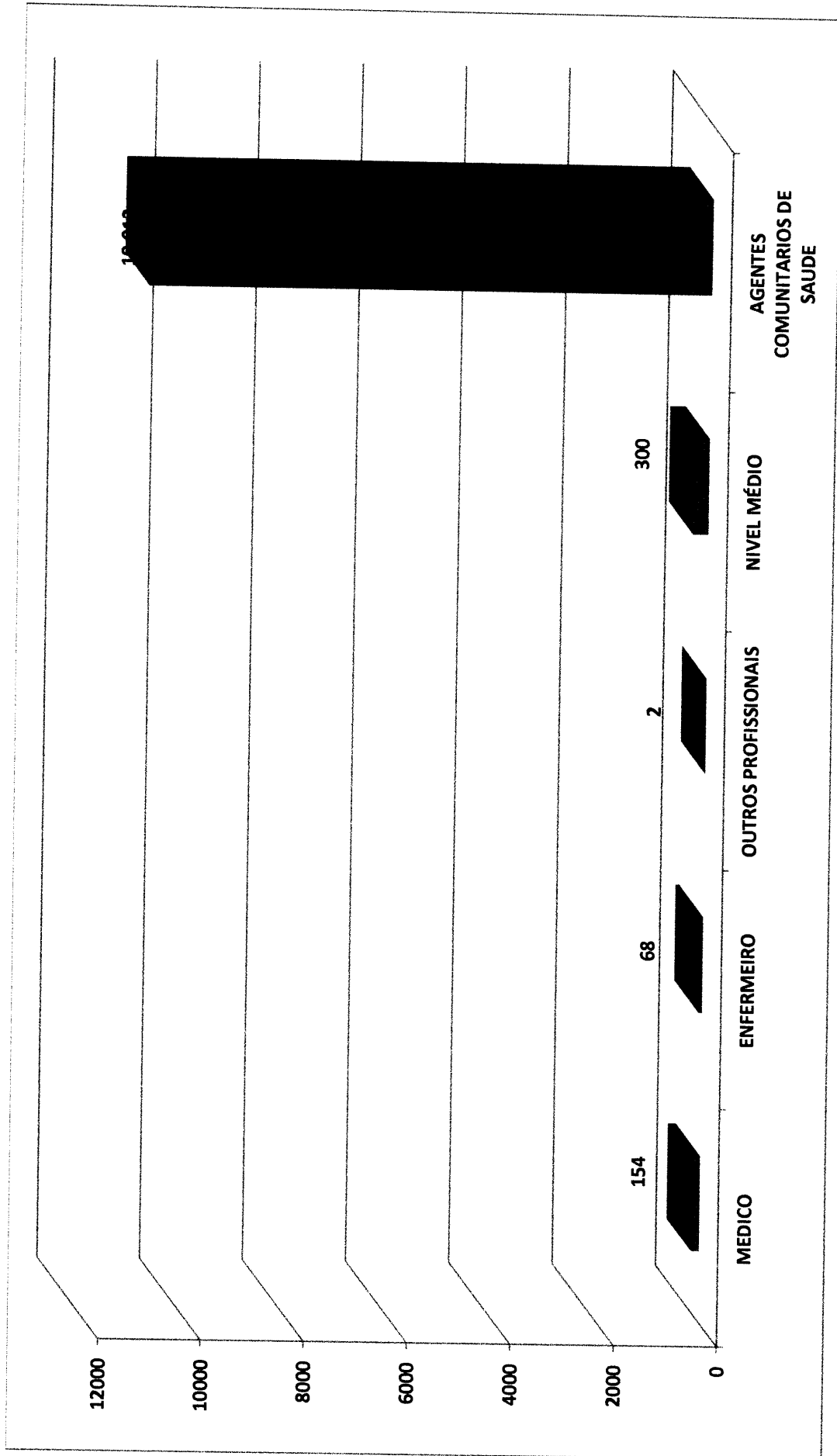
**TIPO DE ATENDIMENTO**



Fonte:SIABI201



**NUMERO DE VISITAS DOMICILIARES**



Fonte: SIAB\2013

No ano de 2013 o município realizou um total de 27604 procedimentos distribuídos conforme tabela abaixo.

Procedimento	Qtd.apresentada
0101010010 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO BÁSICA	4701
0101020015 AÇÃO COLETIVA DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL	66
0101030010 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	9804
0102010170 INSPEÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA	112
0102010455 CADASTRO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	1
0102010463 INSPEÇÃO SANITÁRIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	12
0201020033 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLOGICO DE COLO UTERINO	262
0201020041 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME LABORATORIAL	323
0204010187 RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING)	4
0211020036 ELETROCARDIOGRAMA	20
0214010015 GLICEMIA CAPILAR	84
0301010030 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA (EXCETO MÉDICO)	993
0301010064 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO BASICA	7268
0301010072 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	19
0301010080 CONSULTA P/ ACOMPANHAMENTO DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO (PUERICULTURA)	408
0301010110 CONSULTA PRE-NATAL	277
0301010129 CONSULTA PUERPERAL	13
0301010137 CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	196
0301010153 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA	396
0301050058 ASSISTENCIA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	303
0301060037 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	14
0301060045 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA COM OBSERVAÇÃO ATÉ 8 HORAS	2
0301060061 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	9

0301100020	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	515
0301100039	AFERICAO DE PRESSAO ARTERIAL	659
0301100101	INALACAO / NEBULIZACAO	51
0301100152	RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BASICAS (POR PACIENTE)	90
0302020020	ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICO CLÍNICO	15
0302020039	ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTE NO PRÉ E PÓS CIRURGIA ONCOLÓGICA	4
0302040013	ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTORNO RESPIRATÓRIO C/ COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	3
0302040021	ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTORNO RESPIRATÓRIO S/ COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	4
0302050019	ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICA	6
0302050027	ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	153
0302060014	ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTE C/ DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS S/ COMPLICAÇÕES SI	31
0302060022	ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTES C/ DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS C/ COMPLICAÇÕES SI	8
0302060030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	21
0302060049	ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO	25
0307010015	CAPEAMENTO PULPAR	38
0307010023	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	6
0307010031	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	22
0307010040	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	76
0307020029	CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	15
0307030016	RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	26
0401010023	CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	444
0414020120	EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	33
0414020138	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	67
0801010012	ADESÃO A ASSISTENCIA PRE-NATAL - INCENTIVO PHPN (COMPONENTE I)	5
Total		27604

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

## 6. ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E FINANCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde tem promovido a reorganização do processo de trabalho para garantir o acesso imediato ao serviço e a todos os recursos tecnológicos necessários para defender a vida, instituindo uma nova relação “instituição-usuário”, humanizada e acolhedora, que garanta, ainda, o acesso à informação desde o ponto de vista individual até o coletivo. Desta forma, é possível contribuir para elevar a consciência sanitária das pessoas e dos diferentes grupos que compõem a sociedade.

O financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde. Os recursos federais destinados às ações e aos serviços de saúde passam a ser organizados e transferidos na forma de blocos de financiamento.

Os blocos de financiamento são constituídos por componentes, conforme as especificidades de suas ações e dos serviços de saúde pactuados:

- **Atenção Básica** é constituída por dois componentes: I- Componente Piso da Atenção Básica Fixo – PAB Fixo e II - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável.

O Componente Piso da Atenção Básica – PAB Fixo refere-se ao financiamento de ações de atenção básica à saúde, cujos recursos serão transferidos mensalmente, de forma regular e automática, do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde do Distrito Federal e dos Municípios.

O Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável é constituído por recursos financeiros destinados ao financiamento de estratégias, realizadas no âmbito da atenção básica em saúde, tais como: Saúde da Família; Agentes Comunitários de Saúde; Saúde Bucal; Compensação de Especificidades Regionais; Fator de Incentivo de Atenção Básica aos Povos Indígenas; Incentivo para a Atenção à Saúde no

Sistema Penitenciário; Incentivo para a Atenção Integral à Saúde do Adolescente em conflito com a lei, em regime de internação e internação provisória; e outros que venham a ser instituídos por meio de ato normativo específico.

- **Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**, constituído por um Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC e Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC.

Os incentivos do Componente Limite Financeiro MAC incluem aqueles atualmente designados: I - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO; II - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU; III - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador; IV - Adesão à Contratação dos Hospitais de Ensino, dos Hospitais de Pequeno Porte e dos Hospitais Filantrópicos; V - Fator de Incentivo ao Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa Universitária em Saúde – FIDEPS; VII - Programa de Incentivo de Assistência à População Indígena – IAPI; VIII - Incentivo de Integração do SUS – INTEGRASUS e VIII - outros que venham a ser instituídos por meio de ato normativo.

O Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, considerando o disposto no artigo 15, será composto pelos recursos destinados ao financiamento dos seguintes itens: I - procedimentos regulados pela Central Nacional de Regulação da Alta Complexidade – CNRAC; II - transplantes e procedimentos vinculados; III - ações estratégicas ou emergenciais, de caráter temporário, e implementadas com prazo pré-definido e IV - novos procedimentos, não relacionados aos constantes da tabela vigente ou que não possuam parâmetros para permitir a definição de limite de financiamento, por um período de seis meses, com vistas a permitir a formação de série histórica necessária à sua agregação ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC.

- **Vigilância em Saúde** este bloco é constituído por dois componentes: I - Componente da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde e II - Componente da Vigilância Sanitária.

O Componente da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde refere-se aos recursos federais destinados às ações de Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças, composto pelo atual Teto Financeiro de Vigilância em Saúde – TFVS e também pelos seguintes incentivos: I



- Subsistema de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar; II - Laboratórios de Saúde Pública; III - Atividade de Promoção à Saúde; IV - Registro de Câncer de Base Populacional; V - Serviço de Verificação de Óbito; VI - Campanhas de Vacinação; VII - Monitoramento de Resistência a Inseticidas para o Aedes aegypti; VIII - Contratação dos Agentes de Campo; IX - DST/Aids e X - outros que venham a ser instituídos por meio de ato normativo específico.

- **Assistência Farmacêutica** será constituído por três componentes: I - Componente Básico da Assistência Farmacêutica; II - Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica e III - Componente de Medicamentos de Dispensação Excepcional.
- **Gestão do SUS** é constituído de dois componentes: I - Componente para a Qualificação da Gestão do SUS: O Componente para a Qualificação da Gestão do SUS apoiará as ações de: Regulação, Controle, Avaliação, Auditoria e Monitoramento; Planejamento e Orçamento; Programação; Regionalização; Gestão do Trabalho; Educação em Saúde; Incentivo à Participação e Controle Social; Informação e Informática em Saúde; Estruturação de serviços e organização de ações de assistência farmacêutica e X - outros que vierem a ser instituídos por meio de ato normativo específico.

O II - Componente para a Implantação de Ações e Serviços de Saúde: inclui os incentivos atualmente designados: implantação de Centros de Atenção Psicossocial; qualificação de Centros de Atenção Psicossocial; implantação de Residências Terapêuticas em Saúde Mental; fomento para ações de redução de danos em CAPS AD; inclusão social pelo trabalho para pessoas portadoras de transtornos mentais e outros transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas; implantação de Centros de Especialidades Odontológicas – CEO; implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU; reestruturação dos Hospitais Colônias de Hanseníase; implantação de Centros de Referência em Saúde do Trabalhador; adesão à Contratualização dos Hospitais de Ensino e outros que vierem a ser instituídos por meio de ato normativo para fins de implantação de políticas específicas.

A PORTARIA Nº 1.409, DE 10 DE JULHO DE 2013 Define o valor mínimo da parte fixa do Piso de Atenção Básica (PAB) para efeito do cálculo do montante de recursos a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Municípios e do Distrito Federal, e divulga os valores anuais e mensais da parte fixa do PAB. Nesta fica atualizada a base populacional para o cálculo do PAB Fixo a partir da

estimativa da população para Municípios e o Distrito Federal, com referência ao ano de 2012, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Os Demonstrativos da Utilização dos Recursos – Despesa com Saúde e Demonstrativo Orçamentário são dados retirados do SIOSP, já encaminhado a este Conselho anteriormente os quatro bimestres para apreciação. O quadro abaixo representa o quanto o município investiu da sua Receita Própria Aplicada em Saúde em conformidade com a EC29\2000, onde são indicados 15%, no qual o município atingiu em todos os bimestres mais que o recomendado, mostrando o empenho da gestão.

## **7. PROGRAMAÇÃO PLURIANUAL 2014 - 2017**

O módulo operacional se desdobra em Linhas de Ação, que por sua vez apresenta objetivos específicos, que se expressam em uma ou mais ações estratégicas. Cada Ação Estratégica encontra-se sob responsabilidade de setores específicos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Imaculada - PB. Para cada Objetivo Especifico foram construídos indicadores e metas para os anos seguintes, com sua respectiva fonte, a fim de avaliar a implementação deste Plano durante seu período de vigência.

# PROGRAMAÇÃO PLURIANUAL 2014 – 2017

## QUADRO GERAL DE RECURSOS PROGRAMADO POR BLOCO

(RELATÓRIO DO PPA – PLANO PLURIANUAL – 2014 Á 2017)

BLOCO	VALOR TOTAL
AF	90.122,24
ATB	3'640.938,40
GESTÃO	3'992.415,23
VISA	2'721.691,60
MAC	2'090.835,96
TOTAL	12'536.002,00

1. DIRETRIZ: FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVOS:								
EFETIVAR A ATENÇÃO BÁSICA COMO ESPAÇO PRIORITÁRIO DE ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, ATRAVÉS DA CONSOLIDAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E DA INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, GARANTINDO UM MELHOR ACESSO À POPULAÇÃO.								
METAS/ RESULTADOS ESPERADOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	Tipo de OE	Prazo				RESPONSÁVEL	FINANCIAMENTO
			2014	2015	2016	2017		
Manter 100% de funcionamento da Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal, firmando pacto definidos responsabilidades dos serviços prestados a população.	Implantar, em 100% das Unidades Básicas de Saúde da Família, o monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas na atenção básica.	Contínuo <b>(ATB)</b>	x	x	x	x	Gestão e Atenção Básica	3'640.938,40
Melhorar os Indicadores Básicos de Saúde.	Garantir a atenção integral aos usuários, num sistema de vigilância à saúde capaz de modificar os indicadores de saúde a partir da melhoria das práticas e do processo de trabalho.	Contínuo <b>(ATB)</b>	x	x	x	x	Atenção Básica / Vigilância em Saúde	3'640.938,40
Fortalecer as ações de atenção primária, visando torná-la resolutiva em 80% dos problemas de saúde pública.	Consolidar e qualificar a Estratégia Saúde da Família como modelo de Atenção Básica através da promoção, proteção, prevenção, diagnóstico, reabilitação e manutenção da saúde.	Contínuo <b>(ATB)</b>	x	x	x	x	Atenção Básica e Especializada	3'640.938,40

Estruturar as instalações físicas e equipar 100% das Unidades Básicas de Saúde da Família para garantir as condições necessárias à equipe multiprofissional de saúde para o desempenho de suas funções.	Fornecer insumos/equipamentos necessários à assistência dos atendimentos.	Continuo (ATB)	x	x	x	x	Gestão	3'640.938,40
Manter o atendimento por acolhimento e classificação de risco nas unidades de saúde.	Organizar o processo de trabalho nas unidades de saúde para atender às necessidades da população.	Continuo (ATB)	x	x	x	x	Gestão e Atenção Básica	3'640.938,40
Construir, Reformar e Ampliar as UBS para melhor acesso e qualidade da assistência.	Reestruturar Unidades de Saúde e fortalecer atendimento a comunidades.	Pontual (ATB)	x	x	x	x	Gestão e Atenção Básica	3'640.938,40
Implantar e implementar em 100% das Unidades Básicas de Saúde da Família os serviços de ações de puericultura, inserido na Política Nacional da Atenção Básica.	Promover capacitação e nivelamento dos profissionais da Rede de Atenção Básica na área de Saúde da Criança obedecendo aos protocolos do Ministério da Saúde.	Continuo (ATB)	x	x	x	x	Gestão/Atenção Básica	3'640.938,40
Implantar o sistema e-sus.	Implantação do sistema e-sus como base no município.	Pontual (ATB)	x				Gestão/Atenção Básica	3'640.938,40

Melhorar o acesso da qualidade de atenção básica – PMAQ.	Implementação de ações visando o alcance de metas para o PMAQ.	Contínuo (ATB)	x	x	x	x	x	Gestão/Atenção Básica	3'640.938,40
Fortalecer o Programa Saúde na Escola.	Fortalecer ações do PSE em caráter preventivo em parceria com a Secretaria de Educação.	Contínuo (ATB)	x	x	x	x	x	Gestão/Atenção Básica	3'640.938,40
Implantar internet Banda Larga nas Unidades Básicas de Saúde em parceria com o Ministério da Saúde.	Garantir o acesso dos profissionais a rede de serviços de saúde.	Pontual (ATB)				x	x	Gestão/Atenção Básica	3'640.938,40

**2. DIRETRIZ: HOMOGENEIDADE DE COBERTURAS VACINAIS**

OBJETIVOS:								
VACINAR, DE FORMA HOMOGÊNEA, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO PRECONIZADO PELO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES, PARA PREVENIR E CONTROLAR AS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E IMUNOPREVENÍVEIS.								
METAS/ RESULTADOS ESPERADOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	Tipo de OE	Prazo				RESPONSÁVEL	FINANCIAMENTO
			2014	2015	2016	2017		
Garantir a cobertura de doses imunobiológicas para a prevenção e o controle de doenças.	Realizar intensificação vacinal na população alvo; busca ativa; intensificar vacinação de rotina.	Contínuo (VISA)	x	x	x	x	Atenção Básica / Vigilância em Saúde/ imunização	2'721.691,60
Manter, na sua totalidade, a interrupção da circulação do vírus do sarampo e da poliomielite;	Realizar campanhas (duas por ano) de vacinação contra poliomielite e intensificar a vacinação (contra sarampo) nos adolescentes na faixa de 12 a 19 anos e campanha a cada 4 anos de 20 a 39 anos, como também nas vacinas de rotina.	Contínuo (VISA)	x	x	x	x	Atenção Básica / Vigilância em Saúde/ imunização	2'721.691,60
Assegurar 95% de cobertura vacinal do calendário básico nacional.	Realizar vacinação de rotina com busca ativa aos faltosos para garantir a meta vacinal.	Contínuo (VISA)	x	x	x	x	Atenção Básica / imunização	2'721.691,60
Realizar 01 (uma) campanha de vacinação para idosos por ano.	Realizar divulgação na mídia para captação do maior número de idosos para a vacinação contra a influenza.	Contínuo (VISA)	x	x	x	x	Atenção Básica / imunização	2'721.691,60



Monitorar 100% dos casos confirmados e de casos suspeitos de doenças transmissíveis detectados nas Unidades Básicas de Saúde	Notificação, investigação e acompanhamento de casos suspeitos junto às USF, realização de coleta de sangue para diagnóstico laboratorial e encerramento dos casos no SINAN.	Contínuo <b>(VISA)</b>	x	x	x	x	x	Atenção Básica / Vigilância em Saúde	2 721.691,60
Realizar bloqueio vacinal em 100% das ocasiões de suspeição de casos de sarampo, tétano neonatal e difteria.	Realização de bloqueio de todos os casos notificados e realização de Busca Ativa de casos.	Contínuo <b>(VISA)</b>	x	x	x	x	x	Atenção Básica / Vigilância em Saúde/ imunização	2 721.691,60
Investigar 100% dos eventos adversos graves pós-vacinação	Seguir as recomendações do protocolo do Ministério da Saúde no caso de eventos adversos pós-vacinação.	Contínuo <b>(VISA)</b>	x	x	x	x	x	Atenção Básica / Vigilância em Saúde/ imunização	2 721.691,60
Vacinar a população de 1 a 19 anos com a vacina contra a hepatite B	Vacinar a população de 1 a 19 anos com a vacina contra a hepatite B, monitorar 100% dos casos de notificação de Hepatite e implementar as ações de vigilância das hepatites em intersetorialidade com a Atenção Básica através da notificação, investigação, diagnóstico laboratorial e encerramento dos casos no SINAN	Contínuo <b>(VISA)</b>	x	x	x	x	x	Atenção Básica / Vigilância em Saúde/ imunização	2 721.691,60
Garantir 100% da vacinação para os trabalhadores da saúde	Adotar como rotina a vacinação nos ambientes de trabalho, para facilitar a imunização dos trabalhadores, notadamente nos da área de saúde.	Contínuo <b>(VISA)</b>	x	x	x	x	x	Atenção Básica / imunização	2 721.691,60

Realizar 01 (uma) campanhas de vacinação de rotina/ano	Realizar divulgação através de camisas, faixas, panfletos, cartazes, mídia, entre outras.	Continuo (VISA)	x	x	x	x	Gestão/Atenção Básica / Vigilância em Saúde/ imunização	2'721.691,60
--	---	--------------------	---	---	---	---	---	--------------

3. DIRETRIZ: REDUÇÃO DA MORBIMORTALIDADE INFANTIL

OBJETIVOS: REDUZIR A MORTALIDADE INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, IMPLEMENTAR À ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE NASCIMENTO DA POPULAÇÃO FORTALECER AS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO PRIMEIRO NÍVEL DE ATENÇÃO.								
METAS/RESULTADOS ESPERADOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	Tipo de OE	Prazo				RESPONSÁVEL	FINANCIAMENTO
			2014	2015	2016	2017		
Monitorar 100% dos casos notificados das Doenças Diarréicas Agudas e Infecções Respiratórias Agudas;	Monitorizar através da busca ativa os casos notificados	Contínuo (VISA)	x	x	x	x	Atenção Básica / Vigilância em Saúde	2.721.691,60
Implantar, em 100% das Unidades Básicas de Saúde da Família, o atendimento de Puericultura.	Capacitar profissionais para realizar o atendimento de puericultura, garantir materiais, insumos e suporte técnico necessário.	Contínuo (ATB)	x	x	x	x	Atenção Básica	3.640.938,40
Implantar a rede cegonha mediante modelo de atenção a gravidez, parto, nascimento, aborto e puerperio.	Organizar o fluxo de atendimento da rede cegonha, instituir protocolos e a partir da implementação do processo de trabalho voltado a um atendimento humanizado, resolutivo e diferenciado.	Contínuo (MAC+ATB)	x	x	x	x	Atenção Básica	5.731.774,30

4. DIRETRIZ: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ADOLESCENTE E JOVEM

OBJETIVOS: DESENVOLVER PARCERIAS QUE POSSIBILITEM A REALIZAÇÃO DE AÇÕES INTERSETORIAIS QUE FAVOREÇA A SAÚDE INTEGRAL DOS ADOLESCENTES E JOVENS EM TODOS OS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, VISANDO A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO.								
METAS/ RESULTADOS ESPERADOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	Tipo de OE	Prazo				RESPONSÁVEL	FINANCIAMENTO
			2014	2015	2016	2017		
Implantar o Caderneta do Adolescente em 100% das Unidades Básicas de Saúde da família.	Confecção e utilização do Cartão de Vacina do Adolescente.	Contínuo <b>(ATB)</b>	x	x	x	x	Atenção Básica	3'640.938,40
Desenvolver, em parceria com as Secretarias Municipais de Educação, Ação Social e Cultura, ações para a promoção de hábitos saudáveis que reduzam os riscos de doenças, gravidez na adolescência, DST, drogadição e outros riscos da faixa etária, em 80% das Escolas Públicas Municipais	Planejar ações conjuntas intersetoriais para fortalecer e desenvolver trabalho específico ao adolescente-jovem.	Contínuo <b>(ATB)</b>	x	x	x	x	Atenção Básica	3'640.938,40
Equipar 100% das Unidades Básicas de Saúde da Família com os materiais e insumos necessários para a abordagem de temas de interesse dos adolescentes	Garantir insumos e materiais adequados ao público adolescente-jovem para possibilitar a abordagem de temas do seu interesse.	Contínuo <b>(ATB)</b>	x	x	x	x	Gestão/Atenção Básica	3'640.938,40

Capacitar 80% dos profissionais de nível superior em saúde do adolescente	Promover capacitação dos profissionais de saúde da Rede de Atenção Básica, dotando-os de informações e subsídios focados no público jovem	Contínuo <b>(ATB)</b>	x	x	x	x	x	Gestão/Atenção Básica	3'640.938,40
Fortalecer, ampliar e qualificar as redes de atenção integral a mulher, criança e adolescentes em situação de violência e sofrimento, psicossocial em conformidade com o processo de implantação da rede cegonha.	Reduzir o índice de gravidez na adolescência.	Contínuo <b>(MAC + ATB)</b>	x	x	x	x	x	Gestão/Atenção Básica	5'731.774,30

**5. DIRETRIZ: PROMOÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO HOMEM.**

<b>OBJETIVOS: IMPLEMENTAR O "PROGRAMA DE SAÚDE DO HOMEM" NO MUNICÍPIO, GARANTINDO O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM BUSCA DO FORTALECIMENTO DA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ADEÇÃO DOS USUÁRIOS</b>								
<b>METAS/ RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>Tipo de OE</b>	<b>Prazo</b>				<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>FINANCIAMENTO</b>
			<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>		
Estimular a participação do homem nas ações de Planejamento Familiar, Educação Sexual, Prevenção das DST's e AIDS e outras desenvolvidas em 100% das Unidades Básicas de Saúde da Família	<p>Criar estratégias de inserção do homem nas atividades educativas da UBS, flexibilizando o horário para viabilizar o acesso desta clientela; Formar grupos de trabalho para facilitar a abordagem de temas relacionados a saúde do homem e sua participação na saúde da família.</p>	<p>Contínuo <b>(ATB)</b></p>	x	x	x	x	Atenção Básica	3'640.938,40
Realizar 01(uma) Campanha anual voltada para a prevenção de neoplasias malignas do homem	<p>Desenvolver 01(uma) campanha de mobilização para atrair a clientela masculina à USF, com vistas a prevenir, diagnosticar e tratar neoplasias malignas do homem.</p>	<p>Contínuo <b>(ATB)</b></p>	x	x	x	x	Atenção Básica	3'640.938,40
Implantar e implementar, em 100% das Unidades Básicas de Saúde da Família, os serviços e ações voltadas a saúde do homem, inserido na Política Nacional da Atenção Básica.	<p>Promover a capacitação no município e nivelamento dos profissionais da Rede de Atenção Básica, na área de Saúde do Homem, obedecendo os protocolos do Ministério da Saúde.</p>	<p>Contínuo <b>(ATB)</b></p>	x	x	x	x	Gestão	3'640.938,40

6. DIRETRIZ: PROMOÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO.

OBJETIVOS: IMPLEMENTAR E AMPLIAR AS AÇÕES DE PROMOÇÃO PARA A ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO; IDENTIFICAR PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE FRAGILIDADE OU EM RISCO DE FRAGILIZAÇÃO PARA AÇÕES DE PREVENÇÃO DE FRATURA DE FÊMUR; CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO PRESTADA AO RESIDENTE DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS.								
METAS/ RESULTADOS ESPERADOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	Tipo de OE	Prazo				RESPONSÁVEL	FINANCIAMENTO
			2014	2015	2016	2017		
Vacinar, anualmente, 80% da população acima de 60(sessenta) anos.	Realizar campanha de vacinação.	Contínuo (VISA)	x	x	x	x	Atenção Básica	2.721.691,60
Reorganizar o processo de acolhimento à pessoa idosa em 100% das Unidades públicas de Saúde da Rede Municipal.	Sensibilizar os profissionais de saúde.	Contínuo (ATB)	x	x	x	x	Atenção Básica	3.640.938,40
100% da UBS's com a Caderneta de do Idoso Implantada.	Implantar a Caderneta do Idoso nas unidades Básicas de Saúde.	Contínuo (ATB)	x	x	x	x	Atenção Básica	3.640.938,40
Construir e Estruturar o Programa Academia de Saúde.	Implantar uma Academia da Cidade no município.	Contínuo (VISA)	x	x	x	x	Gestão/Atenção Básica	2.721.691,60

**7. DIRETRIZ: PREVENÇÃO E CONTROLE DA AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS.**

<b>OBJETIVOS:</b>								
<b>INTENSIFICAR AÇÕES DE CARÁTER PREVENTIVO E CURATIVO, INDIVIDUAIS E COLETIVOS, DOS GRUPOS OU SEGMENTOS POPULACIONAIS MAIS EXPOSTOS ÀS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS.</b>								
<b>METAS/ RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>Tipo de OE</b>	<b>Prazo</b>				<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>FINANCIAMENTO</b>
			<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>		
Implementar campanhas de comunicação social e os demais processos informativos destinados à prevenção das DST/AIDS.	Confeção de material educativo/informativo; Aquisição de insumos de prevenção.	Contínuo <b>(VISA)</b>	x	x	x	x	Atenção Básica / Vigilância em Saúde	<b>2'721.691,60</b>
Garantir o VDRL para 100% das gestantes.	Realizar campanhas de sensibilização às gestantes e profissionais de saúde; Garantir acesso ao exame.	Contínuo <b>(VISA)</b>	x	x	x	x	Atenção Básica / Vigilância em Saúde	<b>2'721.691,60</b>
Eliminar a ocorrência da transmissão vertical da sífilis.	Realizar exames de VDRL em 100% das gestantes; Oferecer e garantir acesso ao exame VDRL aos parceiros; Garantir acesso ao tratamento.	Contínuo <b>(VISA)</b>	x	x	x	x	Vigilância em Saúde	<b>2'721.691,60</b>
100% das UBS com Testes Rápidos de HIV, Sífilis, Hepatite e Teste de Gravidez implantados.	Implantação de Testes Rápidos de HIV, Sífilis, Hepatite e Teste de Gravidez implantados nas Unidades Básicas de Saúde.	Contínuo <b>(VISA + ATB + MAC)</b>	x	x	x	x	Gestão/ Atenção Básica / Vigilância em Saúde	<b>8'453.465,90</b>



**8. DIRETRIZ: IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DA DENGUE.**

OBJETIVOS: INTENSIFICAR MEDIDAS DE SAÚDE PÚBLICA PARA MANTER A TRANSMISSÃO DA DENGUE EM ÁREAS RESTRITAS E REDUZIR O NÚMERO DE INTERNAÇÃO E EVITAR OS ÓBITOS								
METAS/ RESULTADOS ESPERADOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	Tipo de OE	Prazo				RESPONSÁVEL	FINANCIAMENTO
			2014	2015	2016	2017		
Assegurar o controle da Dengue através da realização de 06 (seis) ciclos de trabalho do Programa Nacional de Combate à Dengue.	Garantir todo o material e insumos necessários para o desenvolvimento do trabalho de vigilância, assegurando a realização dos ciclos de trabalho em tempo hábil.	Contínuo <b>(VISA)</b>	x	x	x	x	Atenção Básica / Vigilância em Saúde	2'721.691,60
Reduzir o índice de infestação predial para abaixo de 1%, através da realização de atividades educativas e <b>ARRASTÕES DA DENGUE.</b>	Realizar trabalho educativo permanente com a cooparticipação da comunidade para ações conjuntas, com vistas a reduzir o índice de infestação predial para abaixo de 1%.	Contínuo <b>(VISA)</b>	x	x	x	x	Atenção Básica / Vigilância em Saúde	2'721.691,60
Realizar inspeções nos imóveis do município para identificação e eliminação do mosquito transmissor da <b>DENGUE.</b>	Melhorar a qualidade da inspeção e intensificar a supervisão de campo.	Contínuo <b>(VISA)</b>	x	x	x	x	Vigilância em Saúde	2'721.691,60
Realizar tratamento de 100% dos imóveis com focos de mosquito transmissor.	Tratar com larvicida todos os imóveis com foco e intensificar o tratamento de todos os depósitos com água, como forma de prevenção.	Contínuo <b>(VISA)</b>	x	x	x	x	Vigilância em Saúde	2'721.691,60

9. DIRETRIZ: ELIMINAÇÃO DA HANSENIASE.

OBJETIVOS: DIAGNOSTICAR E TRATAR OS CASOS DE HANSENIASE E CONTROLAR OS COMUNICANTES.								
METAS/ RESULTADOS ESPERADOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	Tipo de OE	Prazo				RESPONSÁVEL	FINANCIAMENTO
			2014	2015	2016	2017		
Realizar 01 (uma) mobilização social anualmente para a busca ativa de casos para diagnóstico e tratamento da Hanseníase.	Realização de campanhas de esclarecimento à população para facilitar o diagnóstico do agravo, tratamento e prevenção de incapacidades.	Contínuo <b>(VISA)</b>	x	x	x	x	Atenção Básica / Vigilância em Saúde	2 721.691,60
Garantir o diagnóstico de casos novos de hanseníase e possibilitar a cura de pelo menos 85% desses.	Promover a capacitação de profissionais para permitir o diagnóstico da doença e viabilizar o tratamento.	Contínuo <b>(VISA)</b>	x	x	x	x	Atenção Básica / Vigilância em Saúde	2 721.691,60
Resgatar para receberem assistência no seu local de residência, os pacientes que estão em tratamento de hanseníase fora do município.	Realizar busca ativa de casos junto ao Hospital Referência, procedendo à transferência de casos para tratamento no município.	Contínuo <b>(VISA)</b>	x	x	x	x	Atenção Básica / Vigilância em Saúde	2 721.691,60
Prevenir as incapacidades em 100% dos pacientes diagnosticados.	Promover a reabilitação dos pacientes evitando os incapacidades.	Contínuo <b>(MAC)</b>	x	x	x	x	Atenção Básica / Atenção Especializada/ NASF	2 090.835,96

Assegurar os insumos para 100% dos pacientes em tratamento.	Garantir insumos e materiais para o tratamento de pacientes com hanseníase.	Contínuo  (VISA)	x	x	x	x	Gestão	2'721.691,60
---	---	------------------------	---	---	---	---	--------	--------------

10. DIRETRIZ: CONTROLE DA TUBERCULOSE.

OBJETIVOS: REDUZIR A MORBIMORTALIDADE POR TUBERCULOSE NO MUNICÍPIO.								
METAS/ RESULTADOS ESPERADOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	Tipo de OE	Prazo				RESPONSÁVEL	FINANCIAMENTO
			2014	2015	2016	2017		
Realizar pelo menos 01 (uma) Campanha anual de mobilização e capacitação dos profissionais do PSF para busca ativa de sintomáticos respiratórios.	Realização de Campanhas de Sensibilização e Busca Ativa de sintomáticos respiratório, bem como, pelo menos, 01 (uma) capacitação para os profissionais.	Contínuo <b>(VISA)</b>	x	x	x	x	Atenção Básica / Vigilância em Saúde	2'721.691,60
Detectar pelo menos 70% dos casos de tuberculose bacilífera.	Introduzir na rotina dos serviços a solicitação de exame de escarro e implantar TESTE DE BACILOSCOPIA aos pacientes sintomáticos respiratórios.	Contínuo <b>(VISA + MAC)</b>	x	x	x	x	Atenção Básica	4'812.527,50
Curar pelo menos 85% dos casos novos de tuberculose detectados.	Acompanhar e monitorar o paciente em tratamento de tuberculose, encorajando-o a seguir o tratamento até a sua alta por cura.	Contínuo <b>(VISA)</b>	x	x	x	x	Atenção Básica	2'721.691,60
Resgatar para receberem assistência no seu local de residência, 100% dos pacientes que estão em tratamento de tuberculose fora do município.	Busca ativa de casos junto ao Hospital Referência, procedendo à transferência de casos para tratamento no município.	Contínuo <b>(VISA)</b>	x	x	x	x	Atenção Básica	2'721.691,60

<p>Reduzir o índice de abandono do tratamento para menos de 5%.</p>	<p>Acompanhar e monitorar o paciente em tratamento de tuberculose, encorajando-o a seguir o tratamento até a sua alta por cura.</p>	<p>Contínuo (MISA)</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>Atenção Básica</p>	<p>2'721.691,60</p>
---	---	----------------------------	----------	----------	----------	----------	-----------------------	---------------------

**11. DIRETRIZ: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE DAS DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS.**

OBJETIVOS: IMPLEMENTAR E AMPLIAR AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS.								
METAS/RESULTADOS ESPERADOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	Tipo de OE	Prazo				RESPONSÁVEL	FINANCIAMENTO
			2014	2015	2016	2017		
Implementar e implantar ações de Promoção à Saúde em 100% das Unidades Básicas de saúde da Família.	Criar grupos de trabalho, para desenvolver atividades que estimule a adoção de estilos de vida mais saudáveis, utilizando como parâmetro a Política Nacional de Promoção à Saúde.	Contínuo <b>(VISA)</b>	x	x	x	x	Atenção Básica / Vigilância em Saúde/NASF	2.721.691,60
Estabelecer parceria com a Secretaria Municipal de Educação para a implantação de alimentos saudáveis na merenda escolar de 100% das escolas públicas Municipais.	Reorganizar o cardápio da merenda escolar, observando o valor calórico e energético dos alimentos, sua apresentação e variedade para estimular a adoção de hábitos alimentares saudáveis.	Contínuo <b>(VISA)</b>	x	x	x	x	Gestão	2.721.691,60
Reduzir em 50% o consumo de tabaco, com a mobilização da sociedade, garantindo o cumprimento da legislação vigente.	Estimular a adesão de ambientes livres de tabaco, fortalecendo a legislação local. Realizar campanhas educativas nas escolas, empresas e locais diversos.	Contínuo <b>(VISA)</b>	x	x	x	x	Atenção Básica / Vigilância em Saúde/NASF	2.721.691,60
Implantar o Programa Nacional contra o Tabagismo em parceria com Ministério da Saúde.	Promover capacitação e nivelamento dos profissionais da Rede de Atenção Básica, sobre o tabaco.	Contínuo <b>(VISA + ATB)</b>	x	x	x	x	Gestão /Atenção Básica / Vigilância em Saúde/ NASF	6.362.630,00

**12. DIRETRIZ: AMPLIAÇÃO DO ACESSO À ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE BUCAL.**

OBJETIVOS: AMPLIAR O ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL, ESTABELECEER PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DE HÁBITOS QUE REDUZAM OS RISCOS DE DOENÇAS.								
METAS/ RESULTADOS ESPERADOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	Tipo de OE	Prazo				RESPONSÁVEL	FINANCIAMENTO
			2014	2015	2016	2017		
Disponibilizar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo menos 01(uma) vezes por ano, 01(um) kit de higiene bucal contendo: escova de dente, creme dental, fio dental e folder explicativo, assegurando a viabilização de uma nova prática em saúde bucal como direito de cidadania.	Assegurar kit de higiene bucal, para as crianças atendidas na Rede Saúde Municipal e Estadual.	Contínuo <b>(ATB)</b>	x	x	x	x	Gestão	3'640.938,40
Implantar projetos de promoção da Alimentação Saudável em 100% das escolas e creches municipais em parceria com a Secretaria de Educação.	Estabelecer parcerias com a Secretaria de Educação para realizar trabalho conjunto no ambiente escolar a fim de modificar estilos de vida.	Contínuo <b>(ATB)</b>	x	x	x	x	Atenção Básica / NASF	3'640.938,40
Promover o uso de fluoretos tópicos e práticas de higiene bucal para 100% das crianças em idade escolar matriculadas na rede pública.	Melhorar o acesso dos escolares às práticas de higiene e uso de fluoretos, no espaço escolar, para dar seguimento a um serviço integral e humanizado.	Contínuo <b>(ATB)</b>	x	x	x	x	Gestão / Atenção Básica	3'640.938,40

Equipar 100% dos consultórios odontológicos públicos municipais.	Garantir insumos e materiais odontológicos.	Contínuo (ATB)	x	x	x	x	Gestão	3'640.938,40
Garantir os insumos e materiais necessários ao funcionamento de 100% dos consultórios odontológicos.	Evitar a descontinuidade do tratamento, em consequência da falta de insumos, materiais e ausência de profissionais no serviço.	Contínuo (ATB)	x	x	x	x	Gestão	3'640.938,40
Adquirir 01 (uma) Unidade Móvel Odontológica para melhorar o acesso dos usuários, notadamente da zona rural.	Melhorar o acesso à saúde bucal das populações residentes em locais distantes das UBS e propiciar maior estrutura nos atendimentos em locais públicos.	Pontual (ATB)		x	x	x	Gestão	3'640.938,40
Ampliar a capacidade instalada do atendimento odontológico da média complexidade em 30%.	Implantar o Laboratório de Prótese Dentária.	Pontual (MAC)		x	x	x	Gestão	2'090.835,96



**13. DIRETRIZ: ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

OBJETIVOS: IMPLEMENTAR AS AÇÕES DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, ATRAVÉS DO TRABALHO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E MULTIDISCIPLINAR, UTILIZANDO-SE DE MÉTODOS E TÉCNICAS TERAPÊUTICAS ESPECÍFICAS, CONTRIBUINDO, DECISIVAMENTE, PARA A MELHORIA DAS SUAS CONDIÇÕES DE VIDA, SUA INTEGRAÇÃO SOCIAL E AMPLIAÇÃO DAS SUAS POTENCIALIDADES LABORAIS E INDEPENDÊNCIA NAS ATIVIDADES DIÁRIAS.								
METAS/ RESULTADOS ESPERADOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	Tipo de OE	Prazo				RESPONSÁVEL	FINANCIAMENTO
			2014	2015	2016	2017		
Adequar 100% das unidades públicas municipais de saúde para permitir o acesso e locomoção das pessoas com deficiência, respeitando as normas da rdc 50.	Permitir o acesso dos portadores de deficiência aos serviços de Saúde Municipais conforme legislação.	Pontual  (ATB)	x	x	x	x	Gestão	3'640.938,40
Capacitar 100% dos cuidadores das pessoas com deficiência física para dar continuidade às ações a serem desenvolvidas no domicílio no cotidiano.	Capacitar a família do portador de deficiência, dando subsídios para ajudar e colaborar com o tratamento do seu ente.	Contínuo  (ATB)		x	x	x	Gestão / Atenção Básica	3'640.938,40

**14. DIRETRIZ: ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.**

OBJETIVOS: ESTRUTURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NO MUNICÍPIO, MELHORANDO O ACESSO, HUMANIZANDO E APRIMORANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS.								
METAS/ RESULTADOS ESPERADOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	Tipo de OE	Prazo				RESPONSÁVEL	FINANCIAMENTO
			2014	2015	2016	2017		
Realizar 01(uma) oficina anual para elaborar, conjuntamente com os médicos da Rede Municipal, a padronização de medicamentos do município, levando-se em conta o seu perfil epidemiológico.	Implementar processo de trabalho através da construção coletiva e participativa dos profissionais que atuam no Sistema, visando o planejamento e otimização do recurso.	Contínuo <b>(AF)</b>	x	x	x	x	Atenção Básica/Assistência Farmacéutica  <b>90.122,24</b>	
Atualizar e difundir a relação dos medicamentos básicos, dispensados gratuitamente, em especial medicações fitoterápicas.	Definir através de critérios epidemiológicos e nosológicos a padronização de medicamentos e insumos.	Contínuo <b>(AF)</b>	x	x	x	x	Gestão/ Assistência Farmacéutica/ Vigilância em Saúde  <b>90.122,24</b>	
Implantar e manter o Sistema HORUS para o controle de abastecimento e dispensação de medicamentos, insumos e materiais médico-hospitalar.	Organizar estoque e dispensação de insumos, medicamentos e materiais médico-hospitalares.	Contínuo <b>(AF)</b>		x	x	x	Gestão/ Assistência Farmacéutica  <b>90.122,24</b>	
Realizar 01 (um) cadastro dos usuários de medicamentos controlados e dos de uso contínuo e mantê-lo atualizado para facilitar a programação de compra.	Implantar o QUALIFARSUS para permitir o uso racional e a programação de compra de medicações controladas e de uso contínuo.  Implantar e manter o sistema HORUS em funcionamento para dispensa de medicamentos e insumos da Farmácia Básica.	Contínuo <b>(ATB + AF)</b>		x	x	x	Gestão/ Assistência Farmacéutica  <b>3.731.060,60</b>	

**15. DIRETRIZ: ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL.**

OBJETIVOS: IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA À SAÚDE MENTAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, REDUZINDO DANOS E PROMOVENDO A RESOCIALIZAÇÃO DOS USUÁRIOS.								
METAS/ RESULTADOS ESPERADOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	Tipo de OE	Prazo				RESPONSÁVEL	FINANCIAMENTO
			2014	2015	2016	2017		
Implementar o trabalho preventivo na área de Saúde Mental em 100% das Unidades Básicas de Saúde da Família, de forma articulada com o CAPS.	Construir um fluxo em saúde mental, de maneira articulada entre as UBSF's e os CAPS.	Contínuo (ATB)	x	x	x	x	Gestão/Atenção Básica / NASF	3'640.938,40
Garantir 100% dos medicamentos, materiais e insumos necessários ao atendimento dos usuários de Saúde Mental.	Levantar necessidade dos medicamentos, materiais e insumos necessários ao atendimento dos usuários de Saúde Mental, pra permitir o planejamento da compra dos mesmos.	Contínuo (ATB + AF)	x	x	x	x	Gestão/Assistência Farmacêutica	3'731.060,60
Realizar 01(uma) Mobilização Social anualmente para abordar sobre as causas e consequências do uso abusivo das substancias nocivas a saúde.	Realizar no mínimo 01(uma) campanha educativa anual.	Contínuo (ATB)	x	x	x	x	Gestão/Atenção Básica / NASF	3'640.938,40
Realizar 01(uma) capacitação em Saúde Mental para profissionais de nível médio e superior.	Promover capacitação e educação permanente em saúde mental.	Contínuo (ATB)	x	x	x	x	Gestão/Atenção Básica / NASF	3'640.938,40

**16. DIRETRIZ: PREVENÇÃO E CONTROLE DA MORBIDADE POR CÂNCER.**

OBJETIVOS: FORTALECIMENTO DA REDE DE PREVENÇÃO DO CÂNCER NOS DIVERSOS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE.								
METAS/ RESULTADOS ESPERADOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	Tipo de OE	Prazo				RESPONSÁVEL	FINANCIAMENTO
			2014	2015	2016	2017		
Ampliar a cobertura do exame de papanicolau em mulheres de 25 a 59 anos de idade.	Realizar busca ativa, notadamente das mulheres que nunca realizaram ou realizaram há mais de três anos o exame de papanicolau.	Contínuo <b>(VISA + ATB)</b>	x	x	x	x	Atenção Básica	<b>6'362.630,00</b>
Realizar 01 (uma) Campanha anual para diagnóstico dos cânceres de mama e de colo de útero.	Realizar mobilização social de sensibilização.	Contínuo <b>(VISA + ATB)</b>	x	x	x	x	Atenção Básica/NASF	<b>6'362.630,00</b>
Reduzir a prevalência de fumantes através da Promoção de ações conscientizadoras de hábitos saudáveis.	Intensificar campanhas educativas.	Contínuo <b>(VISA)</b>	x	x	x	x	Atenção Básica/NASF/Vigilância em Saúde	<b>2'721.691,60</b>
Realizar 01 (uma) Campanha anual de prevenção do câncer de próstata	Realizar mobilização social de sensibilização	Contínuo <b>(VISA + ATB)</b>	x	x	x	x	Atenção Básica/NASF	<b>6'362.630,00</b>
Realizar 01 (uma) campanha de Prevenção do Câncer Bucal.	Realizar mobilização social de sensibilização.	Contínuo <b>(VISA + ATB)</b>	x	x	x	x	Atenção Básica/NASF/Vigilância em Saúde	<b>6'362.630,00</b>

Realizar 01 (uma) campanha de Prevenção do Câncer de Pele.	Realizar mobilização social de sensibilização.	Contínuo  (VISA + ATB)		x	x	x	Atenção Básica/NASF/Vigilância em Saúde	6'362.630,00
--	--	------------------------------	--	---	---	---	---	--------------

**17. DIRETRIZ: REORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA / URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.**

OBJETIVOS: IMPLEMENTAR E AMPLIAR A REDE ASSISTENCIAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE.								
METAS/ RESULTADOS ESPERADOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	Tipo de OE	Prazo				RESPONSÁVEL	FINANCIAMENTO
			2014	2015	2016	2017		
Ampliar serviços de reabilitação e Diagnóstico.	Realizar PPI Pontual para remanejamento de serviços existentes no município e referenciados para outras localidades.	Pontual (MAC)	x	x			Gestão	2'090.835,96
Viabilizar pelo menos 01 (um) curso de capacitação em urgência e emergência para os profissionais da Atenção Básica.	Priorizar e garantir cursos de capacitação em urgência e emergência.	Contínuo (MAC)	x	x	x	x	Gestão	2'090.835,96
Melhorar os serviços de saúde do município.	Construir, Reformar, Ampliar e equipar a Secretaria de Saúde.	Contínuo (MAC)	x	x	x	x	Gestão	2'090.835,96
	Construir o Laboratório de Análises Clínicas							

**18. DIRETRIZ: AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**

<b>OBJETIVOS: FORTALECER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DE FORMA A AMPLIAR A SUA CAPACIDADE DE ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE SAÚDE E DE RESPOSTA ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.</b>								
<b>METAS/ RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>Tipo de OE</b>	<b>Prazo</b>				<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>FINANCIAMENTO</b>
			<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>		
Cadastrar e inspecionar 100% dos serviços de alimentação.	Criar sistema de cadastro dos serviços de alimentação e frequentemente inspecioná-los.	Contínuo <b>(VISA)</b>	x	x	x	x	Vigilância Sanitária	2'721.691,60
	Construção do Matadouro Público.							
Alimentar regularmente 100% dos Sistemas de Informação em Saúde.	Alimentação regular e oportuna nos sistemas de informação em saúde.	Contínuo <b>(VISA)</b>	x	x	x	x	Gestão/Vigilância em Saúde	2'721.691,60
Implementação das ações de Vigilância Epidemiológica de Doenças e Agravos à Saúde.	Investigar 70% das Doenças e Agravos de Notificação Compulsória.	Contínuo <b>(VISA)</b>	x	x	x	x	Atenção Básica/Vigilância Epidemiológica	2'721.691,60
Implementação das ações de Vigilância Sanitária.	Estabelecimentos de saúde inspecionados com alvará sanitário.	Contínuo <b>(VISA)</b>	x	x	x	x	Vigilância Sanitária	2'721.691,60

Implementação das ações de Vigilância em Saúde Ambiental.	Ações de vigilância da qualidade da água desenvolvida.	Contínuo <b>(VISA)</b>	x	x	x	x	x	x	Vigilância Ambiental	2.964.081,00
Realizar o controle da água para consumo humano.	Disponibilizar profissionais, insumos e materiais necessários para realizar o controle da água para consumo humano.	Contínuo <b>(VISA)</b>	x	x	x	x	x	x	Vigilância em Saúde	2.721.691,60
Realizar 01 (uma) Campanha de vacinação anti-rábica.	Mobilização para alcance de meta na campanha de vacinação anti-rábica.	Contínuo <b>(VISA)</b>	x	x	x	x	x	x	Vigilância Ambiental e Epidemiológica	2.721.691,60
Realizar borrifação em 100% dos domicílios positivos para o controle de triatomíneos.	Desenvolvimento das ações de vigilância ambiental.	Contínuo <b>(VISA)</b>	x	x	x	x	x	x	Vigilância Ambiental e Epidemiológica	2.721.691,60
Implantar a notificação de agravos à saúde relacionada ao trabalho.	Criar banco de dados a partir da construção de um perfil do trabalhador no município e região.	Contínuo <b>(VISA)</b>	x	x	x	x	x	x	Atenção Básica/Vigilância em Saúde	2.721.691,60



Implantar no município um sistema de resíduos sólidos	Elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico.  Construção de Aterro Sanitário e Usina de Lixo no município a fim de ter uma destinação final adequada de resíduos sólidos urbanos	Pontual  (VISA)	x	X	X	X	Atenção Básica/Vigilância em Saúde/Gestão	2'721.691,60
---	--	-----------------------	---	---	---	---	---	--------------

**19. DIRETRIZ: PROMOÇÃO DE PRÁTICAS ALIMENTARES SAUDÁVEIS E PREVENÇÃO DE DISTÚRBIOS NUTRICIONAIS.**

OBJETIVOS: FOMENTAR AÇÕES DE PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E ESTILOS DE VIDA SAUDÁVEIS, PREVENÇÃO E CONTROLE DOS DISTÚRBIOS NUTRICIONAIS E DE DOENÇAS ASSOCIADAS À ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.								
METAS/ RESULTADOS ESPERADOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	Tipo de OE	Prazo				RESPONSÁVEL	FINANCIAMENTO
			2014	2015	2016	2017		
Aumentar o Índice de aleitamento materno exclusivo, em crianças de até 04 meses, a cada ano.	Estimular o aleitamento materno exclusivo nos 04 primeiros meses de vida.	Contínuo  (ATB)	x	x	x	x	Atenção Básica//NASF	3'640.938,40
Reduzir a prevalência da deficiência nutricional de Vitamina A das crianças de 06 a 59 meses de idade, a cada ano.	Intensificar trabalho de suplementação de vitamina A no público alvo.	Contínuo  (ATB + VISA)	x	x	x	x	Atenção Básica//NASF	6'362.630,00
Reduzir a prevalência da deficiência nutricional de Vitamina A, das puérperas a cada ano.	Intensificar trabalho de suplementação de vitamina A no público alvo.	Contínuo  (ATB + VISA)	x	x	x	x	Atenção Básica//NASF	6'362.630,00
Reduzir a incidência de anemia ferropriva em crianças de 06 a 24 meses de idade.	Intensificar trabalho de suplementação de ferro no público alvo.	Contínuo  (ATB + AF)	x	x	x	x	Atenção Básica//NASF	3'731.060,60

Incentivar a promoção da Alimentação Saudável em 100% das escolas da rede municipal de ensino.	Estimular à adoção de hábitos alimentares saudáveis.	Contínuo <b>(ATB)</b>	X	X	X	X	X	Atenção Básica/PSE/NASF	3'640.938,40
Aumentar a cobertura do SISVAN no acompanhamento de crianças de 0 A 5 anos e gestantes.	Intensificar ações de vigilância nutricional.	Contínuo <b>(ATB)</b>	X	X	X	X	X	Gestão/ Atenção Básica	3'640.938,40

**20. DIRETRIZ: HUMANIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE PRODUÇÃO EM SAÚDE.**

<b>OBJETIVOS: FOMENTAR INSTITUCIONALMENTE AS DISCUSSÕES E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS E DISPOSITIVOS DE HUMANIZAÇÃO.</b>								
<b>METAS/ RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>Tipo de OE</b>	<b>Prazo</b>				<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>FINANCIAMENTO</b>
			<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>		
Implementar ações de humanização e acolhimento em 100% das unidades de saúde.	Implantar o acolhimento por classificação de risco nos serviços de saúde do município.	Continuo <b>(ATB)</b>	x	x	x	x	Atenção Básica e Especialidades/NASF	3'640.938,40
Promover ações voltadas para a capacitação dos profissionais integrantes do Sistema Municipal de Saúde.	Fortalecer a política de educação permanente no município.	Continuo <b>(GESTÃO)</b>	x	x	x	x	Atenção Básica/NASF/Gestão	3'992.415,23
Incentivar a participação dos profissionais nas capacitações, atualizações e quaisquer outros movimentos ligados à qualificação profissional.	Flexibilizar ou reduzir carga-horária dos profissionais que estiverem participando de capacitações técnicas.	Continuo <b>(GESTÃO)</b>	x	x	x	x	Gestão	3'992.415,23
Promover ações voltadas para a capacitação dos profissionais integrantes do Sistema Municipal de Saúde.	Proporcionar capacitações técnicas conforme necessidade apresentada.	Continuo <b>(GESTÃO)</b>	x	x	x	x	Gestão	3'992.415,23

**21. DIRETRIZ: ORGANIZAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA.**

OBJETIVOS: FORTALECER A GESTÃO MUNICIPAL A FIM DE GARANTIR O ACESSO, DA POPULAÇÃO AOS DIVERSOS NÍVEIS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. PARTICIPAR EFETIVAMENTE DAS REUNIÕES DO COLEGIADO DE GESTÃO.								
METAS/ RESULTADOS ESPERADOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	Tipo de OE	Prazo				RESPONSÁVEL	FINANCIAMENTO
			2014	2015	2016	2017		
Cadastrar e manter atualizado 100% das unidades de saúde no âmbito do município.	Sistematização no processo de cadastramento dos serviços de saúde.	Contínuo <b>(GESTÃO)</b>	x	x	x	x	Gestão	3'992.415,23
Revisar, atualizar e registrar no CNES 100% dos contratos entre as unidades públicas e a Secretaria Municipal da Saúde.	Manter atualizadas as informações no SCNES.	Contínuo <b>(GESTÃO)</b>	x	x	x	x	Gestão	3'992.415,23
Instituir protocolos para organizar o fluxo de encaminhamentos entre os diversos níveis de complexidade.	Sistematização do processo de encaminhamento entre os níveis de atenção, a partir de protocolos unificados.	Contínuo <b>(GESTÃO)</b>	x	x	x	x	Atenção Básica/ Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	3'992.415,23
Elaborar e implementar os instrumentos próprios para o controle do atendimento ambulatorial e realização de exames nos diversos níveis de complexidade.	Regular, a partir de protocolos, o fluxo do atendimento.	Contínuo <b>(GESTÃO)</b>	x	x	x	x	Gestão/Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	3'992.415,23

<p>Incrementar as condições necessárias para a operacionalização do Cartão Nacional de Saúde, mecanismo que poderá conferir qualidade, capacidade resolutiva e atuação oportuna na prestação dos serviços e no desenvolvimento das ações.</p>	<p>Utilização do cartão SUS para melhor organização do Sistema de saúde.</p>	<p>Contínuo <b>(GESTÃO)</b></p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>Gestão/Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria</p>	<p><b>3'992.415,23</b></p>
---	--	-------------------------------------	----------	----------	----------	----------	--	----------------------------

**22. DIRETRIZ: QUALIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE.**

OBJETIVOS: PRIMAR PELA QUALIDADE DA INFORMAÇÃO A FIM DE VIABILIZAR A AVALIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE E ORIENTAR O PLANEJAMENTO DA SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL.								
METAS/ RESULTADOS ESPERADOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	Tipo de OE	Prazo				RESPONSÁVEL	FINANCIAMENTO
			2014	2015	2016	2017		
Elevar a qualidade da informação em saúde para subsidiar o planejamento das ações e serviços de saúde.	Monitorar o trabalho de coleta de dados e alimentação dos Sistemas de Informação em Saúde.	Contínuo <b>(GESTÃO)</b>	x	x	x	x	Atenção Básica/ Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	3'992.415,23
Alimentar regularmente 100% dos sistemas de Informação em saúde.	Cumprir rigorosamente o cronograma de alimentação de dados.	Contínuo <b>(GESTÃO)</b>	x	x	x	x	Atenção Básica/ Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	3'992.415,23
Avaliar a qualidade dos dados informados.	Monitorar e avaliar os dados informados no Sistema, evitando resultados falso-positivos ou falso-negativos.	Contínuo <b>(GESTÃO)</b>	x	x	x	x	Gestão /Atenção Básica/ Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	3'992.415,23

Retroalimentar trimestralmente as informações em saúde para 100% das unidades públicas municipais de Saúde.	Comunicar aos profissionais de saúde que produziram as informações de saúde para possibilitar a reprogramação de suas atividades.	Continuo <b>(GESTÃO)</b>	x	x	x	x	x	Gestão/Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	3'992.415,23
Avaliar trimestralmente os indicadores de saúde do município.	Monitorar e avaliar indicadores de saúde.	Continuo <b>(GESTÃO)</b>	x	x	x	x	x	Atenção Básica/ Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	3'992.415,23
Reunir trimestralmente com as direções e coordenações para avaliar os dados e re-planejar as ações de saúde.	Realizar reuniões para avaliação dos dados alimentados nos Sistemas de Informação, com vistas ao planejamento de ações.	Continuo <b>(GESTÃO)</b>	x	x	x	x	x	Gestão	3'992.415,23
Implantar 01 (uma) Sala de Situação em Saúde.	Disponibilizar local e recursos humanos suficientes para a construção e divulgação de informações de saúde.	Continuo <b>(GESTÃO + ATB)</b>		x	x	x	x	Gestão /Atenção Básica/Vigilância em Saúde	7'633.353,60



**23. DIRETRIZ: FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DE GESTÃO MUNICIPAL.**

OBJETIVOS: FORTALECER A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO SUS, REFORÇANDO E EFETIVANDO O COMANDO ÚNICO DO SISTEMA EM CADA ESFERA DE GOVERNO, CONTRIBUINDO PARA A SUA EFETIVAÇÃO.								
METAS/ RESULTADOS ESPERADOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	Tipo de OE	Prazo				RESPONSÁVEL	FINANCIAMENTO
			2014	2015	2016	2017		
Elaborar o Plano Municipal de Saúde, seguindo as diretrizes do PlanejaSUS.	Realizar audiências públicas para permitir as discussões das questões de interesse da comunidade no tocante à saúde.	Contínuo <b>(GESTÃO)</b>	X	X	X	X	Gestão/Coordenação de Planejamento/ Conselho Municipal de Saúde	3'992.415,23
Participar efetivamente das reuniões do Colegiado de Gestão.	Comparecer e participar efetivamente das reuniões do colegiado de gestão.	Contínuo <b>(GESTÃO)</b>	X	X	X	X	Gestão/Coordenação de Planejamento	3'992.415,23
Elaborar a Programação Anual de Saúde.	Elaborar e utilizar a análise da programação Anual de Saúde como instrumento de avaliação e ferramenta norteadora do planejamento em saúde.	Contínuo <b>(GESTÃO)</b>	X	X	X	X	Gestão/Coordenação de Planejamento	3'992.415,23
Cumprir o Termo de Compromisso de Gestão.	Cumprir TCG.	Contínuo <b>(GESTÃO)</b>	X	X	X	X	Gestão	3'992.415,23

Elaborar o Relatório Anual de Gestão nos termos do Planejamento e implementação do Pacto de Saúde.	Elaborar, juntamente com as chefias e direções, o RAG, e definir estratégias para atingir indicadores do Pacto de Saúde.	Continuo <b>(GESTÃO)</b>	x	x	x	x	x	Gestão//Coordenação de Planejamento Atensão Básica/ Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	3'992.415,23
Adquirir veículos para melhor atender a população local	Comprar veículo para Secretária de Saúde.	Pontual <b>(GESTÃO)</b>	X	x	x	x	x	Gestão//Coordenação de Planejamento Atensão Básica/ Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	3'992.415,23

**24. DIRETRIZ: PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL.**

OBJETIVOS: FORTALECER O CONTROLE SOCIAL ATRAVÉS DA REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, DOTANDO-O DE INFRAESTRUTURA, AMPLIANDO E CONSOLIDANDO A INTERLOCUÇÃO COM A SOCIEDADE; INSTALAR O SERVIÇO MUNICIPAL DE OUVIDORIA DO SUS; DIVULGAR A CARTA DE DIREITOS DO USUÁRIO DO SUS.								
METAS/ RESULTADOS ESPERADOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	Tipo de OE	Prazo				RESPONSÁVEL	FINANCIAMENTO
			2014	2015	2016	2017		
Garantir ao CMS infra-estrutura para divulgação e informação das reuniões, decisões, deliberações e atividades desenvolvidas pelo CMS.	Realização mensal de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, conforme regimento.	Contínuo	x	x	x	x	Gestão/ Conselho Municipal de Saúde	3'992.415,23
	Realizar prestação de contas quadrimestral.	<b>(GESTÃO)</b>						
Fornecer dotação orçamentária para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.	Garantir a participação dos Conselheiros em conferências, seminários, oficinas e encontros;	Contínuo	x	x	x	x	Gestão/ Conselho Municipal de Saúde	3'992.415,23
		<b>(GESTÃO)</b>						
Estruturar as instalações físicas e garantir equipamentos para funcionamento regular da ouvidoria do SUS.	Implantar no município a ouvidoria do SUS.	Contínuo		x	x	x	Gestão/ Conselho Municipal de Saúde	3'992.415,23
	Implantar caixas sugestivas nos serviços de saúde.	Contínuo						
		<b>(GESTÃO)</b>	x					

Ampliar a participação social para o fortalecimento do SUS.	Incentivar a efetiva participação especialmente no CMS.	Contínuo <b>(GESTÃO)</b>	x	x	x	x	Gestão/ Conselho Municipal de Saúde	3'992.415,23
---	---	-----------------------------	---	---	---	---	-------------------------------------	--------------

**25. DIRETRIZ: SANEAMENTO BÁSICO E MELHORIAS HABITACIONAIS.**

OBJETIVOS: IMPLEMENTAR AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO E SAÚDE AMBIENTAL, DE FORMA SUSTENTÁVEL, PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS								
METAS/ RESULTADOS ESPERADOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	Tipo de OE	Prazo				RESPONSÁVEL	FINANCIAMENTO
			2014	2015	2016	2017		
Melhorar os serviços de esgotamento municipal e melhorias habitacionais	Ampliar a cobertura de sistema de esgotamento sanitário, fossas sépticas e saneamento de água em áreas urbanas e rurais.	Contínuo  (VISA)	X	X	X	X	Gestão / Vigilância em Saúde	2'721.691,60
Promover melhorias no abastecimento de água potável, o manejo de água pluvial, a coleta e tratamento de esgoto, a limpeza urbana, o manejo de resíduos sólidos e o controle de pragas e qualquer tipo de agente patogênico, visando à saúde das comunidades.	Fortalecer e expandir as ações de apoio ao controle da qualidade da água para consumo humano em serviços de saneamento de municípios, comunidades rurais, construção de unidades sanitárias privadas, esgoto, galerias, cisternas, canal pluvial e poços.	Contínuo  (VISA)	X	X	X	X	Gestão/Vigilância em Saúde	2'721.691,60

**LEGENDA:**

<b>AF</b>	<b>ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>
<b>APS</b>	<b>ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</b>
<b>ATB</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>
<b>ATE</b>	<b>ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>
<b>AUE</b>	<b>ATENÇÃO DE URGENCIA E EMERGENCIA</b>
<b>CARA</b>	<b>CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULÇÃO E AUDITORIA</b>
<b>IMUNO</b>	<b>IMUNIZAÇÃO</b>
<b>PLAN</b>	<b>PLANEJAMENTO</b>
<b>RH</b>	<b>RECURSOS HUMANOS</b>
<b>SC</b>	<b>SAÚDE DA CRIANÇA</b>
<b>SH</b>	<b>SAÚDE DO HOMEM</b>
<b>SI</b>	<b>SAUDE DO IDOSO</b>
<b>SM</b>	<b>SAÚDE DA MULHER</b>
<b>VISA</b>	<b>VIGILANCIA EM SAÚDE</b>
<b>MAC</b>	<b>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Plano Plurianual é o instrumento programático onde, de forma regionalizada deverão ser estabelecidas as diretrizes, objetivos e as metas da administração pública municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, em consonância com a Constituição Federal de 1988, conforme artigo 165, que compete a este plano como papel central no processo de planejamento governamental.

A implementação do Sistema Único de Saúde – SUS em conjunto com a organização dos sistemas locais de saúde, fortalecem o grau de articulação em as esferas federais, estaduais e municipais, com objetivo de oferecer um direito ao cidadão a um serviço de qualidade, acessibilidade e equidade, ofertado por profissionais que prestam uma assistência humanizada, fazendo valer o seu verdadeiro papel de cuidador.

Destarte destacamos os avanços alcançados em nosso município ao longo dos anos analisados, além das expectativas em relação aos os serviços oferecidos de forma integral, resolutiva, participativa e da intersetorialidade em uma Gestão Plena de Sistema que deverá ser programado e aplicado no decorrer da utilização deste plano, buscando a melhoria dos nossos serviços a fim de oferecer uma saúde com maior qualidade aos nossos munícipes.

## Remuneração dos Agentes Políticos

**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho**

**Prestação de Contas do Exercício 2015**

Emitido em 30/03/2016 15:48

<b>Mês</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Remuneração Recebida(R\$)</b>
Janeiro	02542113483	DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS	Prefeito Municipal	10.000,00
Janeiro	75286009468	JOSE BEZERRA DA NOBREGA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Fevereiro	02542113483	DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS	Prefeito Municipal	10.000,00
Fevereiro	75286009468	JOSE BEZERRA DA NOBREGA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Março	02542113483	DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS	Prefeito Municipal	10.000,00
Março	75286009468	JOSE BEZERRA DA NOBREGA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Abril	02542113483	DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS	Prefeito Municipal	10.000,00
Abril	75286009468	JOSE BEZERRA DA NOBREGA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Maiο	02542113483	DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS	Prefeito Municipal	10.000,00
Maiο	75286009468	JOSE BEZERRA DA NOBREGA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Junho	02542113483	DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS	Prefeito Municipal	10.000,00
Junho	75286009468	JOSE BEZERRA DA NOBREGA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Julho	02542113483	DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS	Prefeito Municipal	10.000,00
Julho	75286009468	JOSE BEZERRA DA NOBREGA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Agosto	02542113483	DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS	Prefeito Municipal	10.000,00
Agosto	75286009468	JOSE BEZERRA DA NOBREGA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Setembro	02542113483	DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS	Prefeito Municipal	10.000,00
Setembro	75286009468	JOSE BEZERRA DA NOBREGA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Outubro	02542113483	DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS	Prefeito Municipal	10.000,00
Outubro	75286009468	JOSE BEZERRA DA NOBREGA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Novembro	02542113483	DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS	Prefeito Municipal	10.000,00
Novembro	75286009468	JOSE BEZERRA DA NOBREGA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Dezembro	02542113483	DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS	Prefeito Municipal	10.000,00
Dezembro	75286009468	JOSE BEZERRA DA NOBREGA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
<b>TOTAL</b>				180.000,00





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**GABINETE DA PREFEITA**

LEI N.º 148/2012

DE 31 DE MAIO DE 2012.

“FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O MANDATO 2013/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Constitucional DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS, do Município de Salgado Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei 148/2012 de 31 de Maio de 2012.

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais, para o mandato 2013/2016, serão pagos de acordo com os critérios determinados nesta lei.

Art. 2º Por subsídio deve-se entender o valor pago ao agente político, pelo exercício ininterrupto do cargo.

Art. 3º Os subsídios fixados nesta lei poderão ser revistos anualmente, de conformidade com o disposto nos incisos X e XI, do art. 37 da Constituição Federal.

*Parágrafo único. O índice usado para a revisão geral anual será o INPC-IBGE ou outro que vier a substituí-lo.*

Art. 4º Os valores dos subsídios mensais fixados para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2013 serão de:

I – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Prefeito Municipal;

II – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o Vice-Prefeito;

III – R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para os Secretários Municipais;

Art. 5º - Os Secretários Adjuntos receberão 50% (cinquenta por cento) do vencimento total percebido pelos Secretários Municipais.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Art. 6º Será considerado pagamento indevido o valor que ultrapassar os subsídios estabelecidos nesta Lei, ficando o favorecido obrigado a repor ao cofre Municipal, devidamente corrigido, o valor apurado.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete da Prefeita, em 31 de Maio de 2012.

Débora Cristiane Farias Morais  
Prefeita Constitucional

**Despesa por Função x Fonte de Recursos**

**4 Administração**

0 Recursos Ordinários R\$ 1.588.541,25

SubTotal **R\$ 1.588.541,25**

**8 Assistencial Social**

0 Recursos Ordinários R\$ 967.687,44

29 Transferência de Recursos do FNAS R\$ 256.891,58

SubTotal **R\$ 1.224.579,02**

**9 Previdência Social**

0 Recursos Ordinários R\$ 102.316,00

16 Recursos da CIDE R\$ 30,85

SubTotal **R\$ 102.346,85**

**10 Saúde**

2 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 1.397.398,46

14 Transferência de Recursos do SUS R\$ 946.608,75

SubTotal **R\$ 2.344.007,21**

**12 Educação**

1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 919.200,72

15 Transferência de Recursos do FNDE R\$ 310.232,08

18 Transferência do FUNDEB (magistério) R\$ 1.937.311,07

19 Transferência do FUNDEB (outras) R\$ 731.372,38

50 Transferência de Convênios - Educação - Federal R\$ 26.000,00

52 Transferência de Convênios - Outros - Federal R\$ 60.595,15

53 Transferência de Convênios - Educação - Estadual/Municipal/Outros R\$ 279.463,07

SubTotal **R\$ 4.264.174,47**

**15 Urbanismo**

0 Recursos Ordinários R\$ 768.681,85

SubTotal **R\$ 768.681,85**

**20 Agricultura**

0 Recursos Ordinários R\$ 440.461,40

52 Transferência de Convênios - Outros - Federal R\$ 147.175,75

SubTotal **R\$ 587.637,15**

**26 Transporte**

0 Recursos Ordinários R\$ 86.515,00

16 Recursos da CIDE R\$ 792.000,00

SubTotal **R\$ 878.515,00**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

**Objeto: Auditoria Operacional - 2º MONITORAMENTO**

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

**EMENTA:** SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEIRHMACT. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO. CAGEPA e Prefeituras. Auditoria Operacional. **Avaliação dos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA no Estado da Paraíba.** Verificação de cumprimento do Acórdão APL TC nº 0987/2012. 2º Monitoramento. Declaração de cumprimento parcial das determinações. Recomendações em implementação. Emissão de Alertas a municípios. Determinações à Auditoria. Formalização de autos apartados. Assinação de prazo para cumprimento de determinações. Renovação de recomendações. Determinações à SECPL. Arquivamento.

### ACÓRDÃO APL TC 00757/2015

## RELATÓRIO

### I - INTRODUÇÃO

O presente processo trata de Auditoria Operacional, realizada no exercício de 2010, atendendo ao programa de trabalho estabelecido pelo PROMOEX, dentro do tema SANEAMENTO, tendo como objeto:

***Avaliar os Sistemas de Abastecimento de Água – SAA, no Estado da Paraíba, com foco nas dificuldades da gestão do sistema.***

Resumidamente, o que se pretendeu estudar foram os principais sistemas do Estado abrangendo a captação e adução de água bruta até as estações de tratamento, a reservação para distribuição de água tratada na rede de distribuição, conforme demonstra-se no esboço abaixo:



Fonte: [www.crv.educacao.mg.gov.br](http://www.crv.educacao.mg.gov.br) (extraído do Relatório da Auditoria)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Seguindo a metodologia aplicada, universalmente, às auditorias operacionais coordenadas pelo Promoex, e assim, atendendo ao padrões internacionais aplicados a este tipo de procedimento, o Tribunal já deliberou acerca deste feito. Inicialmente, em 03/11/2011, através da Resolução RPL-TC-Nº 048/2011 (fls. 335/336 – 1º vol.) e, posteriormente, através do Acórdão APL TC nº 0987/2012 (fls. 449/450 – 1º vol.) em 19/12/12, após a realização do 1º Monitoramento.

Por ocasião da apreciação do 1º Monitoramento da Auditoria Operacional<sup>1</sup>, à vista dos diversos achados da auditoria, tendo como referência os aspectos de:

- *Planejamento e implantação,*
- *Qualidade da água e*
- *Sustentabilidade econômico-financeira dos sistemas,*

**QUADRO I – DESTAQUES DOS ACHADOS DE AUDITORIA**

ASPECTO	ACHADO
<b>Planejamento e implantação</b>	<p>Existência de sedes de municípios sem rede geral de distribuição de água (Alcantil, Assunção, Baraúna, Sta. Cecília, St. André e Tenório)</p> <p>Em grande parte dos municípios ocorre racionamento e/ou suspensão do abastecimento d'água.</p> <p>A maioria dos municípios paraibanos não possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e não dispõe de legislação exigindo a aprovação e implantação de sistema de Abastecimento de água para loteamentos novos.</p> <p>Atraso do Estado da Paraíba em relação aos prazos previstos na Resolução ANA nº 714/2009, para estruturação do corpo técnico da AESA, instituição de cobrança pelo uso da água bruta e conclusão das obras complementares do PISF</p> <p>Precariedade da relação contratual entre a CAGEPA e os Municípios onde o serviço é por ela prestado.</p> <p>Grande parte da água fornecida aos consumidores não recebe tratamento nos municípios com sistema de abastecimento autônomo.</p>
<b>Qualidade da água</b>	<p>Planos de amostragem apresentados pelos responsáveis pelo controle da qualidade da água (operador do sistema), quando existentes, não estão aprovados pelas Secretarias Municipais de Saúde.</p> <p>Dados da qualidade da água gerados pelo responsável pela operação do sistema não são repassados às autoridades responsáveis pela vigilância da água.</p>

<sup>1</sup> Relatório às fls. 433/440 – 1º vol.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

	<p>As atribuições de vigilância da qualidade da água não são desenvolvidas na totalidade dos municípios paraibanos.</p> <p>Grande parte da água fornecida aos consumidores não recebe tratamento nos municípios com sistema de abastecimento autônomo.</p> <p>Parte dos municípios com sistema autônomo:</p> <p>i – Não realizam análise da qualidade da água fornecida e não observam a frequência e número de amostras coletadas (Portaria MS nº 518/04);</p> <p>ii. não disponibilizam informações sobre a qualidade da água distribuída;</p> <p>iii. não possuem mecanismos para recebimento de queixas referentes às características da água e para a adoção das providências pertinentes</p>
<p><b>Sustentabilidade econômico-financeira</b></p>	<p>Deficiência no sistema de apropriação de custos, por Município atendido pela CAGEPA, o qual, ainda assim, aponta prejuízo em 04 (quatro) das suas 06 (seis) regionais e em 02 (dois) dos 10 (dez) maiores Municípios em número de ligações.</p> <p>Manutenção dos elevados índices de inadimplência mensal, e elevação da dívida oriunda deste inadimplemento, a qual, considerados consumidores particulares e públicos equivale a mais de 06 meses do faturamento médio mensal da CAGEPA</p> <p>Alto índice de municípios que dispõem de sistema autônomo de abastecimento de água não cobram tarifas pelo fornecimento de água.</p> <p>Elevado índice de inadimplência no Município de Sousa</p>

Este Tribunal Pleno, em 19/12/2012, em decisão consubstanciada no Acórdão APL TC nº 0987/2012 (fls. 449/450 – 1º vol.), deliberou no sentido de:

**Quanto ao Planejamento e Implantação:**

**1) Ao Exmo. Senhor Governador do Estado da Paraíba para que determinasse:**

R.1 - *ao órgão competente da estrutura governamental, o planejamento e/ou execução das obras de abastecimento necessárias à garantia do acesso perene à água e apresentação da relação e do cronograma físico-financeiro de todas as obras complementares do PISF, bem como primasse pela sua execução e nos prazos estabelecidos;*

R.2 - *providências com vistas à regularização do quadro de servidores da AESA;*



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

*R.3 - providências com vistas à definição de mecanismos e valores de cobrança pela água bruta e emissão de documento de arrecadação.*

2) Através da R4 determinar:

*Aos Prefeitos dos Municípios de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório para que prestassem informação quanto aos resultados/andamento das medidas adotadas necessárias à viabilização da implantação de rede geral de distribuição de água.*

### **Quanto à qualidade das águas:**

*D.1 - Determinação ao titular da Secretaria de Estado da Saúde para que, no prazo de sessenta dias, aprimorasse sua atribuição de promover e acompanhar a vigilância da qualidade da água, em articulação com o nível municipal e elaborasse levantamento das necessidades de capacitação sobre o conteúdo da Portaria MS Nº 518/04.*

### **Quanto à sustentabilidade econômica-financeira:**

*D.2 - Determinação ao Prefeito do Município de Sousa para que, no prazo de sessenta dias, procedesse à implantação de plano de cobrança das dívidas, utilizando, caso necessário, medidas coercitivas como a interrupção do serviço, conforme assegurado na Lei nº 11.445/075, art. 40, inciso V;*

*D.3 - Determinação à Companhia de Águas e Esgotos do Estado da Paraíba – CAGEPA, para que apresentasse sistema contábil que registre, individualmente e com precisão, os custos de cada um dos sistemas de abastecimento do Estado da Paraíba, em conformidade com determinação do art.18 da Lei Federal 11.445/2007 e do art. 21, §1º da Lei Estadual 9.260/2010.*

Nesta assentada, estamos a verificar o 2º monitoramento da Auditoria Operacional, ocasião em que será avaliado o desempenho e/ou resultados da gestão, e ainda, o nível de cumprimento das determinações oriundas do 1º Monitoramento e, por fim, diagnosticar a situação presente, identificando os avanços e os motivos que impediram o alcance dos resultados desejados.

A metodologia de trabalho abrangeu:





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- Coleta de dados secundários, por meio de pesquisa junto aos Sites oficiais da Agência Nacional de Águas - ANA e da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, do Instituto Trata Brasil Saneamento, além do Sistema SAGRES, do TCE – PB;
- Entrevistas junto a gestores da Secretaria Estadual de Infraestrutura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT, Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, Companhia de Água e Esgotos do Estado CAGEPA e Secretaria de Estado da Saúde SES;
- Solicitação de documentos e informações por meio de ofícios da DIAFI/TCE/PB aos órgãos citados e às Prefeituras Municipais de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório; e
- Envio de questionário eletrônico aos 223 municípios do Estado, obtendo - se uma taxa de retorno de 43 %.

## II. DIAGNÓSTICOS

Consta do Relatório da Auditoria, às fls. 679/688, um capítulo intitulado visão geral, diagnosticando a real situação em que se encontra o Estado, quanto à possibilidade de abastecimento de água, objeto de estudo do presente processo.

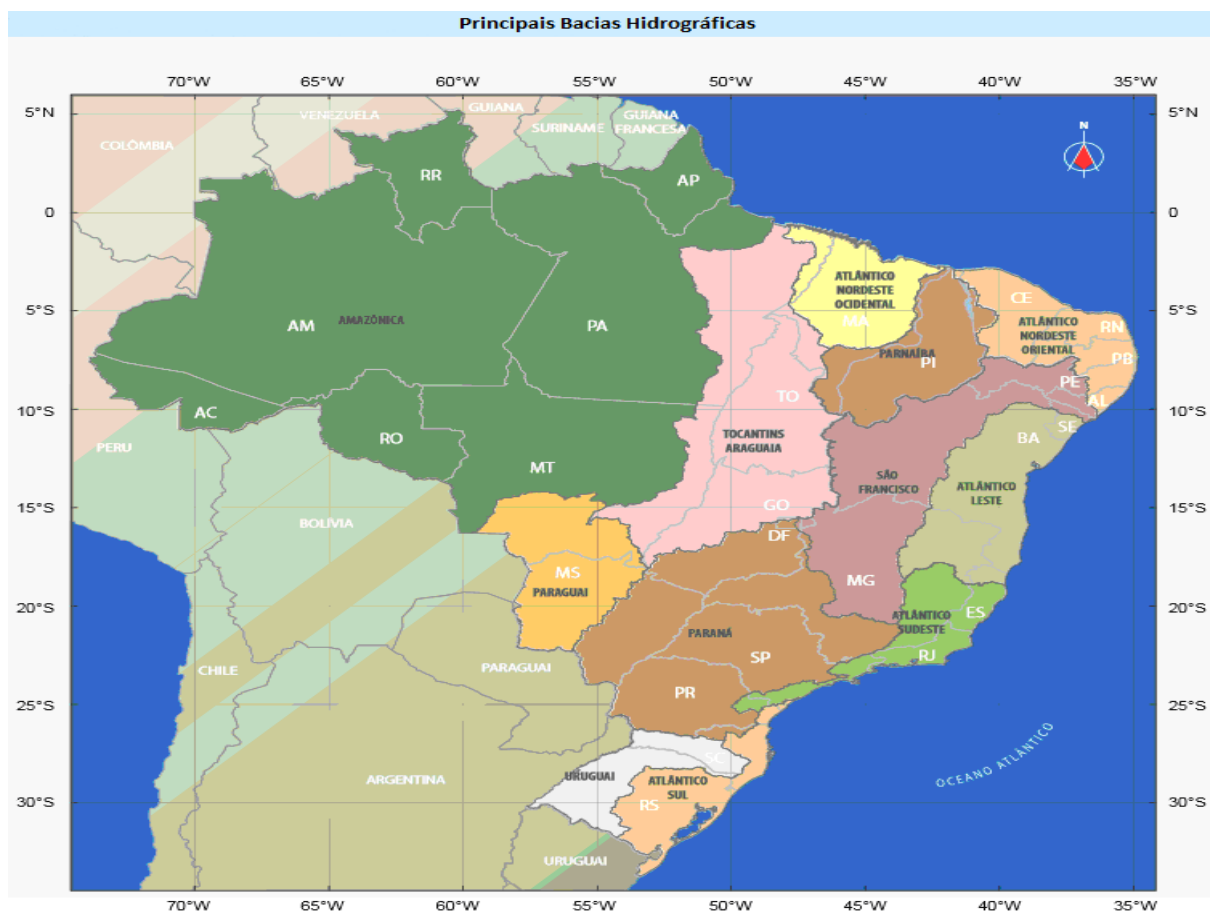
Nesse diagnóstico é informado que o Estado da Paraíba pertence à Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Oriental. As localizações hidrográficas das bacias estaduais estão demonstradas por figuras, a saber:



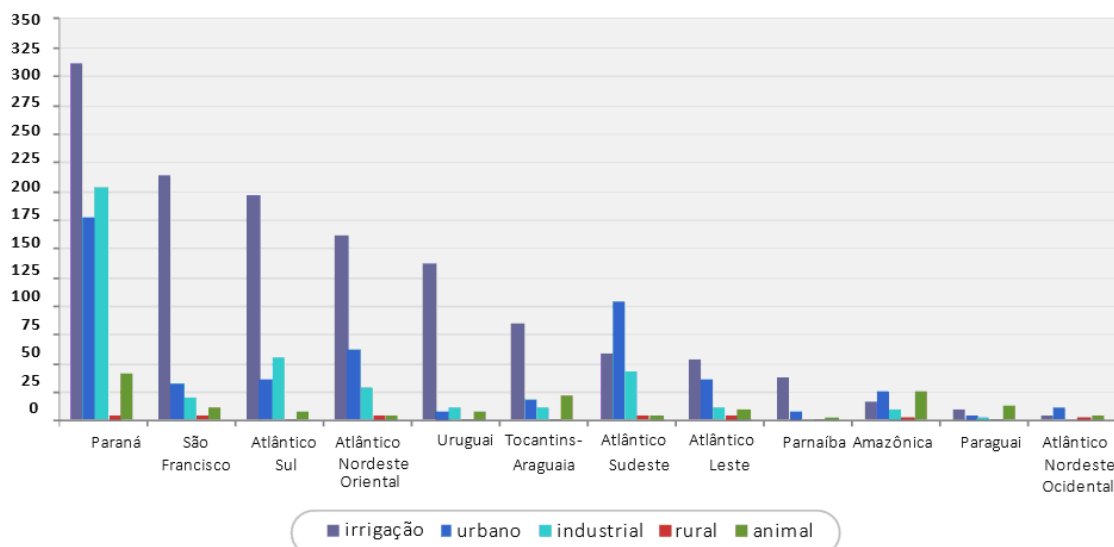


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



Principais Bacias Hidrográficas X Uso das águas



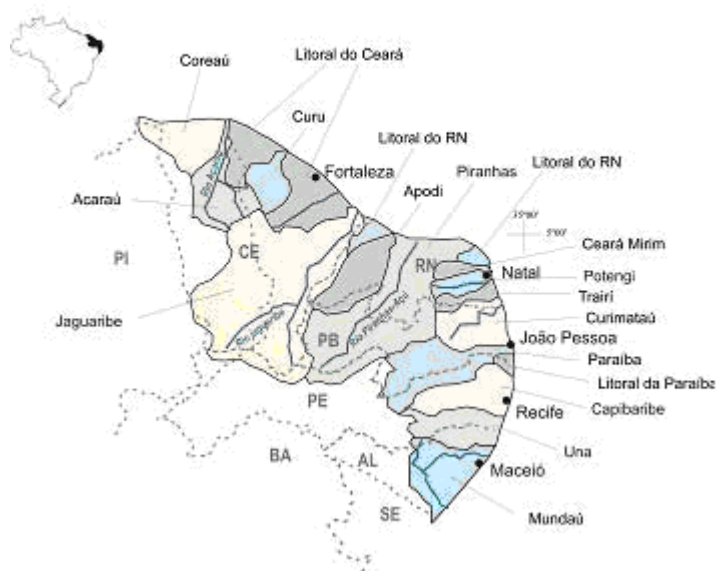
Fonte: Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil- Informe 2014/ANA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

**Microbacias do Nordeste Setentrional**



No território estadual estão inseridas 4 bacias hidrográficas, a saber:

- a) Rio Paraíba (Alto, Médio e Baixo Curso e Sub-bacia do rio Taperoá, concentrando 85 municípios e o Reservatório Epitácio Pessoa, que abastece Campina Grande);





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

b) Litoral Norte (Rios Camaratuba, Mamanguape e Miriri, abrangendo 51 municípios);



b) Litoral Sul (Rios Gramame e Abiaí, onde estão inseridos nove municípios e se encontra o Reservatório Gramame/Mamuaba, que abastece João Pessoa).

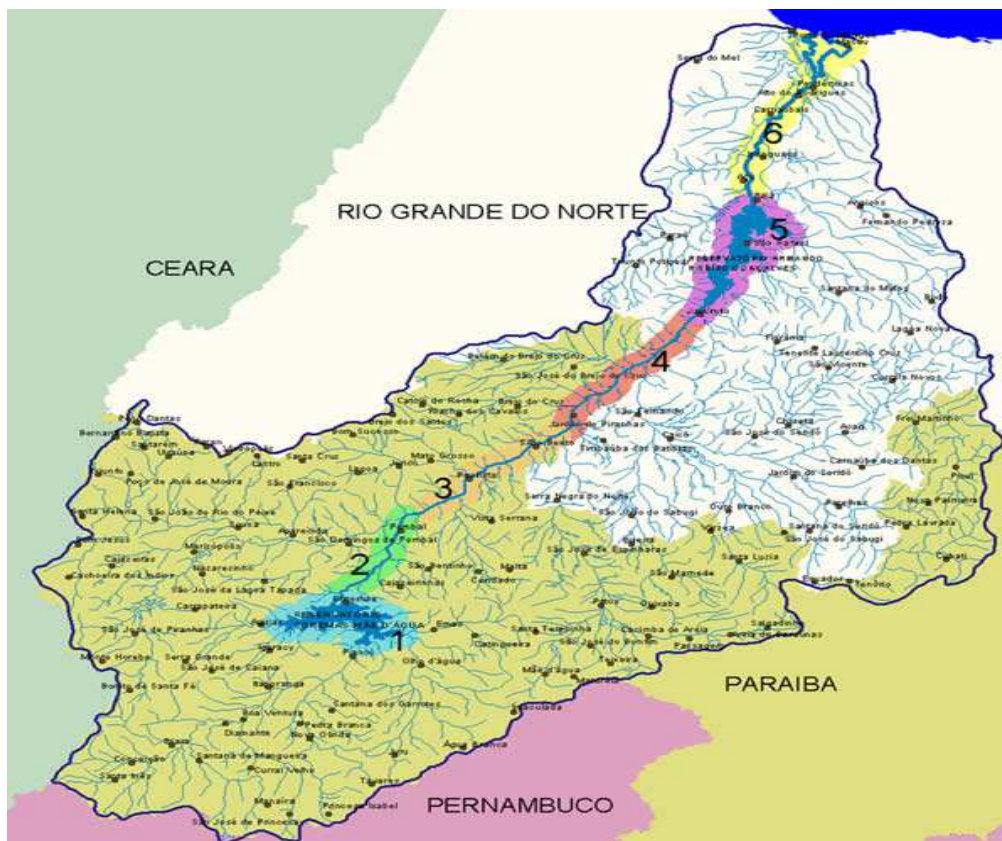




## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- c) Piranhas-Açu, onde se inserem 102 municípios paraibanos e se encontra o Reservatório Coremas/Mãe D'Água (domínio federal - abrange os Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte).



A figura a seguir apresenta o recorte geográfico, demonstrando as bacias hidrográficas supracitadas.



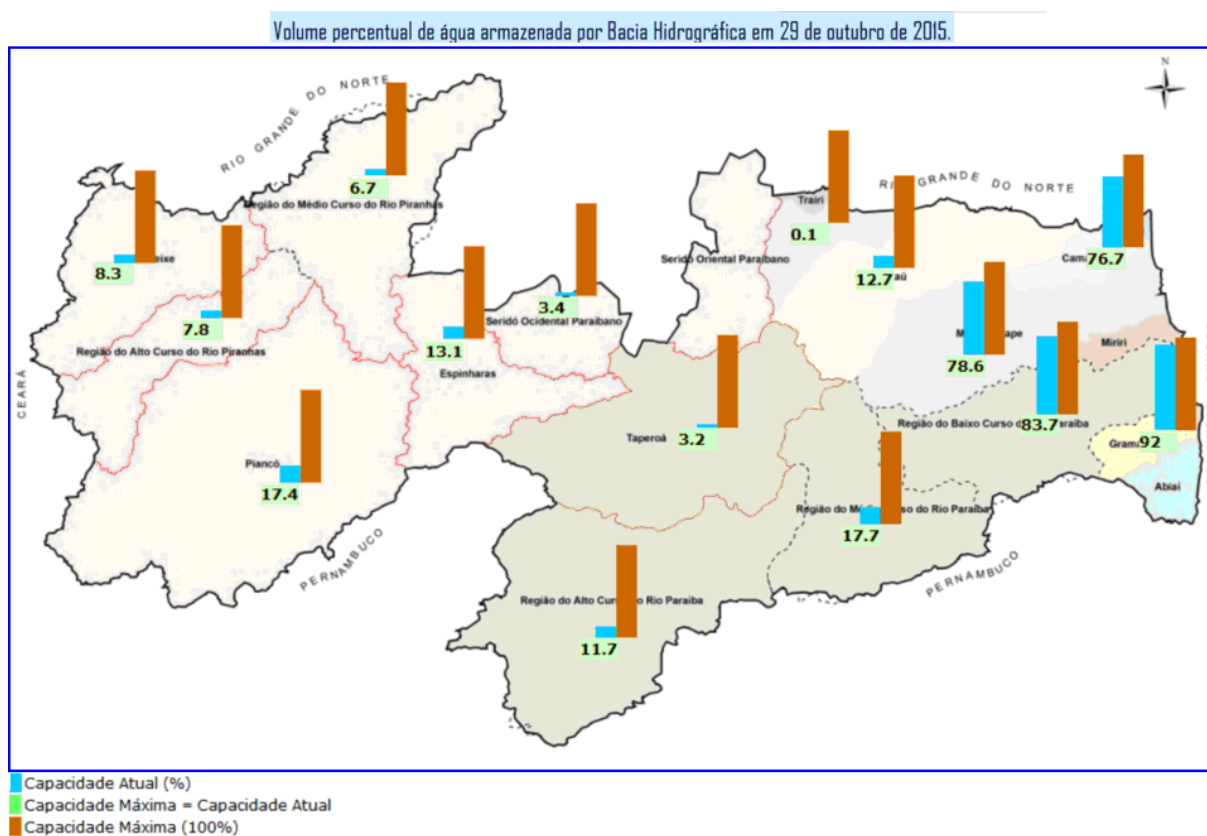




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Tendo em vista a necessidade de se fazer o comparativo, mesmo não constando do relatório inicial da Auditoria, a seguir demonstra-se o mesmo gráfico anterior, só que desta feita, com base nos dados coletados no final do mês de outubro passado. A simples observação gráfica das figuras já aponta o nível de gravidade a que está submetido o Estado quanto às questões de seu abastecimento de água.



É destacado pela Auditoria, ao longo do seu relatório, os problemas de ordem quali e quantitativa das águas que servem para o abastecimento da população do nosso Estado. Tocante aos aspectos da quantidade é demonstrado através de figura acima que, no balanço atualizado das bacias hidrográficas, excetuando-se àquelas encravadas na região do litoral, apresenta situação de regularidade, e as demais apresentam situações críticas ou até mesmo em situação de colapso total, a exemplo das sub-bacias do Trairi com 0,1% (colapso total) e Taperoá com 3,2%, volumes estes que comprometem sobremaneira a qualidade da água e requer das autoridades responsáveis pelo gerenciamento hídrico do nosso Estado um planejamento mais consentâneo com a realidade hídrica a que estamos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

submetidos, sem que isso seja novidade alguma, porquanto, é situação rotineira com frequência de repetição, já conhecida e devidamente estudada.

Para fins de comparação, apresenta-se a seguir tabelas comparativas entre as situações observadas após o monitoramento, em datas mais próximas deste relato:

**JULHO/2015**

SITUAÇÃO DOS RESERVATORIOS								
Capacidade				Estoque			PERDA	
Sangrando	4	121.564.357	3,,25%	4	126.501.157	17,02%	4.936.800	4,06%
> 40%	21	95.432.434	2,55%	21	62.481.696	8,41%	-32.950.738	-34,53%
20 a 40%	23	1.124.807.708	30,04%	23	256.341.829	34,49%	-868.465.879	-77,21%
< 20%	37	2.041.927.518	54,53%	37	290.749.470	39,11%	-1.751.178.048	-85,76%
< 5%	39	360.812.798	9,64%	39	7.262.557	0,98%	-353.550.241	-97,99%
TOTAL S	124	3.744.544.815	1	124	743.336.709	1	-3.001.208.106	-80,15%

Fonte: [www.aesa.pb.gov.br/](http://www.aesa.pb.gov.br/)

**OUTUBRO/2015**

SITUAÇÃO DOS RESERVATORIOS								
Capacidade	Capacidade			Estoque			PERDA	
Sangrando	0		0,00%	0		0,00%		0,00%
> 40%	22	214.166.869	5,70%	22	171.346.603	27,10%	-42.820.266	-20,00%
20 a 40%	19	406.227.098	10,80%	19	99.382.071	15,70%	-306.845.027	-75,50%
< 20%	35	2.657.321.508	71,00%	35	353.288.021	55,90%	-2.304.033.487	-86,70%
< 5%	48	466.832.340	12,50%	48	7.893.083	1,25%	-458.939.257	-98,30%
TOTAL S	124	3.744.547.815	1	124	631.909.778	1	-3.112.638.037	-83,10%

Fonte: [www.aesa.pb.gov.br/](http://www.aesa.pb.gov.br/)

Vale observar que a capacidade total de reservação dos 124 açudes atinge o montante de 3,74 bilhões de m<sup>3</sup> e que destes só estão disponíveis pouco mais 631 milhões de m<sup>3</sup>, ou seja, 16,9% da capacidade total deste conjunto de açudes. Se descontarmos os volumes mortos, se pode aquilatar o nível de fragilidade a que se chegou em nosso Estado, no tocante aos estoques de água que lhe venha suprir as necessidade de desdentação da população.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Fazendo alguns comparativos a mais, constatamos que os dois principais reservatórios do Estado - Coremas e Boqueirão - estão com suas capacidades muito aquém do desejável, ou seja, o primeiro com 12% e o segundo com 14%, e que juntos representam 137 milhões de m<sup>3</sup>, o que representa, aproximadamente, 22% de toda água disponível nos reservatórios.

Vale destacar, por oportuno, que a barragem de Acauã conta com pouco mais de 38,4 milhões de m<sup>3</sup> e que jamais poderia ter tido a conotação de ser o suporte de água para o compartimento da Borborema porquanto se não houver sangria em boqueirão este açude tem pouquíssimas possibilidades de chegar a sangramento, o que se ocorre em invernos muito especiais onde o nível pluviométrico se situa acima da média.

Os dados ainda indicam que o volume disponível representava 20.37% da capacidade de reservação, e que agora, ao final de outubro, já atingia o patamar do 16,9%, aproximadamente 632 milhões de m<sup>3</sup>.

No que se refere às sub-bacias as de Gramame, Região do Baixo Curso do Rio Paraíba, Mamanguape e Camaratuba se apresentavam, no geral, em situação mais cômoda, enquanto que às de Jacu (Açude Boqueirão do Cais, em Cuité), Taperoá (com sete dos doze açudes em situação crítica) e Seridó (com cinco dos sete açudes em situação crítica). Ou seja, aquelas bacias próximas à zona da mata, e, por conseguinte, ao litoral, apresentavam-se em situação de regularidade, mesmo levando-se em conta os baixos índices de pluviometria observados nos últimos meses, enquanto que a situação nas demais é de preocupação moderada até mesmo a situação de absoluta escassez de água em níveis nunca antes vistos na região.

Informa a Auditoria que, segundo a Conjuntura dos Recursos Hídricos/ANA, foram realizadas batimetrias no açude de Boqueirão e no sistema Coremas/Mãe d'Água, a fim de verificar o nível de sedimentação da suas bacias e assim se ter uma melhor avaliação da sua real capacidade de reservação. Em Boqueirão, o resultado é que a perda da capacidade de armazenamento se situou em 23%, ou seja, repetiu-se o valor da última batimetria realizada em 2004. Já para os sistemas de Coremas, a batimetria apontou um volume 27%, inferior ao verificado em dezembro de 2012.

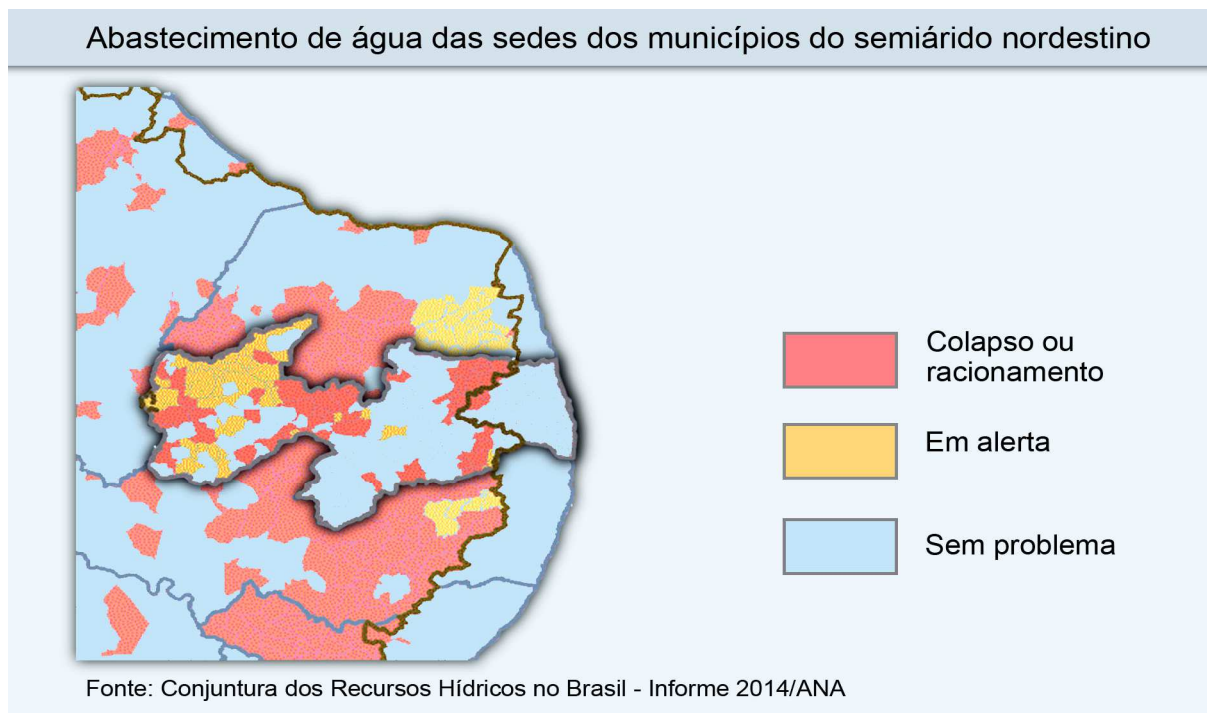




## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Quanto à situação do abastecimento de água das sedes dos municípios localizados no semiárido nordestino, onde estão inseridos 76% dos municípios paraibanos, a Conjuntura dos Recursos Hídricos/ANA oferece o seguinte mapeamento:

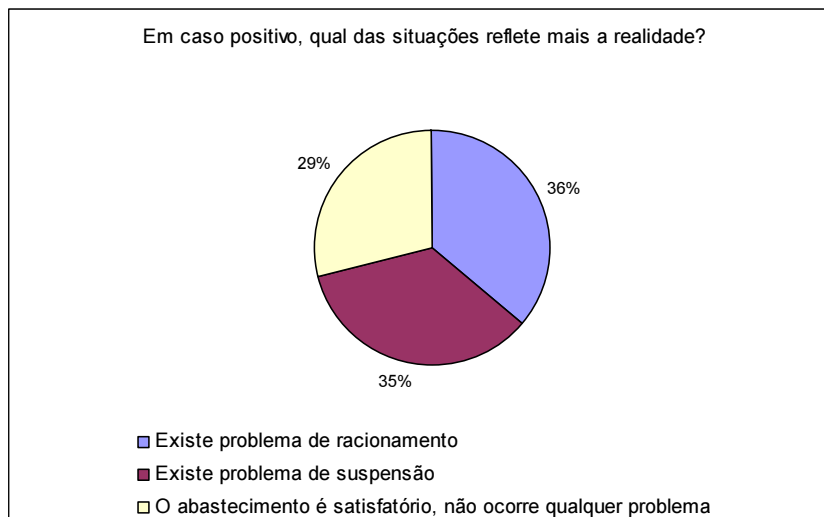


Os dados apresentados corroboram com a avaliação procedida pela equipe deste Tribunal que realizou o monitoramento, uma vez que o resultado da pesquisa enviada aos municípios paraibanos evidenciou que apenas 29% dos municípios que possuem rede de distribuição de água na sede, afirmaram ser o abastecimento satisfatório, como demonstra o gráfico a seguir, construído com dados à época do monitoramento, colhidos através de questionários.

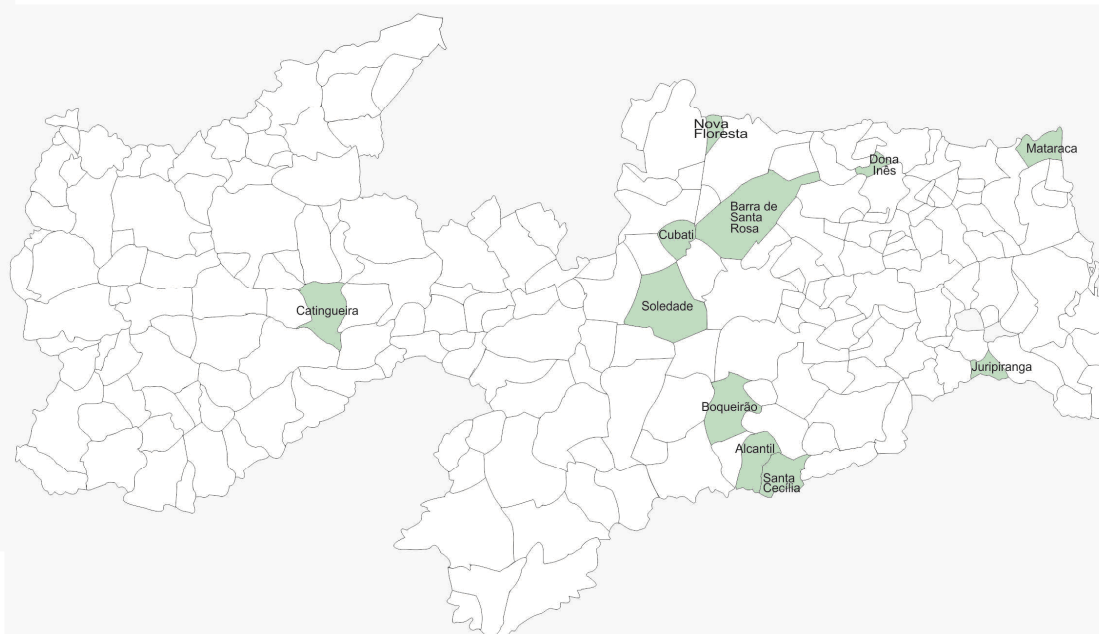


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



Municípios paraibanos que possuem  
Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB (Lei nº 11.445/07)



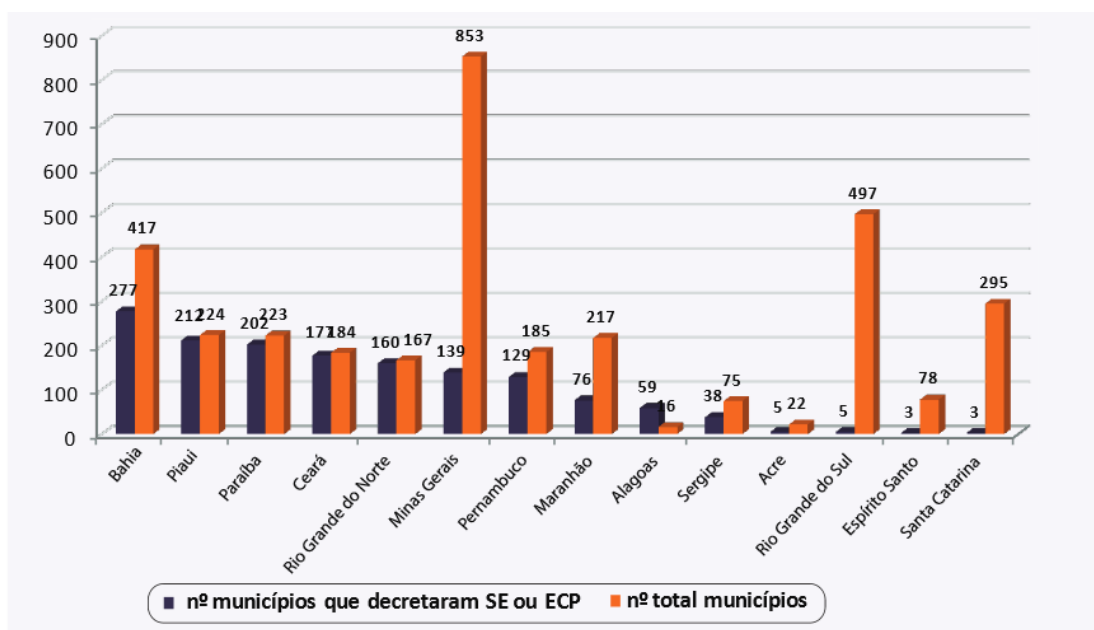
Ainda para ressaltar a gravidade da questão, é apresentado o gráfico a seguir, também extraído da Conjuntura - Informe 2014, onde se tem que, dos 223 municípios



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

paraibanos, 202 decretaram situação de emergência ou estado de calamidade pública em 2013, devido a eventos críticos de seca ou estiagem.



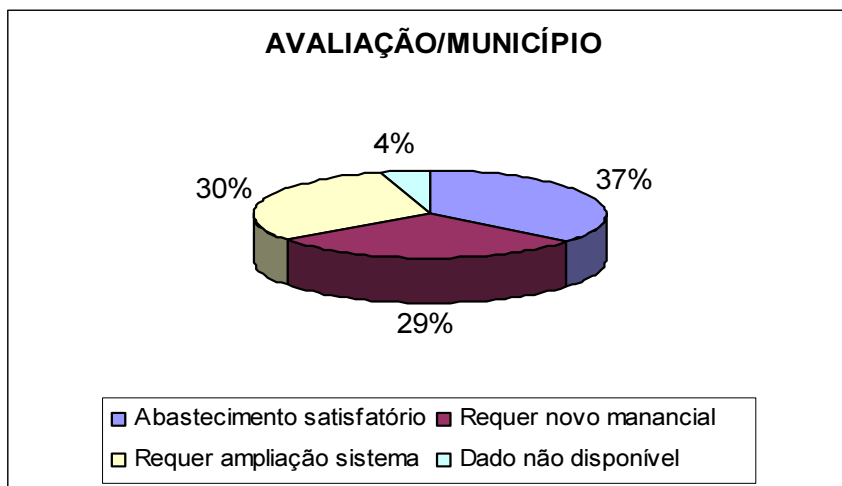
Fonte: Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil- Informe 2014/ANA

Considerando, ainda, avaliações da Agência Nacional das Águas - ANA, traçando um horizonte de investimentos para o ano de 2015, constatamos que na Paraíba, apenas 81 municípios apresentam um nível satisfatório de abastecimento de água e ainda que 143 municípios paraibanos requerem algum tipo de investimento. Os recursos necessários para atender esta demanda chegam ao montante de 605 milhões de reais, aproximadamente 3% do montante de 22,2 bilhões estimados para todo o país.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



Fonte: Elaborado a partir das informações do Atlas Brasil.

Em relação ao *Ranking do Saneamento 2015* do Instituto Trata Brasil<sup>2</sup>, por sua vez, apresenta indicadores referentes a abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos dos 100 maiores municípios brasileiros, destacam-se os indicadores dos dois municípios paraibanos inseridos nesse ranking, concernentes a abastecimento de água (Campina Grande e a capital, João Pessoa, ocupando, respectivamente, as posições 35 e 64 no ranking geral<sup>3</sup>).

Neste informe também há de se destacar que o índice de perdas para as duas cidades é de 42,50% e 42,98%, que, comparado aos padrões de normalidade, de 15%, se mostram extremamente excessivos e estão a reclamar uma ação mais efetiva na melhoria da gestão de água, inconcebível que em pleno semiárido, como é o caso de Campina Grande, a cada 100 litros de água produzidos, se tenha uma perda de, aproximadamente, 43 litros. Aliás, esta tem sido uma constante recomendação deste Tribunal à CAGEPA.

<sup>2</sup> OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, formada por empresas com interesse nos avanços do saneamento básico e na proteção dos recursos hídricos do país.

<sup>3</sup> A posição 01 indica o melhor desempenho e a 100 o pior, dentre os 100 maiores municípios brasileiros. O ranking geral abrange aspectos não somente referentes a abastecimento de água, mas também a coleta e tratamento de esgoto e investimentos. Os indicadores foram construídos a partir de dados retirados da versão mais recente do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, ou seja, do SNIS 2013;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

### RANKING DO SANEAMENTO

Posição Geral / Ranking 2013	Município	Indicador de atendimento total de água (%)*	Novas ligações de água, no último ano	Ligações faltantes para a universalização	Indicador Perdas totais (%)**	Indicador Evolução nas perdas
35	Campina Grande	100	7.628	7.628	42,50	0,03
64	João Pessoa	95,29	10.578	21.724	42,98	-0,02

\* A média de atendimento dos 100 maiores municípios é de 91,42%, superior à média brasileira total de 82,5% (SNIS 2013).

\*\* O patamar ideal de perdas de um município é 15% ou menos (Parâmetro Qualidade).

Fonte: Adaptado a partir das informações do Ranking do Saneamento 2015.

Consta do relatório da avaliação uma síntese acerca do empreendimento do Governo Federal - **Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF)** - cujo investimento esperado atinge R\$ 8,2 bilhões, sob a responsabilidade do Ministério da Integração (MI)<sup>4</sup>, que apresentamos esquematicamente a seguir.



<sup>4</sup> De acordo com informações do sítio [www.integracao.gov.br/pt/web/guest/o-que-e-o-projeto](http://www.integracao.gov.br/pt/web/guest/o-que-e-o-projeto), o objetivo é assegurar a oferta de água para 12 milhões de habitantes, em 390 municípios do Agreste e Sertão dos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. Dos 223 municípios de nosso Estado, 127 serão beneficiados com o PISF. O cronograma do empreendimento foi reiteradamente prorrogado, estando o prazo atual estabelecido para o primeiro semestre de 2016.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Relativamente ao projeto PISF, ficou evidenciado no relatório de auditoria alguns aspectos que julgo relevantes tendo em vista os profundos impactos que causara na nossa política e gerenciamento dos recursos hídricos.

De acordo com informações do sítio [www.integracao.gov.br/pt/web/guset/o-que-e-o-projeto](http://www.integracao.gov.br/pt/web/guset/o-que-e-o-projeto), o objetivo é assegurar a oferta de água para 12 milhões de habitantes, em 390 municípios do Agreste e Sertão dos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. Dos 223 municípios de nosso Estado, 127 serão beneficiados com o PISF. O cronograma do empreendimento foi reiteradamente prorrogado, estando o prazo atual estabelecido para o primeiro semestre de 2016, o que evidentemente não acontecerá.

Os municípios localizados na denominada Área de Influência Direta (AID), ou seja, aqueles ribeirinhos aos rios que servirão de canais de transporte de água serão beneficiados por obras destinadas ao tratamento de esgoto sanitário tendo em vista a necessidade de se evitar a contaminação das águas, para tanto, havendo uma articulação entre os órgãos federais, estaduais e as próprias prefeituras.

Dos 30 (trinta) municípios da Paraíba, localizados na Área de Influência Direta, 28 possuem percentual de coleta e tratamento de esgoto inferior a 50%, de acordo com o Sistema Nacional de Saneamento (Snis-2012).

O Tribunal de Contas da União, através de uma Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC), de natureza operacional levadas a efeito para monitorar o desenvolvimento da implantação das obras de esgotamento sanitário nestes municípios, respeitante à Paraíba, verificou-se a execução de convênios em 36 municípios, com valor total de R\$ 231.647.700,37, dos quais já liberados pela União R\$ 96.288.616,28 (o equivalente a 41%), tendo sido realizadas inspeções nos municípios de Cajazeiras, Pombal, Mogeiro, Bonito de Santa Fé, Monteiro e Vista Serrana.

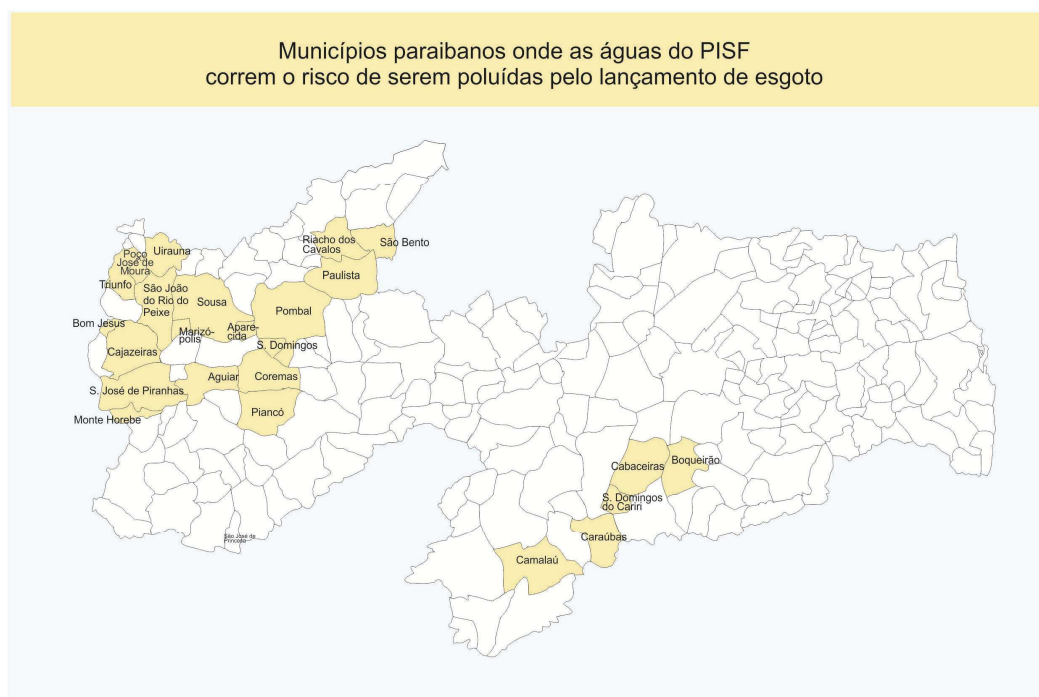
Em conclusão, constatou-se o risco das águas do PISF serem poluídas pelo lançamento de esgoto em 24 municípios da Paraíba: Aguiar, Aparecida, Bom Jesus, Boqueirão, Cabaceiras, Cajazeiras, Camalaú, Caraúbas, Coremas, Marizópolis, Monte Horebe, Paulista, Piancó, Poço de José de Moura, Pombal, Riacho dos Cavalos, São Bento,



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

São Domingos, São Domingos do Cariri, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Sousa, Triunfo e Uiraúna, o que indica por si só a necessidade premente de que os órgãos estaduais responsáveis pela gestão de recursos hídricos atuem de forma ordenada, conjuntamente com as prefeituras, no sentido de evitar os impactos negativos já anunciados.



Ainda segundo as informações da SECEX-PB (TCU), a maioria das obras destes Convênios (56%) estão paralisadas, em ritmo lento de execução ou não iniciadas com atraso superior a 2 anos (Vide QUADRO V, fls. 688).

### III - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES (Acórdão APL-TC- 0987/2012).

Do resultado da **comparação entre as recomendações e as determinações** deste Tribunal com a situação encontrada por ocasião do **2º Monitoramento**, a Auditoria informou que:

#### 3.1 - PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA





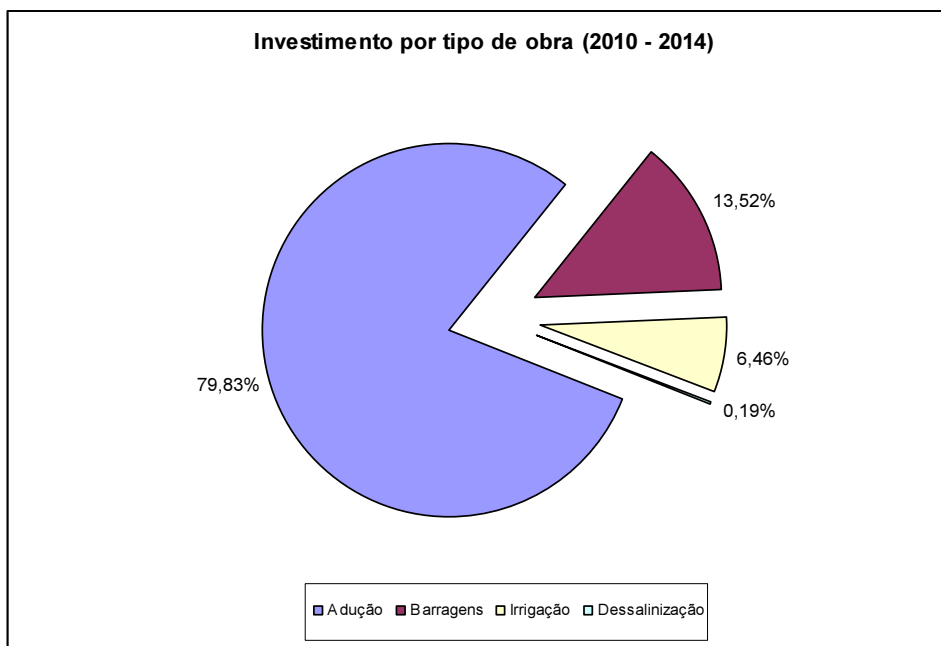
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

**R.1 - Recomendação ao Governador do Estado para determinar ao órgão competente o planejamento e/ou execução das obras de abastecimento de água necessárias, inclusive as obras complementares do PISF.**

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

As obras concernentes a Recursos Hídricos foram assim distribuídas no período:



Fonte: Relatório da Auditoria, Elaborado a partir de informações da SEIRHMACT.

Dos dados apresentado pelo Governo do Estado, se extrai que 79,83% dos recursos aplicados em 2014, que atingiram aproximadamente o valor de 250 milhões de reais, referem-se a obras de adução<sup>5</sup>. Em que pese os investimentos feitos e a sua necessidade, quanto às obras executadas na região litorânea do Estado, é de bom alvitre alertar que pouco influirão na situação aflitiva que se encontram as demais regiões do Estado, devido à sua situação geográfica e, além do mais, só poderá entrar em pleno funcionamento com a transposições das águas do São Francisco para o açude de Boqueirão e deste para a barragem de Acuã.

<sup>5</sup> Vide Doc. TC 3358/15





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

No meu sentir, corrobora a assertiva de que não há uma solução única para os crônicos problemas de abastecimento de água. São soluções compartilhadas aliadas a um melhor gerenciamento e gestão de recursos que nos levará a uma situação de segurança hídrica para nossa população. Motivo pelo qual fica mantida a recomendação.



Fonte: Relatório da Auditoria - Elaborado a partir de informações da SEIRHMACT

Foi destacada notícia de ter sido firmado, no âmbito do Governo Federal, através do Ministério da Integração Nacional, “um termo de compromisso para obras emergenciais na Paraíba e um protocolo de intenções para o sistema de abastecimento em comunidades rurais”, em que estaria garantida a liberação de R\$ 53,7 milhões para ações de abastecimento de água. Mesmo sendo recursos federais transferidos ao Estado à fundo perdido, seria de bom alvitre que o plano de ação de aplicação destes recursos fossem informado ao Tribunal para acompanhamento e aferição de resultados.

Quanto às ações da CAGEPA, em relação às obras de abastecimento, informou-se que a atuação é coordenada com a SEIRHMACT, ressaltando a execução de obras em 08 Adutoras e sub-adutoras distribuídas em todo o Estado, além da implantação de Estações de Tratamento compactas beneficiando diversos municípios, conforme se especifica a seguir:

- Sistema Adutor Translitorânea de João Pessoa,
- Adutora de Santa Cruz,



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- Execução das sub-adutoras de João Pessoa (que reforçarão o abastecimento de 21 bairros),
- 4ª Adutora de água tratada de Campina Grande,
- Adutora de Patos/Sabugi,
- 4ª Adutora de Cajazeiras,
- Adutora de engate rápido de Lagoa do Arroz (Cajazeiras) e do Pintado (Sousa) e a Adutora de Araçagi.

Estações de Tratamento compactas beneficiando os municípios de:

- Aguiar,
- Cachoeira dos Índios,
- Riacho dos Cavalos,
- Nazarezinho,
- Santana de Mangueira,
- São José da Lagoa Tapada,
- Piancó,
- Nova Palmeira,
- Coxixola,
- Água Branca,
- Desterro,
- Emas,
- Igaracy,
- Triunfo.

Especificamente, no que se refere aos municípios onde se apontou a ausência de rede de distribuição em 2010, a CAGEPA informou que:

- a adutora e rede de distribuição de Alcantil está em processo de licitação;
- já está funcionando a adutora de Assunção e está sendo concluída a planilha de preços da rede de distribuição e novo reservatório, a fim de solicitar dotação orçamentária para licitar;
- já foi executada a adutora de Baraúna, faltando licitar a ETA<sup>6</sup> e dotação da rede de distribuição e reservatório;

---

<sup>6</sup> Estação de Tratamento de Água.

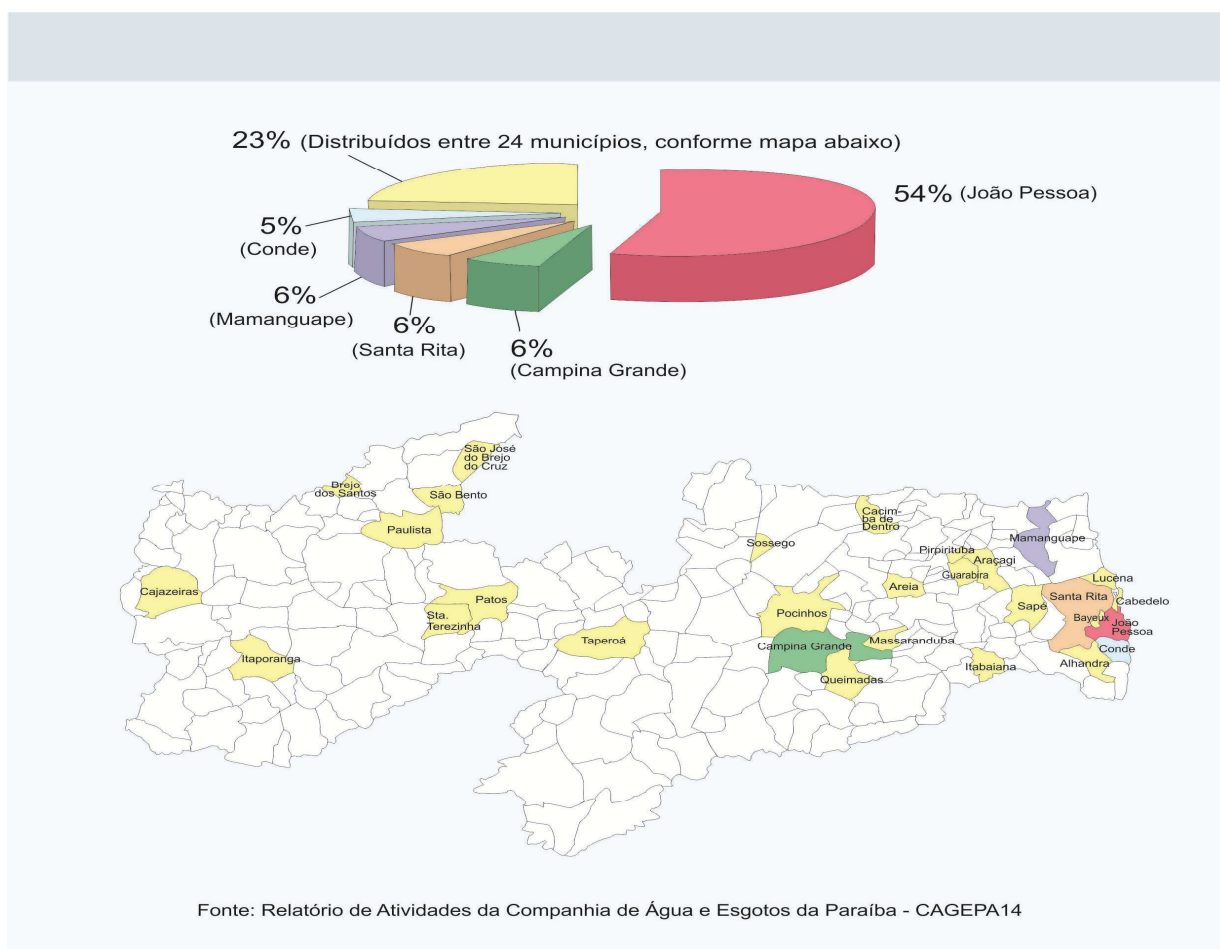


## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- está avançada a negociação da concessão do abastecimento de Santo André, sendo prevista a implantação dos sistemas com recursos do OGU/FUNASA, com projeto já concluído;
- não haver qualquer planejamento ou ação quanto aos municípios de Santa Cecília e Tenório pois não são abastecidos por sistemas operados pela CAGEPA.

De acordo com o Relatório de Atividades da CAGEPA, houve desembolso com obras destinadas a 29 municípios do Estado, sendo que mais da metade dos gastos foram realizados em João Pessoa, respondendo, em seguida, Campina Grande, Mamanguape e Santa Rita, cada um por 6% das despesas, e o município do Conde por 5%.



Em que pese o planejamento da SEIRHMACT, atualmente, as principais ações complementares ao PISF se concentram no Canal Acauã-Araçagi, o qual prevê a aplicação de recursos da ordem de R\$ 1.091.087.256,09 (um bilhão, noventa e um milhões, oitenta e



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e nove centavos) na construção de 112,43Km (cento e doze quilômetros e quarenta e três metros) de canal, beneficiando os seguintes municípios: Itatuba, Mogeiro, Itabaina, São José dos Ramos, Sobrado, Riachão do Poço, Sapé, Mari, Cuité de Mamanguape, Araçagi, Curral de Cima e Itapororoca.

Além disso, o Governo do Estado tem trabalhado na obtenção de recursos para concretização do Projeto do Sistema Adutor da Borborema, o qual envolve a distribuição das águas do PISF a partir do açude de Poções, de onde seguem para o açude de Sumé, estendendo-se por municípios do Agreste, Cariri e Brejo paraibano. O projeto é dividido em quatro eixos:

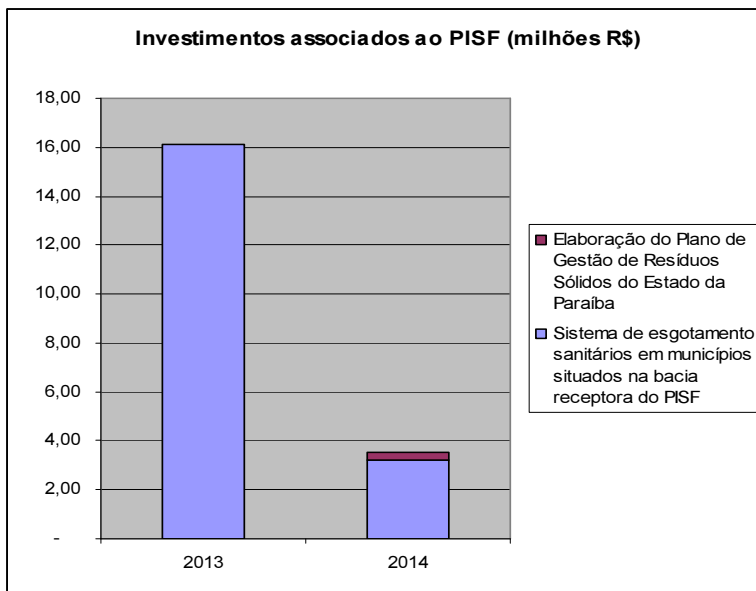
- Eixo Central – iniciar-se-á no açude Poções, em Monteiro, até o município de Remígio;
- Eixo Serra de Teixeira – parte de Taperoá, seguindo até o município de Imaculada;
- Eixo Seridó – a partir de Remígio, segue até o município de Frei Martinho;
- Eixo Brejo – inicia em Remígio, estendendo-se até Pirpirituba.

Além das obras de adução associadas ao projeto de transposição, verificam-se investimentos, por parte da SEIRHMACT, nas áreas de meio ambiente, relacionados principalmente à gestão de resíduos sólidos e obras de esgotamento sanitário, conforme gráfico, constante às fls. 693.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



Fonte: Relatório da Auditoria

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL:** Recomendação em implementação (A segurança hídrica no Estado ainda é um grande desafio).

**R.2 - Recomendação ao Governador do Estado com vistas a adotar providências para regularização do quadro de servidores da AESA.**

**RESUMO DA AVALIAÇÃO:**

Quadro funcional ainda não regularizado por meio de concurso necessário para os cargos técnicos (sequer foi aprovado o Projeto de Lei que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR, já elaborado e encaminhado para análise da Secretaria da Administração do Estado, bem como para a SEIRHMACT e Casa Civil do Governador).

É ressaltado que, na prestação de contas da AESA (2013)<sup>7</sup>, está sendo analisada esta pendência relativa ao quadro de pessoal, cujos cargos de provimento efetivo continuam sendo ocupados por servidores em comissão ou por prestadores de serviço (o quantitativo atual é de 61 servidores).

<sup>7</sup> Processo TC 04214/14;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL:** Recomendação não implementada (Persiste a inobservância legal e a situação compromete o desempenho do órgão).

**R.3 - Recomendação ao Governador do Estado com relação à definição de mecanismos e valores de cobrança pela água bruta e emissão de documento de arrecadação.**

### RESUMO DA AVALIAÇÃO:

Através do Decreto nº 33.613/2012, publicado no DOE de 16/12/2012, foi regulamentada a cobrança pelo uso da água bruta de domínio do Estado da Paraíba.

A AESA esclareceu que a outorga das águas de domínio do Estado encontra-se legalizada<sup>8</sup>, com mecanismos aprovados e implementados.

Consta a informação de que existe no órgão uma equipe técnica específica para a atividade de outorga. Tanto as demandas quanto as disponibilidades estão quantificadas e o Sistema de Informação estadual (SEIRH) está integrado com o sistema nacional (SINGRH).

Quanto à cobrança pelo uso da água bruta, prevista no art. 19 da Lei Estadual nº 6.308/96<sup>9</sup>, em que pese ter sido regulamentada através do Decreto Estadual nº 33.613/2012, com os mecanismos de cobrança aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, o processo de implementação não está concluído, tendo em vista que os sistemas (compreendendo registros, programas e procedimentos) que serão utilizados para efetuar essa cobrança estão na fase final de desenvolvimento.

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL:** Recomendação em implementação (devido ao fato de processo de cobrança não está totalmente implementado, não se gerando ainda arrecadação pelo uso da água bruta, ou seja, a sustentabilidade financeira da infraestrutura hídrica do Estado).

<sup>8</sup> Decretos nºs 19.260/97 e 26.224/05.

<sup>9</sup> Que instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

**R.4 - Recomendações aos Prefeitos dos Municípios de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório, para que prestassem informação quanto aos resultados/andamento das medidas adotadas necessárias à viabilização da implantação de rede geral de distribuição de água.**

### RESUMO DA AVALIAÇÃO:

Mesmo oficiados<sup>10</sup>, apenas três dos seis municípios aos quais foram dirigidas as recomendações, atenderam à solicitação, quais sejam:

- O Município de Assunção informou que, apesar da chegada da adutora Patos/Assunção, não foi iniciada qualquer obra de distribuição, uma vez que o município não dispõe de recursos para tal; no monitoramento anterior, foram anexadas cópias de documentos comprovando gestões feitas junto à AESA, FUNASA e CAGEPA;
- O Município de Baraúna alegou ser a implantação da rede de responsabilidade do Estado, informando ainda que a obra encontra-se parada, anexando cópia de Contrato firmado, em 03/11/2014, pela CAGEPA com a empresa A&E Equipamentos e Serviços Ltda., para aquisição de uma Estação de Tratamento de Água; no monitoramento anterior, havia informado que o projeto apresentado pelo município não foi aceito pela FUNASA e que a CAGEPA teria adquirido terreno onde se localizariam caixas de armazenamento e distribuição;
- O Município de Santa Cecília confirmou que o abastecimento de água continua sendo feito através de carro-pipa, comunicando, porém, encontrar-se em obra a Adutora Natuba-Umbuzeiro-Santa Cecília, que irá trazer água para o município. Acrescentou que a empresa responsável concluiu a construção da caixa d'água para reservação da água da adutora, em terreno doado pela Prefeitura, e que o Município já entrou em contato com a CAGEPA para elaboração do projeto da rede, ficando a cargo da Prefeitura o levantamento topográfico; no monitoramento anterior, informou

<sup>10</sup> Ofícios TCE-DIAFI N°s 0214, 0233, 0234, 0235, 0236 e 0237/2015.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

o envio de ofícios ao Governador, SERHMACT e CAGEPA e que o projeto de abastecimento de água da sede do município havia sido incluído no Programa Pró-Investe do Governo Federal.

É ressaltado que:

- em consulta ao SAGRES/TCE-PB, exercícios de 2012, 2013 e 2014 e 2015 (até agosto), verificou-se não ter sido registrada qualquer despesa pelos citados municípios com relação à rede de distribuição de água nas sedes<sup>11</sup>;
- os seis municípios, aos quais as recomendações foram dirigidas, participaram da pesquisa realizada por meio eletrônico. Apenas Tenório afirmou dispor de rede de distribuição de água na sede, sendo o serviço operado pelo próprio município, havendo, porém, problema de racionamento, devido à incapacidade dos mananciais<sup>12</sup> e deficiência na rede de distribuição. O município de Assunção informou estar a CAGEPA elaborando projeto, após a inauguração da adutora de Patos, que só foi concluída em 2014. Santa Cecília confirmou estar o município incluso no Projeto da Adutora Natuba/Umbuzeiro/Santa Cecília e a conclusão do reservatório, estando as obras de canalização em andamento. Santo André, por sua vez, alegou estar aguardando a conclusão da adutora do Congo, cujos serviços iniciaram-se em 2013, mas se encontram paralisados;
- as informações prestadas pelos representantes destes municípios são condizentes com aquelas colhidas junto à SEIRHMACT e à CAGEPA, através de entrevistas com os gestores destes órgãos, bem como em análise aos seus Relatórios de Atividades;
- conforme planejamentos apresentados, conclui-se que ações resolutivas estão sendo adotadas em ritmo muito lento e não pelas Prefeituras Municipais, as quais alegam insuficiência de recursos para execução das obras, mas pela CAGEPA, que vem desenvolvendo projetos para redes de distribuição e reservatórios.

<sup>11</sup> Alcantil – constam apenas despesas com Constr. Cisternas semi-enterradas / zona rural; Assunção – Constr. cisternas em residências e Constr. Rede Esgotos - R. Marcondes B. da Nóbrega; Baraúna - Constr. Rede Esgotos – diversas ruas da cidade; Santa Cecília - Constr. Poços tubulares / zona rural; Santo André - Constr. Abast. D'água / Localidade Malhada Vermelha / zona rural; e Tenório - Constr. Poços artesianos e Constr. e recup. do Açude Posses.

<sup>12</sup> Açude Posse e poços artesianos.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Conclusivamente, em relação a essa recomendação, constatou-se que a situação registrada nos municípios de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório pouco se modificou desde 2010, quando da realização da Auditoria Operacional. Alguns deles foram beneficiados com rede adutora, contudo, somente o município de Tenório alega possuir rede de distribuição, operada pela própria Prefeitura. As demais cidades ainda não contam com a referida rede.

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL:** Recomendação em implementação.

### 3.2 - QUALIDADE DA ÁGUA

**D.1 Determinação ao titular da Secretaria de Estado da Saúde para que, no prazo de sessenta dias, aprimorasse sua atribuição de promover e acompanhar a vigilância da qualidade da água, em articulação com o nível municipal e elaborasse levantamento das necessidades de capacitação sobre o conteúdo da Portaria MS Nº 518/04.**

#### RESUMO DA AVALIAÇÃO:

O então Secretário de Estado da Saúde- SES, Sr. Waldson Dias de Souza, encaminhou, em 19/02/2013, informações e documentos acerca do acompanhamento da qualidade da água nos municípios paraibanos, fornecidas pela Gerência Operativa de Vigilância em Saúde Ambiental – GOVA, da referida Secretaria<sup>13</sup>. Segundo a gerência mencionada, as ações de vigilância da qualidade da água eram prioritárias na Programação Anual das Ações em Saúde/2013, citando encaminhamentos e procedimentos normalmente adotados:

- aquisição de substrato cromogênico<sup>14</sup> em quantidade necessária para realizar análise biológica da água nos 223 municípios;
- definição de agenda para qualificação dos municípios nas ações de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano;

<sup>13</sup> Doc. TC Nº 03552/13, fls. 457/507, vol. 01.

<sup>14</sup> Substância utilizada para detecção de coliformes.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- antecipação, em decorrência da decisão do TCE-PB, de qualificação de técnicos dos seis municípios onde inexistente rede de distribuição de água nas sedes, bem como oferta de maior apoio a esses municípios;
- apresentação do Relatório da Auditoria aos municípios, reiterando a necessidade de se organizarem para desenvolverem em seus territórios as ações de vigilância da água;
- adequação do fluxo de envio de amostras para análises em virtude de serviço de reforma do Laboratório situado em Campina Grande.

Segundo relato da SES, o controle e a vigilância quanto a qualidade da água é objeto do Programa Vigiagua<sup>15</sup>, devendo abranger todo o sistema de produção de água potável, desde a captação até o ponto de consumo. Deve a vigilância atuar, portanto, preventiva e rotineiramente<sup>16</sup>, assim como em caráter investigativo, em situações de emergência e surtos relacionados a doenças de transmissão hídrica<sup>17</sup>.

Contudo, a SES alegou que, devido à crise hídrica, em junho deste ano, 187 municípios estavam sendo abastecidos através de carros pipas, sem que, muitas vezes, se tenha conhecimento da origem da água. Registram-se, no Sistema SISAGUA-PB, os seguintes problemas do Programa Vigiagua, quanto ao fornecimento de informações por parte dos municípios:

- alguns não fornecem qualquer informação, os denominados “silenciosos”; em 2015, onze encontram-se nesta condição<sup>18</sup>;
- descontinuidade na alimentação de dados;

<sup>15</sup> Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, estruturado a partir dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

<sup>16</sup> Avaliação sistemática e permanente de riscos à saúde humana de cada sistema ou solução alternativa de abastecimento, mediante informações sobre ocupação da bacia contribuinte características da água bruta, estrutura física dos sistemas, práticas operacionais e de controle da qualidade da água e histórico da qualidade da água ofertada à população, com vistas a possibilitar a identificação de possíveis anomalias ou fragilidades e a execução de medidas de controle ou ações corretivas que se fizerem necessárias, bem como a associação entre agravos à saúde e situações de vulnerabilidade do sistema.

<sup>17</sup> Em conjunto com as vigilâncias epidemiológica e sanitária, visando à identificação do agente patogênico ou substância química determinante e respectiva fonte de exposição.

<sup>18</sup> Alcantil, Assunção, Curral de Cima, Curral Velho, Itapororoca, Junco do Seridó, Santo André, São Domingos, São José de Princesa, São José do Brejo do Cruz e São Miguel de Taipú (Anexo-1 do Relatório detalhado de implementação do Vigiagua, consulta em 13/05/2015).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- incoerência dos dados com a realidade;
- escolha dos locais de coleta de água para análise de vigilância, muitas vezes, repetida ou concentração de amostras coletadas em uma única forma de abastecimento (descaracterizando a vigilância).

De acordo com a SES, esses problemas podem ser atribuídos a várias razões como: falta de concurso público para contratação de servidores nos municípios, troca frequente do profissional que executa esta atividade, ausência de corpo técnico capacitado para executar as ações de vigilância da qualidade da água, excesso de atividades atribuídas ao mesmo servidor e descompromisso dos gestores municipais com a qualidade da água destinada ao abastecimento de sua população.

Quanto à determinação de capacitação no que tange ao conteúdo da legislação pertinente, a SES afirmou que promoveu eventos com suas Gerências Regionais de Saúde, com o propósito de repassar informações aos municípios, contemplando suas especificidades locais e explicitando determinados aspectos relacionados à normatização de potabilidade de água.

Também foram destacadas algumas ações realizadas pela CAGEPA. Quanto ao monitoramento de vigilância, declarou-se que são realizadas análises físico-químicas e bacteriológicas nos laboratórios da Companhia e as análises mais complexas (cianobactérias e agrotóxicos) são terceirizadas. Os resultados são encaminhados mensalmente ao MS/SES/Programa Siságua, por meio do Sistema de Informações de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano/DATASUS, e divulgados no *site* da CAGEPA e nas contas d'água<sup>19</sup>.

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL:** Determinação parcialmente cumprida.

### **3.3 - SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

<sup>19</sup> Ver Documentos 05/07, integrantes do Doc. TC Nº 34362/15.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

**D.2 Determinação ao Prefeito do Município de Sousa para que, no prazo de sessenta dias, procedesse à implantação de plano de cobrança das dívidas, utilizando, caso necessário, medidas coercitivas como a interrupção do serviço, conforme assegurado na Lei nº 11.445/07<sup>20</sup>, art. 40, inciso V.**

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

Até o presente momento merecem registro as seguintes providências:

- foram negativados no SPC os cadastros de apenas 82 consumidores;
- foram ajuizadas cerca de 130 ações de cobrança;
- o Departamento de Águas de Sousa - DAESA - submeteu à Câmara Municipal um programa de refinanciamento das dívidas aprovado pela referida Lei Municipal Nº 1492, de 9 de abril de 2014;
- principais **obstáculos** para solução do problema de inadimplência/argumentação de consumidores:
  - proibição legal de corte do fornecimento de água;
  - deficiência (variações de vazão), por parte da CAGEPA, no fornecimento de água bruta;
  - racionamento imposto pela ANA;
  - sucateamento e má gestão histórica do órgão;
  - conhecimento público de que o próprio DAESA é inadimplente perante a CAGEPA;
- Para solucionar o problema, foram executadas as **ações no sentido de melhorar o controle e a gestão da empresa**;
- Foi assinado Termo de Ajuste de Conduta – TAC junto ao Ministério Público Estadual – MPPB, assim, o DAESA conseguiu o direito de registrar os volumes captados no açude que abastece a cidade, permitindo o monitoramento constante das vazões enviadas pela CAGEPA, na Estação de Tratamento de Água - ETA, sendo detectado desgaste das válvulas de bombeamento, que foram substituídas pela CAGEPA em novembro de 2014. De acordo com o DAESA, o município de Sousa ainda não recebe o quantitativo a que teria direito do manancial (80% da

<sup>20</sup> A Lei nº 11.445/07 estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

capacidade total), tendo sido impetrada uma ação junto ao Judiciário contra a CAGEPA;

- Quanto à dívida do DAESA com a CAGEPA, afirma o gestor do órgão municipal que negociará com a Companhia Estadual o pagamento, havendo possibilidade de manter regularidade na medida em que a própria arrecadação também se regularizar.

De acordo com informações do SAGRES/TCE-PB, a receita arrecadada pelo Município de Sousa, em 2013, com referência a Serviços de fornecimento de Água (Código 16002600), totalizou R\$ 2.585.404,33 e, no exercício de 2014, o montante foi de R\$ 2.461.406,50. As arrecadações dos dois exercícios não chegam, portanto, a representar 25% do débito total levantado pelo DAESA. Por oportuno, informo que o valor dos débitos, até fevereiro/2015, chegou a R\$ 22.303.616,23<sup>21</sup>.

Ressalta-se que 14% dos consumidores pagam suas contas (vide tabela abaixo), o não pagamento pelo serviço e o desperdício de água tornou-se cultura na cidade. Nesse sentido, informou-se que está sendo planejado um conjunto de ações objetivando a mudança de cultura, bem como a gestão do DAESA apresentou 04 (quatro) projetos de lei, datados de 14/04/2015, informando o encaminhamento dos mesmos à Câmara Municipal de Sousa (fls. 548/553).



RELATÓRIO DE ADIMPLÊNCIA		
Fevereiro de 2015		
SITUAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
TOTAL DE CLIENTES	19.847	100%
TOTAL DE CLIENTES ADIMPLENTES	2.695	14%
TOTAL DE CLIENTES INADIMPLENTES	17.152	86%

Fonte: Relatório da Auditoria (fls. 700)

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL:** Determinação parcialmente cumprida.

<sup>21</sup> De acordo com levantamentos do DAESA, 43% do valor total devido pelos consumidores (R\$ 9.579.725,42), referem-se a dívidas de apenas 2% do total dos clientes (267 clientes).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

**D.3 Determinação à Companhia de Águas e Esgotos do Estado da Paraíba – CAGEPA, para que apresentasse sistema contábil que registre, individualmente e com precisão, os custos de cada um dos sistemas de abastecimento do Estado da Paraíba, em conformidade com determinação do art.18 da Lei Federal 11.445/2007 e do art. 21, §1º da Lei Estadual 9.260/2010.**

### RESUMO DA AVALIAÇÃO:

- A Diretoria da CAGEPA<sup>22</sup> declarou não ter ainda procedido a todos os ajustes necessários para a separação de custos por sistemas, argumentando que as obras hídricas executadas recentemente (construção de barragens e adutoras e integração dos sistemas existentes e/ou a construir) têm demandado o reordenamento das unidades de produção e distribuição de água, alterando não somente a complexa composição dos custos de produção como também exigindo a ampliação do próprio arranjo da forma de apropriação de custos, que deverá ser flexível e permitir ajustes automáticos, considerando o percentual de entrada de cada manancial, tempo de permanência no fornecimento, dentre outras variáveis;
- A CAGEPA tem buscado atualizar seus sistemas, a exemplo do Sistema Comercial GESAN, bem como seu parque de macro e micro medidores, possibilitando a obtenção de dados confiáveis quanto à produção, custos operacionais e receitas faturadas, objetivando alcançar o custo e a receita operacional de cada sistema. A Companhia informou ainda já dispor separadamente de custos de energia por sistema de atuação, produtos químicos e outros por unidade de tratamento e receitas por município.

Ante a situação encontrada, e tendo em vista que ainda não é possível um conhecimento individualizado da real situação econômica dos sistemas de abastecimento existentes, a equipe da AOP concluiu que o equilíbrio econômico financeiro do sistema estadual como um todo se apresenta comprometido.

Objetivando complementar a análise da Auditoria, este Relator solicitou à CAGEPA dados atualizados acerca dos índices de perdas dos sistemas operados pela CAGEPA,

<sup>22</sup> Diretor Presidente e Diretores Administrativo e Financeiro, Comercial, de Expansão e de Operação e Manutenção - Doc. TC Nº 34363/15.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

tendo sido informado que estas atingem o índice de 38,75%, incluindo-se as perdas físicas de faturamento de operações nos sistemas (fls. 713/714). Em relação às perdas financeiras, foram apresentados os dados a seguir:

<b>Posição de Contas em atraso em Agosto/2015</b>		
<b>Tipo</b>	<b>Valores vencidos até 03/09/2015</b>	<b>Mais de 180 dias</b>
Residencial	R\$ 137.417.098,37	R\$ 84.681.790,13
Comercial	R\$ 47.296.215,78	R\$ 38.089.633,02
Industrial	R\$ 4.068.950,31	R\$ 2.692.497,56
Público	R\$ 147.431.880,29	R\$ 122.820.498,48
<b>Total</b>	<b>R\$ 336.214.144,75</b>	<b>R\$ 248.284.419,19</b>

Fonte: Dados da CAGEPA (fls. 713/714)

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL:** Determinação parcialmente cumprida.

## VI - DEMAIS CONSTATAÇÕES E CONCLUSÃO

Além das deliberações contidas no Acórdão APLT-TC-0987/2012 (referente ao 1º Monitoramento), outros achados da auditoria inicial foram avaliados, quais sejam:

- inexistência de Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB na grande maioria dos municípios paraibanos;
- precariedade da relação contratual entre a CAGEPA e os Municípios onde o serviço é por ela prestado; e
- ausência de cobrança de tarifa pelo fornecimento de água por parte da grande maioria dos municípios que dispõem de sistema autônomo de abastecimento.

Resumidamente, a equipe da AOP chegou às seguintes conclusões:

Em relação ao Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB: Avaliou-se que, passados cinco anos, a situação não evoluiu, como atesta o questionário aplicado aos 223 municípios. Dos respondentes, apenas 11% possuem PMSB, como determinado pela Lei nº



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

11.445/2007<sup>23</sup>, cujo prazo final para elaboração foi prorrogado pelo Decreto nº 8.211/2014 para o dia 31 de dezembro de 2015. Ressaltando que o não cumprimento desse novo prazo, por parte dos municípios, acarretará o bloqueio de repasses federais para a realização de projetos na área de saneamento.

Quanto à regularização dos contratos de concessão dos municípios para a CAGEPA: Constatou-se que, atualmente, a Companhia, segundo sua diretoria, presta serviço de abastecimento de água em 194 municípios, ou seja, em 87% do total. No entanto, só existe contrato de concessão atualizado em treze municípios. Em outros 45, o contrato está desatualizado e em 136 simplesmente não existe qualquer instrumento de concessão. Foram citadas ações, de iniciativa da CAGEPA, para colaborar, tecnicamente, com os municípios nessa exigência, dentre elas a elaboração de diagnósticos e o fornecimento de modelo/minuta para elaboração das leis municipais exigidas.

No que se refere à cobrança pelo fornecimento de água por parte dos municípios que dispõem de sistema autônomo: a falta de cobrança, detectada em 2010, ainda persiste, como demonstrou a pesquisa eletrônica junto aos municípios. Dos municípios que prestam este serviço de forma autônoma, nada menos que 94% responderam não haver cobrança. Nos casos de ocorrer cobrança pelo fornecimento de água, 67% dos Sistemas fazem a cobrança proporcionalmente ao volume consumido e 33% através de uma taxa única. Ainda assim, dos 6% que afirmaram ser o serviço remunerado, metade afirmou existir muita inadimplência, como mostra o gráfico a seguir:

---

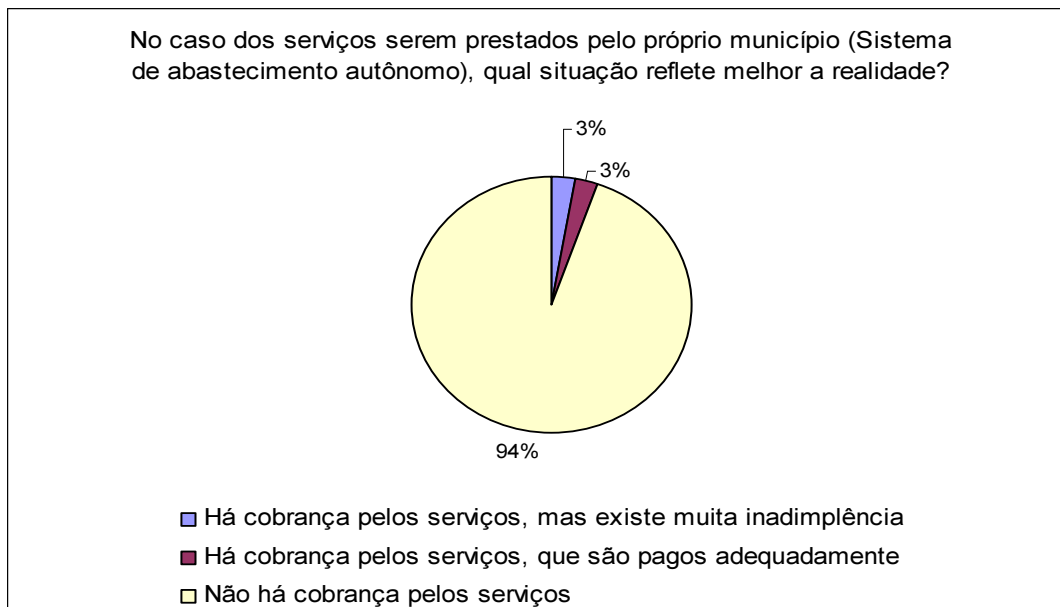
<sup>23</sup> Alcântil, Boqueirão, Catingueira, Cubati, Dona Inês, Juripiranga, Mataraca, Nova Floresta, Santa Cecília e Soledade.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



Fonte: Relatório da Auditoria (fls. 705)

Ante as constatações, a equipe de Auditoria sugeriu as seguintes propostas de encaminhamento:

- sejam declaradas como **parcialmente cumpridas as determinações** emanadas deste Tribunal, por meio do **Acórdão APL-TC-0987/2012**, de acordo com a Tabela II do item 5.2;
- sejam declaradas **em implementação**, as recomendações "R.1, R.3 e R.4 e **não implementada** a recomendação R.2, todas emanadas deste Tribunal, por meio do **Acórdão APL-TC-0987/2012**, de acordo com a Tabela III do item 5.2 do Relatório;
- seja determinada a anexação de cópia deste Relatório, do relatório e voto do Relator, bem como da decisão, todos referentes ao 2º Monitoramento, aos autos das Prestações de Contas Anuais mais recentes em tramitação neste Tribunal, de responsabilidade do(s):
  - Governador do Estado;
  - Secretário de Estado da Saúde (SES);
  - Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia (SEIRHMACT);
  - Diretor Presidente da AESA;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- Diretor Presidente da CAGEPA;
  - Prefeitos Municipais de: Sousa, Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório;
- d) seja emitido Alerta aos 223 municípios paraibanos, com relação a:
- observância do prazo final de 31/12/2015, estipulado no Decreto nº 8.211/2014, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB;
  - observância do disposto na Lei Estadual nº 9.620/2010, quanto à concessão do serviço de abastecimento de água, por parte dos municípios;
  - vigilância da qualidade da água fornecida pelo operador do sistema (autônomo ou concessão) e alimentação correta das informações no Sistema SISAGUA-PB, como disposto na Portaria MS nº 2.914/2011;
  - no caso de prestarem o serviço de fornecimento de água, por meio de sistema autônomo, que: (i) efetuem a cobrança de forma a garantir a sustentabilidade econômico-financeira e hídrica do sistema; (ii) ofereçam tratamento e controlem a qualidade da água para consumo humano, como disposto na Portaria MS nº 2.914/2011;
- e) seja remetida cópia deste Relatório de 2º Monitoramento, do relatório e voto do Relator e da decisão que vier a ser prolatada:
- ao Exmo. Sr. Governador do Estado;
  - ao Presidente da Assembléia Legislativa;
  - ao Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia (SEIRHMACT);
  - ao Secretário de Estado da Saúde (SES);
  - ao Secretário de Estado do Planejamento e Gestão (SEPLAG);
  - ao Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado (CGE);
  - aos Diretores Presidente da AESA e da CAGEPA;
  - aos Prefeitos Municipais de Sousa, Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório.

É o relatório.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

### VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR

Como bem salientou a Auditoria, um Sistema de Abastecimento de Água envolve componentes ou etapas que vão desde a captação de água de um manancial (reservatório artificial/açude, rio, lago, etc), seguida pela adução e tratamento, até a reservação (normalmente caixas d'água elevadas) para distribuição por meio de rede.

Depreende-se do relato que as ações recomendadas e determinadas por este Tribunal ainda estão em fase de implantação, necessitando de maior empenho dos gestores dos órgãos envolvidos em ultimar medidas com o fito de cumprir as deliberações desta Corte de Contas.

Isto posto, acolho todas as propostas de encaminhamento ofertadas pela equipe da AOP, e voto pelo (a):

1. DECLARAÇÃO de que estão parcialmente cumpridas as determinações constantes no Acórdão APL TC 0987/2012;
2. DECLARAÇÃO de que estão em implementação as recomendações R.1, R.3 e R.4 da supracitada decisão, de acordo com a Tabela III do item 5.2 do Relatório;
3. DECLARAÇÃO de que não está implementada a recomendação R.2, da supracitada decisão, de acordo com a Tabela III do item 5.2 do Relatório;
4. EMISSÃO DE ALERTAS:
  - 4.1 aos 223 municípios paraibanos, com relação à: a) premente necessidade da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico para atendimento dos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 8.211/2014; b) regularização da concessão do serviço de abastecimento de água;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- 4.2 aos municípios que possuem serviço autônomo para que: a) implante o sistema de tratamento da água fornecida; b) implante a cobrança pelo serviço prestado;
5. DETERMINAÇÃO à DIAFI, que, quando da análise das contas dos Municípios do exercício 2015, caso permaneça inalterada a legislação em vigor, seja reportado, município a município, a situação de implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como se demonstre as medidas adotadas para a regularização da concessão dos serviços de abastecimento de água do município e àqueles que detêm sistemas autônomos, sejam comprovadas as determinações quanto à implantação do tratamento e a cobrança pelo serviço prestado;
6. DETERMINAÇÃO à DIAFI, que, quando da análise das contas do exercício de 2015 dos municípios de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório, seja reportada a situação de abastecimento de água na sede do município;
7. DETERMINAÇÃO de que, quando do cumprimento da decisão plenária quanto à realização de auditoria no Departamento de Águas de Sousa - DAESA, sejam transplantadas as informações colhidas nesta Auditoria Operacional para subsidiar àquela análise (Processo TC nº 15131/15);
8. DETERMINAÇÃO à DIAFI, que faça o acompanhamento das obras abaixo relacionadas, em processos já em instrução ou a serem formalizados, conforme for o caso:
- Sistema Adutor Translitorânea de João Pessoa;
  - Adutora de Santa Cruz;
  - Execução das sub-adutoras de João Pessoa (que reforçarão o abastecimento de 21 bairros);
  - 4ª Adutora de água tratada de Campina Grande;
  - Adutora de Patos/Sabugi;
  - 4ª Adutora de Cajazeiras;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- Adutora de engate rápido de Lagoa do Arroz (Cajazeiras) e do Pintado (Sousa) e a Adutora de Araçagi;
- Estações de Tratamento compactas, beneficiando os municípios de:
- Aguiar;
  - Cachoeira dos Índios;
  - Riacho dos Cavalos;
  - Nazarezinho;
  - Santana de Mangueira;
  - São José da Lagoa Tapada;
  - Piancó;
  - Nova Palmeira;
  - Coxixola;
  - Água Branca;
  - Desterro;
  - Emas;
  - Igaracy;
  - Triunfo;
9. FORMALIZAÇÃO de processos apartados, um para cada gestão, de modo que se verifique o cumprimento das determinações emanadas desta Auditoria Operacional, assinando-lhes prazo, na seguinte forma:
- a. À Titular da Secretaria de Estado da Saúde, Sra. Roberta Batista Abath, para que comprove, no prazo de 180 dias, em articulação com os municípios, as providências adotadas para a implementação, de forma efetiva, eficiente e eficaz, dos mecanismos de controle da qualidade da água fornecida à população;
  - b. Ao Presidente da CAGEPA, Sr. Marcus Vinícius Fernandes Neves, para que, no prazo de 180 dias, conclua os trabalhos e estudos iniciados e não concluídos e, ainda, que registre, individualmente e com precisão, os custos de cada um dos sistemas de abastecimento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

de água do Estado da Paraíba, em conformidade com determinação do art.18 da Lei Federal nº 11.445/2007 e do art. 21, §1º da Lei Estadual nº 9.260/2010;

- c. Ao Prefeito do Município de Sousa, Sr. André Avelino de Paiva Gadelha Neto, para que, no prazo de 180 dias, proceda a implantação de plano de cobrança do fornecimento e das dívidas, conforme assegurado na Lei nº 11.445/07, art. 40, inciso V e a legislação local, já aprovada pela Câmara de Vereadores do Município, procedimentos estes que serão verificados e comprovados nos autos do Processo TC nº 15131/15;

10. RENOVAÇÃO das recomendações ao Sr. Governador do Estado, para:

- a. Determinar aos órgãos competentes o planejamento e a execução das obras de abastecimento de água necessárias, inclusive, com especial atenção às obras complementares do PISF e aquelas necessárias às áreas mais carentes de sistemas de abastecimentos de água;
- b. Adotar, no prazo máximo de um ano, providências para a regularização do quadro de servidores da AESA;
- c. Concluir, de uma vez por todas, a implementação dos mecanismos de cobrança pelo fornecimento de água bruta;

11. TRASLADO dessa decisão, bem como de cópia do Relatório do 2º Monitoramento da equipe técnica e do relatório e voto do Relator, aos processos de **Prestação de Contas Anuais** de 2015, de responsabilidade do Governador do Estado, do Secretário de Estado da Saúde (SES), do Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia (SEIRHMACT), Diretores Presidentes da AESA e CAGEPA e Prefeitos Municipais dos seguintes municípios: Sousa, Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório;

43



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

no âmbito dos quais deverão ser examinadas as questões levantadas na presente Auditoria Operacional e posterior arquivamento do presente processo;

12. REMESSA de cópia da decisão às autoridades, sugeridas pela Auditoria, bem como ao Presidente do Congresso Nacional, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, aos Presidentes da Associação dos Tribunais de Contas – ATRICON e do Instituto Rui Barbosa – IRB, e aos gestores dos Comitês das três bacias hidrográficas estaduais<sup>24</sup> (Rio Paraíba, Litoral Norte e Litoral Sul).

É o voto.

### DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

O *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, usando da competência que lhe é conferida pela RESOLUÇÃO NORMATIVA RN TC 02/2012 e da Lei Complementar n.º 18/93, na sessão plenária realizada nesta data, à unanimidade, acolhendo o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, ACORDAM:

1. DECLARAR que estão parcialmente cumpridas as determinações constantes no Acórdão APL TC 0987/2012;
2. DECLARAR que estão em implementação as recomendações R.1, R.3 e R.4, da supracitada decisão, de acordo com a Tabela III do item 5.2 do Relatório da Auditoria;
3. DECLARAR que não está implementada a recomendação R.2, da supracitada decisão, de acordo com a Tabela III do item 5.2 do Relatório da Auditoria;
4. EMITIR ALERTAS:

<sup>24</sup> Consta no relatório da Auditoria a informação da AESA de que os Comitês das bacias hidrográficas estaduais foram instituídos pelos Decretos nº 27.560, nº 27.561, nº 27.562;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

4.3 aos 223 municípios paraibanos, com relação à: a) premente necessidade da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico para atendimento dos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 8.211/2014; b) regularização da concessão do serviço de abastecimento de água;

4.4 aos municípios que possuem serviço autônomo para que: a) implante o sistema de tratamento da água fornecida; b) implante a cobrança pelo serviço prestado;

5. DETERMINAR à DIAFI que, quando da análise das contas dos Municípios do exercício 2015, caso permaneça inalterada a legislação em vigor, seja reportado, município a município, a situação de implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como se demonstre as medidas adotadas para a regularização da concessão dos serviços de abastecimento de água do município e àqueles que detêm sistemas autônomos, sejam comprovadas as determinações quanto à implantação do tratamento e a cobrança pelo serviço prestado;
6. DETERMINAR à DIAFI que, quando da análise das contas do exercício de 2015 dos municípios de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório, seja reportada a situação de abastecimento de água na sede do município;
7. DETERMINAR à SECPL que, quando do cumprimento da decisão plenária quanto à realização de auditoria no Departamento de Águas de Sousa - DAESA, sejam transplantadas as informações colhidas nesta Auditoria Operacional para subsidiar àquela análise (Processo TC nº 15131/15);
8. DETERMINAR à DIAFI que faça o acompanhamento das obras abaixo relacionadas, em processos já em instrução ou a serem formalizados, conforme for o caso:
  - Sistema Adutor Translitorânea de João Pessoa;
  - Adutora de Santa Cruz;





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- Execução das sub-adutoras de João Pessoa (que reforçarão o abastecimento de 21 bairros);
  - 4ª Adutora de água tratada de Campina Grande;
  - Adutora de Patos/Sabugi;
  - 4ª Adutora de Cajazeiras;
  - Adutora de engate rápido de Lagoa do Arroz (Cajazeiras) e do Pintado (Sousa) e a Adutora de Araçagi;
- Estações de Tratamento compactas, beneficiando os municípios de:
- Aguiar;
  - Cachoeira dos Índios;
  - Riacho dos Cavalos;
  - Nazarezinho;
  - Santana de Mangueira;
  - São José da Lagoa Tapada;
  - Piancó;
  - Nova Palmeira;
  - Coxixola;
  - Água Branca;
  - Desterro;
  - Emas;
  - Igaracy;
  - Triunfo;
9. DETERMINAR a formalização de processos apartados, um para cada gestão, de modo que se verifique o cumprimento das determinações emanadas desta Auditoria Operacional, assinando-lhes prazo, na seguinte forma:
- a. À Titular da Secretaria de Estado da Saúde, Sra. Roberta Batista Abath, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, comprove, em articulação com os municípios, as providências adotadas para a implementação, de forma efetiva, eficiente e eficaz, dos mecanismos de controle da qualidade da água fornecida à população;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- b. Ao Presidente da CAGEPA, Sr. Marcus Vinícius Fernandes Neves, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conclua os trabalhos e estudos iniciados e não concluídos e, ainda, que registre, individualmente e com precisão, os custos de cada um dos sistemas de abastecimento de água do Estado da Paraíba, em conformidade com determinação do art.18 da Lei Federal nº 11.445/2007 e do art. 21, §1º da Lei Estadual nº 9.260/2010;
- c. Ao Prefeito do Município de Sousa, Sr. André Avelino de Paiva Gadelha Neto, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, proceda a implantação de plano de cobrança do fornecimento e das dívidas, conforme assegurado na Lei nº 11.445/07, art. 40, inciso V e a legislação local já aprovada pela Câmara de Vereadores do Município, procedimentos estes que serão verificados e comprovados nos autos do Processo TC nº 15131/15;

10. RENOVAR as recomendações ao Sr. Governador do Estado, para:

- a. Determinar aos órgãos competentes o planejamento e a execução das obras de abastecimento de água necessárias, inclusive, com especial atenção às obras complementares do PISF e aquelas necessárias às áreas mais carentes de sistemas de abastecimentos de água;
- b. Adotar, no prazo máximo de um ano, providências para a regularização do quadro de servidores da AESA;
- c. Concluir, de uma vez por todas, a implementação dos mecanismos de cobrança pelo fornecimento de água bruta;

11. DETERMINAR à SECPL o TRASLADO dessa decisão, bem como de cópia do Relatório do 2º Monitoramento da equipe técnica e do relatório e voto do Relator, aos processos de **Prestação de Contas Anuais** de 2015, de responsabilidade do Governador do Estado, do Secretário de Estado da Saúde (SES), do Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia (SEIRHMACT), Diretores Presidentes da AESA e CAGEPA e Prefeitos Municipais dos

47



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

seguintes municípios: Sousa, Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório; no âmbito dos quais deverão ser examinadas as questões levantadas na presente Auditoria Operacional e posterior **arquivamento** do presente processo;

12. DETERMINAR à SECPL a REMESSA de cópia da decisão às autoridades, também sugeridas pela Auditoria, bem como ao Presidente do Congresso Nacional, ao Presidente da Assembleia Legislativa, aos Presidentes da Associação dos Tribunais de Contas – ATRICON e do Instituto Rui Barbosa – IRB, e aos gestores dos Comitês das três bacias hidrográficas estaduais (Rio Paraíba, Litoral Norte e Litoral Sul).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Plenário Ministro João Agripino.  
João Pessoa, em 17 de dezembro de 2015.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima  
Presidente

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão  
Relator

Sheyla Barreto Braga de Queiroz  
Procuradora Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC Nº. 06349/15

INSPEÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO E ACESSO À INFORMAÇÃO. EXISTÊNCIA DE INCONFORMIDADES. PRIMEIRA AVALIAÇÃO QUE DETERMINOU A CORREÇÃO DE ITENS QUE NÃO ESTAVAM ATENDENDO ÀS LEIS. CITAÇÃO. SEGUNDA AVALIAÇÃO. PERSISTÊNCIA DE ALGUMAS FALHAS. DETERMINAÇÃO PARA RESTABELECIMENTO DA LEGALIDADE SOB PENA DE MULTA NA AVALIAÇÃO DO PRÓXIMO EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO AC1 TC Nº 1.251 / 2016

RELATÓRIO

Os presentes autos foram formalizados, visando à avaliação das práticas de Transparência da Gestão (**Lei Complementar nº 131/2009**) e da Lei de Acesso à Informação (**Lei nº 12.527/2011**), relativamente às Prefeituras Municipais do Estado da Paraíba, durante o exercício de 2015, em razão de procedimentos adotados pelo Núcleo de Informações Estratégicas do TCE/PB, e encaminhamento ao Gabinete do Coordenador do Núcleo, **Conselheiro André Carlo Torres Pontes**, sendo nesta ocasião, no âmbito da Prefeitura Municipal de **Salgadinho/PB**, sob a responsabilidade da Prefeita Municipal, **Senhora Débora Cristiane Farias Moraes**.

Em **abril/2015**, a Auditoria analisou a página eletrônica e o Portal da Transparência da entidade (fls. 05/15), concluindo pela **inobservância integral** dos itens assinalados na planilha de fl. 07, momento em que a Prefeitura Municipal recebeu **pontuação 0,00** (zero), registrando-se a necessidade de adoção de providências para a correta adequação à legislação pertinente.

Citada para apresentar defesa/justificativas no prazo de 15 (quinze) dias (fls. 17/18), a gestora deixou transcorrer *in albis* o prazo que lhe fora dado (fl. 20).

Em seguida, o *Parquet* de Contas opinou pela renovação da citação da gestora, de modo a garantir a ampla defesa e o contraditório (fls. 22/25).

Novamente citada, a gestora apresentou pedido de prorrogação de prazo para a defesa (fls. 31/32) e, em seguida, apresentou defesa e documentos, os quais foram analisados pela Auditoria na avaliação ocorrida em **novembro/2015**.

Nessa oportunidade, a unidade técnica concluiu pelo **cumprimento parcial** dos itens assinalados na planilha de fls. 57, ocasião em que a Prefeitura Municipal recebeu **pontuação de 6,50** (seis pontos e cinquenta décimos).

Veja-se o resumo dos itens avaliados nos quadros integrantes dos relatórios:

PROCEDIMENTO*	BASE LEGAL	Abril/2015	Novembro/2015
		“SIM”, “NÃO” OU “PARCIAL”	“SIM”, “NÃO” OU “PARCIAL”
O Município regulamentou a Lei de Acesso à Informação?	Art. 42, Lei 12.527/11.	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC Nº. 06349/15			
PROCEDIMENTO*	BASE LEGAL	“SIM”, “NÃO” OU “PARCIAL”	“SIM”, “NÃO” OU “PARCIAL”
Houve a implementação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)?	Inciso I, art. 9º, Lei 12.527/11.	NÃO	SIM
Há alternativa de enviar pedidos de forma eletrônica ao SIC?	§2º, art. 10, Lei 12.527/11.	NÃO	SIM
O ente possui site e/ou Portal da Transparência em funcionamento?	Inciso II, art. 48, LC 101/00; §2º, art. 8º, Lei 12.527/11.	NÃO	SIM
RECEITA: Previsão?	Alínea 'a', inciso II, art. 7º, Decreto 7.185/10.	NÃO	SIM
RECEITA: Arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários?	Alínea 'c', inciso II, art. 7º, Decreto 7.185/10; inciso II, art.48-A, LC 101/00.	NÃO	SIM
DESPESA: O valor do empenho?	Alínea 'a', inciso I, art. 7º, Decreto 7.185/10.	NÃO	SIM
DESPESA: O pagamento?	Alínea 'a', inciso I, art. 7º, Decreto 7.185/10.	NÃO	SIM
DESPESA: A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto?	Alínea 'c', inciso I, art. 7º, Decreto 7.185/10.	NÃO	SIM
DESPESA: A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento?	Alínea 'd', inciso I, art. 7º, Decreto 7.185/10.	NÃO	SIM
DESPESA: Na informação da despesa existe a indicação do processo licitatório?	Alínea 'e', inciso I, art. 7º, Decreto 7.185/10.	NÃO	SIM
DESPESA: O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso?	Alínea 'f', inciso I, art. 7º, Decreto 7.185/10.	NÃO	SIM
DESPESA: O conteúdo disponibilizado atende ao requisito "tempo real"?	Inciso II, art. 48, LC 101/00.	NÃO	PARCIAL

\*Foram excluídos os itens referentes às avaliações para Municípios com mais de 10 mil habitantes.

Não foi solicitada nova oitiva Ministerial, esperando o seu pronunciamento nesta oportunidade.

Não foram feitas as comunicação de estilo.

### VOTO DO RELATOR

Todo gestor público tem o dever de prestar contas, submetendo-se ao controle social e ao externo, exercidos pela sociedade e pelo Poder Legislativo, com o auxílio do Tribunal de Contas, haja vista que o titular dos recursos públicos é o povo.

O presente processo possuiu dois objetivos. O primeiro é avaliar **as práticas de transparência da gestão pública**, que é outro dever decorrente da administração dos recursos públicos, constituindo-se imperativo constitucional e *um dos pilares da Lei de Responsabilidade da Gestão Fiscal (LC 101/2000)*. O segundo é verificar as **formas de acesso à informação**, decorrente do direito universal à informação, consubstanciado no art. 5º, inciso XXXIII, da CF, **no exercício de 2015**.

Analisando os autos, percebe-se que a entidade não está cumprindo **integralmente** as práticas de Transparência da Gestão (**Lei Complementar nº. 131/2009**) e as diretrizes da Lei de



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### Processo TC Nº. 06349/15

Acesso à Informação (Lei nº. 12.527/2011), as quais são obrigatórias ao atendimento da transparência pública.

Todavia, dos **treze** itens previstos na legislação de transparência e de acesso à informação selecionados para verificação pela Auditoria, apenas **um** não foi cumprido parcialmente.

Assim, apesar do não atendimento integral das práticas de transparência e acesso à informação, entendo **que não deve ser aplicada multa à gestora**, pois a entidade elevou sua pontuação de 0 (abril/2015) para 6,50 (novembro/2015), demonstrando que houve um efetivo aprimoramento e evolução na entidade, buscando-se o cumprimento das práticas de transparência e acesso à informação.

Todavia, ainda é necessária a adoção de medidas por parte da autoridade responsável, de modo a atender integralmente às imposições das citadas leis, sanando as irregularidades remanescentes e tornando a sua gestão cada vez mais transparente e mais acessível, o que será analisado no exercício de 2016, desta vez, **sob pena de multa**.

Portanto, diante do exposto, VOTO pela:

1) DECLARAÇÃO do **cumprimento parcial** das práticas de Transparência da Gestão (Lei Complementar nº. 131/2009) e das diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei nº. 12.527/2011), pela **Prefeitura Municipal de Salgadinho**, no exercício de 2015, deixando de aplicar multa, em razão do aprimoramento e da evolução ocorridos na avaliação de novembro de 2015;

2) DETERMINAÇÃO à Prefeita da entidade, **Senhora Débora Cristiane Farias Moraes**, a adoção de medidas necessárias, visando solucionar as irregularidades referentes à ausência de transparência na gestão e acesso à informação, sob pena de multa estabelecida no art. 56, II, da LOTCE/PB e outras cominações, o que será verificado na próxima avaliação, no exercício de 2016;

3) ENCAMINHAMENTO de cópia dessa decisão à Auditoria, para anexar à prestação de contas de 2015, advinda da respectiva Prefeitura; e

4) ARQUIVAMENTO da presente inspeção especial.

### DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE/PB

**Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº. 06349/15; e**

**CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório;**

**CONSIDERANDO os fundamentos jurídicos do Voto;**

**CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;**

**ACORDAM os INTEGRANTES da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na Sessão desta data, de acordo com o Voto do Relator, em:**

**1) DECLARAR o cumprimento parcial das práticas de Transparência da Gestão (Lei Complementar nº. 131/2009) e das diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei nº. 12.527/2011), pela Prefeitura Municipal de Salgadinho, no exercício de 2015;**

**2) DETERMINAR à Prefeita da entidade, Senhora Débora Cristiane Farias Moraes, a adoção das medidas necessárias, visando solucionar as irregularidades referentes à**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**Processo TC Nº. 06349/15**

***ausência de transparência na gestão e acesso à informação, sob pena de multa estabelecida no art. 56, II, da LOTCE/PB e outras cominações, o que será verificado na avaliação do exercício de 2016;***

***3) ENCAMINHAR cópia dessa decisão à Auditoria, para anexar à prestação de contas de 2015, advinda da respectiva Prefeitura; e***

***4) ARQUIVAR a presente inspeção especial.***

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

TCE/PB – Sala das Sessões da Primeira Câmara  
Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa  
João Pessoa, 05 de maio de 2.016.

*ivin*

Em 5 de Maio de 2016



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



**Cons. Marcos Antonio da Costa**  
RELATOR



**Luciano Andrade Farias**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO